



FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

Ano 11
2005



Sumário

	Notas metodológicas	7
	<i>Agrupamento por mesorregiões</i>	7
	<i>Índices de preços para atualização de valores</i>	7
	<i>Deduções do Fundef</i>	7
	Receita	10
	<i>Receita total</i>	10
	<i>Receita tributária</i>	14
	<i>ISS</i>	18
	<i>IPTU</i>	22
	<i>ITBI</i>	26
	<i>Taxas</i>	28
	<i>Transferências</i>	30
	<i>FPM</i>	31
	<i>QPM-ICMS</i>	34
	<i>Receita de dívida ativa</i>	40
	<i>Saldo Fundef</i>	42
	Royalties	44
	Despesa	48
	<i>Despesa total</i>	48
	<i>Pessoal</i>	52
	<i>Custeio</i>	54
	<i>Investimentos</i>	56
	<i>Encargos e amortizações das dívidas</i>	60
	<i>Despesa com câmaras municipais</i>	62
	<i>Resultado do balanço orçamentário</i>	64
	O endividamento dos municípios capixabas	70
	O planejamento e a construção de um novo ES	75
	Guilherme Gomes Dias	
	A Substituição Tributária no âmbito do ISSQN e a experiência do Município de Serra	81
	Valéria Baião Marchiori	
	Aspectos relevantes sobre a gestão de contratos de terceirização pelo poder público	85
	Lyncoln de Oliveira Reis	
	O plano plurianual como instrumento de planejamento	89
	Sueli Mattos de Souza	
	Descentralização: de mudanças rápidas e ameaças	93
	José Roberto R. Afonso	
	Gestão municipal: nova agenda	98
	João Guerino Balestrassi	
	Finanças do Estado do Espírito Santo	102
	Ranking	113

Índice de tabelas



Receita

Composição da receita – 2004.....	12
Receita total - 1999-2004.....	13
Receita tributária - 1999-2004	16
Arrecadação do ISS - 1999-2004	20
Arrecadação do IPTU - 1999-2004	24
Arrecadação do ITBI - 1999-2004	27
Arrecadação das taxas - 1999-2004	29
Evolução e variação do FPM no Brasil - 1995-2004	32
FPM - 1999-2004	33
Evolução da QPM-ICMS total, normal e Fundap - 1995-2004	35
QPM-ICMS - 1999-2004	37
Evolução do índices de participação dos municípios na QPM-ICMS de 1995 a 2005	38
Receita da dívida ativa - 1999-2004	41
Matrícula inicial no ensino fundamental na rede estadual e municipal no Espírito Santo - 1999-2004	42
Saldo Fundef - 1999-2004	43



Royalties

Distribuição dos royalties, participação no total e participação na receita corrente líquida - 2003-2004	45
Distribuição dos royalties aos governos estaduais - 2003-2005	45



Despesa

Principais itens da despesa municipal - 1999-2004	49
Composição da despesa - 2004	50
Despesa total - 1999-2004	51
Despesa com pessoal - 1999-2004	53
Despesa de custeio - 1999-2004	55
Despesa com investimentos - 1999-2004	58
Despesa com encargos e amortizações da dívida - 1999-2004	61
Despesa com as câmaras municipais - 1999-2004	63
Número de municípios com resultados orçamentários positivos e negativos - 1999-2004	64
Resultado orçamentário - 1999-2004	65
Quadro comparativo da receita e da despesa - 2004	66
Quadro comparativo da receita e da despesa per capita - 2004	68



O endividamento dos municípios capixabas

Endividamento de curto e longo prazos - 2004	72
--	----



Ranking

Receita total - 2004	113
Receita total per capita - 2004	113
Receita tributária - 2004	114
Receita tributária per capita - 2004	114
Despesa com pessoal - 2004	115
Despesa com pessoal per capita - 2004	115
Participação da despesa com pessoal na receita corrente líquida - 2004	116
Participação da despesa com investimentos na receita corrente líquida - 2004	118
Participação da despesa com as câmaras municipais na receita corrente líquida – 2004	119

Notas metodológicas

Agrupamento por mesorregiões

Desde a edição de 2002, ano 8, **Finanças dos Municípios Capixabas** apresenta as tabelas com os municípios agrupados por mesorregiões, segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em cada mesorregião os municípios estão ordenados pelo tamanho populacional.

Essa divisão regional foi adaptada criando-se a Região Metropolitana, composta por seis municípios da Mesorregião Central: Viana, Guarapari, Vitória, Cariacica, Serra e Vila Velha. Tal adaptação foi necessária em função do comportamento diferenciado desses municípios, o que acabava por influenciar fortemente o desempenho do total da Mesorregião Central.

No “Quadro comparativo da receita e da despesa” e no “Quadro comparativo da receita e da despesa per capita”, as mesorregiões e as microrregiões são apresentadas exatamente como definidas pelo IBGE, e os municípios estão ordenados por ordem alfabética, em cada microrregião.

Índices de preços para atualização de valores

Todos os dados apresentados nesta edição foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidade de possibilitar a comparação entre diversos períodos.

Até a edição de **Finanças dos Municípios Capixabas**, ano 9, 2003, o índice de inflação utilizado para a correção de

valores foi o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas. A partir de então, notamos que o IGP-DI apresentava-se cada vez mais elevado em relação a outros índices. Apesar de ser composto por uma cesta de índices que lhe confere abrangência, o IGP-DI tem sido muito sensível às variações cambiais, cujos efeitos, na verdade, apenas parcialmente têm sido transmitidos para o conjunto da economia. Desse modo, foi necessário optar pelo IPCA, a fim de aproximar a correção de valores à realidade inflacionária vivida pelo país e pelo setor público.

Deduções do Fundef

Nos balanços orçamentários dos municípios do Espírito Santo, desde quando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído, em 1998, até o ano de 2001, a sua contabilização se deu de forma que implicava uma dupla contagem dos recursos, acabando por superestimar as receitas e as despesas municipais, incluindo valores que efetivamente não estavam disponíveis ao município.

Como se sabe, os municípios recebem recursos desse fundo e também contribuem para ele (lei no. 9.424, de 24 de dezembro de 1996). Até 2001, no balanço orçamentário da receita, os recursos recebidos a título de Fundef eram contabilizados no item transferências correntes multigovernamentais (alguns municípios registravam-nos em outras receitas correntes). Os itens da receita municipal (FPM, QPM-ICMS, LC 87/96 e o IPI-exportação), dos quais são descontados 15% para compor o Fundo, eram contabilizados por inteiro, ou seja, sem o desconto. No balanço orçamentário da despesa, os recursos destinados ao Fundef (15% daquelas receitas) eram registrados em transferências multigovernamentais.

Para eliminar essa distorção, os dados dos balanços municipais, de 1998 a 2001, apresentados pelas edições de **Finanças dos Municípios Capixabas** foram ajustados. O método utilizado para isso foi o de descontar tanto a receita do Fundef (dos balanços da receita) quanto a despesa com o Fundef (dos balanços da despesa), com o cuidado de se fazer o desconto também nas cabeças de contas (receita corrente, despesa corrente e demais subitens). Em seguida, foi considerado apenas o saldo (positivo ou negativo) entre receita e despesa de Fundef, que foi somado na receita. As receitas de FPM, QPM-ICMS, LC 87/96 e IPI-exportação foram mantidas sem a dedução de 15%.

Em 2002, foi introduzida uma modificação na forma de contabilizar o Fundef. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu, pela portaria nº. 328, de 27 de agosto de 2001, complementada e alterada pela portaria no. 300, de 27 de junho de 2002, que, a partir de 2002, as deduções de 15% de cada uma daquelas receitas de transferências devem constar no balanço da receita. O código dessa conta dedutora tem o número 9 no lugar do primeiro número do código do referido item. Por exemplo, o FPM, cujo código é 1.721.01.02, tem uma conta dedutora com o código 9.721.01.02. A receita de Fundef continua sendo contabilizada em transferências multigovernamentais (código 1.724.01.00). No balanço da despesa, entretanto, não

deve haver nenhuma referência ao Fundef, já que o valor relativo ao que o município despende com esse Fundo já está deduzido da receita.

Analisando os balanços de 2003, observamos que, dos 78 municípios capixabas, 51 procuraram obedecer às portarias do STN, e que 27 ainda não haviam se adequado. No entanto, dos 51 municípios, apenas cinco apresentaram as deduções também na receita corrente e nas transferências correntes, o que fizeram acertadamente. Apesar desse procedimento não estar previsto nas normas que disciplinam a matéria, o balanço tem mais lógica quando as deduções são feitas em todas as devidas cabeças de contas.

Nos balanços de 2004, praticamente a totalidade dos municípios capixabas atendeu às portarias da STN. Dos 78 municípios, 56 apresentaram a receita total, a receita corrente e as transferências correntes deduzidas, e 21 realizaram as deduções apenas na receita total, no final do balanço. Seria importante que esses 21 municípios realizassem as deduções no corpo do balanço. Apenas um município não realizou nenhuma dedução.

Para publicar informações que pudessem ser comparáveis entre si e compatíveis com a série histórica, foi necessário ajustar os dados dos balanços dos municípios que não o haviam feito.

Receita

Receita total

Em 2004, a receita total dos municípios capixabas teve um excelente desempenho. Com crescimento médio de 18,4%, o mais elevado dos últimos anos, o conjunto dos municípios registrou uma receita de R\$ 2,68 bilhões, contra R\$ 2,26 bilhões em 2003. Além disso, nenhum município capixaba registrou queda em sua receita total de 2004, se comparada à de 2003, e apenas dez municípios apresentaram taxas de crescimento inferiores a 10%.

As edições anteriores de **Finanças dos Municípios Capixabas** mostraram que em 2002 a receita total municipal cresceu 5,5%, em função da queda dos repasses do ICMS (-7,1%), que foi compensada pelo ótimo desempenho do Fundo de Participação dos Municípios (+14,1%). Em 2003, a receita total permaneceu praticamente estável (+1,1%) devido ao péssimo desempenho da economia brasileira, que se refletiu na queda do FPM (-9,3%), cujo efeito foi compensado pelo crescimento do ICMS (6%).

Em 2004, os maiores itens da receita municipal jogaram a favor do crescimento: o FPM-Brasil¹ cresceu moderadamente (+3,4%), a QPM-ICMS¹ deu um salto de 17,1% e a receita tributária também contribuiu bastante, aumentando 17,7%. É importante ressaltar que todas as análises são feitas com base em valores corrigidos pelo IPCA do IBGE.

O FPM beneficiou-se do crescimento econômico que também afetou positivamente a arrecadação estadual do ICMS. No caso do ICMS, outros dois fatores foram também importantes na explicação de seu crescimento: a queda do dólar, que estimulou as importações, e as políticas administrativas e fiscalizatórias do governo, que aumentaram o nível de adimplência e a arrecadação de alguns setores.

O excepcional aumento da receita tributária, por sua vez, fez com que esse item superasse o valor do FPM repassado aos municípios capixabas. Desse modo, em 2004, o maior item da receita continuou sendo a QPM-ICMS, representando 34,9%,

mas, o segundo maior item passou a ser a receita tributária, com 17% do total, deixando o FPM logo atrás, com 16,6%.

Os municípios que alcançaram os maiores aumentos percentuais na receita total de 2004 foram Presidente Kennedy (73,3%), Governador Lindenberg (57,4%), Domingos Martins (35,3%), Conceição do Castelo (34,7%) e Itapemirim (34,3%). O aumento na receita de Presidente Kennedy esteve relacionado sobretudo ao crescimento de seus royalties, que passaram de R\$ 4,4 milhões para R\$ 12,3 milhões entre 2003 e 2004 (conforme dados do balanço municipal). Em Governador Lindenberg, o aumento da receita deveu-se ao crescimento de sua QPM-ICMS (110% ou R\$ 2,7 milhões adicionais) e de sua transferência de capital (316% ou R\$ 692 mil adicionais).

Observando-se apenas o grupo dos 11 municípios com população acima de 50 mil habitantes, os maiores aumentos ocorreram em Aracruz (31,1%), Viana (30,8%) e Cachoeiro de Itapemirim (21,4%).

Quanto ao ranking das maiores receitas totais per capita (ver página 109), verificou-se que Presidente Kennedy, que em 2003 ocupava a quinta colocação, passou para a primeira, em 2004, com a receita de R\$ 2.199 por habitante. Anchieta, que em 2003 era o município de maior receita total per capita do Estado, passou para o segundo lugar, em 2004. Aracruz ultrapassou Vitória, e Jaguaré desceu do quarto para a quinta posição, em função do crescimento de Presidente Kennedy.

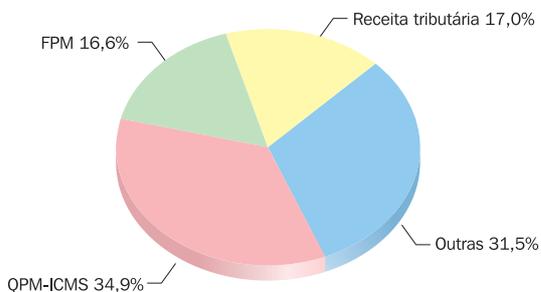
A menor receita total per capita, em 2004, continuou sendo a de Cariacica, com R\$ 335,4. Maratáizes ocupa a 77ª. posição e Vila Velha, a 76ª. Em 2003, Vila Velha ocupava a 73ª. posição, nesse ranking e, mesmo tendo aumentado a sua receita per capita, caiu três posições. A quarta menor receita per capita foi a de São Gabriel da Palha e a quinta foi a de Cachoeiro de Itapemirim. O valor médio da receita per capita foi de R\$ 799,5.

¹ A taxa de crescimento do FPM-Brasil baseia-se nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A taxa da QPM-ICMS baseia-se nos dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo. Os dados dos balanços municipais apresentam taxas de crescimento de 4,7%, para o FPM no Espírito Santo, e de 19,4% para a QPM-ICMS, no período entre 2003 e 2004.

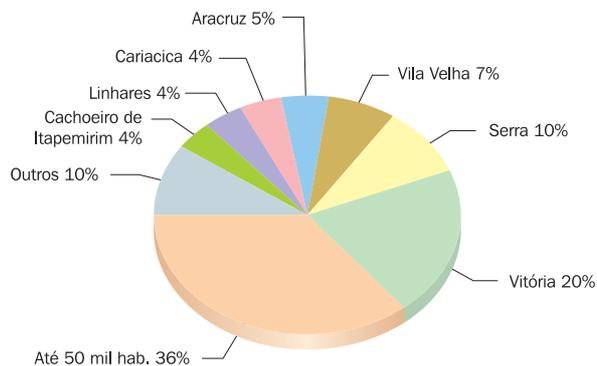
RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL
<ul style="list-style-type: none"> • Receita tributária • IPTU • IRRF* • ISS • ITBI <i>inter vivos</i> • Taxas • Contribuição de melhoria 	<ul style="list-style-type: none"> • Operações de créditos • Alienação de bens • Amortizações de empréstimos • Transferências de capital • Outras receitas de capital
<ul style="list-style-type: none"> • Transferências correntes • Da União • FPM • ITR • Fundo de exportação • Outras • Do Estado • QPM-ICMS • IPVA • Outras • Outras transferências correntes 	
<ul style="list-style-type: none"> • Outras receitas correntes 	

* A partir de 2003 o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) passou a ser contabilizado como receita tributária e não mais como transferência corrente.

Composição da receita municipal - 2004

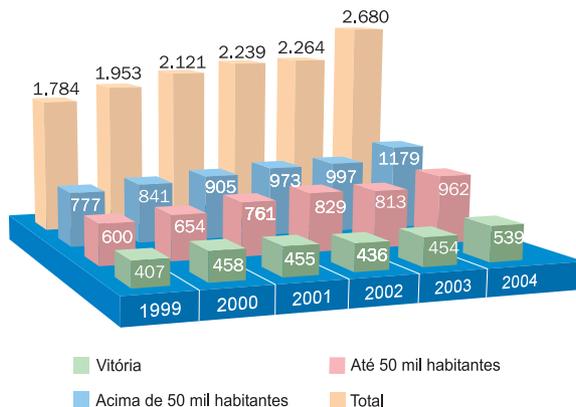


Participação dos municípios na receita total - 2004



Receita total

Em milhões de reais



Composição da receita - 2004

Em %

REGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita tributária	FPM	QPM-ICMS	Outras	Total*
MS NOROESTE	5,6	24,9	34,9	34,6	100,0
ALTO RIO NOVO	1,6	35,2	25,5	37,7	100,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2,4	30,8	36,7	30,1	100,0
VILA PAVÃO	3,7	31,7	41,2	23,5	100,0
ÁGUA BRANCA	1,5	28,4	36,9	33,3	100,0
GOVERNADOR LINDENBERG	2,3	22,9	53,7	21,1	100,0
MARILÂNDIA	0,9	32,0	41,0	26,1	100,0
MANTENÓPOLIS	3,7	34,0	32,8	29,4	100,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	2,5	37,4	35,3	24,8	100,0
BOA ESPERANÇA	3,8	28,7	32,2	35,3	100,0
VILA VALÉRIO	2,6	30,9	46,0	20,5	100,0
PANCAS	1,9	31,3	35,6	31,2	100,0
ECOPORANGA	2,4	29,0	39,2	29,4	100,0
SÃO GABRIEL DA PALHA	4,7	35,9	38,8	20,7	100,0
BAIXO GUANDU	5,6	19,6	43,9	30,9	100,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	6,6	29,5	31,7	32,2	100,0
NOVA VENÉCIA	6,5	22,9	36,1	34,5	100,0
COLATINA	10,2	14,5	26,1	49,1	100,0
MS LITORAL NORTE	12,7	15,8	34,9	36,6	100,0
MUCURICI	2,7	34,6	36,1	26,6	100,0
PONTO BELO	3,1	30,2	29,8	36,8	100,0
IBIRAÇU	21,2	27,1	22,2	29,6	100,0
FUNDÃO	20,2	29,5	22,9	27,4	100,0
JOÃO NEIVA	7,4	22,1	28,4	42,2	100,0
RIO BANANAL	2,3	25,9	36,1	35,7	100,0
MONTANHA	7,8	24,4	33,5	34,3	100,0
SOORETAMA	2,8	33,0	29,1	35,1	100,0
JAGUARÉ	11,8	13,8	40,1	34,2	100,0
PINHEIROS	3,8	29,5	34,9	31,7	100,0
PEDRO CANÁRIO	6,5	35,3	34,3	23,9	100,0
CONCEIÇÃO DA BARRA	8,8	21,6	34,7	34,9	100,0
ARACRUZ	16,2	6,9	49,9	27,0	100,0
SÃO MATEUS	16,1	13,9	20,4	49,6	100,0
LINHARES	12,8	12,5	31,0	43,7	100,0
MS CENTRAL	7,7	25,1	36,5	30,7	100,0
SÃO ROQUE DO CANAÃ	3,3	38,9	34,2	23,6	100,0
LARANJA DA TERRA	3,3	32,4	32,4	31,9	100,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5,3	27,9	38,8	28,0	100,0
RIO NOVO DO SUL	5,1	33,0	26,7	35,2	100,0
ITARANA	4,0	33,5	27,9	34,6	100,0
ICONHA	5,8	26,7	23,8	43,7	100,0
BREJETUBA	2,1	30,7	35,1	32,2	100,0
SANTA LEOPOLDINA	3,6	20,0	38,2	38,2	100,0
MARECHAL FLORIANO	7,3	21,4	49,9	21,4	100,0
ALFREDO CHAVES	5,5	38,0	32,3	24,2	100,0
ITAGUAÇU	5,5	32,7	27,2	34,7	100,0
PIÚMA	19,2	31,9	19,1	29,8	100,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	6,2	28,0	40,8	25,0	100,0
SANTA TERESA	5,1	25,3	35,0	34,7	100,0
ANCHIETA	18,4	10,8	46,8	24,0	100,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	2,9	21,8	42,8	32,5	100,0
DOMINGOS MARTINS	7,7	23,0	35,8	33,6	100,0
AFONSO CLÁUDIO	4,6	28,7	31,2	35,4	100,0
REGIÃO METROPOLITANA	26,5	10,1	36,8	26,6	100,0
VIANA	10,5	21,3	25,0	43,2	100,0
GUARAPARI	30,1	18,2	11,1	40,6	100,0
VITÓRIA	30,3	7,5	40,7	21,5	100,0
CARIACICA	19,2	17,6	26,6	36,6	100,0
SERRA	21,5	8,1	47,2	23,2	100,0
VILA VELHA	29,1	10,4	29,1	31,3	100,0
MS SUL	8,3	25,6	27,8	38,3	100,0
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1,4	41,5	34,9	22,2	100,0
DORES DO RIO PRETO	2,1	34,7	21,2	42,0	100,0
APIACÁ	4,0	33,2	33,9	28,8	100,0
ATÍLIO VIVÁQUA	5,4	24,7	31,5	38,4	100,0
PRESIDENTE KENNEDY	2,0	12,4	13,5	72,0	100,0
BOM JESUS DO NORTE	4,3	32,4	31,0	32,3	100,0
IBITIRAMA	2,1	28,5	31,8	37,5	100,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	4,1	27,0	31,8	37,2	100,0
IRUPI	2,5	35,3	31,5	30,7	100,0
JERÔNIMO MONTEIRO	3,7	36,2	21,5	38,7	100,0
MUQUI	2,3	35,4	28,7	33,6	100,0
MUNIZ FREIRE	4,5	32,6	31,3	31,6	100,0
VARGEM ALTA	3,6	27,5	30,2	38,7	100,0
IBATIBA	5,9	29,9	32,9	31,3	100,0
GUAÇUÍ	6,3	28,3	24,4	41,0	100,0
MIMOSO DO SUL	4,9	29,2	35,2	30,7	100,0
IÚNA	3,5	34,3	30,0	32,2	100,0
ITAPEMIRIM	6,2	21,7	19,4	52,7	100,0
ALEGRE	6,5	23,3	20,8	49,4	100,0
CASTELO	9,4	23,6	32,2	34,8	100,0
MARATAÍZES	17,1	38,2	18,9	25,9	100,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	15,9	19,3	30,8	34,0	100,0
TOTAL	17,0	16,6	34,9	31,5	100,0

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: * receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Nota metodológicas", na página 6).

Receita total^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Partic. % r. total ^a 2004	Rec. total ^a per capita 2004 (R\$)
MS NOROESTE	197.319,2	205.541,0	229.179,8	262.623,5	251.792,9	298.121,9	18,4	11,1	749,2
ALTO RIO NOVO	4.760,3	4.650,0	5.581,1	6.431,4	6.015,1	6.681,7	11,1	0,2	998,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	4.753,8	5.241,0	5.042,0	5.824,3	5.888,1	7.218,6	22,6	0,3	892,6
VILA PAVÃO	4.239,1	4.364,4	4.988,4	6.635,6	6.167,2	7.004,6	13,6	0,3	829,9
ÁGUA BRANCA	6.880,3	7.119,2	8.122,6	8.086,0	7.510,5	9.276,1	23,5	0,3	977,9
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	4.573,4	7.230,0	6.208,5	9.769,3	57,4	0,4	994,2
MARILÂNDIA	7.724,4	6.380,1	6.910,8	8.588,3	7.236,2	9.256,8	27,9	0,3	890,4
MANTENÓPOLIS	8.060,9	7.686,7	8.575,8	9.053,7	8.918,2	9.762,6	9,5	0,4	863,1
ÁGUA DOCE DO NORTE	7.123,4	7.963,0	8.822,3	8.897,9	8.134,4	8.890,2	9,3	0,3	695,8
BOA ESPERANÇA	6.371,9	6.859,2	7.553,1	9.546,6	10.203,0	12.914,8	26,6	0,5	917,4
VILA VALÉRIO	5.226,3	7.710,4	10.673,2	9.731,8	9.599,9	11.972,1	24,7	0,4	841,4
PANCAS	9.701,3	9.839,9	11.284,8	13.792,7	12.786,4	14.354,9	12,3	0,5	714,4
ECOPORANGA	14.065,9	14.042,9	16.767,1	17.331,8	16.767,0	19.551,2	16,6	0,7	823,3
SÃO GABRIEL DA PALHA	12.916,9	11.930,7	11.585,4	14.971,0	13.150,2	15.489,0	17,8	0,6	553,8
BAIXO GUANDU	19.044,3	21.748,8	23.030,4	21.456,1	23.190,4	26.163,2	12,8	1,0	928,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	16.939,2	16.828,4	18.267,3	19.501,1	18.568,7	22.041,5	18,7	0,8	571,7
NOVA VENÉCIA	23.123,7	25.379,9	26.968,9	28.752,4	26.024,6	29.650,6	13,9	1,1	661,6
COLATINA	46.387,5	47.796,3	50.433,2	66.792,8	65.424,5	78.124,8	19,4	2,9	715,3
MS LITORAL NORTE	287.177,3	308.179,7	364.444,8	412.438,7	423.744,5	504.419,8	19,0	18,8	1.028,0
MUCURICI	5.449,0	5.069,5	5.265,6	8.100,2	6.761,3	7.470,2	10,5	0,3	1.214,1
PONTO BELO	3.409,8	3.788,2	4.748,7	8.458,0	5.047,6	6.261,9	24,1	0,2	972,8
IBIRAJU	7.022,4	7.921,0	8.960,6	12.985,0	9.025,8	10.934,2	21,1	0,4	1.039,2
FUNDÃO	9.787,6	10.192,8	10.407,1	11.132,2	11.838,2	12.545,7	6,0	0,5	868,3
JOÃO NEIVA	10.216,8	11.215,8	12.151,9	14.030,0	14.688,0	16.937,2	15,3	0,6	1.043,0
RIO BANANAL	11.414,0	13.357,8	15.861,1	14.076,0	13.290,9	14.444,9	8,7	0,5	860,6
MONTANHA	9.195,8	8.491,7	10.148,2	13.718,2	12.967,0	14.897,4	14,9	0,6	885,9
SOORETAMA	8.334,8	9.364,3	11.262,6	12.871,8	12.025,1	13.450,8	11,9	0,5	660,5
JAGUARÉ	11.298,6	12.877,5	18.321,5	24.180,6	28.720,3	32.101,2	11,8	1,2	1.542,1
PINHEIROS	8.827,2	10.186,4	12.352,0	12.879,4	13.004,5	15.027,1	15,6	0,6	704,6
PEDRO CANÁRIO	7.866,6	8.281,7	13.058,2	9.306,3	10.511,5	12.593,9	19,8	0,5	565,4
CONCEIÇÃO DA BARRA	16.838,4	18.061,2	19.573,4	19.918,3	22.589,4	23.892,2	5,8	0,9	833,8
ARACRUZ	68.067,3	71.372,5	91.077,8	100.961,8	98.343,8	128.888,2	31,1	4,8	1.817,9
SÃO MATEUS	41.270,6	45.361,1	53.489,2	64.942,3	67.340,8	79.446,8	18,0	3,0	801,4
LINHARES	68.178,2	72.638,2	77.766,6	84.878,5	97.590,2	115.527,9	18,4	4,3	964,1
MS CENTRAL	172.942,4	190.340,2	216.942,9	234.202,9	224.765,5	268.493,8	19,5	10,0	855,5
SÃO ROQUE DO CANAÃ	8.393,8	6.039,5	7.245,0	7.497,3	6.757,5	7.603,8	12,5	0,3	700,9
LARANJA DA TERRA	6.067,1	7.353,5	7.422,5	8.290,6	7.764,1	9.147,0	17,8	0,3	825,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5.872,7	6.358,4	7.740,3	8.393,1	7.874,1	10.603,8	34,7	0,4	955,0
RIO NOVO DO SUL	4.734,3	5.435,7	6.011,5	7.056,8	7.561,4	8.964,6	18,6	0,3	752,0
ITARANA	5.316,1	5.731,0	7.619,6	7.712,5	7.642,7	8.844,4	15,7	0,3	739,9
ICONHA	6.089,0	6.638,2	7.453,0	8.230,3	9.830,2	11.100,0	12,9	0,4	913,4
BREJETUBA	3.571,2	6.340,3	8.736,0	10.873,6	9.615,5	9.658,4	0,4	0,4	765,9
SANTA LEOPOLDINA	8.971,5	9.991,1	9.678,0	10.976,3	9.421,4	12.204,1	29,5	0,5	928,0
MARECHAL FLORIANO	9.042,7	10.097,3	11.196,8	12.938,1	11.760,4	13.806,5	17,4	0,5	1.018,6
ALFREDO CHAVES	7.486,5	7.676,7	8.118,2	9.306,6	8.003,3	9.729,9	21,6	0,4	689,4
ITAGUAÇU	7.310,6	8.117,1	8.448,7	11.649,5	9.656,1	11.322,5	17,3	0,4	751,8
PIÚMA	7.414,7	7.923,9	9.478,5	11.362,5	9.961,3	11.609,1	16,5	0,4	650,8
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	10.192,3	11.760,4	12.273,7	12.354,4	12.548,8	15.847,8	26,3	0,6	866,8
SANTA TERESA	14.541,0	14.819,5	17.960,2	18.190,0	15.948,1	17.153,7	7,6	0,6	816,0
ANCHIETA	19.947,8	23.870,7	29.088,7	32.237,5	33.651,6	41.073,5	22,1	1,5	1.923,6
SANTA MARIA DE JETIBÁ	15.013,2	17.094,7	18.474,2	18.661,6	20.686,7	23.812,7	15,1	0,9	753,6
DOMINGOS MARTINS	14.711,5	18.896,3	21.053,6	20.168,9	19.048,3	25.771,1	35,3	1,0	784,3
AFONSO CLÁUDIO	18.266,5	16.195,8	18.944,3	18.303,5	17.033,8	20.240,9	18,8	0,8	607,5
REGIÃO METROPOLITANA	872.950,4	970.803,4	993.341,4	1.004.032,9	1.034.129,1	1.209.125,4	16,9	45,1	765,8
VIANA	28.551,0	27.575,1	29.964,0	31.628,3	29.214,9	38.209,3	30,8	1,4	654,6
GUARAPARI	42.321,6	51.112,2	49.553,2	55.803,5	55.528,4	60.895,6	9,7	2,3	596,5
VITÓRIA	407.136,0	457.734,8	455.318,4	436.015,8	454.000,5	539.022,5	18,7	20,1	1.741,6
CARIACICA	95.131,9	95.844,0	98.561,9	106.340,3	100.380,7	117.331,1	16,9	4,4	335,4
SERRA	166.435,5	190.408,4	210.731,8	211.146,6	217.029,0	255.161,8	17,6	9,5	685,9
VILA VELHA	133.374,4	148.128,9	149.212,1	163.098,4	177.975,5	198.505,2	11,5	7,4	512,7
MS SUL	253.469,7	277.981,3	317.320,7	325.366,8	329.688,0	399.949,4	21,3	14,9	700,9
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2.780,8	3.279,1	4.066,2	4.250,9	4.376,6	5.351,2	22,3	0,2	1.031,1
DORES DO RIO PRETO	3.601,8	4.026,2	4.425,2	4.654,2	5.065,9	6.430,4	26,9	0,2	965,2
APIACÁ	4.791,3	6.424,5	6.221,4	6.710,4	6.139,7	6.686,0	8,9	0,2	842,8
ATÍLIO VIVÁQUA	5.353,0	5.933,6	8.240,4	9.223,5	8.966,0	11.225,6	25,2	0,4	1.223,0
PRESIDENTE KENNEDY	6.081,9	6.817,9	8.572,1	8.519,4	12.202,0	21.149,9	73,3	0,8	2.199,0
BOM JESUS DO NORTE	5.467,7	5.783,6	6.327,0	6.362,9	6.200,5	6.842,8	10,4	0,3	693,0
IBITIRAMA	3.489,3	3.349,1	4.883,3	6.493,1	7.066,4	7.779,5	10,1	0,3	777,3
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	7.361,9	8.631,6	9.048,3	9.183,0	9.134,7	10.841,4	18,7	0,4	1.020,8
IRUPI	5.806,9	6.097,4	8.146,3	8.181,4	7.601,0	8.388,3	10,4	0,3	778,6
JERÔNIMO MONTEIRO	4.981,8	5.198,8	6.079,7	8.050,6	7.015,8	8.427,0	20,1	0,3	776,6
MUQUI	7.200,8	7.273,7	8.079,6	9.053,7	9.003,0	10.552,0	17,2	0,4	770,4
MUNIZ FREIRE	8.895,0	10.746,3	11.344,2	13.798,7	11.682,3	13.624,6	16,6	0,5	700,5
VARGEM ALTA	9.505,2	11.861,4	13.133,1	13.639,4	13.996,4	16.163,3	15,5	0,6	825,5
IBATIBA	7.215,5	8.867,5	12.740,2	13.676,8	12.300,9	14.729,2	19,7	0,5	698,6
GUAÇUÍ	9.911,0	11.224,2	14.486,0	16.325,1	15.255,5	18.330,2	20,2	0,7	671,4
MIMOSO DO SUL	11.505,3	13.229,6	15.345,7	17.996,3	16.035,8	17.730,9	10,6	0,7	649,3
IÚNA	11.115,4	11.996,4	15.982,5	16.115,2	14.578,7	15.757,2	8,1	0,6	568,4
ITAPEMIRIM	14.130,5	13.562,1	14.149,5	14.740,0	20.442,4	27.453,0	34,3	1,0	876,1
ALEGRE	12.425,0	12.715,2	15.602,2	15.913,7	21.563,4	24.988,1	15,9	0,9	771,8
CASTELO	14.959,3	19.019,0	23.673,9	20.869,9	19.599,0	25.087,4	28,0	0,9	730,3
MARATAÍZES	9.473,3	11.436,3	12.271,3	13.762,3	13.416,1	15.508,7	15,6	0,6	447,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	87.417,2	90.508,0	94.502,8	87.846,3	88.045,7	106.902,7	21,4	4,0	559,6
TOTAL	1.783.858,9	1.952.845,5	2.121.229,4	2.238.664,8	2.264.119,9	2.680.110,2	18,4	100,0	799,5

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Receita tributária

A receita tributária própria dos municípios é formada pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU), pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), pelo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* (ITBI), pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pelas taxas de poder de polícia e de prestação de serviços e pelas contribuições de melhoria.

O maior desses tributos é o ISS, que representou 56,2% de toda a receita tributária dos municípios capixabas em 2004, chegando a R\$ 255,9 milhões. As taxas são o segundo maior tributo municipal, compondo 24,4% e alcançando R\$ 111,1 milhões (incluindo-se a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – Cosip). Em seguida, vêm o IPTU, com 12,2% e R\$ 55,6 milhões, e o ITBI, com 6,2% e R\$ 28,1 milhões. As contribuições de melhoria são cobradas por poucos municípios e representam apenas 1% da receita tributária total.

Até 2001, o IRRF era classificado como transferência corrente da União. A partir de 2002, em observância à portaria n.º 212 da Secretaria do Tesouro Nacional, de junho de 2001, passou a fazer parte da receita tributária. Nesta edição, assim como nas anteriores, a receita tributária é analisada excluindo-se o IRRF, a fim de proporcionar uma comparação mais exata entre todos os anos da série analisada. Para se ter uma idéia do montante de receita do IRRF, em 2004 esse valor chegou a R\$ 34 milhões, superando a arrecadação do ITBI.

Desde o ano 2000, a receita tributária do total dos municípios capixabas vem crescendo de forma suave e ininterrupta. Mas, em 2004, esse crescimento acentuou-se, resultando na maior taxa do período, de 17,7%, que elevou a arrecadação de R\$ 387,1 milhões, em 2003, para R\$ 455,4 milhões, em 2004.

O excelente desempenho da receita tributária deveu-se aos seguintes fatores:

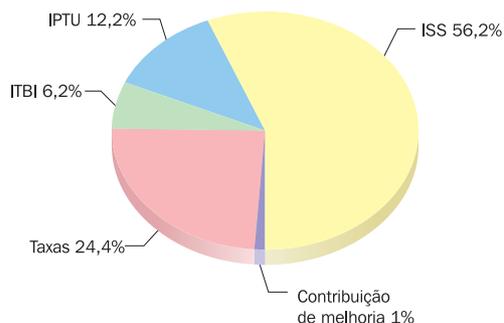
- expressivo crescimento de 22,9% na arrecadação de ISS, que resultou num adicional de receita de aproximadamente R\$ 47,6 milhões, para o conjunto dos municípios;
- aumento também significativo de 12,9% no recolhimento das taxas, proporcionando uma receita adicional de R\$ 12,6 milhões;
- incremento na receita de ITBI de 9,3%, que, no entanto, aumentou o volume recolhido em apenas R\$ 2,4 milhões; e
- discreto aumento de 2,6% no IPTU, que contribuiu com apenas R\$ 1,4 milhão para o incremento da receita.

Portanto, a receita tributária dos municípios capixabas foi beneficiada, principalmente, pelo comportamento do ISS e das taxas, para os quais, o desempenho dos 11 maiores municípios foi determinante. Nesse grupo, todos os municípios apresentaram expressivos crescimentos em suas receitas tributárias, à exceção de Guarapari, cuja receita permaneceu praticamente estável (-0,1%). Vila Velha, apesar do modesto aumento de 4%, elevou sua receita tributária para o patamar mais alto do período analisado. Cabe destaque aos municípios de São Mateus e de Aracruz, pelas mais altas taxas de crescimento em 2004: 79,8% e 71,1%, respectivamente.

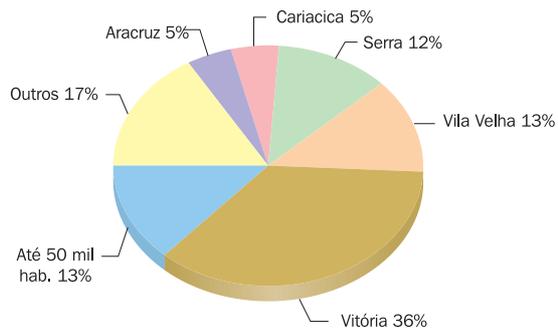
Dos 78 municípios do Estado, apenas oito registraram queda na receita tributária, entre 2003 e 2004. Os três maiores incrementos percentuais na receita tributária ocorreram em Ibatiba (247,3%), Jaguaré (247,2%) e Itapemirim (100,2%). Em termos de receita tributária per capita, os maiores valores foram encontrados em Vitória (R\$ 528,10), Anchieta (R\$ 353,30), Aracruz (R\$ 294,80) e Ibirapu (R\$ 219,90). E os menores valores estão em Marilândia (R\$ 8,50), Pancas (R\$ 13,60), Divino de São Lourenço (R\$ 14,40), Águia Branca (R\$ 14,5) e Alto Rio Novo (R\$ 15,80).

A participação média da receita tributária no total dos recursos das administrações municipais capixabas foi de 17%, em 2004. Para os municípios com população acima de 50 mil habitantes, exceto Vitória, a receita tributária respondeu por quase 20% do total de suas receitas e, na capital, por 30%. Nos pequenos municípios, a receita de tributos tem pouca representatividade em seus orçamentos: para 39 deles, ela representa menos de 5% de suas receitas.

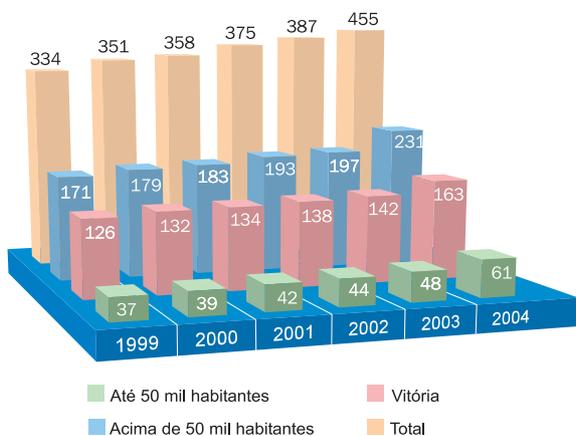
Composição da receita tributária - 2004



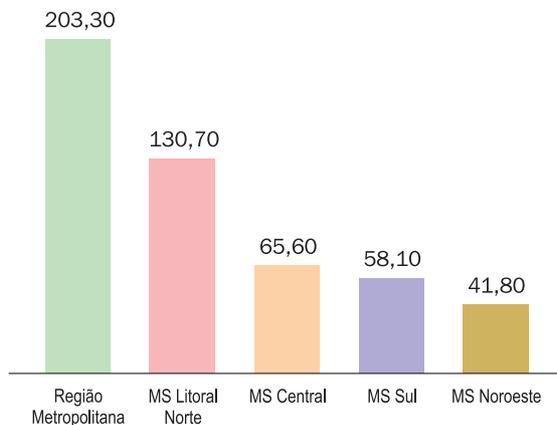
Participação dos municípios na receita tributária - 2004



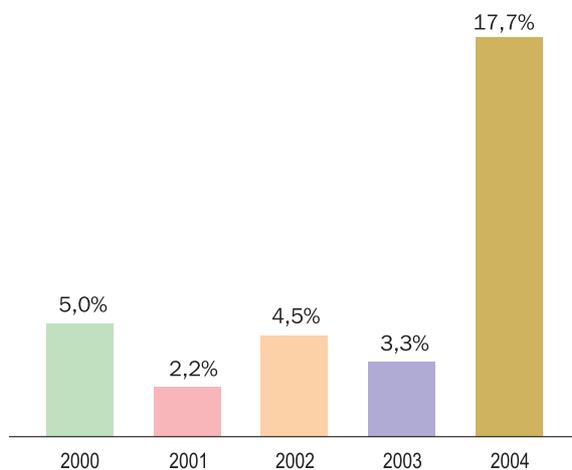
Receita tributária Em milhões de reais



Receita tributária per capita por região - 2004 Em reais



Taxas de crescimento anual da receita tributária - 2000-2004



Receita tributária^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Rec. trib. ^a per capita 2004 (R\$)
								no total da r. trib. ^a	na rec. total ^b	
MS NOROESTE	10.790,5	10.931,7	13.238,7	12.829,7	14.941,7	16.638,7	11,4	3,7	5,6	41,8
ALTO RIO NOVO	66,8	64,5	67,0	64,3	73,7	105,9	43,7	0,0	1,6	15,8
SÃO DOMINGOS DO NORTE	126,7	112,4	137,1	142,3	137,4	175,5	27,7	0,0	2,4	21,7
VILA PAVÃO	150,3	165,4	218,7	217,2	190,5	256,3	34,6	0,1	3,7	30,4
ÁGUIA BRANCA	77,6	82,5	84,1	90,2	98,1	137,6	40,4	0,0	1,5	14,5
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	62,5	169,1	167,9	220,3	31,2	0,0	2,3	22,4
MARILÂNDIA	78,6	78,9	87,9	101,4	139,1	87,9	-36,8	0,0	0,9	8,5
MANTENÓPOLIS	244,2	159,2	179,1	183,6	338,3	360,2	6,5	0,1	3,7	31,8
ÁGUA DOCE DO NORTE	171,2	167,2	211,1	193,7	184,7	219,8	19,0	0,0	2,5	17,2
BOA ESPERANÇA	149,1	145,9	408,3	393,1	407,2	492,9	21,0	0,1	3,8	35,0
VILA VALÉRIO	135,1	235,3	419,3	317,6	313,1	311,3	-0,6	0,1	2,6	21,9
PANCAS	273,3	254,6	251,0	239,3	157,9	274,0	73,6	0,1	1,9	13,6
ECOPORANGA	427,9	380,5	254,2	199,5	447,9	471,4	5,3	0,1	2,4	19,9
SÃO GABRIEL DA PALHA	618,1	653,6	763,2	767,9	630,4	720,6	14,3	0,2	4,7	25,8
BAIXO GUANDU	1.058,7	1.234,1	1.304,2	889,3	1.323,4	1.463,7	10,6	0,3	5,6	51,9
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.145,7	1.051,8	1.212,4	1.043,5	1.315,9	1.448,8	10,1	0,3	6,6	37,6
NOVA VENÉCIA	897,5	740,9	1.421,5	1.478,2	1.797,8	1.933,3	7,5	0,4	6,5	43,1
COLATINA	5.169,7	5.404,9	6.157,2	6.339,5	7.218,6	7.959,1	10,3	1,7	10,2	72,9
MS LITORAL NORTE	29.404,0	33.831,8	38.232,8	39.712,7	42.858,9	64.113,8	49,6	14,1	12,7	130,7
MUCURICI	95,3	104,1	120,8	262,8	220,7	201,2	-8,9	0,0	2,7	32,7
PONTO BELO	126,9	148,9	159,6	97,6	147,2	195,9	33,1	0,0	3,1	30,4
IBIRACU	1.461,5	1.951,8	2.229,2	2.425,2	2.620,2	2.313,4	-11,7	0,5	21,2	219,9
FUNDÃO	875,5	939,4	1.207,2	1.528,2	2.299,8	2.536,8	10,3	0,6	20,2	175,6
JOÃO NEIVA	755,2	975,6	1.036,0	1.112,1	1.208,6	1.248,1	3,3	0,3	7,4	76,9
RIO BANANAL	250,6	243,4	307,6	199,9	193,9	332,1	71,3	0,1	2,3	19,8
MONTANHA	359,8	315,2	500,1	570,3	767,6	1.157,8	50,8	0,3	7,8	68,8
SOORETAMA	372,0	517,7	584,5	461,2	384,9	380,3	-1,2	0,1	2,8	18,7
JAGUARÉ	442,8	413,4	555,5	539,5	1.095,5	3.803,0	247,2	0,8	11,8	182,7
PINHEIROS	512,2	574,2	708,9	563,1	501,1	578,4	15,4	0,1	3,8	27,1
PEDRO CANÁRIO	589,9	544,6	515,4	524,8	603,2	813,9	34,9	0,2	6,5	36,5
CONCEIÇÃO DA BARRA	832,1	1.327,3	1.924,4	2.330,3	1.970,8	2.112,6	7,2	0,5	8,8	73,7
ARACRUZ	7.699,7	9.025,7	11.357,6	13.384,4	12.213,1	20.900,1	71,1	4,6	16,2	294,8
SÃO MATEUS	6.077,9	6.869,1	6.925,8	6.341,4	7.120,2	12.799,4	79,8	2,8	16,1	129,1
LINHARES	8.952,6	9.827,4	10.100,2	9.371,7	11.512,0	14.741,0	28,0	3,2	12,8	123,0
MS CENTRAL	13.669,0	13.700,7	13.114,8	13.561,2	15.501,0	20.596,2	32,9	4,5	7,7	65,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	209,8	214,6	221,7	209,5	236,8	250,3	5,7	0,1	3,3	23,1
LARANJA DA TERRA	235,8	208,2	126,8	119,3	215,2	303,9	41,3	0,1	3,3	27,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	234,7	197,2	179,1	168,6	375,1	558,4	48,9	0,1	5,3	50,3
RIO NOVO DO SUL	167,3	262,1	247,7	301,6	364,9	454,7	24,6	0,1	5,1	38,1
ITARANA	387,2	443,6	396,3	245,7	385,2	353,2	-8,3	0,1	4,0	29,5
ÍCONHA	327,8	365,1	316,5	348,3	567,6	647,3	14,0	0,1	5,8	53,3
BREJETUBA	108,7	86,5	117,2	139,3	183,3	205,7	12,2	0,0	2,1	16,3
SANTA LEOPOLDINA	346,1	206,4	237,6	234,0	299,5	440,9	47,2	0,1	3,6	33,5
MARECHAL FLORIANO	699,5	758,0	719,4	685,6	836,9	1.003,5	19,9	0,2	7,3	74,0
ALFREDO CHAVES	442,4	460,0	459,0	293,1	362,5	535,5	47,7	0,1	5,5	37,9
ITAGUAÇU	327,6	479,8	507,2	538,9	562,8	618,0	9,8	0,1	5,5	41,0
PIÚMA	1.455,8	1.329,0	1.446,4	1.570,9	1.649,8	2.230,5	35,2	0,5	19,2	125,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	833,8	780,8	811,4	743,5	688,7	976,7	41,8	0,2	6,2	53,4
SANTA TERESA	983,2	1.124,4	951,6	903,8	800,5	873,2	9,1	0,2	5,1	41,5
ANCHIETA	4.084,8	4.033,2	3.455,1	4.061,9	5.073,3	7.543,1	48,7	1,7	18,4	353,3
SANTA MARIA DE JETIBÁ	595,1	388,1	350,1	382,8	418,9	690,8	64,9	0,2	2,9	21,9
DOMINGOS MARTINS	1.391,3	1.619,6	1.686,8	1.714,6	1.697,4	1.977,1	16,5	0,4	7,7	60,2
AFONSO CLÁUDIO	838,1	743,9	884,7	900,0	782,7	933,3	19,2	0,2	4,6	28,0
REGIÃO METROPOLITANA	251.503,5	262.214,6	264.429,7	282.391,5	287.309,4	320.938,0	11,7	70,5	26,5	203,3
VIANA	2.667,7	2.975,7	2.909,7	3.095,4	3.340,6	4.029,1	20,6	0,9	10,5	69,0
GUARAPARI	17.542,6	17.282,1	18.955,7	17.889,5	18.322,3	18.308,1	-0,1	4,0	30,1	179,3
VITÓRIA	126.071,3	132.190,5	133.608,4	137.652,6	142.033,4	163.458,6	15,1	35,9	30,3	528,1
CARIACICA	25.441,2	22.385,4	20.940,5	21.014,4	18.653,1	22.517,7	20,7	4,9	19,2	64,4
SERRA	37.555,4	41.653,2	44.161,3	46.187,9	49.408,6	54.860,5	11,0	12,0	21,5	147,5
VILA VELHA	42.225,2	45.727,8	43.854,1	56.551,7	55.551,4	57.764,0	4,0	12,7	29,1	149,2
MS SUL	28.533,3	30.049,6	29.465,3	26.109,3	26.450,6	33.142,8	25,3	7,3	8,3	58,1
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	55,1	91,3	136,9	53,1	55,2	74,8	35,4	0,0	1,4	14,4
DORES DO RIO PRETO	71,2	105,9	132,5	174,8	83,0	135,0	62,7	0,0	2,1	20,3
APIACÁ	185,6	190,3	210,1	251,6	225,7	268,3	18,9	0,1	4,0	33,8
ÁTILIO VIVÁQUA	290,6	277,7	441,9	391,0	454,4	603,9	32,9	0,1	5,4	65,8
PRESIDENTE KENNEDY	143,5	256,6	352,8	720,8	315,9	430,7	36,4	0,1	2,0	44,8
BOM JESUS DO NORTE	356,3	222,2	288,7	306,0	337,4	294,3	-12,8	0,1	4,3	29,8
IBITIRAMA	99,1	132,0	182,4	201,1	208,2	164,6	-20,9	0,0	2,1	16,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	504,6	597,3	314,5	460,2	392,8	439,1	11,8	0,1	4,1	41,3
IRUPI	159,6	127,8	121,5	190,0	292,7	212,2	-27,5	0,0	2,5	19,7
JERÔNIMO MONTEIRO	159,3	145,4	65,1	285,1	241,7	309,8	28,2	0,1	3,7	28,5
MUQUI	542,2	237,2	183,9	201,1	187,3	238,2	27,1	0,1	2,3	17,4
MUNIZ FREIRE	678,3	585,2	576,5	575,7	473,4	618,8	30,7	0,1	4,5	31,8
VARGEM ALTA	250,0	412,7	437,8	461,2	515,8	581,1	12,7	0,1	3,6	29,7
IBATIBA	272,1	250,4	198,6	213,9	249,8	867,8	247,3	0,2	5,9	41,2
GUAÇUÍ	1.007,1	896,7	676,4	711,5	578,1	1.155,2	99,8	0,3	6,3	42,3
MIMOSO DO SUL	365,0	447,4	513,6	535,6	758,1	869,4	14,7	0,2	4,9	31,8
IUNA	424,3	474,4	441,5	465,7	470,9	557,6	18,4	0,1	3,5	20,1
ITAPEMIRIM	694,7	715,9	796,1	882,6	851,8	1.705,1	100,2	0,4	6,2	54,4
ALEGRE	1.583,8	1.533,0	1.660,3	1.625,1	1.544,8	1.614,8	4,5	0,4	6,5	49,9
CASTELO	1.116,0	1.651,2	1.785,8	1.860,5	2.114,1	2.346,1	11,0	0,5	9,4	68,3
MARATÁZES	2.036,7	2.665,4	2.487,5	2.528,6	2.154,2	2.649,7	23,0	0,6	17,1	76,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	17.538,0	18.033,5	17.461,0	13.014,0	13.945,2	17.006,2	21,9	3,7	15,9	89,0
TOTAL	333.900,3	350.728,4	358.481,2	374.604,2	387.061,5	455.429,5	17,7	100,0	17,0	135,9

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a nos anos de 2002, 2003 e 2004 a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) não está incluída na receita tributária. Nos anos anteriores o IRRF não pertencia à receita tributária. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6v).

ISS

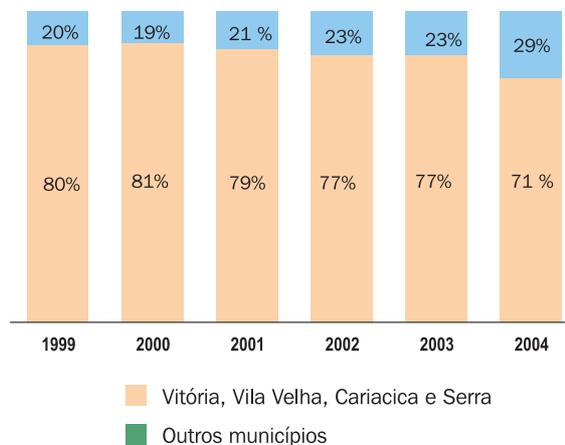
Em 2004, a arrecadação do ISS, de R\$ 255,9 milhões, apresentou um desempenho notável, o melhor dos últimos anos, com taxa de crescimento de 22,9% em relação ao ano anterior. É interessante notar que, em todo o Estado, apenas oito municípios tiveram suas receitas de ISS reduzidas entre 2003-2004.

Foi também o tributo que mais cresceu no período 1999-2004. Sua participação na receita tributária avançou quase dez pontos percentuais, passando de 46,3%, em 1999, para 56,2%, em 2004. Nesse mesmo ano, o ISS respondeu por 9,5% da receita total do conjunto dos municípios capixabas.

O ISS é uma fonte de receita proporcionalmente mais importante para os municípios de maior porte populacional devido à maior e mais diversificada estrutura prestadora de serviços. No Espírito Santo, a capital Vitória recolheu 44% de toda a receita de ISS do conjunto dos municípios, em 2004. Considerando-se Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica, juntos, esse percentual foi de 71%.

No entanto, é perceptível o aumento da participação dos demais municípios ao longo dos últimos anos. Em 1999, a arrecadação daquelas quatro maiores cidades chegou a representar 80% do total, enquanto que a do restante passou de 20%, em 1999, para 29%, em 2004. Para se entender as causas desse movimento, é preciso um estudo aprofundado sobre o crescimento das atividades do setor de serviços nas cidades do interior do Estado e, ainda, sobre o efeito da queda das alíquotas promovida por alguns municípios, com o intuito de atrair empresas prestadoras de serviços e aumentar o recolhimento do ISS. A expansão das atividades da Petrobras em municípios como São Mateus, Jaguaré e Linhares contribuiu bastante para o aumento da participação do interior na arrecadação total de ISS.

Participação do ISS nos maiores municípios e nos demais 1999-2004



A observação do desempenho das mesorregiões confirma o maior crescimento da arrecadação do ISS no interior em relação ao das maiores cidades da Região Metropolitana. A taxa de crescimento da Região Metropolitana foi de 11,9%, em 2004, enquanto que a da Mesorregião Litoral Norte e a da Central foram de 79,2% e 79,7%, cada uma. A Mesorregião Sul cresceu 51,2% e a Noroeste, 16%, no mesmo ano.

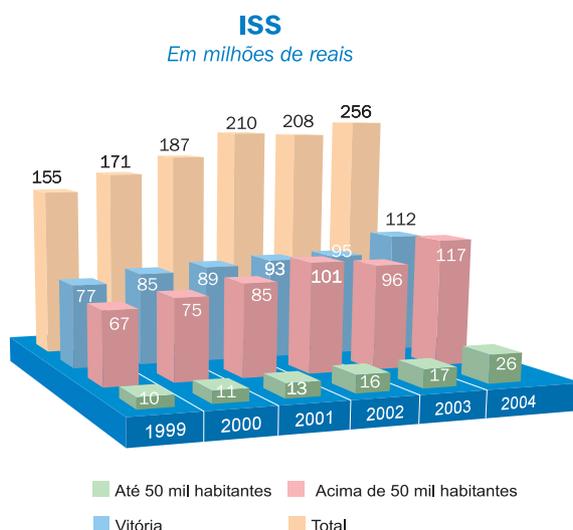
Entre os menores municípios, os que apresentaram os maiores aumentos no recolhimento do ISS entre 2003-2004 foram Jaguaré (353%), Itapemirim (266%), Governador Lindenberg (147%), Rio Novo do Sul (144%) e Conceição do Castelo (139%). Entre os 11 municípios com população acima de 50 mil habitantes, apenas dois registraram queda na receita de ISS: Guarapari (-16,3%) e Vila Velha (-4,5%). Os demais apresentaram excelente desempenho, destacando-se os municípios de São Mateus (134,2%), Aracruz (91,7%), Linhares (68,8%), Viana (54,1%) e Cachoeiro de Itapemirim (44,4%). Vitória apresentou um bom resultado (17,9%) e foi o município de maior crescimento de arrecadação absoluta, com aumento de R\$ 17 milhões no ISS.

Em termos de receita de ISS per capita, as maiores são as de Vitória (R\$ 362,2), Anchieta (R\$ 237,7), Aracruz (R\$ 219,4), Ibraçu (R\$ 173,7), Jaguaré (R\$ 165,2) e Fundão (R\$ 117,9).

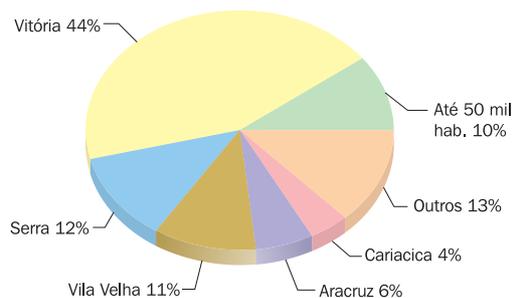
O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre a prestação de serviços por empresas ou profissionais autônomos. Até 1965, existiam o Imposto sobre Indústrias e Profissões e o Imposto sobre Diversões Públicas, que, com a emenda constitucional nº. 18 daquele ano, foram unificados e chamados de ISS. O Imposto sobre Indústrias e Profissões chegou a ser de competência dos estados.

O fato gerador do ISS são os serviços listados na lei complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, e o contribuinte é a própria empresa ou o profissional autônomo que presta esses serviços. Com a emenda constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, e o artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o ISS tem alíquota mínima de 2%, exceto para os serviços da construção civil, e não poderão ser concedidas isenções, incentivos ou benefícios fiscais que resultem em sua redução. A alíquota máxima de 5% foi estabelecida pela LC nº. 116, de 31/07/2003.

A evolução do ISS está diretamente relacionada ao desempenho do setor de serviços e à política fiscal municipal, no que tange a fiscalização, cobrança e definição de alíquotas.



Participação dos municípios no ISS - 2004



Arrecadação do ISS - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		ISS per capita 2004 (R\$)
								no total do ISS	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	3.503,3	3.755,2	4.381,0	4.719,1	4.799,2	5.568,0	16,0	2,2	1,9	14,0
ALTO RIO NOVO	47,2	30,5	39,8	29,2	40,1	42,9	6,8	0,0	0,6	6,4
SÃO DOMINGOS DO NORTE	45,2	29,3	38,0	51,5	63,1	80,2	27,2	0,0	1,1	9,9
VILA PAVÃO	29,7	42,3	41,1	57,7	41,2	46,7	13,5	0,0	0,7	5,5
ÁGUA BRANCA	38,3	47,3	43,3	42,7	53,7	71,6	33,5	0,0	0,8	7,6
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	22,9	37,8	29,3	72,4	146,9	0,0	0,7	7,4
MARILÂNDIA	14,4	13,5	19,6	23,0	15,1	22,2	46,9	0,0	0,2	2,1
MANTENÓPOLIS	46,4	13,7	28,7	32,5	37,6	24,6	-34,5	0,0	0,3	2,2
ÁGUA DOCE DO NORTE	70,1	34,6	53,8	60,8	40,7	41,1	1,0	0,0	0,5	3,2
BOA ESPERANÇA	41,3	53,6	62,2	75,7	80,7	97,0	20,1	0,0	0,8	6,9
VILA VALÉRIO	61,6	127,8	153,2	199,4	183,0	198,4	8,4	0,1	1,7	13,9
PANCAS	90,1	90,5	121,8	108,3	74,7	113,5	52,0	0,0	0,8	5,7
ECOPORANGA	32,3	32,5	41,1	55,2	132,0	161,7	22,5	0,1	0,8	6,8
SÃO GABRIEL DA PALHA	204,0	262,4	326,3	195,8	153,6	162,8	6,0	0,1	1,1	5,8
BAIXO GUANDU	112,7	171,5	159,5	143,5	247,0	235,9	-4,5	0,1	0,9	8,4
BARRA DE SÃO FRANCISCO	384,7	287,4	359,4	355,8	322,8	442,1	36,9	0,2	2,0	11,5
NOVA VENÉCIA	333,0	295,5	389,6	483,7	455,5	535,9	17,6	0,2	1,8	12,0
COLATINA	1.952,2	2.222,6	2.480,7	2.766,6	2.829,1	3.219,0	13,8	1,3	4,1	29,5
MS LITORAL NORTE	10.536,4	12.764,0	17.320,7	22.192,8	23.464,1	42.040,8	79,2	16,4	8,3	85,7
MUCURICI	11,7	8,4	16,1	16,5	77,4	93,3	20,6	0,0	1,2	15,2
PONTO BELO	4,0	1,4	25,5	22,6	33,0	22,4	-32,1	0,0	0,4	3,5
IBIRAÇU	1.301,2	1.489,6	1.768,3	2.065,0	2.179,0	1.827,8	-16,1	0,7	16,7	173,7
FUNDÃO	144,2	258,3	473,9	851,7	1.558,7	1.703,7	9,3	0,7	13,6	117,9
JOÃO NEIVA	243,2	257,0	295,5	300,4	304,7	362,3	18,9	0,1	2,1	22,3
RIO BANANAL	24,7	15,6	17,6	23,3	36,3	47,0	29,4	0,0	0,3	2,8
MONTANHA	77,4	83,6	93,7	146,6	208,8	325,3	55,8	0,1	2,2	19,3
SOORETAMA	44,6	96,9	131,8	113,1	90,5	75,3	-16,7	0,0	0,6	3,7
JAGUARÉ	54,3	66,4	117,8	193,5	759,0	3.438,0	352,9	1,3	10,7	165,2
PINHEIROS	84,1	118,2	180,2	149,1	159,8	233,7	46,3	0,1	1,6	11,0
PEDRO CANÁRIO	153,8	86,7	86,8	93,1	160,2	355,0	121,6	0,1	2,8	15,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	307,8	408,0	1.183,8	1.636,1	1.502,4	1.610,3	7,2	0,6	6,7	56,2
ARACRUZ	4.446,6	5.463,3	7.738,5	10.564,7	8.114,4	15.555,0	91,7	6,1	12,1	219,4
SÃO MATEUS	1.569,8	2.066,5	2.572,4	2.798,7	3.689,5	8.642,2	134,2	3,4	10,9	87,2
LINHARES	2.069,1	2.344,2	2.618,9	3.218,4	4.590,5	7.749,7	68,8	3,0	6,7	64,7
MS CENTRAL	3.228,5	4.152,6	3.760,3	4.684,4	5.053,7	9.083,4	79,7	3,6	3,4	28,9
SÃO ROQUE DO CANAÃ	63,8	79,5	82,5	68,0	64,7	99,1	53,2	0,0	1,3	9,1
LARANJA DA TERRA	51,2	57,5	78,5	54,3	64,8	76,5	18,1	0,0	0,8	6,9
CONCEIÇÃO DO CASTELO	21,0	24,2	50,9	23,4	81,7	195,3	139,2	0,1	1,8	17,6
RIO NOVO DO SUL	41,2	27,7	35,0	46,9	47,2	115,1	143,6	0,0	1,3	9,7
ITARANA	60,4	64,6	82,8	68,2	82,5	88,0	6,7	0,0	1,0	7,4
ICONHA	110,5	148,2	117,6	108,9	162,5	166,5	2,5	0,1	1,5	13,7
BREJETUBA	22,9	53,9	53,3	72,2	74,5	81,5	9,4	0,0	0,8	6,5
SANTA LEOPOLDINA	80,1	106,6	92,9	126,2	110,3	205,7	86,6	0,1	1,7	15,6
MARECHAL FLORIANO	222,4	266,5	276,9	305,8	331,2	418,1	26,2	0,2	3,0	30,8
ALFREDO CHAVES	79,8	96,2	108,9	156,3	117,3	168,0	43,2	0,1	1,7	11,9
ITAGUAÇU	61,4	87,0	94,8	100,0	89,5	127,7	42,7	0,0	1,1	8,5
PIÚMA	171,9	179,3	154,6	187,4	136,3	202,9	48,8	0,1	1,7	11,4
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	160,4	116,3	134,1	167,7	139,8	252,1	80,3	0,1	1,6	13,8
SANTA TERESA	174,6	179,2	231,5	351,1	295,8	377,7	27,7	0,1	2,2	18,0
ANCHIETA	1.267,7	1.881,5	1.254,2	1.900,5	2.309,4	5.075,9	119,8	2,0	12,4	237,7
SANTA MARIA DE JETIBÁ	92,8	120,9	152,4	130,2	161,4	262,1	62,4	0,1	1,1	8,3
DOMINGOS MARTINS	373,0	473,1	576,7	583,1	591,5	954,6	61,4	0,4	3,7	29,1
AFONSO CLÁUDIO	173,5	190,5	182,6	234,3	193,1	216,6	12,1	0,1	1,1	6,5
REGIÃO METROPOLITANA	127.930,6	141.049,5	152.485,0	169.576,5	166.326,5	186.199,4	11,9	72,8	15,4	117,9
VIANA	1.122,6	1.122,2	1.019,5	1.531,6	1.320,8	2.035,4	54,1	0,8	5,3	34,9
GUARAPARI	2.694,9	2.265,0	4.029,6	5.530,1	3.968,3	3.322,0	-16,3	1,3	5,5	32,5
VITÓRIA	77.383,6	84.884,9	89.434,5	93.436,2	95.088,7	112.089,9	17,9	43,8	20,8	362,2
CARIACICA	9.928,7	7.419,2	9.510,3	12.495,4	9.451,0	10.535,7	11,5	4,1	9,0	30,1
SERRA	18.506,3	22.079,0	25.590,9	27.412,6	27.292,7	30.327,9	11,1	11,9	11,9	81,5
VILA VELHA	18.294,6	23.279,2	22.900,3	29.170,6	29.205,1	27.888,6	-4,5	10,9	14,0	72,0
MS SUL	9.312,3	8.967,7	8.585,1	9.264,0	8.577,2	12.965,8	51,2	5,1	3,2	22,7
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1,1	1,7	4,4	5,2	5,3	11,8	122,9	0,0	0,2	2,3
DORES DO RIO PRETO	5,7	6,8	8,2	30,3	19,8	35,9	81,7	0,0	0,6	5,4
APIACÁ	36,9	44,5	46,1	52,9	46,4	65,4	41,0	0,0	1,0	8,2
ATÍLIO VIVÁQUA	180,6	177,4	199,3	180,0	196,6	300,6	52,9	0,1	2,7	32,8
PRESIDENTE KENNEDY	28,9	68,7	47,8	425,4	73,6	169,0	129,6	0,1	0,8	17,6
BOM JESUS DO NORTE	57,4	30,3	20,0	40,3	39,1	46,2	18,2	0,0	0,7	4,7
IBITIRAMA	11,3	9,2	21,0	26,9	26,9	35,2	30,8	0,0	0,5	3,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	221,4	367,3	66,8	137,0	105,4	125,5	19,0	0,0	1,2	11,8
IRUPI	46,4	33,2	37,6	36,9	44,5	64,7	45,5	0,0	0,8	6,0
JERÔNIMO MONTEIRO	22,0	22,2	21,3	39,5	25,4	32,3	26,9	0,0	0,4	3,0
MUQUI	79,8	63,0	70,5	87,8	74,7	98,1	31,4	0,0	0,9	7,2
MUNIZ FREIRE	235,7	88,8	81,3	167,8	112,6	149,7	33,0	0,1	1,1	7,7
VARGEM ALTA	88,9	118,0	138,7	138,0	169,1	290,9	72,0	0,1	1,8	14,9
IBATIBA	127,3	50,1	56,4	33,4	90,9	79,5	-12,6	0,0	0,5	3,8
GUAÇUÍ	246,7	182,4	119,5	109,1	126,3	153,4	21,4	0,1	0,8	5,6
MIMOSO DO SUL	139,8	217,8	275,9	279,0	208,0	310,3	49,2	0,1	1,8	11,4
IÚNA	111,7	152,5	176,0	180,7	169,4	234,2	38,3	0,1	1,5	8,4
ITAPEMIRIM	252,9	269,0	246,6	215,7	219,3	803,5	266,4	0,3	2,9	25,6
ALEGRE	235,7	220,1	228,7	329,7	251,6	346,9	37,9	0,1	1,4	10,7
CASTELO	210,2	265,8	297,8	537,1	540,3	698,8	29,3	0,3	2,8	20,3
MARATAÍZES	256,1	243,7	308,3	506,7	340,8	695,4	104,1	0,3	4,5	20,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6.715,8	6.335,1	6.113,1	5.704,7	5.691,1	8.218,4	44,4	3,2	7,7	43,0
TOTAL	154.511,1	170.689,1	186.532,2	210.436,7	208.220,7	255.857,4	22,9	100,0	9,5	76,3

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

IPTU

A arrecadação de IPTU do total dos municípios do Espírito Santo chegou a R\$ 55,6 milhões, em 2004, o maior valor do período analisado (1999-2004). Apesar dessa arrecadação recorde, 2,6% maior que a do ano anterior, ocorreu uma desaceleração no ritmo de crescimento de recolhimento do IPTU, que nos dois anos anteriores apresentou desempenho positivo de 6,8% e 6,5%.

Mesmo tendo crescido em 2004 menos que nos dois anos anteriores, o desempenho da arrecadação do IPTU nos municípios capixabas pode ser avaliado positivamente, pois deve-se lembrar que esse foi um ano eleitoral, quando normalmente ocorrem quedas no recolhimento desse imposto. Foi assim em 1996, ano em que a retração foi de 7,5%, e em 2000, quando caiu 11,7%.

A gestão do IPTU é bastante influenciada pelo período político-administrativo das prefeituras. Geralmente, o desempenho do recolhimento é ruim no último e no primeiro ano de mandato. No último ano de uma administração, não são realizados grandes esforços arrecadatórios, uma vez que os governos optam por não pressionar os contribuintes em épocas de eleições. No primeiro ano de mandato, por sua vez, a nova administração consome vários meses organizando-se para implementar medidas que resultem em melhorias de receita a partir do segundo ano.

Observando-se a arrecadação de 2004 dos municípios agrupados em faixas populacionais, é possível verificar uma queda de 6% naqueles com até 50 mil habitantes, enquanto que, nos municípios maiores, exceto Vitória, houve crescimento de 3,2%, sempre em relação a 2003. A capital Vitória aumentou seu recolhimento em 6,1%.

Entre os menores municípios, alguns apresentaram elevadas taxas de crescimento em virtude do péssimo desempenho obtido em 2003, como, por exemplo, Rio Bananal (689,2%), Mantenópolis (267,6%), Pancas (193%), Guacuí (48,5%) e Vargem Alta (41,2%). Laranja da Terra, que cresceu 235%, foge dessa regra, ou seja, sua arrecadação de IPTU de 2004 está bem acima da de todos os demais anos anteriores. Entre os municípios com população acima de 50 mil habitantes, essa situação se repetiu em Caria-

cica, que assinalou um aumento de 29,5%. São Mateus reverteu a trajetória declinante iniciada em 1998, com um crescimento de 27% em relação a 2003, e Aracruz cresceu pela segunda vez consecutiva, registrando um expressivo aumento, de 92,4%. O pior desempenho nesse grupo foi o de Viana (-17,8%), confirmando a tendência de queda em sua arrecadação do IPTU, que prevalece desde 2002.

Os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra e Guarapari, juntos, arrecadaram 66% do total do IPTU recolhido pelos municípios capixabas em 2004. Esse imposto é de grande importância para os municípios de Guarapari e Piúma, nos quais representa 9,6% e 6,8% da receita total, respectivamente. Para o conjunto dos municípios capixabas, a participação média do IPTU na receita total foi de 2,1%, em 2004.

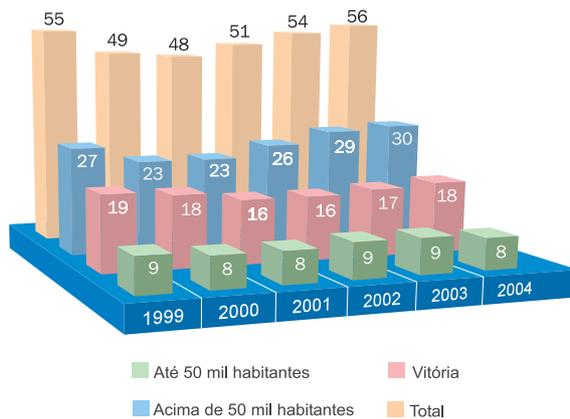
A média do IPTU per capita dos municípios capixabas foi de R\$ 16,6, porém, Anchieta (R\$ 64,2), Guarapari (R\$ 57,1), Vitória (R\$ 56,9) e Piúma (R\$ 44,1) apresentaram valores muito superiores à média. No caso de Vitória, a arrecadação de IPTU per capita é elevada por se tratar de uma capital bem desenvolvida economicamente e com um nível de renda per capita acima da média do Estado. Deve ser levada em conta, ainda, a qualidade da gestão tributária do município, ou seja, alguns municípios utilizam ferramentas baseadas em modernas tecnologias e pessoal bem qualificado, o que permite alcançar uma tributação mais eficiente. Os demais municípios com elevados valores de IPTU per capita possuem a característica comum de serem cidades litorâneas com diversos imóveis, cujos proprietários não são residentes e que, portanto, não entram no cômputo da população.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um tributo de longa tradição municipal. A partir da Carta Constitucional de 1934, sua administração, fiscalização e arrecadação passaram para a competência dos municípios. Anteriormente, a arrecadação sobre a propriedade de imóveis pertencia aos estados.

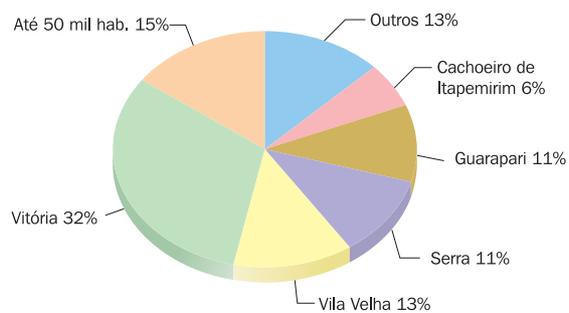
O IPTU tem como fato gerador, conforme o Código Tributário Nacional, “a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel”, sendo o contribuinte “o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título”. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sobre o qual recai uma alíquota definida em nível municipal.

IPTU

Em milhões de reais



Participação dos municípios no IPTU - 2004



Arrecadação do IPTU - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		IPTU per capita 2004 (R\$)
								no total do IPTU	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	2.050,6	1.822,0	2.282,2	2.328,7	2.419,3	2.254,4	-6,8	4,1	0,8	5,7
ALTO RIO NOVO	3,6	6,3	4,4	6,1	9,1	11,5	26,5	0,0	0,2	1,7
SÃO DOMINGOS DO NORTE	9,5	9,1	13,7	14,3	18,9	15,8	-16,4	0,0	0,2	1,9
VILA PAVÃO	11,9	9,7	23,1	37,6	27,4	20,5	-25,1	0,0	0,3	2,4
ÁGUA BRANCA	11,0	10,1	10,8	9,8	12,7	15,6	23,0	0,0	0,2	1,6
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	26,7	33,3	37,9	33,4	-12,0	0,1	0,3	3,4
MARILÂNDIA	23,9	31,3	45,3	39,7	43,0	28,6	-33,5	0,1	0,3	2,7
MANTENÓPOLIS	55,8	36,6	53,0	33,1	22,1	81,2	267,6	0,1	0,8	7,2
ÁGUA DOCE DO NORTE	11,1	5,7	20,5	9,0	15,5	15,6	0,9	0,0	0,2	1,2
BOA ESPERANÇA	29,0	24,9	40,7	29,4	36,5	39,3	7,9	0,1	0,3	2,8
VILA VALÉRIO	17,7	22,7	0,0	30,1	20,8	6,7	-67,8	0,0	0,1	0,5
PANCAS	68,4	56,2	88,8	61,5	18,7	54,9	193,0	0,1	0,4	2,7
ECOPORANGA	17,1	23,0	20,4	24,8	20,8	16,3	-21,9	0,0	0,1	0,7
SÃO GABRIEL DA PALHA	97,5	90,5	98,2	101,6	128,8	124,5	-3,3	0,2	0,8	4,5
BAIXO GUANDU	214,6	261,2	359,9	416,9	290,9	178,9	-38,5	0,3	0,7	6,3
BARRA DE SÃO FRANCISCO	216,2	164,8	213,3	202,8	210,6	211,6	0,5	0,4	1,0	5,5
NOVA VENÉCIA	265,0	232,7	198,6	228,5	234,7	226,1	-3,7	0,4	0,8	5,0
COLATINA	998,2	837,3	1.064,6	1.050,2	1.271,0	1.173,9	-7,6	2,1	1,5	10,7
MS LITORAL NORTE	3.030,4	3.280,4	3.571,6	2.733,3	3.171,0	4.101,7	29,4	7,4	0,8	8,4
MUCURICI	1,5	2,6	10,9	20,3	13,4	3,2	-76,4	0,0	0,0	0,5
PONTO BELO	9,8	9,2	6,1	5,8	15,5	7,5	-51,7	0,0	0,1	1,2
IBIRAÇU	59,7	53,7	57,1	51,1	68,8	55,7	-19,0	0,1	0,5	5,3
FUNDÃO	216,5	174,3	275,9	271,6	223,9	214,8	-4,1	0,4	1,7	14,9
JOÃO NEIVA	111,8	116,8	101,0	102,0	122,7	108,0	-12,0	0,2	0,6	6,7
RIO BANANAL	22,2	21,5	22,8	27,0	7,9	62,7	689,2	0,1	0,4	3,7
MONTANHA	40,7	1,0	50,1	55,2	66,8	34,9	-47,7	0,1	0,2	2,1
SOORETAMA	13,2	10,8	15,3	15,1	17,3	18,1	4,8	0,0	0,1	0,9
JAGUARÉ	25,6	25,7	36,2	44,3	45,6	47,4	3,9	0,1	0,1	2,3
PINHEIROS	31,9	27,6	42,8	35,3	27,5	31,1	13,2	0,2	0,2	1,5
PEDRO CANÁRIO	32,1	24,4	18,8	20,0	20,3	14,5	-28,6	0,0	0,1	0,7
CONCEIÇÃO DA BARRA	124,7	122,5	158,6	172,0	114,8	90,6	-21,1	0,2	0,4	3,2
ARACRUZ	721,7	766,2	857,3	587,5	837,6	1.611,3	92,4	2,9	1,3	22,7
SÃO MATEUS	883,1	710,2	557,1	485,1	475,8	604,1	27,0	1,1	0,8	6,1
LINHARES	735,9	1.214,0	1.361,6	841,0	1.113,0	1.197,6	7,6	2,2	1,0	10,0
MS CENTRAL	3.987,9	2.954,1	3.406,8	3.534,9	3.901,4	3.637,5	-6,8	6,5	1,4	11,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	19,4	15,9	14,8	17,5	39,0	29,2	-25,1	0,1	0,4	2,7
LARANJA DA TERRA	14,4	6,3	10,7	15,7	18,1	60,7	235,0	0,1	0,7	5,5
CONCEIÇÃO DO CASTELO	58,4	61,5	53,7	72,2	81,4	88,7	9,1	0,2	0,8	8,0
RIO NOVO DO SUL	34,4	33,8	32,5	43,5	49,7	40,3	-19,0	0,1	0,4	3,4
ITARANA	42,5	42,5	48,4	47,5	46,1	48,0	4,1	0,1	0,5	4,0
ICONHA	82,0	86,8	96,1	176,8	109,9	111,2	1,2	0,2	1,0	9,1
BREJETUBA	13,4	5,8	10,5	11,3	28,3	35,4	25,2	0,1	0,4	2,8
SANTA LEOPOLDINA	31,1	15,8	36,8	21,5	31,4	27,5	-12,3	0,0	0,2	2,1
MARECHAL FLORIANO	85,0	86,9	78,8	86,8	84,3	81,5	-3,2	0,1	0,6	6,0
ALFREDO CHAVES	62,0	48,4	47,2	51,3	48,1	46,3	-3,9	0,1	0,5	3,3
ITAGUAÇU	84,2	89,6	92,8	116,4	100,8	108,9	8,1	0,2	1,0	7,2
PIÚMA	683,6	547,3	763,7	790,7	1.029,9	787,1	-23,6	1,4	6,8	44,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	139,5	146,7	151,9	161,6	158,6	179,8	13,3	0,3	1,1	9,8
SANTA TERESA	224,4	231,1	241,5	236,3	206,5	191,7	-7,2	0,3	1,1	9,1
ANCHIETA	2.071,2	1.209,7	1.362,8	1.331,2	1.469,5	1.370,5	-6,7	2,5	3,3	64,2
SANTA MARIA DE JETIBÁ	67,1	65,9	78,0	74,5	50,6	51,4	1,6	0,1	0,2	1,6
DOMINGOS MARTINS	175,8	182,7	176,4	194,2	190,6	200,5	5,2	0,4	0,8	6,1
AFONSO CLÁUDIO	99,4	77,6	110,3	86,1	158,7	178,7	12,6	0,3	0,9	5,4
REGIÃO METROPOLITANA	39.612,6	34.380,5	32.730,8	36.621,5	38.068,1	39.258,4	3,1	70,6	3,2	24,9
VIANA	324,6	219,6	442,4	404,6	316,7	260,4	-17,8	0,5	0,7	4,5
GUARAPARI	4.814,6	4.937,8	4.384,9	4.712,6	6.234,5	5.824,1	-6,6	10,5	9,6	57,0
VITÓRIA	18.899,0	17.910,3	16.358,2	15.889,7	16.616,9	17.637,7	6,1	31,7	3,3	57,0
CARIACICA	2.871,0	1.415,8	1.904,7	2.332,2	1.799,8	2.330,0	29,5	4,2	2,0	6,7
SERRA	6.029,5	5.649,5	5.501,5	6.315,2	5.792,6	6.154,2	6,2	11,1	2,4	16,5
VILA VELHA	6.673,9	4.247,5	4.139,1	6.967,3	7.307,6	7.051,9	-3,5	12,7	3,6	18,2
MS SUL	6.280,8	6.081,3	5.710,8	5.731,0	6.682,3	6.394,0	-4,3	11,5	1,6	11,2
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5,9	7,7	15,6	17,6	16,2	16,1	-0,9	0,0	0,3	3,1
DORES DO RIO PRETO	3,0	0,5	22,0	36,3	37,2	33,5	-10,0	0,1	0,5	5,0
APIACÁ	28,3	26,4	35,9	48,8	38,1	35,8	-5,9	0,1	0,5	4,5
ATÍLIO VIVÁQUA	47,1	31,5	34,3	30,6	31,1	33,5	7,7	0,1	0,3	3,6
PRESIDENTE KENNEDY	61,8	99,8	98,7	134,8	75,2	80,6	7,2	0,1	0,4	8,4
BOM JESUS DO NORTE	67,9	73,3	60,6	42,7	63,3	60,2	-4,8	0,1	0,9	6,1
IBITIRAMA	25,2	3,9	47,5	47,6	49,0	1,7	-96,5	0,0	0,0	0,2
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	139,0	120,6	119,1	111,6	124,5	128,0	2,8	0,2	1,2	12,0
IRUPI	25,4	19,8	24,2	20,6	20,4	16,7	-18,2	0,0	0,2	1,5
JERÔNIMO MONTEIRO	30,8	28,8	0,4	181,1	120,6	127,8	5,9	0,2	1,5	11,8
MUQUI	124,3	56,3	81,4	63,2	76,2	52,4	-31,2	0,1	0,5	3,8
MUNIZ FREIRE	150,7	212,7	164,9	149,1	147,2	156,5	6,3	0,3	1,1	8,0
VARGEM ALTA	51,6	52,5	51,0	55,5	49,6	70,1	41,2	0,1	0,4	3,6
IBATIBA	28,3	22,2	18,2	124,2	54,8	28,5	-48,0	0,1	0,2	1,4
GUAÇUÍ	318,3	336,0	222,9	243,0	176,2	261,6	48,5	0,5	1,4	9,6
MIMOSO DO SUL	138,9	147,2	150,7	172,0	227,8	209,9	-7,9	0,4	1,2	7,7
IÚNA	44,6	42,9	56,4	64,2	60,1	59,6	-0,8	0,1	0,4	2,2
ITAPEMIRIM	217,7	266,2	236,2	238,2	306,1	255,4	-16,6	0,5	0,9	8,2
ALEGRE	201,6	228,3	244,1	162,9	166,9	147,9	-11,4	0,3	0,6	4,6
CASTELO	279,8	253,0	306,6	292,4	278,1	296,0	6,4	0,5	1,2	8,6
MARATÃOZES	1.526,8	1.312,2	1.034,5	992,9	892,9	797,7	-10,7	1,4	5,1	23,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.763,7	2.739,8	2.685,5	2.501,5	3.670,8	3.524,5	-4,0	6,3	3,3	18,4
TOTAL	54.962,2	48.518,4	47.702,2	50.949,4	54.242,1	55.645,9	2,6	100,0	2,1	16,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

ITBI

No período compreendido entre 1999 e 2004, o comportamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* por ato oneroso (ITBI) foi cíclico, alternando crescimento e declínio, ano a ano. Destarte, a arrecadação total vem apresentando uma suave tendência ao crescimento, de forma que a do ano de 2004 foi a maior do período, alcançando um total de R\$ 28 milhões. Esse valor correspondeu a um crescimento de 9,3% sobre o valor registrado no ano anterior, de R\$ 25,7 milhões.

O comportamento cíclico apresentado pelo ITBI sofre a influência da arrecadação da Região Metropolitana da Grande Vitória, que respondeu por 72% da receita total do imposto no Estado, em 2004. Somente a cidade de Vitória foi responsável pela maior parte dessa arrecadação (30,7%), seguida por Vila Velha (20,4%), Serra (9,5%) e Guarapari (9,2%). No conjunto, os 11 municípios com população acima de 50 mil habitantes foram responsáveis por 81,3% do total da arrecadação.

Para o conjunto dos municípios capixabas, a participação do ITBI no total da receita tem sido baixa, permanecendo em torno de 1%, como ocorreu no ano de 2004. Alguns municípios onde essa participação está acima dessa média são Guarapari (4,2%), Montanha (3,5%), Vila Velha (2,9%) e Piúma (1,8%).

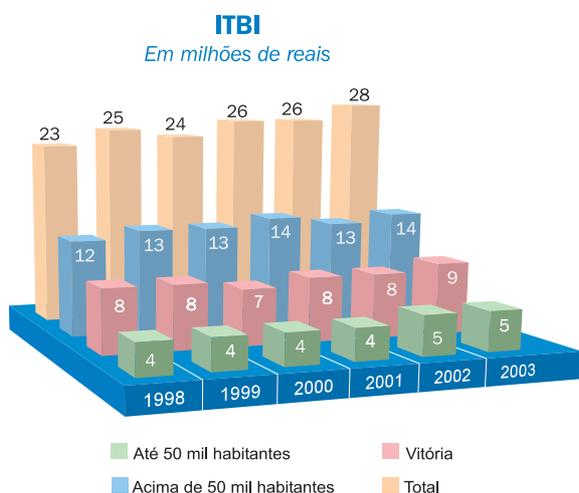
Esses mesmos municípios, acrescidos de Vitória, são os que apresentaram também as maiores arrecadações per capita: Montanha (R\$ 31,1), Vitória (R\$ 27,9), Guarapari (R\$ 25,2), Vila Velha (R\$ 14,8) e Piúma (R\$ 12,0). Os municípios com as menores receitas de ITBI per capita em 2004 foram Mimoso do Sul (R\$ 0,2), Ibatiba (R\$ 0,4) e Governador Lindenberg (R\$ 0,4).

Entre os municípios com população acima de 50 mil habitantes, cabe notar que Serra (23,6%), Cachoeiro de Itapemirim (23,5%) e Guarapari (15,1%) apresentaram elevadas taxas de crescimento da arrecadação do ITBI, entre 2003 e 2004. Para o caso de Guarapari, vale a ressalva de que sua boa taxa de crescimento no período está associada, em grande parte, à queda na arrecadação ocorrida no ano de 2003. Sofreram queda de arrecadação em 2004 os municípios de Viana (-55,2%) e Cariacica (-31,3%).

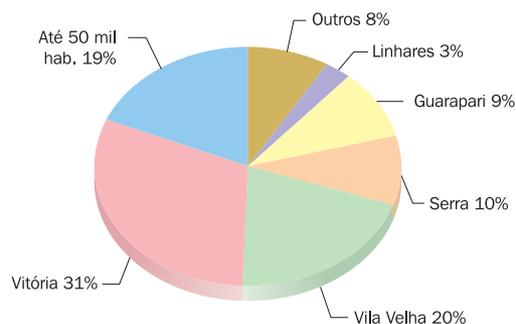
A arrecadação do ITBI está relacionada, sobretudo, à dinâmica do mercado imobiliário local. Outro fator que pode alterar o nível de seu recolhimento é o valor da alíquota, que é estabelecido pela administração municipal.

Na primeira Constituição do período republicano no Brasil, em 1891, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) era de competência dos estados. Com a emenda constitucional nº. 5, de 1961, distinguiu-se o imposto em ITBI causa mortis (herança ou sucessão) e ITBI Inter Vivos (transações imobiliárias), destinando-se a competência do primeiro aos estados e a do segundo aos municípios. Essa determinação foi sendo alterada ao longo das sucessivas constituições e emendas, até que na Constituição Federal de 1988 passou a vigorar o mesmo estabelecido em 1961.

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos por ato oneroso (ITBI) tem como fato gerador a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis e a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia. O contribuinte é definido em lei municipal, podendo ser qualquer uma das partes envolvidas na transação. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, e a definição da alíquota que incide sobre essa base é de plena competência municipal, não existindo limite para sua fixação.



Participação dos municípios no ITBI - 2004



Arrecadação do ITBI - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		ITBI per capita 2004 (R\$)
								no total do ITBI	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	1.037,0	1.041,7	1.314,7	1.359,1	1.438,6	1.560,2	8,5	5,6	0,5	3,9
ALTO RIO NOVO	9,5	13,0	15,1	19,0	16,2	18,9	16,3	0,1	0,3	2,8
SÃO DOMINGOS DO NORTE	24,7	23,5	18,8	15,9	18,5	41,7	125,4	0,1	0,6	5,2
VILA PAVÃO	20,6	15,9	11,4	17,9	22,5	10,0	-55,7	0,0	0,1	1,2
ÁGUA BRANCA	12,6	11,1	15,3	22,2	20,6	38,7	87,4	0,1	0,4	4,1
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	9,4	16,5	16,7	4,0	-76,0	0,0	0,0	0,4
MARILÂNDIA	25,0	19,6	13,9	23,0	19,6	24,4	24,3	0,1	0,3	2,3
MANTENÓPOLIS	56,1	55,5	52,8	82,4	110,3	112,3	1,8	0,4	1,2	9,9
ÁGUA DOCE DO NORTE	35,0	28,1	24,2	34,5	31,2	39,8	27,6	0,1	0,4	3,1
BOA ESPERANÇA	35,1	32,7	51,2	66,6	47,7	66,2	38,9	0,2	0,5	4,7
VILA VALÉRIO	19,6	42,9	244,6	58,0	43,8	20,1	-54,2	0,1	0,2	1,4
PANCAS	53,4	44,9	25,5	38,0	38,6	58,2	50,9	0,2	0,4	2,9
ECOPORANGA	34,6	59,8	67,0	50,5	114,7	142,6	24,3	0,5	0,7	6,0
SÃO GABRIEL DA PALHA	61,4	53,1	58,3	88,0	66,0	78,2	18,4	0,3	0,5	2,8
BAIXO GUANDU	92,3	87,0	71,6	105,3	93,1	121,4	30,4	0,4	0,5	4,3
BARRA DE SÃO FRANCISCO	142,2	116,5	147,2	232,3	257,7	299,5	16,2	1,1	1,4	7,8
NOVA VENÉCIA	71,7	86,6	93,3	105,8	133,9	118,6	-11,5	0,4	0,4	2,6
COLATINA	343,2	351,7	395,2	383,2	387,3	365,6	-5,6	1,3	0,5	3,3
MS LITORAL NORTE	2.038,2	2.292,1	2.540,6	2.532,7	2.605,1	2.972,2	14,1	10,6	0,6	6,1
MUCURICI	12,4	3,2	16,7	167,8	55,3	23,5	-57,5	0,1	0,3	3,8
PONTO BELO	27,2	36,2	21,6	13,8	29,1	70,8	143,6	0,3	1,1	11,0
IBIRAÇU	31,3	23,6	17,1	31,6	27,0	59,2	119,4	0,2	0,5	5,6
FUNDÃO	106,6	76,9	84,9	75,8	57,6	121,7	111,5	0,4	1,0	8,4
JOÃO NEIVA	55,3	42,6	42,8	52,8	46,3	45,6	-1,6	0,2	0,3	2,8
RIO BANANAL	43,3	54,2	67,4	47,4	62,3	55,2	-11,5	0,2	0,4	3,3
MONTANHA	60,2	35,8	102,9	143,0	254,3	523,0	105,7	1,9	3,5	31,1
SOORETAMA	50,9	154,9	137,2	50,3	36,2	34,9	-3,8	0,1	0,3	1,7
JAGUARÉ	88,9	33,8	112,5	44,6	62,8	74,4	18,5	0,3	0,2	3,6
PINHEIROS	133,8	167,4	254,3	166,8	151,7	119,6	-21,1	0,4	0,8	5,6
PEDRO CANÁRIO	46,0	49,6	10,4	15,0	57,4	51,4	-10,4	0,2	0,4	2,3
CONCEIÇÃO DA BARRA	84,9	275,6	62,4	46,1	95,9	200,0	108,5	0,7	0,8	7,0
ARACRUZ	282,4	295,8	522,2	498,6	376,6	348,1	-7,6	1,2	0,3	4,9
SÃO MATEUS	331,6	418,6	450,2	345,5	404,1	405,5	0,4	1,4	0,5	4,1
LINHARES	683,3	624,2	638,0	833,6	888,6	839,3	-5,6	3,0	0,7	7,0
MS CENTRAL	1.303,9	1.315,1	1.307,3	1.378,7	1.580,5	1.770,1	12,0	6,3	0,7	5,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	28,8	20,7	15,2	18,5	15,2	22,1	45,8	0,1	0,3	2,0
LARANJA DA TERRA	9,1	16,2	11,0	16,3	0,0	22,5	-	0,1	0,2	2,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	51,4	23,8	42,0	37,4	36,1	49,1	36,0	0,2	0,5	4,4
RIO NOVO DO SUL	10,5	15,7	8,4	11,0	17,7	18,6	4,6	0,1	0,2	1,6
ITARANA	22,8	20,5	23,1	19,1	23,0	21,0	-9,0	0,1	0,2	1,8
ICONHA	37,3	24,8	19,7	19,9	23,4	23,6	1,1	0,1	0,2	1,9
BREJETUBA	31,3	7,8	13,7	9,9	27,2	27,1	-0,5	0,1	0,3	2,1
SANTA LEOPOLDINA	90,2	49,1	60,6	54,8	107,7	96,1	-10,8	0,3	0,8	7,3
MARECHAL FLORIANO	58,1	46,8	77,0	69,2	75,9	110,2	45,2	0,4	0,8	8,1
ALFREDO CHAVES	58,2	55,0	41,9	39,3	50,1	74,5	48,6	0,3	0,8	5,3
ITAGUAÇU	80,7	76,2	44,3	81,5	57,3	82,4	43,8	0,3	0,7	5,5
PIÚMA	140,0	220,6	242,9	226,7	138,8	214,3	54,3	0,8	1,8	12,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	51,0	59,7	46,3	46,4	50,4	81,7	62,1	0,3	0,5	4,5
SANTA TERESA	114,7	117,3	91,8	108,5	91,6	108,8	18,9	0,4	0,6	5,2
ANCHIETA	168,4	250,6	158,9	170,7	485,3	238,0	-50,9	0,8	0,6	11,1
SANTA MARIA DE JETIBÁ	43,1	48,3	46,3	63,9	33,8	60,4	78,9	0,2	0,3	1,9
DOMINGOS MARTINS	184,4	169,0	248,7	305,0	267,1	375,8	40,7	1,3	1,5	11,4
AFONSO CLÁUDIO	124,0	93,0	115,4	80,6	79,7	143,7	80,4	0,5	0,7	4,3
REGIÃO METROPOLITANA	17.396,3	18.300,7	17.366,9	19.418,7	18.489,0	20.176,8	9,1	71,9	1,7	12,8
VIANA	102,0	135,5	239,7	85,6	275,2	123,4	-55,2	0,4	0,3	2,1
GUARAPARI	2.321,1	2.272,4	2.397,1	2.427,9	2.232,1	2.568,9	15,1	9,2	4,2	25,2
VITÓRIA	7.702,7	7.976,2	7.164,2	8.031,6	7.689,5	8.622,0	12,1	30,7	1,6	27,9
CARIACICA	479,8	573,7	631,1	657,8	706,3	485,2	-31,3	1,7	0,4	1,4
SERRA	1.585,5	1.900,8	1.583,0	2.202,9	2.148,2	2.654,6	23,6	9,5	1,0	7,1
VILA VELHA	5.205,2	5.442,1	5.351,9	6.012,8	5.437,7	5.722,8	5,2	20,4	2,9	14,8
MS SUL	1.550,5	1.579,6	1.442,3	1.511,3	1.572,0	1.588,0	1,0	5,7	0,4	2,8
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1,6	19,9	47,0	14,2	25,8	13,1	-49,4	0,0	0,2	2,5
DORES DO RIO PRETO	13,2	9,7	7,0	25,4	15,8	15,5	-2,2	0,1	0,2	2,3
APIACÁ	17,8	12,0	10,9	24,1	25,9	17,7	-31,4	0,1	0,3	2,2
ATÍLIO VIVÁQUA	16,4	13,0	26,6	11,5	12,5	13,3	6,7	0,0	0,1	1,4
PRESIDENTE KENNEDY	29,4	62,9	39,5	55,2	56,2	45,8	-18,5	0,2	0,2	4,8
BOM JESUS DO NORTE	15,9	8,8	19,8	8,6	12,4	14,5	17,0	0,1	0,2	1,5
IBITIRAMA	26,7	16,5	19,0	21,5	24,4	20,3	-16,8	0,1	0,3	2,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	69,1	48,9	45,3	42,0	38,5	45,7	18,5	0,2	0,4	4,3
IRUPI	49,3	26,2	23,4	20,8	55,2	37,7	-31,7	0,1	0,4	3,5
JERÔNIMO MONTEIRO	34,2	27,7	17,0	28,9	26,1	18,2	-30,2	0,1	0,2	1,7
MUQUI	29,3	19,3	23,8	39,8	19,5	39,7	103,6	0,1	0,4	2,9
MUNIZ FREIRE	51,1	36,4	34,7	40,0	50,5	66,6	32,0	0,2	0,5	3,4
VARGEM ALTA	29,2	39,2	29,3	36,6	37,5	44,7	19,2	0,2	0,3	2,3
IBATIBA	40,0	42,2	29,0	15,4	15,7	7,5	-52,3	0,0	0,1	0,4
GUAÇUÍ	78,9	130,3	95,4	64,2	79,3	66,0	-16,8	0,2	0,4	2,4
MIMOSO DO SUL	47,3	58,5	62,5	66,9	45,3	5,9	-86,9	0,0	0,0	0,2
IÚNA	102,4	102,0	71,2	77,9	99,7	106,3	6,6	0,4	0,7	3,8
ITAPEMIRIM	54,5	37,2	28,7	14,9	60,6	36,5	-39,8	0,1	0,1	1,2
ALEGRE	98,4	105,8	99,4	147,3	101,1	92,5	-8,5	0,3	0,4	2,9
CASTELO	102,0	91,1	92,4	114,1	125,4	127,7	1,9	0,5	0,5	3,7
MARATAÍZES	128,8	123,6	102,2	108,4	94,7	73,4	-22,4	0,3	0,5	2,1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	514,9	548,5	518,2	533,5	550,1	679,3	23,5	2,4	0,6	3,6
TOTAL	23.325,9	24.529,2	23.971,8	26.200,5	25.685,1	28.067,3	9,3	100,0	1,0	8,4

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Taxas

Inicialmente cabe abordar, de forma sucinta, a questão da cobrança da taxa de iluminação pública, a maior das taxas municipais. Desde 1986, o Supremo Tribunal Federal (STF) vem declarando a inconstitucionalidade desse tributo em vários municípios. Em 1999, o STF firmou jurisprudência no sentido de que os serviços de iluminação pública não podem ser remunerados mediante a cobrança de taxa. Conforme a Constituição Federal, as taxas pela prestação de serviços podem ser aplicadas apenas para o custeio de serviços públicos específicos e divisíveis, o que, segundo o STF, não é o caso da iluminação pública.

Devido às dificuldades de se financiar a iluminação pública com recursos tributários municipais já existentes, foi promulgada a Emenda Constitucional nº. 39, em 19 de dezembro de 2002, por iniciativa da Câmara dos Deputados, criando a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip). Diversos municípios instituíram a Cosip em suas leis municipais nos últimos dias do ano de 2002, para iniciarem sua cobrança em 2003. Naquele ano, 14 municípios do Espírito Santo já cobraram a Cosip e, em 2004, esse número subiu para 46.

A Cosip passou a ser registrada no item receitas de contribuições dos balanços orçamentários. No entanto, para efeito das análises aqui publicadas, a receita da Cosip foi incluída nos valores das taxas a fim de que não houvesse uma distorção na comparação dos dados da série apresentada, nem na comparação entre municípios.

Dessa forma, a receita total de taxas, incluída a Cosip, continua sendo o segundo tributo municipal mais importante no

Espírito Santo, perdendo somente para a receita de ISS. As taxas representaram 24,4% do total da receita tributária e 4,1% da receita total do conjunto dos municípios capixabas, em 2004. Seu recolhimento chegou a R\$ 111,1 milhões, 12,9% acima do registrado em 2003. Esse crescimento foi o maior do período analisado e deveu-se, justamente, à instituição da Cosip em vários municípios.

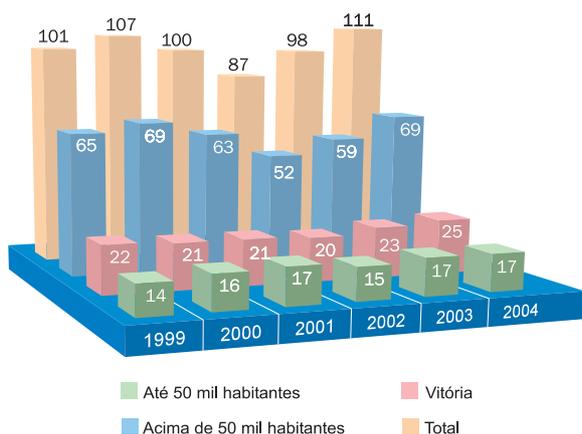
No grupo dos municípios com população acima de 50 mil habitantes, os maiores aumentos percentuais, entre 2003-2004, foram verificados em Cariacica (36,9%), Vila Velha (25,7%) e São Mateus (23,4%). Apesar desses altos percentuais, nem Cariacica nem São Mateus superaram os valores alcançados em 1999 ou em 2000 (considerando-se sempre os valores atualizados). A receita de taxas dos municípios menores caiu 2,6%.

As taxas têm sido um tributo importante na composição da receita total nos municípios de Guarapari (10,8%), Piúma (8,8%), Vila Velha (8,6%), Cariacica (7,8%) e Serra (6,2%). As três maiores receitas per capita de taxas foram as de Vitória (R\$ 81,1), Guarapari (R\$ 64,6) e Piúma (R\$ 57,5).

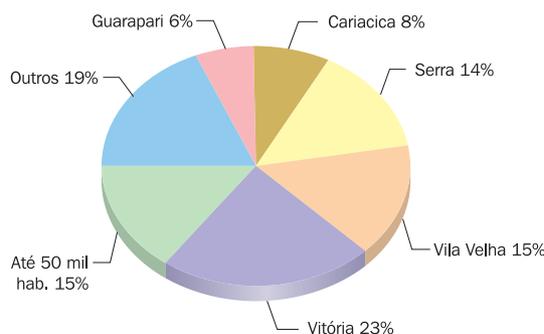
Os municípios puderam cobrar taxas a partir da Constituição Federal de 1934. Com a emenda constitucional nº. 18, de 1965, as taxas foram subdivididas em taxas pelo exercício do poder de polícia e taxas pela prestação de serviços.

As primeiras decorrem do fato de o poder público municipal ter a necessidade de cobrir os custos inerentes às suas atividades regulatórias e disciplinadoras. As taxas pela prestação de serviços, por sua vez, custeiam os serviços que as prefeituras colocam à disposição da coletividade, como, por exemplo, a coleta de lixo.

Taxas
Em milhões de reais



Participação dos municípios nas taxas - 2004



Arrecadação das taxas - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Taxas per capita 2004 (R\$)
								no total das taxas	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	4.199,6	4.312,8	5.260,7	4.422,5	6.284,6	6.557,0	4,3	5,9	2,2	16,5
ALTO RIO NOVO	6,5	14,6	7,7	10,0	8,3	32,7	295,0	0,0	0,5	4,9
SÃO DOMINGOS DO NORTE	47,2	50,5	66,7	60,6	37,0	37,8	2,1	0,0	0,5	4,7
VILA PÁVÃO	88,0	97,5	143,2	104,0	99,4	179,1	80,2	0,2	2,6	21,2
ÁGUA BRANCA	15,6	14,0	14,6	15,5	11,0	11,7	5,7	0,0	0,1	1,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	3,5	81,4	84,0	110,5	31,6	0,1	1,1	11,2
MARILÂNDIA	15,3	14,5	9,1	15,6	61,4	12,8	-79,2	0,0	0,1	1,2
MANTENÓPOLIS	85,9	53,4	44,6	35,6	168,3	142,0	-15,6	0,1	1,5	12,6
ÁGUA DOCE DO NORTE	55,0	98,9	112,5	89,4	97,3	122,0	25,4	0,1	1,4	9,6
BOA ESPERANÇA	43,8	34,7	254,1	221,4	242,3	290,3	19,8	0,3	2,2	20,6
VILA VALÉRIO	36,3	41,9	21,5	30,1	65,5	86,2	31,6	0,1	0,7	6,1
PANCAS	61,3	63,0	14,9	31,5	25,8	47,3	83,2	0,0	0,3	2,4
ECOPORANGA	343,9	265,2	125,7	69,0	180,4	150,8	-16,4	0,1	0,8	6,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	255,2	247,5	280,4	382,4	282,0	355,2	25,9	0,3	2,3	12,7
BAIXO GUANDU	639,2	714,5	713,1	223,5	692,4	927,5	34,0	0,8	3,5	32,9
BARRA DE SÃO FRANCISCO	402,6	483,1	492,6	252,4	524,8	495,7	-5,6	0,4	2,2	12,9
NOVA VENÉCIA	227,7	126,1	739,9	660,2	973,7	354,8	-63,6	0,3	1,2	7,9
COLATINA	1.876,0	1.993,4	2.216,7	2.139,6	2.731,1	3.200,6	17,2	2,9	4,1	29,3
MS LITORAL NORTE	13.799,0	15.495,2	14.799,9	12.234,5	13.618,7	14.665,6	7,7	13,2	2,9	29,9
MUCURICI	69,8	89,9	77,0	58,2	74,7	81,2	8,7	0,1	1,1	13,2
PONTO BELO	85,8	102,1	106,5	55,5	69,7	16,6	-76,2	0,0	0,3	2,6
IBIRAÇU	69,3	384,9	386,8	277,4	345,4	370,6	7,3	0,3	3,4	35,2
FUNDÃO	408,2	430,0	372,4	329,1	459,6	496,5	8,0	0,4	4,0	34,4
JOÃO NEIVA	344,9	559,3	596,6	637,4	734,9	732,3	-0,4	0,7	4,3	45,1
RIO BANANAL	160,4	152,2	199,8	102,2	87,3	167,2	91,6	0,2	1,2	10,0
MONTANHA	181,5	194,8	253,4	225,5	237,8	38,2	-83,9	0,0	0,3	2,3
SOORETAMA	263,3	309,1	300,2	282,7	240,9	233,6	-3,0	0,2	1,7	11,5
JAGUARÉ	273,9	287,6	289,1	257,1	228,0	243,2	6,7	0,2	0,8	11,7
PINHEIROS	262,5	261,0	231,6	211,9	162,2	194,0	19,6	0,2	1,3	9,1
PEDRO CANÁRIO	358,1	383,8	399,3	396,8	365,3	393,0	7,6	0,4	3,1	17,6
CONCEIÇÃO DA BARRA	314,7	521,3	519,7	476,1	257,6	211,7	-17,8	0,2	0,9	7,4
ARACRUZ	2.249,0	2.500,5	2.239,7	1.733,6	2.884,5	3.385,6	17,4	3,0	2,6	47,8
SÃO MATEUS	3.293,3	3.673,8	3.346,0	2.712,2	2.550,8	3.147,6	23,4	2,8	4,0	31,8
LINHARES	5.464,2	5.645,0	5.481,6	4.478,8	4.919,9	4.954,3	0,7	4,5	4,3	41,3
MS CENTRAL	5.120,0	5.278,2	4.634,2	3.962,8	4.490,7	5.882,6	31,0	5,3	2,2	18,7
SÃO ROQUE DO CANAÃ	97,8	98,5	109,3	105,5	118,0	99,9	-15,4	0,1	1,3	9,2
LARANJA DA TERRA	161,0	128,2	26,6	33,0	132,2	144,2	9,1	0,1	1,6	13,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	104,0	87,7	32,5	35,6	38,3	46,4	21,1	0,0	0,4	4,2
RIO NOVO DO SUL	81,2	184,9	171,9	200,2	250,2	280,8	12,2	0,3	3,1	23,6
ITARANA	261,4	316,1	242,0	111,0	233,7	196,3	-16,0	0,2	2,2	16,4
ICONHA	98,1	104,7	77,8	42,2	271,1	345,9	27,6	0,3	3,1	28,5
BREJETUBA	41,1	19,0	39,7	45,9	53,3	61,7	15,8	0,1	0,6	4,9
SANTA LEOPOLDINA	144,7	35,0	47,3	31,6	50,0	111,4	122,7	0,1	0,9	8,5
MARECHAL FLORIANO	334,0	357,8	286,6	223,9	345,4	393,7	14,0	0,4	2,9	29,0
ALFREDO CHAVES	242,5	260,5	261,0	46,2	146,9	246,8	68,0	0,2	2,5	17,5
ITAGUAÇU	101,3	227,0	275,3	241,0	315,2	298,9	-5,2	0,3	2,6	19,8
PIÚMA	460,4	381,9	284,3	366,1	344,7	1.026,3	197,7	0,9	8,8	57,5
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	455,7	458,1	479,2	367,7	339,8	463,0	36,3	0,4	2,9	25,3
SANTA TERESA	469,5	596,8	386,7	207,9	206,6	195,0	-5,6	0,2	1,1	9,3
ANCHIETA	576,0	691,4	679,2	659,5	472,9	814,9	72,3	0,7	2,0	38,2
SANTA MARIA DE JETIBÁ	392,0	153,1	73,4	114,3	173,1	316,9	83,1	0,3	1,3	10,0
DOMINGOS MARTINS	658,1	794,9	684,9	632,4	648,2	446,2	-31,2	0,4	1,7	13,6
AFONSO CLÁUDIO	441,2	382,8	476,3	499,0	351,2	394,3	12,3	0,4	1,9	11,8
REGIÃO METROPOLITANA	66.563,6	68.204,9	61.845,0	56.774,8	64.425,8	75.303,3	16,9	67,8	6,2	47,7
VIANA	1.118,6	1.498,3	1.208,1	1.073,6	1.427,9	1.610,0	12,8	1,4	4,2	27,6
GUARAPARI	7.711,6	7.528,0	8.142,3	5.218,9	5.887,4	6.593,0	12,0	5,9	10,8	64,6
VITÓRIA	22.086,1	21.419,1	20.651,6	20.295,0	22.638,4	25.109,1	10,9	22,6	4,7	81,1
CARIACICA	12.161,7	12.976,7	8.894,4	5.529,0	6.696,0	9.166,7	36,9	8,3	7,8	26,2
SERRA	11.434,1	12.023,9	11.486,0	10.257,2	14.175,1	15.723,8	10,9	14,2	6,2	42,3
VILA VELHA	12.051,6	12.759,0	11.462,8	14.401,0	13.601,1	17.100,8	25,7	15,4	8,6	44,2
MS SUL	11.382,2	13.337,5	13.727,1	9.603,1	9.616,0	8.692,6	-9,6	7,8	2,2	15,2
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	46,5	62,0	69,9	16,1	7,9	33,9	327,7	0,0	0,6	6,5
DORES DO RIO PRETO	49,2	89,0	95,3	82,9	10,2	50,1	393,4	0,0	0,8	7,5
APIACÁ	102,6	107,3	117,2	125,7	113,1	149,4	32,1	0,1	2,2	18,8
ATÍLIO VIVÁQUA	46,4	55,9	181,8	168,9	214,3	256,5	19,7	0,2	2,3	27,9
PRESIDENTE KENNEDY	23,3	25,2	166,9	105,4	110,9	20,9	-81,2	0,0	0,1	2,2
BOM JESUS DO NORTE	215,2	109,2	188,3	214,4	222,5	173,3	-22,1	0,2	2,5	17,6
IBITIRAMA	35,9	102,4	95,0	105,2	107,8	107,3	-0,5	0,1	1,4	10,7
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	75,1	60,5	83,3	169,6	124,4	140,0	12,6	0,1	1,3	13,2
IRUPI	38,4	48,6	36,3	111,8	172,6	93,1	-46,1	0,1	1,1	8,6
JERÔNIMO MONTEIRO	68,7	63,3	26,4	35,5	69,5	28,0	-59,8	0,0	0,3	2,6
MUQUI	304,8	96,4	8,2	10,4	17,0	47,9	181,9	0,0	0,5	3,5
MUNIZ FREIRE	240,8	247,2	295,5	218,9	163,2	246,0	50,7	0,2	1,8	12,6
VARGEM ALTA	80,4	203,0	218,8	231,1	259,5	175,5	-32,4	0,2	1,1	9,0
IBATIBA	76,5	135,9	94,9	40,9	87,6	355,5	305,8	0,3	2,4	16,9
GUAÇUÍ	363,2	248,1	238,6	295,2	196,3	674,2	243,6	0,6	3,7	24,7
MIMOSO DO SUL	39,1	23,9	24,6	17,7	276,9	3,2	-98,9	0,0	0,0	0,1
IÚNA	165,6	177,1	137,8	142,8	141,8	135,7	-4,3	0,1	0,9	4,9
ITAPEMIRIM	169,7	143,5	284,6	413,8	265,9	609,8	129,4	0,5	2,2	19,5
ALEGRE	1.048,2	978,9	1.088,1	985,2	1.025,2	336,1	-67,2	0,3	1,3	10,4
CASTELO	524,0	964,0	1.089,0	916,8	1.170,3	402,0	-65,7	0,4	1,6	11,7
MARATIAZES	125,1	985,9	1.042,4	920,6	825,8	70,3	-91,5	0,1	0,5	2,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	7.543,5	8.410,1	8.144,2	4.274,3	4.033,3	4.583,9	13,7	4,1	4,3	24,0
TOTAL	101.064,4	106.628,7	100.266,9	86.997,6	98.435,8	111.101,1	12,9	100,0	4,1	33,1

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Transferências

As transferências são recursos que os municípios recebem da União e do Estado e, normalmente, constituem a maior parcela dos recursos municipais. Nos municípios capixabas, o total das transferências correntes e de capital representou 72% do total de suas receitas, em 2004.

O objetivo das transferências é o de desconcentrar a arrecadação tributária dos níveis superiores, repassando parte dela aos níveis inferiores de governo, para que estes tenham capacidade financeira para cumprir seus encargos. Outras funções importantes das transferências são as de reduzir as desigualdades socioeconômicas regionais e promover políticas sociais nacionalmente definidas.

As transferências dividem-se em dois grupos: as constitu-

cionais e legais e as voluntárias. As principais transferências constitucionais e legais estão descritas no quadro abaixo. As transferências voluntárias são os demais recursos repassados a título de convênio, cooperação, auxílio ou assistência financeira, e podem ser recursos correntes ou de capital.

As principais transferências constitucionais e legais recebidas pelos municípios são o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a Quota-Parte Municipal na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS). Para os municípios do Espírito Santo, cada uma dessas transferências representou 16,6% e 34,9%, respectivamente, da receita total, em 2004. Portanto, somente essas duas transferências somam 51,5% de toda a receita municipal capixaba.

Quadro das transferências constitucionais e legais recebidas pelos municípios

Nome da transferência	Origem dos recursos		Critério de distribuição aos municípios
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	União	22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).	Distribuído de acordo com coeficientes definidos pelo decreto-lei nº. 1.881/81.
IPI exportação ou Fundo de exportação	União Estado	A União transfere 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos estados, proporcionalmente ao valor de suas exportações. Os estados transferem 25% do que recebem aos municípios.	De acordo com o índice de participação do município no ICMS.
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	União	Arrecadação do ITR dos imóveis rurais situados no município.	50%
Compensação pela desoneração das exportações (Lei Kandir – LC nº. 87/96)	União	O valor da compensação é definido na Lei Orçamentária da União e é distribuído aos estados de acordo com coeficientes definidos no anexo da LC nº. 115, de 26/12/2002. Do valor de cada estado, 25% são repassados aos seus municípios.	De acordo com o índice de participação do município no ICMS.
IOF-Ouro	União	Da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF) quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, 30% são transferidos ao estado e 70%, ao município onde foi extraído o ouro.	70%
Quota-Parte Municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS)	Estado	25% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).	De acordo com o índice de participação do município (sobre os critérios utilizados para o cálculo do índice, veja página 34).
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Estado	50% da arrecadação do IPVA dos veículos automotores licenciados no município.	50%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) *	Estado municípios	15% dos recursos do FPM, do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do ICMS, incluída a QPM-ICMS, do IPI exportação e da compensação pela desoneração das exportações.	De acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental em relação a esse número total das redes municipais e estadual.
Quota-Parte do Salário-Educação	Empresas INSS ou FNDE	2,5% do total das remunerações pagas pelas empresas vinculadas à Seguridade Social. Desse valor, descontados 1% de taxa de administração do INSS e as despesas do Sistema de Manutenção do Ensino (SME), 90% são distribuídos da seguinte forma: 1/3 é a cota federal e 2/3 são a cota estadual e municipal. A destinação dos 10% restantes será decidida por um comitê constituído no âmbito do Ministério da Educação.	A cota estadual e municipal é distribuída de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino.
Repasses para o Sistema Único de Saúde (SUS)	União Estado	O Fundo Municipal de Saúde (FMS) recebe recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), além dos recursos próprios do município (15% de sua receita de impostos). O FNS é formado pelas receitas da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) e do DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos). O FES é formado por 12% da receita estadual de impostos e pelos recursos que o estado recebe do FNS.	Uma parcela dos recursos distribuídos pelo FNS é fixa, de acordo com a população municipal, e outra variável, de acordo com os procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares realizados pelo SUS municipal. Além disso, existem recursos direcionados a programas específicos e a convênios. Os estados repassam aos municípios recursos para incentivo ao Programa de Saúde da Família (PSF) e para assistência farmacêutica.

* Veja sobre o Fundef no item Saldo Fundef, página 40.

Compensações financeiras

Compensação financeira pela extração de minerais	Empresas mineradoras	Do valor correspondente a 3% do faturamento líquido da venda do produto mineral, 23% são distribuídos aos estados, 65% aos municípios, 2% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e 10% ao Ministério das Minas e Energia.	65% aos municípios onde ocorre a extração.
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	Concessionárias distribuidoras de energia elétrica	Do valor correspondente a 6% do valor da energia elétrica produzida, 45% são repassados aos estados, 45% aos municípios, 3% ao Ministério do Meio Ambiente, 3% ao Ministério das Minas e Energia e 4% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	45% aos municípios onde se localizam instalações destinadas à produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.
Compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural	Empresas concessionárias da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural	De 5% a 10% do valor da produção de óleo bruto, xisto betuminoso e de gás extraídos dos territórios ou da plataforma continental onde se fixa a lavra ou se localizam instalações de embarque ou desembarque.	Veja na seção sobre royalties, na página 42.

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência feita pela União aos municípios, formada por 22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O Fundo é distribuído aos municípios segundo critérios definidos pelo decreto-lei nº. 1.881/81.

Em 2004, o FPM distribuído a todos os municípios brasileiros alcançou o valor de R\$ 25,1 bilhões, com taxa de crescimento de 3,4%, em relação ao ano anterior. Esse desempenho reflete o aumento de 4,9% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2004, uma vez que a dinâmica da economia afeta fortemente a arrecadação do IR e do IPI. O valor alcançado em 2004 foi o maior do período analisado (1995 a 2004), com exceção do ano de 2002, quando o acentuado crescimento do FPM foi causado por fatores atí-

picos (sobre esse assunto, consultar as edições anteriores de **Finanças dos Municípios Capixabas**).

O FPM é dividido em três partes: FPM-interior, FPM-capital e FPM-reserva. Sobre a composição de cada um deles e seus critérios de distribuição, veja o quadro a seguir. Os repasses do FPM referem-se à arrecadação de um período de dez dias e são realizados até o último dia do decêndio seguinte.

O FPM é uma fonte de recursos proporcionalmente mais importante para os pequenos municípios, em função de seus critérios de distribuição. Para os de população com até 50 mil habitantes, representou 26,7% da receita total. Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, exceto Vitória, esse percentual cai para 12,5%. Para a capital, o FPM é bem menos importante, respondendo por apenas 7,5% de sua receita de 2004.

Sub-divisões do FPM		Critérios de distribuição
FPM-interior	86,4% do FPM total é distribuído aos municípios do interior do país.	De acordo com coeficientes definidos por faixa populacional no decreto lei nº. 1.881/81. Desde 1990, a participação de cada município é obtida dividindo-se seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes dos municípios do Estado. Aos municípios do Espírito Santo é destinado 1,7595% do total do FPM-interior do Brasil.
FPM-capital	10% do FPM total é distribuído às capitais estaduais.	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda per capita do respectivo estado. A participação de cada capital é obtida dividindo-se seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes de todas as capitais. Vitória recebe 1,6% do total do FPM-capital.
FPM-reserva	3,6% do FPM total é enviado aos municípios do interior com população superior a 142.633 habitantes.	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda per capita de cada cidade enquadrada. No ES, participam do FPM-reserva: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares, Serra e Vila Velha.

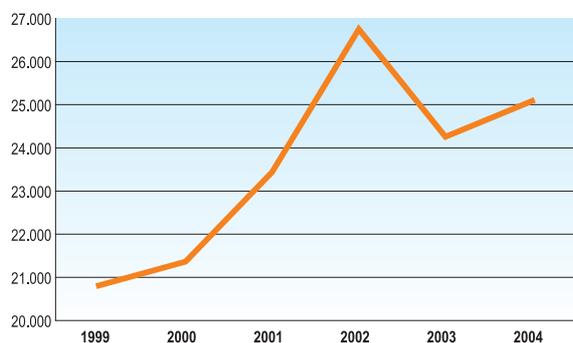
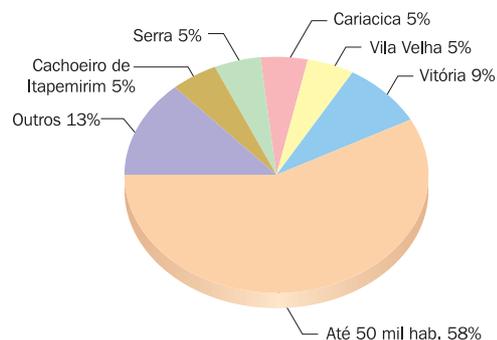
Evolução e variação do FPM no Brasil - 1995-2004

ANO	FPM-Brasil (Em milhões de reais médios de 2004 - IPCA)	Varição %
1995	16.989	-
1996	16.043	-5,6
1997	16.960	5,7
1998	19.491	14,9
1999	20.811	6,8
2000	21.364	2,7
2001	23.440	9,7
2002	26.751	14,1
2003	24.258	-9,3
2004	25.085	3,4

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Nota: valor total bruto do FPM (sem desconto de 15% para o Fundef).

Evolução do FPM-Brasil 1999 - 2004

Em milhões de reais - IPCA médio de 2004

**Participação dos municípios no FPM destinado ao Espírito Santo - 2004**

FPM - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação na rec. corr. ^a	2004 % na rec. total ^b
MS NOROESTE	62.751,0	64.442,5	72.357,5	81.502,8	72.424,9	74.165,9	2,4	25,7	24,9
ALTO RIO NOVO	2.244,7	2.178,8	2.378,4	2.668,1	2.343,4	2.354,2	0,5	39,2	35,2
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1.837,2	1.941,0	2.078,4	2.336,7	2.128,4	2.220,3	4,3	34,2	30,8
VILA PAVÃO	1.834,0	1.971,3	2.078,4	2.336,7	2.128,4	2.220,3	4,3	31,9	31,7
ÁGUA BRANCA	2.717,3	2.541,0	2.791,2	3.113,9	2.678,5	2.631,0	-1,8	30,9	28,4
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	2.062,2	2.331,4	2.126,9	2.237,5	5,2	25,3	22,9
MARILÂNDIA	2.362,9	2.254,5	2.378,4	2.669,6	2.343,6	2.960,5	26,3	32,1	32,0
MANTENÓPOLIS	3.308,0	3.146,1	3.446,1	3.854,1	3.348,1	3.323,4	-0,7	34,5	34,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	3.308,0	3.146,0	3.446,1	3.854,1	3.348,1	3.323,4	-0,7	38,2	37,4
BOA ESPERANÇA	2.953,6	3.025,0	3.464,0	3.894,5	3.547,4	3.700,6	4,3	31,0	28,7
VILA VALÉRIO	3.056,7	3.236,6	3.444,0	3.895,3	3.548,3	3.700,6	4,3	31,2	30,9
PANCAS	4.211,3	4.013,2	4.349,2	4.885,2	4.372,4	4.488,2	2,6	32,9	31,3
ECOPORANGA	5.434,6	5.082,0	5.678,4	6.533,2	5.691,5	5.677,4	-0,2	29,7	29,0
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.552,7	5.324,0	5.824,5	6.522,2	5.691,7	5.556,9	-2,4	36,2	35,9
BAIXO GUANDU	4.116,2	4.598,0	5.000,0	5.632,4	5.023,2	5.123,5	2,0	20,9	19,6
BARRA DE SÃO FRANCISCO	5.321,6	5.566,0	6.317,0	7.113,9	6.360,9	6.508,2	2,3	29,5	29,5
NOVA VENÉCIA	4.568,1	6.376,0	6.723,0	7.559,5	6.696,0	6.785,2	1,3	23,3	22,9
COLATINA	9.924,0	10.043,0	10.898,5	12.302,0	11.048,1	11.354,8	2,8	14,9	14,5
MS LITORAL NORTE	69.868,5	69.590,0	75.607,6	86.358,7	76.079,9	79.602,5	4,6	15,9	15,8
MUCURICI	2.717,3	2.543,5	2.790,7	3.113,0	2.678,5	2.585,9	-3,5	34,7	34,6
PONTO BELO	1.834,0	1.945,4	2.090,9	2.340,9	1.774,1	1.892,3	6,7	30,2	30,2
IBIRAÇU	2.307,1	2.178,0	2.378,4	2.962,8	2.729,1	2.960,5	8,5	28,9	27,1
FUNDÃO	2.837,0	2.783,6	3.023,2	3.388,6	3.546,9	3.700,6	4,3	29,7	29,5
JOÃO NEIVA	3.544,3	3.494,6	3.689,2	4.150,3	3.682,8	3.738,8	1,5	23,1	22,1
RIO BANANAL	3.426,2	3.049,2	3.689,2	4.150,3	3.682,8	3.738,8	1,5	27,2	25,9
MONTANHA	3.678,8	3.884,0	4.156,8	4.667,3	3.539,5	3.637,1	2,8	24,4	24,4
SOORETAMA	3.056,8	3.235,5	3.800,3	4.671,6	4.256,3	4.440,7	4,3	33,0	33,0
JAGUARE	3.668,0	3.882,5	4.156,8	4.673,4	4.251,5	4.440,7	4,4	13,9	13,8
PINHEIROS	4.016,9	3.993,0	4.344,6	4.891,3	3.515,4	4.431,1	26,0	31,7	29,5
PEDRO CANÁRIO	3.709,6	3.882,5	4.156,8	4.738,5	4.256,9	4.440,7	4,3	35,3	35,3
CONCEIÇÃO DA BARRA	4.279,3	4.529,6	4.849,6	5.452,2	4.966,3	5.157,4	3,8	22,2	21,6
ARACRUZ	7.336,0	7.765,0	8.350,3	9.346,7	8.513,7	8.881,4	4,3	6,9	6,9
SÃO MATEUS	8.270,0	8.482,4	9.175,6	11.111,6	10.042,8	11.060,7	10,1	14,0	13,9
LINHARES	15.187,3	13.941,1	14.955,3	16.700,2	14.643,3	14.495,9	-1,0	12,6	12,5
MS CENTRAL	54.860,4	55.927,1	61.402,6	69.998,2	63.737,3	67.361,8	5,7	25,9	25,1
SÃO ROQUE DO CANAÃ	1.834,0	1.650,7	2.414,7	3.113,8	2.837,4	2.960,5	4,3	40,4	38,9
LARANJA DA TERRA	2.445,3	2.588,3	2.527,0	3.115,6	2.837,9	2.960,5	4,3	34,3	32,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	2.250,9	2.171,8	2.527,0	3.115,1	2.836,7	2.960,5	4,4	27,9	27,9
RIO NOVO DO SUL	2.445,3	2.588,3	2.771,2	2.988,5	2.837,9	2.960,5	4,3	33,1	33,0
ITARANA	2.445,3	2.588,3	2.771,2	3.115,6	2.837,9	2.960,5	4,3	36,6	33,5
ICONHA	2.445,3	2.588,3	2.771,2	3.115,6	2.837,9	2.960,5	4,3	26,8	26,7
BREJETUBA	1.834,0	1.941,3	2.414,7	3.113,8	2.837,4	2.960,5	4,3	33,6	30,7
SANTA LEOPOLDINA	2.445,3	2.588,3	2.771,2	2.964,2	2.361,8	2.440,4	3,3	20,2	20,0
MARECHAL FLORIANO	2.445,3	2.588,3	2.771,2	3.039,9	2.837,9	2.960,5	4,3	22,4	21,4
ALFREDO CHAVES	2.953,6	3.025,0	3.234,1	3.893,2	3.547,0	3.700,6	4,3	39,9	38,0
ITAGUAÇU	3.056,7	3.232,9	3.464,0	3.894,5	3.547,4	3.700,6	4,3	35,3	32,7
PIÚMA	2.953,6	3.025,0	3.464,0	3.893,9	3.547,2	3.700,6	4,3	32,4	31,9
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3.151,0	3.235,4	3.464,0	3.894,5	4.256,0	4.440,7	4,3	30,3	28,0
SANTA TERESA	4.135,0	4.235,0	4.415,0	4.895,4	4.352,3	4.337,1	-0,4	25,3	25,3
ANCHIETA	3.816,3	4.145,9	4.157,0	4.673,6	4.255,3	4.440,7	4,4	11,1	10,8
SANTA MARIA DE JETIBÁ	4.279,3	4.450,7	4.609,4	5.197,3	4.714,1	5.180,8	9,9	21,9	21,8
DOMINGOS MARTINS	4.725,7	4.598,0	5.200,2	5.600,4	4.763,8	5.920,9	24,3	23,0	23,0
AFONSO CLÁUDIO	5.198,3	4.685,3	5.655,4	6.373,5	5.691,5	5.815,9	2,2	31,5	28,7
REGIÃO METROPOLITANA	92.720,0	105.653,4	110.690,3	125.342,7	113.889,3	121.711,8	6,9	10,3	10,1
VIANA	6.113,3	7.117,9	7.620,8	8.567,8	7.804,2	8.141,3	4,3	22,2	21,3
GUARAPARI	7.654,6	8.413,1	9.342,7	10.902,7	10.640,8	11.101,7	4,3	18,2	18,2
VITÓRIA	34.636,6	34.349,1	35.229,6	39.920,6	35.876,3	40.453,4	12,8	7,6	7,5
CARIACICA	17.726,2	18.591,1	19.582,0	22.070,1	19.952,0	20.671,8	3,6	18,5	17,6
SERRA	17.726,2	18.591,1	19.351,8	21.811,3	19.664,1	20.671,8	5,1	8,3	8,1
VILA VELHA	8.863,1	18.591,1	19.563,4	22.070,1	19.952,0	20.671,8	3,6	10,8	10,4
MS SUL	85.764,8	88.598,9	96.410,4	110.086,6	99.159,7	102.510,0	3,4	26,7	25,6
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.835,0	1.941,3	2.078,4	2.336,7	2.049,6	2.220,4	8,3	43,8	41,5
DORES DO RIO PRETO	1.834,0	1.941,3	2.078,3	2.313,6	2.117,7	2.231,2	5,4	34,7	34,7
APIACÁ	1.834,0	1.941,3	2.078,4	2.336,7	2.128,4	2.220,3	4,3	33,4	33,2
ATÍLIO VIVÁQUA	2.362,9	2.420,0	2.621,6	2.964,3	2.678,3	2.769,5	3,4	26,5	24,7
PRESIDENTE KENNEDY	2.780,3	2.541,0	2.791,4	3.113,0	2.678,5	2.631,0	-1,8	12,5	12,4
BOM JESUS DO NORTE	1.834,0	1.883,2	2.078,4	2.338,3	2.128,4	2.220,3	4,3	32,4	32,4
IBITIRAMA	1.832,0	1.880,9	2.078,4	2.336,7	2.128,4	2.220,3	4,3	32,5	28,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2.461,2	2.589,7	2.771,2	3.115,6	2.837,9	2.924,2	3,0	27,9	27,0
IRUPI	2.460,2	2.592,0	2.741,6	3.115,6	2.837,7	2.960,6	4,3	37,4	35,3
JERÔNIMO MONTEIRO	2.717,3	2.541,0	2.887,7	3.408,5	3.040,9	3.046,4	0,2	38,0	36,2
MUQUI	3.383,5	3.166,6	3.543,1	4.149,6	3.759,1	3.738,8	-0,5	38,2	35,4
MUNIZ FREIRE	3.668,3	3.882,5	4.157,0	4.673,4	4.256,9	4.440,7	4,3	33,8	32,6
VARGEM ALTA	3.056,7	3.236,9	3.805,2	4.671,6	4.256,3	4.440,7	4,3	27,8	27,5
IBATIBA	3.589,8	3.882,5	4.078,7	4.655,3	4.096,5	4.399,7	7,4	29,9	29,9
GUAÇUÍ	3.637,4	4.529,6	4.849,6	5.452,2	4.966,3	5.180,8	4,3	28,7	28,3
MIMOSO DO SUL	4.276,1	4.529,6	4.849,6	5.350,8	4.966,3	5.180,8	4,3	29,4	29,2
IÚNA	5.080,2	4.961,0	5.412,2	6.077,3	5.356,8	5.400,4	0,8	36,1	34,3
ITAPEMIRIM	6.029,3	5.690,5	6.241,5	6.967,2	6.026,6	5.954,3	-1,2	21,7	21,7
ALEGRE	5.316,4	5.445,0	5.898,5	6.373,5	5.691,5	5.815,9	2,2	23,6	23,3
CASTELO	4.294,4	4.529,6	5.185,9	6.229,4	5.675,3	5.920,9	4,3	26,0	23,6
MARATAÍZES	4.279,3	4.529,6	4.849,6	6.231,9	5.674,9	5.920,9	4,3	38,9	38,2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	17.202,6	17.944,0	19.334,1	21.875,6	19.807,2	20.671,8	4,4	20,8	19,3
TOTAL	365.964,7	384.212,0	416.468,4	473.289,0	425.291,2	445.352,1	4,7	17,0	16,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

QPM-ICMS

A Quota-Parte Municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS) é uma transferência de recursos do Estado para seus municípios, composta de 25% da arrecadação do ICMS. É a maior fonte de receita dos municípios capixabas, representando 34,9% da receita total, em 2004.

Em 2004, a QPM-ICMS atingiu a cifra de R\$ 916,1 milhões, contra de R\$ 782,4 milhões transferidos em 2003 (conforme dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo). Esse desempenho representou a excelente taxa de crescimento de 17% no período, com recursos adicionais da ordem de R\$ 133,7 milhões de reais, considerando-se os valores corrigidos pelo IPCA médio de 2004.

A notável expansão do ICMS-Fundap foi responsável por quase dois terços (64,5%) do crescimento do ICMS transferido pelo Estado aos municípios capixabas. Os valores transferidos a esse título saltaram de R\$ 211,6 milhões, em 2003, para R\$ 297,9 milhões, em 2004, uma diferença a maior de R\$ 86,3 milhões. Nesse mesmo período, o ICMS-normal passou de 570,7 milhões para R\$ 618,2 milhões, com diferença de R\$ 47,4 milhões.

O ICMS-Fundap refere-se ao ICMS recolhido pelas empresas de comércio exterior que optam pelo Sistema Fundap (Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias), um mecanismo de incentivo financeiro para esse setor. O crescimento do ICMS-Fundap, em 2004, está relacionado a dois fatores principais:

- a) à queda do dólar, que estimulou as importações e fez aumentar o número de operações no sistema Fundap, e
- b) à melhora da adimplência das empresas fundapeanas.

O bom desempenho do ICMS-normal, por sua vez, decorreu do crescimento econômico registrado em 2004 e da intensificação da fiscalização em alguns setores. O ICMS-normal respondeu por 67% e o ICMS-Fundap por 33% do total do ICMS repassado aos municípios capixabas.

A Constituição Federal, no artigo 158, parágrafo único, determina que os estados devem distribuir 75% da QPM-ICMS, no mínimo, de acordo com o valor adicionado do município, e os demais 25% de acordo com critérios adotados no próprio estado. No Espírito Santo, os critérios adotados estão relacionados no quadro na página 34.

O desempenho da QPM-ICMS de um município deve ser avaliado levando-se em conta não apenas a evolução da arrecadação estadual, mas, também, a de seu índice de participação na QPM-ICMS (IPM) e sua composição. De todos os índices parciais que compõem o IPM, o mais importante é o do valor adicionado (VA), por ser ponderado em 75% na formação do índice final. No entanto, em municípios onde o VA é relativamente baixo, os índices relativos aos demais critérios de distribuição, como área territorial, propriedades rurais, produção agrícola e saúde, podem desempenhar papel importante na definição do IPM. É importante verificar quais desses índices parciais são importantes no município e qual o grau de manobra existente para se elevar esse índice. Por exemplo, em alguns municípios o índice parcial da produção agrícola é tão importante quanto o do VA. Desse modo, qualquer variação no valor da produção agrícola local em relação à produção agrícola total do estado pode afetar o IPM desses municípios.

Os IPMs de cada município utilizado para a distribuição da QPM-ICMS dos anos de 1997 a 2005 podem ser verificados na tabela da página 36. Essa tabela mostra que a maior variação positiva entre os IPMs de 2004 e 2005 ocorreu no Município de Itapemirim (80,2%). Em seguida, estão as de Conceição do Castelo (20,9%), Ponto Belo (17,9%), Viana (15,6%), Aracruz (15,6%) e Castelo (15,4%). As quedas no IPM mais acentuadas aconteceram em Vila Valério (-14,1%), Guaçuí (-13,2%), Fundão (-12,1%), Marechal Floriano (-11,9%), Ibatiba (-11%) e Alfredo Chaves (-10,1%). Analisando-se as mesorregiões, o melhor desempenho total dos índices foi obtido pelo conjunto dos municípios da Mesorregião Litoral Norte (6,3%). Nessa região, destaca-se o Município de Aracruz, que obteve o maior acréscimo em pontos percentuais no Estado: +1,07.

Evolução da QPM- ICMS total, normal e Fundap - 1995-2004

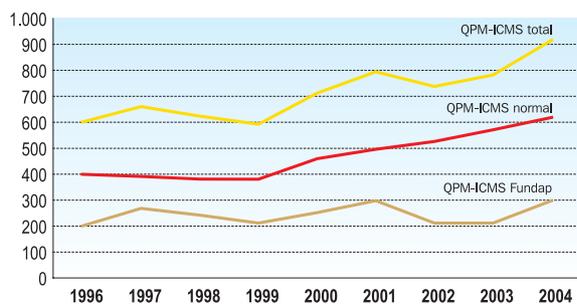
Em mil reais médios de 2004 - IPCA

ANO	QPM-ICMS total		QPM-ICMS normal			QPM-ICMS Fundap		
	Em mil R\$	Variação %	Em mil R\$	Variação %	Participação no total	Em mil R\$	Variação %	Participação no total
1995*	659.796		533.291		81%	126.505		19%
1996	600.955	-8,9	399.752	-25,0	67%	201.203	59,0	33%
1997	660.131	9,8	391.563	-2,0	59%	268.568	33,5	41%
1998	623.387	-5,6	381.220	-2,6	61%	242.167	-9,8	39%
1999	592.470	-5,0	380.858	-0,1	64%	211.612	-12,6	36%
2000	712.169	20,2	460.215	20,8	65%	251.955	19,1	35%
2001	794.576	11,6	496.296	7,8	62%	298.279	18,4	38%
2002	737.820	-7,1	526.194	6,0	71%	211.626	-29,1	29%
2003	782.382	6,0	570.746	8,5	73%	211.637	0,0	27%
2004	916.090	17,1	618.191	8,3	67%	297.899	40,8	33%

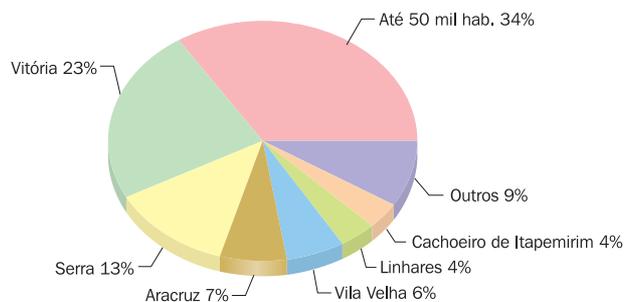
Fonte: relatórios do Banestes e Siafen. * Não foram obtidos dados de ICMS/Fundap dos seis primeiros meses do ano de 1995.

Evolução das transferências do ICMS total, normal e Fundap - 1996 a 2004

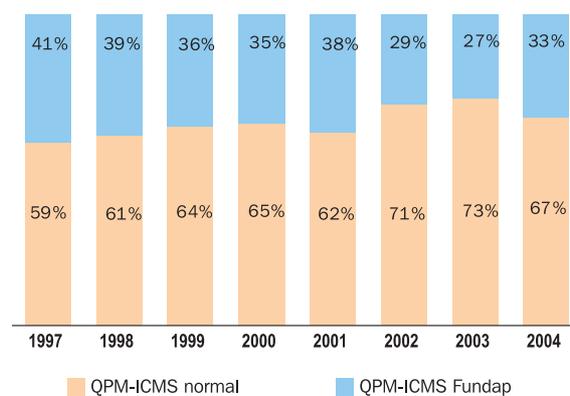
Em milhões de reais - IPCA médio de 2004



Participação dos municípios na QPM-ICMS - 2004



Participação da QPM-ICMS normal e Fundap na QPM-ICMS total 1997-2004



ATUAIS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO		PESOS
1. Valor adicionado	Proporcional ao VA do município, de dois anos anteriores ao da apuração, em relação ao total dos municípios do Estado.	75%
2. Área	Proporcional à área do município em relação à área total do Estado.	5%
3. Propriedades rurais	Proporcional ao número de propriedades rurais no município em relação ao total do Estado.	7%
4. Produção agrícola	Proporcional à comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros do município, dos dois exercícios anteriores ao da apuração, em relação ao total do Estado.	6%
5. Saúde	Percentual rateado igualmente entre os dez municípios de maior VA que estejam enquadrados na gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS).	0,5%
	Para os demais municípios:	
	Percentual dividido igualmente entre os municípios que estejam enquadrados na gestão mais avançada do SUS.	2,5%
	Proporcional à participação do gasto com saúde e saneamento básico no gasto total do município em relação à soma dessas participações de todos os municípios do Estado.	3%
	Igualmente distribuídos entre os municípios participantes de consórcio para prestação de serviços de saúde.	1%

RESUMO HISTÓRICO DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

1982-1983	1984-1989	1990	1991-1993	1994-1996	1997
Lei nº. 3.437 de 04/12/81	Lei nº. 3.586 de 12/11/83	Lei nº. 4.288 de 30/11/89	Lei nº. 4.495 de 31/12/90	Lei nº. 4.864 de 31/12/93	Lei nº. 5.344 de 19/12/1996
Valor adicionado (75%)	Valor adicionado (75%)	Valor adicionado (75%)	Valor adicionado (75%)	Valor adicionado (75%)	Valor adicionado (75%)
População	População	População	População (1%)	-	-
Área	Área	Área	Área (5%)	Área (5%)	Área (5%)
Nº de propriedades rurais	Nº de propriedades rurais	Nº de propriedades rurais	Nº de propriedades rurais (7%)	Nº de propriedades rurais (7%)	Nº de propriedades rurais (7%)
Receita tributária	Receita tributária	Receita tributária	Receita tributária (1%)	Receita tributária (1%)	-
	Comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros	Comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros	Comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros (6%)	Comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros (6%)	Comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros (6%)
			Igualmente distribuídos (5%)	0,5% distribuídos entre os dez municípios de maior IPM e 5,5% distribuídos entre os demais.	0,5% rateado igualmente entre os dez municípios de maior VA que estejam enquadrados na gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS).
	O Executivo passa a dispor de 5% do ICM municipal, para distribuir sem critérios previamente definidos.	Aumenta de 5% para 7% o percentual a disposição do Executivo para distribuição sem critérios previamente definidos.	Eliminado o percentual de (7%)		Para os demais municípios: a) 2,5% dividido igualmente entre os que estejam enquadrados na gestão mais avançada do SUS; b) 3% proporcional à participação do gasto com saúde e saneamento básico no gasto do total do município em relação à soma dessas participações de todos os municípios do Estado; c) 1% igualmente distribuído entre os participantes de consórcio para prestação de serviços de saúde.
A definição dos pesos foi outorgada ao Poder Executivo estadual.			Pesos definidos por lei.		

QPM-ICMS - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

RECEITA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %	
								na rec. corr. ^a	na rec. total ^b
MS NOROESTE	72.951,3	83.897,4	91.543,4	80.768,6	84.875,5	104.068,6	22,6	36,1	34,9
ALTO RIO NOVO	1.462,8	1.464,0	1.502,3	1.452,7	1.533,5	1.701,0	10,9	28,4	25,5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1.589,1	1.945,1	1.783,0	1.725,8	1.955,9	2.651,6	35,6	40,8	36,7
VILA PAVÃO	1.535,7	1.547,7	1.993,2	1.888,3	2.073,3	2.884,7	39,1	41,5	41,2
ÁGUA BRANCA	2.454,4	2.819,3	3.257,5	2.780,9	2.855,8	3.418,9	19,7	40,1	36,9
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	2.534,0	2.360,5	2.503,7	5.249,5	109,7	59,3	53,7
MARILÂNDIA	2.693,1	3.144,0	3.321,1	3.033,2	2.996,8	3.792,1	26,5	41,1	41,0
MANTENÓPOLIS	2.470,1	2.504,5	2.733,6	2.538,2	2.754,0	3.204,9	16,4	33,2	32,8
ÁGUA DOCE DO NORTE	2.303,6	2.671,6	2.670,8	2.392,0	2.603,7	3.139,0	20,6	36,1	35,3
BOA ESPERANÇA	2.316,6	2.811,9	3.202,0	3.394,8	3.552,1	4.157,7	17,1	34,9	32,2
VILA VALÉRIO	947,9	3.705,2	4.404,4	3.839,6	4.180,5	5.502,4	31,6	46,4	46,0
PANCAS	4.106,1	3.049,9	5.646,6	4.599,5	4.171,2	5.109,0	22,5	37,5	35,6
ECOPORANGA	5.016,5	5.585,1	6.108,3	5.489,1	5.836,6	7.656,4	31,2	40,1	39,2
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.921,0	5.280,0	4.239,3	3.780,5	4.216,8	6.010,5	42,5	39,2	38,8
BAIXO GUANDU	9.006,0	11.077,7	11.904,4	10.122,8	10.202,9	11.495,1	12,7	46,8	43,9
BARRA DE SÃO FRANCISCO	4.627,2	5.301,2	6.142,0	5.572,6	5.688,2	6.987,3	22,8	31,7	31,7
NOVA VENÉCIA	7.517,7	8.952,3	9.254,0	8.334,0	8.872,2	10.695,4	20,6	36,7	36,1
COLATINA	18.983,5	22.038,0	20.846,9	17.464,2	18.878,5	20.412,8	8,1	26,8	26,1
MS LITORAL NORTE	99.112,1	112.353,1	137.031,1	139.108,1	145.892,4	175.855,6	20,5	35,2	34,9
MUCURICI	1.860,7	1.641,5	2.001,1	2.106,2	2.198,6	2.699,6	22,8	36,3	36,1
PONTO BELO	814,3	1.222,8	1.586,6	1.527,4	1.451,5	1.866,5	28,6	29,8	29,8
IBIRAÇU	1.599,7	1.970,7	2.359,9	2.009,7	1.862,3	2.428,1	30,4	23,7	22,2
FUNDÃO	2.529,0	2.686,4	3.030,1	2.653,6	2.605,6	2.869,5	10,1	23,0	22,9
JOÃO NEIVA	1.839,6	3.261,9	3.678,8	3.619,6	3.990,1	4.811,2	20,6	29,8	28,4
RIO BANANAL	4.904,0	5.582,0	5.936,6	5.075,7	4.820,0	5.216,1	8,2	38,0	36,1
MONTANHA	2.722,1	2.711,4	2.853,5	3.012,3	4.157,6	4.988,8	20,0	33,5	33,5
SOORETAMA	2.381,7	2.945,0	3.915,2	3.441,2	3.388,0	3.914,8	15,6	29,1	29,1
JAGUARE	3.702,9	5.333,6	6.632,3	6.719,9	9.123,0	12.871,4	41,1	40,1	40,1
PINHEIROS	2.760,6	3.660,8	4.220,1	3.663,4	4.115,2	5.248,7	27,5	37,6	34,9
PEDRO CANÁRIO	3.005,9	3.147,8	3.161,6	3.223,0	3.554,3	4.323,9	21,7	34,4	34,3
CONCEIÇÃO DA BARRA	8.354,3	6.997,2	6.924,7	5.789,1	6.274,4	8.284,1	32,0	35,6	34,7
ARACRUZ	31.394,5	34.580,1	50.850,7	58.589,4	57.205,4	64.308,6	12,4	50,0	49,9
SÃO MATEUS	11.533,5	13.525,3	14.111,3	13.808,3	13.379,9	16.169,3	20,8	20,5	20,4
LINHARES	19.709,3	23.086,5	25.768,6	23.869,5	27.766,6	35.854,9	29,1	31,0	31,0
MS CENTRAL	61.780,5	75.588,6	88.882,5	82.804,4	84.246,5	97.980,8	16,3	37,7	36,5
SÃO ROQUE DO CANAÃ	1.543,5	2.207,4	2.716,6	2.363,4	2.269,1	2.598,6	14,5	35,5	34,2
LARANJA DA TERRA	1.950,5	2.096,7	2.629,1	2.623,8	2.652,4	2.962,3	11,7	34,3	32,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	2.247,2	2.837,1	3.152,3	2.838,2	3.059,1	4.117,7	34,6	38,9	38,8
RIO NOVO DO SUL	1.475,1	1.691,2	1.835,7	1.719,2	1.885,6	2.391,0	26,8	26,7	26,7
ITARANA	2.007,7	2.406,7	2.830,8	2.602,3	2.225,5	2.471,2	11,0	30,6	27,9
ICONHA	1.819,1	2.172,7	2.597,7	2.252,8	2.323,7	2.644,7	13,8	24,0	23,8
BREJETUBA	1.079,6	3.142,9	4.343,4	3.940,9	3.513,6	3.386,4	-3,6	38,5	35,1
SANTA LEOPOLDINA	4.685,6	4.798,8	4.499,0	3.867,1	4.005,0	4.661,0	16,4	38,5	38,2
MARECHAL FLORIANO	3.663,8	5.133,6	5.554,7	4.605,1	5.523,1	6.883,9	24,6	52,0	49,9
ALFREDO CHAVES	2.163,4	2.544,7	3.018,8	2.600,3	2.722,8	3.139,7	15,3	33,8	32,3
ITAGUAÇU	1.428,0	2.982,2	2.044,6	2.930,8	2.684,0	3.074,5	14,5	29,4	27,2
PIÚMA	1.368,4	1.792,6	2.034,0	1.830,7	1.916,9	2.214,6	15,5	19,4	19,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3.663,8	4.857,5	5.273,5	4.520,8	5.007,1	6.471,8	29,3	44,1	40,8
SANTA TERESA	5.364,9	5.583,3	5.794,1	5.379,0	5.148,7	5.998,1	16,5	35,0	35,0
ANCHIETA	9.270,3	11.346,7	17.570,7	17.504,1	17.150,3	19.231,9	12,1	48,1	46,8
SANTA MARIA DE JETIBÁ	7.240,4	7.842,7	8.545,1	7.645,3	8.858,0	10.194,6	15,1	43,1	42,8
DOMINGOS MARTINS	5.499,5	6.824,2	8.134,6	7.853,0	7.675,9	9.221,0	20,1	35,8	35,8
AFONSO CLÁUDIO	5.309,4	5.327,6	6.307,9	5.727,7	5.625,8	6.317,8	12,3	34,2	31,2
REGIÃO METROPOLITANA	285.014,6	352.372,1	374.849,5	341.864,3	371.598,4	445.363,8	19,9	37,6	36,8
VIANA	8.840,6	8.177,3	9.335,7	7.725,3	7.144,1	9.551,2	33,7	26,0	25,0
GUARAPARI	5.301,9	6.380,2	6.210,0	5.174,1	5.485,8	6.747,0	23,0	11,1	11,1
VITÓRIA	152.730,7	182.323,9	183.059,9	160.239,5	176.870,3	219.459,2	24,1	41,2	40,7
CARIACICA	13.914,8	24.151,3	27.443,5	24.133,1	25.607,4	31.210,4	21,9	28,0	26,6
SERRA	69.543,3	89.197,6	100.161,3	99.161,9	105.708,1	120.537,4	14,0	48,5	47,2
VILA VELHA	34.683,4	42.141,8	48.639,2	45.430,5	50.782,6	57.858,6	13,9	30,1	29,1
MS SUL	78.928,6	91.740,2	103.712,2	94.959,2	96.022,3	111.300,2	15,9	29,0	27,8
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	775,8	904,2	1.222,9	1.070,8	1.354,0	1.866,7	37,9	36,8	34,9
DORES DO RIO PRETO	771,8	1.021,6	1.382,1	1.381,1	1.377,0	1.364,0	-0,9	21,2	21,2
APIACÁ	1.569,9	1.925,3	1.899,9	2.032,2	1.870,2	2.269,8	21,4	34,1	33,9
ATÍLIO VIVÁQUA	2.244,3	2.568,5	2.693,5	2.726,4	2.793,2	3.539,8	26,7	33,9	31,5
PRESIDENTE KENNEDY	2.074,5	2.109,4	2.177,8	2.021,7	2.112,5	2.856,7	35,2	13,5	13,5
BOM JESUS DO NORTE	1.374,5	1.590,6	2.089,2	1.919,2	1.822,8	2.121,1	16,4	31,0	31,0
IBITIRAMA	1.067,4	1.778,8	2.714,5	2.552,1	2.238,1	2.476,9	10,7	36,2	31,8
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2.045,9	2.416,7	2.785,6	2.465,7	2.714,8	3.445,4	26,9	32,9	31,8
IRUPI	1.877,7	2.439,5	3.152,6	2.725,5	2.660,6	2.641,0	-0,7	33,3	31,5
JERÔNIMO MONTEIRO	900,7	1.088,5	1.422,3	1.306,2	1.430,0	1.811,7	26,7	22,6	21,5
MUQUI	2.009,5	2.527,3	2.716,6	2.385,3	2.424,5	3.026,6	24,8	30,9	28,7
MUNIZ FREIRE	2.990,4	3.414,0	3.984,6	3.757,4	3.888,6	4.260,0	9,6	32,4	31,3
VARGEM ALTA	3.736,7	4.910,1	5.031,3	4.459,7	4.428,6	4.888,3	10,4	30,6	30,2
IBATIBA	2.322,6	3.017,4	4.203,0	4.220,4	4.143,7	4.849,3	17,0	33,0	32,9
GUAÇUÍ	2.484,9	2.826,2	3.075,3	2.833,6	3.668,9	4.474,5	22,0	24,8	24,4
MIMOSO DO SUL	4.266,4	5.406,4	6.061,1	5.716,3	5.455,5	6.242,6	14,4	35,5	35,2
IÚNA	2.937,2	3.689,8	5.295,6	4.935,5	4.765,2	4.732,0	-0,7	31,6	30,0
ITAPEMIRIM	4.854,7	4.805,1	4.632,6	3.960,7	4.037,3	5.332,0	32,1	19,5	19,4
ALEGRE	3.903,7	4.193,7	4.734,7	4.484,2	4.651,2	5.205,7	11,9	21,2	20,8
CASTELO	5.382,2	6.828,8	8.008,1	6.986,6	6.557,2	8.080,2	23,2	35,5	32,2
MARATAÍZES	1.244,2	2.535,5	2.709,9	2.334,2	2.456,7	2.924,3	19,0	19,2	18,9
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	28.093,6	29.742,6	31.719,0	28.684,3	29.171,8	32.891,3	12,8	33,1	30,8
TOTAL	597.787,1	715.951,4	796.018,8	739.504,5	782.635,0	934.569,0	19,4	35,8	34,9

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Evolução dos índices de participação dos municípios na QPM-ICMS de 1995 a 2005

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004
MS NOROESTE	11,927	12,117	11,656	11,582	12,157	11,955	11,520	10,939	10,846	11,143	10,812	-2,97
Alto Rio Novo	0,326	0,440	0,361	0,219	0,247	0,204	0,189	0,197	0,196	0,182	0,184	1,10
São Domingos do Norte	0,563	0,262	0,268	0,250	0,278	0,272	0,227	0,234	0,250	0,284	0,311	9,51
Vila Pavao*	0,184	0,235	0,262	0,260	0,257	0,237	0,251	0,256	0,265	0,309	0,330	6,80
Governador Lindenberg***	-	-	-	-	-	-	0,320	0,320	0,320	0,565	0,526	-6,90
Água Branca	0,335	0,376	0,371	0,317	0,420	0,395	0,410	0,378	0,365	0,366	0,375	2,46
Mariândia	0,344	0,338	0,317	0,353	0,404	0,409	0,418	0,411	0,383	0,406	0,388	-4,43
Mantenópolis	0,282	0,339	0,338	0,395	0,417	0,349	0,344	0,344	0,352	0,343	0,336	-2,04
Água Doce do Norte	0,377	0,428	0,409	0,401	0,404	0,371	0,336	0,324	0,333	0,336	0,333	-0,89
Boa Esperança	0,382	0,387	0,391	0,396	0,391	0,395	0,403	0,461	0,454	0,445	0,417	-6,29
Vila Valério**	-	-	0,160	0,160	0,160	0,535	0,551	0,520	0,534	0,589	0,506	-14,09
Pancas	0,591	0,641	0,648	0,707	0,693	0,667	0,713	0,622	0,531	0,547	0,581	6,22
Ecoporanga	0,905	0,817	0,768	0,834	0,839	0,782	0,769	0,743	0,746	0,820	0,856	4,39
São Gabriel da Palha	0,982	0,877	0,725	0,719	0,869	0,677	0,533	0,512	0,539	0,644	0,646	0,31
Baixo Guandu	1,454	1,498	1,528	1,476	1,520	1,554	1,498	1,370	1,304	1,230	1,182	-3,90
Barra de São Francisco	0,872	0,847	0,807	0,771	0,781	0,765	0,773	0,755	0,727	0,748	0,755	0,94
Nova Venécia	1,409	1,508	1,424	1,328	1,272	1,257	1,163	1,129	1,134	1,145	1,068	-6,72
Colatina	2,921	3,124	2,879	2,996	3,205	3,086	2,622	2,363	2,413	2,184	2,018	-7,60
MS LITORAL NORTE	17,418	17,287	18,175	17,941	16,380	15,456	17,180	18,850	18,641	18,795	19,985	6,33
Mucurici	0,455	0,409	0,167	0,231	0,306	0,238	0,250	0,286	0,281	0,289	0,273	-5,54
Ponto Belo**	-	-	0,232	0,140	0,140	0,173	0,209	0,207	0,187	0,201	0,237	17,91
Ibiraçu	0,276	0,274	0,310	0,274	0,270	0,277	0,297	0,272	0,238	0,260	0,257	-1,15
Fundão	0,274	0,312	0,330	0,453	0,426	0,372	0,380	0,359	0,333	0,307	0,270	-12,05
João Neiva	0,368	0,385	0,418	0,486	0,483	0,457	0,463	0,491	0,510	0,515	0,507	-1,55
Rio Bananal	0,737	0,756	0,662	0,758	0,828	0,782	0,747	0,687	0,616	0,558	0,543	-2,69
Montanha	0,659	0,558	0,483	0,491	0,461	0,387	0,359	0,409	0,533	0,534	0,518	-3,00
Sooretama**	-	-	0,402	0,402	0,402	0,414	0,493	0,466	0,433	0,419	0,429	2,39
Jaguarié	0,560	0,610	0,641	0,695	0,625	0,754	0,835	0,912	1,139	1,379	1,474	6,89
Pinheiros	0,477	0,476	0,497	0,456	0,466	0,516	0,531	0,496	0,526	0,562	0,566	0,71
Pedro Canário	0,384	0,396	0,426	0,382	0,442	0,405	0,373	0,408	0,427	0,463	0,482	4,10
Conceição da Barra	0,922	0,701	0,790	1,219	1,219	0,889	0,819	0,784	0,802	0,893	0,896	0,34
Aracruz	5,989	6,202	7,626	7,169	5,292	4,795	6,405	7,965	7,311	6,881	7,951	15,55
São Mateus	2,052	2,136	2,085	1,954	1,687	1,759	1,776	1,873	1,710	1,731	1,902	9,88
Linhares	4,265	4,072	3,106	2,931	3,333	3,238	3,243	3,235	3,595	3,803	3,680	-3,23
MS CENTRAL	10,223	10,036	9,948	9,513	10,050	10,365	11,044	11,072	10,744	10,473	10,651	1,70
São Roque do Canaã**	-	-	0,260	0,260	0,260	0,312	0,342	0,320	0,290	0,277	0,293	5,78
Conceição do Castelo	0,282	0,320	0,379	0,344	0,379	0,399	0,399	0,382	0,391	0,441	0,533	20,86
Laranjal da Terra	0,398	0,389	0,393	0,390	0,329	0,293	0,331	0,356	0,339	0,317	0,313	-1,26
Rio Novo do Sul	0,255	0,248	0,258	0,245	0,249	0,237	0,230	0,236	0,241	0,256	0,255	-0,39
Itarana	0,352	0,391	0,392	0,293	0,293	0,314	0,335	0,353	0,295	0,256	0,282	10,16
Iconha	0,301	0,331	0,377	0,318	0,307	0,305	0,327	0,305	0,297	0,283	0,269	-4,95
Brejuba**	-	-	0,180	0,180	0,180	0,452	0,547	0,534	0,449	0,362	0,330	-8,84
Santa Leopoldina	0,730	0,785	0,750	0,647	0,686	0,618	0,532	0,526	0,478	0,499	0,465	-6,81
Marechal Floriano*	0,480	0,379	0,462	0,457	0,619	0,725	0,699	0,623	0,706	0,737	0,649	-11,94
Alfredo Chaves	0,460	0,452	0,461	0,406	0,365	0,357	0,380	0,352	0,348	0,336	0,302	-10,12
Itaguaçu	0,453	0,471	0,461	0,365	0,375	0,402	0,412	0,397	0,343	0,329	0,335	1,82
Piúma	0,222	0,191	0,236	0,223	0,231	0,253	0,256	0,248	0,245	0,237	0,214	-9,70
Venda Nova do Imigrante	0,666	0,633	0,568	0,575	0,635	0,684	0,660	0,612	0,640	0,693	0,768	10,82
Anchieta	1,848	1,618	1,344	1,351	1,352	1,512	1,983	2,229	2,192	2,054	2,284	11,20
Santa Teresa	0,796	0,897	0,728	0,779	0,906	0,779	0,729	0,729	0,658	0,642	0,595	-7,32
Santa Maria de Jetibá	0,988	0,994	0,954	1,017	1,059	1,031	1,063	1,029	1,132	1,091	1,131	3,67
Domingos Martins	1,048	1,102	1,055	0,994	0,928	0,950	1,024	1,065	0,981	0,987	0,997	1,01
Afonso Cláudio	0,744	0,835	0,690	0,669	0,897	0,742	0,794	0,776	0,719	0,676	0,636	-5,92
REGIÃO METROPOLITANA	48,182	47,362	47,239	47,979	49,107	49,494	47,168	46,321	47,497	47,676	46,350	-2,78
Viana	1,490	1,685	2,001	1,907	1,423	1,137	1,175	1,045	0,913	1,023	1,183	15,64
Guarapari	0,788	0,782	0,806	0,909	0,893	0,896	0,781	0,700	0,701	0,721	0,700	-2,91
Vitória	21,185	21,329	22,534	23,982	25,682	25,598	23,030	21,697	22,608	23,498	21,643	-7,89
Cariacica	4,551	4,608	4,023	3,569	3,517	3,386	3,454	3,268	3,273	3,341	3,323	-0,54
Serra	14,364	13,342	12,374	11,723	11,738	12,557	12,606	13,453	13,511	12,901	13,720	6,35
Vila Velha	5,804	5,616	5,501	5,889	5,854	5,920	6,122	6,158	6,491	6,192	5,781	-6,64
MS SUL	12,450	13,198	12,982	12,985	12,306	12,730	13,088	12,818	12,272	11,913	12,202	2,43
Divino de São Lourenço	0,189	0,209	0,194	0,166	0,126	0,127	0,154	0,145	0,163	0,200	0,195	-2,50
Dores do Rio Preto	0,231	0,262	0,256	0,202	0,130	0,144	0,174	0,176	0,176	0,147	0,155	5,44
Apiaçá	0,183	0,180	0,178	0,214	0,230	0,272	0,239	0,276	0,239	0,243	0,243	0,00
Atílio Vivacqua	0,263	0,261	0,262	0,353	0,326	0,333	0,339	0,370	0,357	0,379	0,374	-1,32
Bom Jesus do Norte	0,178	0,188	0,199	0,230	0,232	0,223	0,268	0,260	0,233	0,227	0,207	-8,81
Ibitirama	0,277	0,289	0,279	0,231	0,159	0,235	0,342	0,346	0,286	0,265	0,265	0,00
Presidente Kennedy	0,405	0,388	0,385	0,390	0,350	0,294	0,274	0,274	0,270	0,306	0,306	0,00
Jerônimo Monteiro	0,221	0,231	0,229	0,263	0,192	0,176	0,179	0,177	0,184	0,194	0,206	6,19
Irupi*	0,146	0,226	0,289	0,321	0,273	0,318	0,397	0,369	0,340	0,282	0,258	-8,51
São José do Calçado	0,258	0,255	0,250	0,288	0,300	0,316	0,347	0,334	0,347	0,365	0,334	-8,49
Muqui	0,277	0,287	0,302	0,454	0,309	0,349	0,342	0,323	0,316	0,324	0,327	0,93
Vargem Alta	0,388	0,393	0,457	0,590	0,631	0,693	0,633	0,604	0,566	0,523	0,532	1,72
Muniz Freire	0,437	0,480	0,541	0,559	0,429	0,445	0,499	0,517	0,497	0,460	0,437	-5,00
Ibatiba	0,281	0,313	0,349	0,361	0,294	0,429	0,531	0,572	0,528	0,519	0,462	-10,98
Guaçuí	1,229	1,196	0,885	0,636	0,418	0,396	0,387	0,384	0,469	0,479	0,416	-13,15
Mimoso do Sul	0,559	0,602	0,600	0,652	0,654	0,706	0,763	0,761	0,702	0,668	0,645	-3,44
Iúna	0,551	0,641	0,652	0,702	0,472	0,520	0,667	0,669	0,609	0,509	0,492	-3,34
Itapemirim	0,891	0,904	0,667	0,646	0,820	0,669	0,586	0,536	0,516	0,571	1,029	80,21
Alegre	0,732	0,702	0,614	0,630	0,659	0,586	0,596	0,608	0,594	0,557	0,515	-7,54
Maratáizes**	-	-										

Receita de dívida ativa

A receita proveniente da cobrança da dívida ativa dos municípios capixabas caiu 2,2%, passando de R\$ 38,5 milhões para R\$ 37,6 milhões, entre 2003 e 2004. Dos 78 municípios, 40 registraram queda nessa receita, 35 aumentaram-na e três não arrecadaram nada, nesse mesmo período. No grupo dos municípios com população acima de 50 mil habitantes, exceto Vitória, a queda de receita de dívida ativa foi de 9,5%, resultado fortemente influenciado pelo desempenho negativo de Vila Velha, que acabou influenciando também o total. Caso fossem excluídos os valores de Vila Velha, o total da receita de dívida ativa teria crescido em 13,7%. A capital Vitória aumentou essa receita em 9,7% e nos municípios menores o desempenho foi estável em 2004 (+1,3%).

O estoque total da dívida ativa acumulado até o final de 2003 foi de R\$ 768,5 milhões. Desse total foram resgatados 4,9% em 2004, ou seja, R\$ 37,6 milhões. No ano anterior, o resgate foi um pouco maior, chegando a 5,9%. No grupo dos 11 municípios com população acima de 50 mil habitantes, os que obtiveram os maiores índices de recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, em 2004, foram Aracruz (38,5%, em relação ao seu estoque da dívida ativa), Colatina (27,8%), Linhares (13,7%) e Guarapari (10,1%).

Tanto o estoque da dívida ativa quanto à receita advinda do resgate desses créditos estão concentrados nos maiores municípios do Estado. Os 11 maiores municípios arrecadaram 86,5% de toda a receita de dívida ativa registrada em 2004, sendo que Vitória arrecadou 34%.

Entre esses municípios, os que apresentaram crescimento em suas receitas de dívida ativa foram Aracruz (183%), Colatina (134,7%), Guarapari (27,6%), Serra

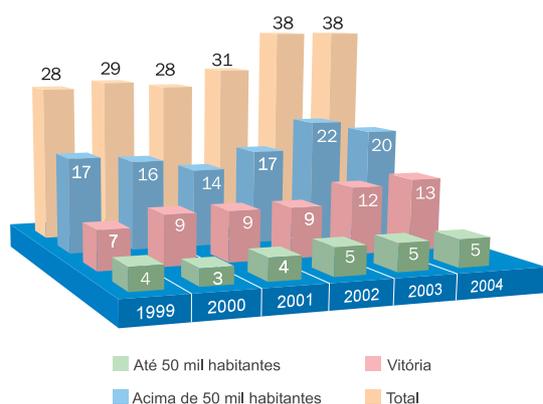
(16,8%), Vitória (9,7%) e Cariacica (6,1%). Nos demais houve queda, destacando-se a de Vila Velha (-75,4%), município que, em 2003, teve um excelente desempenho no resgate de suas dívidas ativas, e a de São Mateus (-64%). O Município de Serra, ao contrário, havia sofrido forte queda nessa arrecadação em 2003, melhorando seu desempenho em 2004.

Em 2004, os recursos provenientes da dívida ativa tiveram um peso significativo nas receitas correntes dos municípios de Guarapari (6,7%), Colatina (3,5%), Cariacica (2,4%) e Vitória (2,4%). Nos municípios com até 50 mil habitantes, representaram o ínfimo percentual de 0,5%.

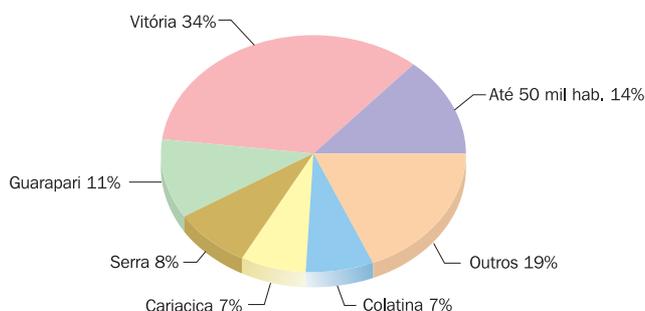
Convém aqui uma importante ressalva. Muitos municípios não contabilizam adequadamente a dívida ativa, tanto no que se refere à inscrição quanto à baixa. Assim, alguns podem apresentar um alto percentual de receita de dívida ativa em relação ao seu estoque da dívida e, no entanto, isso pode não estar indicando que realizaram um grande esforço para recuperar seus créditos, mas, sim, que o estoque da dívida está subestimado em virtude de falhas na contabilidade, como a não inscrição dos contribuintes em dívida ativa, o que é muito comum.

Apesar dessa limitação, o indicador “receita da dívida ativa/estoque da dívida” oferece alguma aproximação da realidade e é o único meio que permite aos municípios avaliar e comparar os esforços que vêm realizando a fim de recuperar seus créditos inscritos em dívida ativa. A publicação desse indicador busca estimular e, assim, contribuir para com o aprimoramento da contabilidade e da administração da dívida ativa.

Receita da dívida ativa
Em milhões de reais



Participação dos municípios na receita da dívida ativa - 2004



Receita da dívida ativa - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004 (A)	Varição % 2004/2003	Estoque da dívida 2003 (B)	A / B %	Participação na rec. corr. ^a	2004 % na rec. total ^b
MS NOROESTE	1.115,2	929,0	1.294,0	1.580,4	2.025,6	3.953,1	95,2	22.168,4	17,8	1,4	1,3
ALTO RIO NOVO	0,0	8,8	7,3	15,7	19,7	63,3	221,4	127,8	49,5	1,1	0,9
SÃO DOMINGOS DO NORTE	6,9	4,1	8,0	9,4	21,5	21,8	1,0	99,1	21,9	0,3	0,3
VILA PAVÃO	4,1	3,4	14,5	76,3	27,7	19,2	-30,6	0,0	-	0,3	0,3
ÁGUA BRANCA	5,3	9,0	16,5	8,0	4,3	2,9	-31,7	47,4	6,2	0,0	0,0
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	0,0	0,0	0,0	3,5	-	70,3	5,0	0,0	0,0
MARILÂNDIA	52,0	13,9	39,5	11,0	20,6	21,3	3,6	640,8	3,3	0,2	0,2
MANTENÓPOLIS	0,4	0,3	0,2	41,1	49,9	22,9	-54,1	826,9	2,8	0,2	0,2
ÁGUA DOCE DO NORTE	18,7	6,5	28,4	30,0	42,1	27,4	-34,8	300,4	9,1	0,3	0,3
BOA ESPERANÇA	18,6	29,6	33,0	36,9	36,7	27,6	-24,9	287,6	9,6	0,2	0,2
VILA VALÉRIO	11,5	2,4	12,6	10,0	39,5	76,7	94,4	569,4	13,5	0,6	0,6
PANCAS	111,8	42,9	29,9	0,0	23,5	74,6	217,0	801,1	9,3	0,5	0,5
ECOPORANGA	0,6	0,3	17,3	22,5	38,5	210,5	447,1	832,5	25,3	1,1	1,1
SÃO GABRIEL DA PALHA	74,1	49,5	71,3	120,1	107,1	183,2	71,0	1.500,9	12,2	1,2	1,2
BAIXO GUANDU	63,9	65,1	140,1	123,6	100,7	116,4	15,7	1.943,3	6,0	0,5	0,4
BARRA DE SÃO FRANCISCO	93,2	76,9	54,8	95,2	172,4	139,2	-19,3	1.668,3	8,3	0,6	0,6
NOVA VENÉCIA	194,5	163,3	246,3	213,1	196,7	302,5	53,7	2.962,6	10,2	1,0	1,0
COLATINA	459,7	453,1	574,1	767,5	1.124,7	2.640,0	134,7	9.489,7	27,8	3,5	3,4
MS LITORAL NORTE	2.278,5	1.270,6	1.757,1	3.084,6	3.534,2	3.796,0	7,4	29.066,8	13,1	0,8	0,8
MUCURICI	3,3	0,0	0,0	0,0	0,8	1,8	112,8	227,1	0,8	0,0	0,0
PONTO BELO	416,2	5,2	6,3	6,1	11,6	4,2	-64,0	67,3	6,2	0,1	0,1
IBIRAÇU	25,0	21,7	42,1	71,5	39,4	49,6	25,7	319,6	15,5	0,5	0,5
FUNDAO	46,2	57,5	144,5	75,5	96,6	78,8	-18,4	1.673,9	4,7	0,6	0,6
JOÃO NEIVA	63,6	51,5	111,5	154,9	261,2	163,6	-37,4	250,3	65,4	1,0	1,0
RIO BANANAL	6,8	4,9	7,5	12,1	7,4	4,7	-36,3	281,8	1,7	0,0	0,0
MONTANHA	8,0	7,6	11,4	36,7	16,8	35,7	112,6	1.167,3	3,1	0,2	0,2
SOORETAMA	6,5	2,9	5,8	9,8	53,8	20,1	-62,5	301,4	6,7	0,1	0,1
JAGUARÉ	19,2	15,3	45,8	85,2	89,3	43,1	-51,8	372,6	11,6	0,1	0,1
PINHEIROS	21,9	18,7	58,7	32,5	24,9	37,3	49,7	742,4	5,0	0,3	0,2
PEDRO CANÁRIO	71,7	34,5	59,5	50,3	33,2	27,1	-18,3	1.259,4	2,2	0,2	0,2
CONCEIÇÃO DA BARRA	104,1	186,5	92,8	156,0	242,2	199,9	-17,4	6.942,8	2,9	0,9	0,8
ARACRUZ	223,8	252,3	278,9	474,7	504,3	1.427,7	183,1	3.709,2	38,5	1,1	1,1
SÃO MATEUS	250,5	160,1	186,0	134,2	242,2	87,1	-64,0	0,0	-	0,1	0,1
LINHARES	1.011,6	451,9	706,4	1.785,1	1.910,5	1.615,3	-15,5	11.751,7	13,7	1,4	1,4
MS CENTRAL	1.107,7	1.251,7	1.056,5	1.353,4	1.166,2	1.167,9	0,1	30.002,3	3,9	0,4	0,4
SÃO ROQUE DO CANAÃ	5,1	3,6	3,3	20,2	35,9	17,4	-51,4	33,3	52,3	0,2	0,2
LARANJA DA TERRA	4,9	5,1	25,4	24,7	55,4	11,8	-78,8	272,1	4,3	0,1	0,1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	10,4	10,1	10,6	30,7	62,8	71,2	13,4	343,9	20,7	0,7	0,7
RIO NOVO DO SUL	21,2	56,4	10,5	110,9	58,2	39,7	-31,8	841,1	4,7	0,4	0,4
ITARANA	11,2	16,5	16,9	10,6	13,5	10,0	-25,9	91,4	11,0	0,1	0,1
ICONHA	20,8	12,1	14,7	101,9	38,1	49,9	31,0	687,8	7,3	0,5	0,4
BREJETUBA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	62,6	0,0	0,0	0,0
SANTA LEOPOLDINA	28,0	12,2	3,4	0,9	0,3	13,8	4.543,4	225,7	6,1	0,1	0,1
MARECHAL FLORIANO	10,0	23,1	30,8	38,7	21,2	32,8	54,8	756,5	4,3	0,2	0,2
ALFREDO CHAVES	12,4	14,0	24,2	24,0	16,1	16,9	5,2	444,5	3,8	0,2	0,2
ITAGUAÇU	48,9	25,9	34,0	103,3	43,9	67,7	54,1	399,9	16,9	0,6	0,6
PIÚMA	323,4	464,4	267,1	318,0	112,8	298,4	164,5	4.875,8	6,1	2,6	2,6
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	43,0	50,2	56,2	30,6	43,6	85,0	94,9	660,1	12,9	0,6	0,5
SANTA TERESA	109,4	18,9	58,7	45,0	45,7	54,6	19,6	1.233,8	4,4	0,3	0,3
ANCHIETA	211,2	303,7	215,7	411,3	307,6	200,9	-34,7	16.610,3	1,2	0,5	0,5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	11,0	22,1	31,2	35,1	50,3	15,1	-70,1	349,7	4,3	0,1	0,1
DOMINGOS MARTINS	59,8	58,7	42,1	47,5	77,5	50,8	-34,4	1.528,0	3,3	0,2	0,2
AFONSO CLÁUDIO	177,2	154,6	211,9	0,0	183,4	131,9	-28,1	586,0	22,5	0,7	0,7
REGIÃO METROPOLITANA	18.189,2	20.076,1	19.440,8	20.982,6	27.337,3	24.769,2	-9,4	603.617,0	4,1	2,1	2,0
VIANA	108,8	47,9	84,9	226,2	266,7	243,6	-8,7	14.351,6	1,7	0,7	0,6
GUARAPARI	2.020,4	1.647,9	1.521,4	2.422,0	3.188,3	4.067,2	27,6	40.246,6	10,1	6,7	6,7
VITÓRIA	6.977,6	9.294,1	9.315,7	9.146,5	11.818,5	12.962,4	9,7	337.323,3	3,8	2,4	2,4
CARIACICA	2.307,5	1.075,1	2.775,1	2.089,3	2.492,0	2.644,3	6,1	40.342,4	6,6	2,4	2,3
SERRA	3.316,0	3.477,2	3.255,1	4.014,9	2.709,9	3.165,4	16,8	55.089,0	5,7	1,3	1,2
VILA VELHA	3.458,9	4.533,9	2.488,6	3.083,7	6.861,9	1.686,3	-75,4	116.264,1	1,5	0,9	0,8
MS SUL	5.061,7	5.378,4	4.230,7	3.846,0	4.428,9	3.948,4	-10,9	83.594,1	4,7	1,0	1,0
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	4,2	14,4	12,8	19,8	18,9	4,3	-77,2	179,8	2,4	0,1	0,1
DORES DO RIO PRETO	1,0	1,6	33,5	18,5	3,5	4,4	25,6	85,4	5,2	0,1	0,1
APIACÁ	26,3	30,3	26,5	28,6	49,9	28,8	-42,3	238,2	12,1	0,4	0,4
ATÍLIO VIVÁQUA	13,2	8,1	22,3	44,3	14,2	24,7	73,9	261,4	9,5	0,2	0,2
PRESIDENTE KENNEDY	20,8	61,7	43,2	46,0	113,9	77,3	-32,2	4.713,4	1,6	0,4	0,4
BOM JESUS DO NORTE	21,3	10,5	4,0	6,3	6,2	13,8	122,5	418,9	3,3	0,2	0,2
IBITIRAMA	5,1	0,3	12,3	18,1	37,1	11,6	-68,7	178,9	6,5	0,2	0,1
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	36,5	55,4	32,3	42,7	72,6	52,5	-27,6	401,0	13,1	0,5	0,5
IRUPI	6,7	1,3	12,7	15,4	30,6	6,5	-78,7	71,5	9,1	0,1	0,1
JERÔNIMO MONTEIRO	15,9	9,2	50,0	15,4	9,1	9,7	6,5	290,6	3,4	0,1	0,1
MUQUI	16,1	13,2	8,6	20,1	65,4	21,6	-67,0	645,6	3,3	0,2	0,2
MUNIZ FREIRE	66,1	61,0	87,2	73,6	64,0	61,4	-4,1	1.068,6	5,7	0,5	0,5
VARGEM ALTA	4,5	9,7	54,0	27,8	26,6	17,1	-35,5	480,2	3,6	0,1	0,1
IBATIBA	9,2	21,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0
GUAÇUÍ	258,0	194,8	101,1	122,5	278,2	246,0	-11,6	2.332,2	10,5	1,4	1,3
MIMOSO DO SUL	12,7	43,4	32,7	30,7	7,7	0,0	-100,0	1.470,8	0,0	0,0	0,0
IUNA	50,3	55,2	34,0	97,6	148,0	143,8	-2,8	1.275,4	11,3	1,0	0,9
ITAPEMIRIM	264,6	291,9	190,1	189,5	152,4	260,2	70,7	5.321,3	4,9	0,9	0,9
ALEGRE	58,2	113,0	233,1	135,8	381,6	238,5	-37,5	2.130,2	11,2	1,0	1,0
CASTELO	153,8	67,4	138,2	173,5	161,0	346,0	115,0	1.349,5	25,6	1,5	1,4
MARATAÍZES	161,2	299,3	476,9	550,3	437,0	373,1	-14,6	10.318,3	3,6	2,4	2,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.856,1	4.015,3	2.625,1	2.169,6	2.350,8	2.006,9	-14,6	50.362,6	4,0	2,0	1,9
TOTAL	27.752,4	28.905,5	27.779,1	30.847,0	38.492,3	37.634,6	-2,2	768.448,6	4,9	1,4	1,4

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Saldo Fundef

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) foi criado pela emenda constitucional nº. 14, de 1996, e pela lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. No Espírito Santo, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1998. É um fundo contábil de âmbito estadual com repasses automáticos aos estados e aos municípios. Foi criado com o objetivo de aumentar o volume de recursos destinados à educação em todo o país, para diminuir as desigualdades regionais e sociais relativas ao ensino fundamental e melhorar o nível salarial dos professores e a qualidade do ensino.

O Fundef é composto por 15% dos seguintes recursos:

- do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- do Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- do ICMS, incluídas a Quota-Parte Municipal e qualquer compensação feita com os recursos desse imposto;
- do IPI-exportação e
- da desoneração pelas exportações (Lei Kandir – LC 87/96).

A distribuição do Fundef é feita aos estados e municípios de acordo com o número de matrículas no ensino fundamental

em suas respectivas redes, em relação ao número total de matrículas do ensino fundamental no estado (rede estadual e redes municipais). Os estados onde o custo médio por aluno está abaixo do custo mínimo definido pela Presidência da República recebem ainda uma complementação financeira da União. Desse modo, nenhum estado recebe um montante por aluno abaixo do custo médio estabelecido.

Os recursos de Fundef recebidos pelos estados e municípios devem ser aplicados da seguinte forma: um mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério e um máximo de 40% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, material didático, transporte escolar etc.).

O saldo Fundef é a diferença entre a receita que os estados e os municípios destinam ao Fundef e a receita que lhes é transferida a esse título. Desde 1999, o segundo ano de funcionamento do fundo, os municípios capixabas têm registrado saldos positivos e crescentes. Em 2004, o saldo Fundef foi de R\$ 89,5 milhões, resultando num crescimento de 28,3% em relação a 2003, quando esse saldo foi de R\$ 69,7 milhões. Isso significa que durante esse período houve a continuidade do movimento de municipalização do ensino fundamental.

Matrícula inicial no ensino fundamental na rede estadual e municipal no Espírito Santo – 1999-2004

REDE	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Estadual	310.383	303.922	281.561	268.309	250.129	237.822
Municipal	234.699	237.895	238.895	248.970	255.266	263.515
Total	545.082	541.817	520.456	517.279	505.395	501.337

Fonte: Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo – setor de estatística em 07/07/2005.

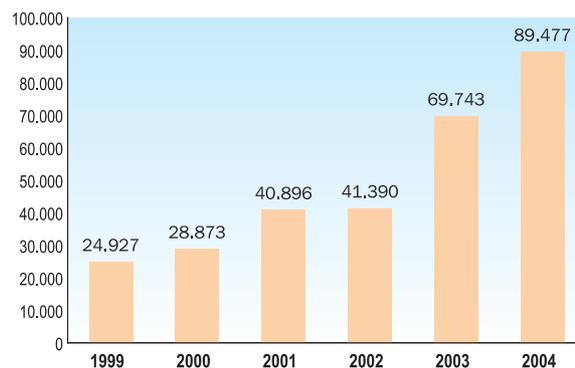
O forte crescimento do saldo Fundef fez aumentar também a participação dessa receita no total da receita corrente dos municípios. Em 1999, essa participação foi de 1,4% e, em 2004, já atingiu 3,3%. O saldo Fundef tomou-se, portanto, uma nova fonte de recursos não desprezível para muitos municípios.

Nos municípios de Viana, Guarapari, Atílio Vivácqua, Ibatiba, Sooretama, Cariacica e Colatina, por exemplo, o saldo Fundef chegou a representar de 10% a 18% da receita corrente, em 2004. Nesse mesmo ano, 28 municípios registraram saldo Fundef negativo. Em termos de valores, os maiores saldos positivos foram verificados em Vila Velha (R\$ 14,1 milhões), Cariacica (R\$ 13,3 milhões), Serra (R\$ 11,3 milhões), Guarapari (R\$ 9,9 milhões) e São Mateus e Colatina (R\$ 7,7 milhões cada um). Os maiores saldos ne-

gativos ficaram por conta de Venda Nova do Imigrante (- R\$ 1,7 milhão), João Neiva (- R\$ 1,3 milhão), Vitória (- R\$ 1,2 milhão) e Governador Linderberg (- R\$ 1,1 milhão).

Saldo Fundef 1999 - 2004

Em mil reais



Saldo Fundef - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2004		Participação % na rec. corr.ª 2004
							Receita Fundef	Despesa Fundef	
MS NOROESTE	2.341,1	2.394,3	3.764,6	2.628,0	7.089,6	9.810,3	37.279,3	27.469,0	3,4
ALTO RIO NOVO	249,9	222,3	230,8	145,2	179,9	544,2	897,3	353,1	9,1
SÃO DOMINGOS DO NORTE	-43,4	-3,4	106,0	-16,8	4,0	-52,8	703,7	756,5	-0,8
VILA PAVÃO	18,7	-61,3	34,0	-17,4	50,1	9,8	803,5	793,7	0,1
ÁGUA BRANCA	92,5	122,2	141,8	187,1	276,6	403,1	1.343,8	940,7	4,7
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	-661,7	-687,4	-652,3	-1.107,2	67,5	1.174,7	-12,5
MARILÂNDIA	-275,9	-282,7	-341,5	-336,9	-228,2	-367,5	682,6	1.050,1	-4,0
MANTENÓPOLIS	129,6	319,3	301,7	42,4	233,0	531,3	1.542,0	1.010,7	5,5
ÁGUA DOCE DO NORTE	92,1	151,0	87,1	-133,3	88,8	118,1	1.117,9	999,8	1,4
BOA ESPERANÇA	-13,0	-96,3	-108,6	-215,8	-81,7	-22,0	1.197,0	1.219,1	-0,2
VILA VALÉRIO	66,9	-207,3	-284,9	-322,9	19,4	329,7	1.766,9	1.437,2	2,8
PANCAS	-141,8	-274,8	-352,0	-339,5	-160,8	-210,0	1.270,7	1.480,7	-1,5
ECOPORANGA	-40,3	-287,9	-294,3	-331,4	-234,9	-164,1	1.910,3	2.074,4	-0,9
SÃO GABRIEL DA PALHA	-1.071,9	-922,2	-896,1	-1.855,8	-940,5	-702,7	1.087,8	1.790,4	-4,6
BAIXO GUANDU	93,9	-93,5	404,3	575,5	713,6	823,2	3.428,9	2.605,6	3,4
BARRA DE SÃO FRANCISCO	170,9	182,9	-150,2	-229,8	522,3	780,8	2.873,7	2.092,9	3,5
NOVA VENÉCIA	127,6	171,5	436,5	606,7	960,7	1.232,0	3.957,9	2.725,9	4,2
COLATINA	2.885,3	3.454,4	5.111,5	5.558,0	6.339,6	7.664,4	12.627,8	4.963,4	10,1
MS LITORAL NORTE	3.907,1	6.341,7	7.279,9	4.691,8	9.238,0	9.943,7	50.137,1	40.193,4	2,0
MUCURICI	-115,7	54,9	-45,6	-119,7	-77,5	-45,4	754,3	799,6	-0,6
PONTO BELO	-25,0	-147,9	-239,1	-312,7	-204,8	-102,2	528,1	630,3	-1,6
IBIRAÇU	-8,6	-42,3	-69,9	-97,5	13,6	-832,1	0,0	832,1	-8,1
FUNDÃO	243,9	376,0	493,9	232,4	425,0	564,3	1.577,7	1.013,3	4,5
JOÃO NEIVA	-142,0	-156,1	-110,9	-198,1	-105,4	-1.329,1	0,0	1.329,1	-8,2
RIO BANANAL	-305,5	-173,9	-117,8	-85,8	99,9	284,7	1.679,2	1.394,4	2,1
MONTANHA	-46,2	-115,6	28,5	224,8	211,5	353,1	1.815,9	1.462,8	2,4
SOORETAMA	458,7	746,1	801,1	786,3	1.131,0	1.680,3	2.971,6	1.291,3	12,5
JAGUARE	-31,5	-348,8	-384,4	-382,8	-706,9	-802,6	1.918,9	2.721,5	-2,5
PINHEIROS	9,9	-113,7	-180,2	-104,2	174,1	196,8	1.699,6	1.502,8	1,4
PEDRO CANÁRIO	-84,4	86,3	16,9	-409,0	94,1	-69,6	1.287,5	1.357,1	-0,6
CONCEIÇÃO DA BARRA	-17,1	302,2	1.145,5	981,3	1.570,8	1.598,3	3.707,0	2.108,7	6,9
ARACRUZ	1.319,7	1.646,3	-412,7	-1.774,1	-385,7	-325,5	11.276,3	11.601,8	-0,3
SÃO MATEUS	2.865,6	3.900,7	5.777,6	5.489,3	6.229,2	7.708,1	11.955,7	4.247,7	9,8
LINHARES	-214,7	327,6	576,8	461,5	769,1	1.064,6	8.965,3	7.900,8	0,9
MS CENTRAL	-949,6	-682,7	-828,8	-1.030,1	980,4	971,9	26.823,9	25.852,0	0,4
SÃO ROQUE DO CANAÃ	-158,2	-208,3	-295,8	-340,8	-224,1	-201,9	655,6	857,4	-2,8
LARANJA DA TERRA	-15,4	73,5	167,6	165,9	232,9	342,2	1.259,4	917,2	4,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	-57,5	-310,6	-85,6	-447,9	-387,0	-435,6	666,0	1.101,6	-4,1
RIO NOVO DO SUL	-65,5	-38,5	-41,2	-44,1	-3,2	23,6	849,5	825,9	0,3
ITARANA	-283,0	-412,3	-471,0	-524,0	-301,1	-178,1	659,9	838,0	-2,2
ICONHA	100,8	140,6	127,5	114,6	185,3	255,9	1.122,3	866,4	2,3
BREJETUBA	-93,2	-430,3	-428,6	-295,4	-229,1	-82,9	901,5	984,4	-0,9
SANTA LEOPOLDINA	-13,5	420,3	67,6	-65,1	34,8	35,9	1.224,3	1.188,4	0,3
MARECHAL FLORIANO	-250,2	-450,9	-388,3	-159,0	-82,7	-273,8	1.269,6	1.543,4	-2,1
ALFREDO CHAVES	-297,2	-318,5	-395,3	-404,4	-309,6	-346,0	710,4	1.056,5	-3,7
ITAGUAÇU	173,2	83,7	53,7	142,0	271,4	476,3	1.522,4	1.046,0	4,6
PIÚMA	16,5	166,4	239,2	224,4	406,2	477,4	1.386,1	908,7	4,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	-549,5	-742,9	-689,8	-597,8	-609,7	-1.699,6	0,0	1.699,6	-11,6
SANTA TERESA	419,3	631,4	1.009,0	923,6	1.085,2	1.264,0	2.886,6	1.622,6	7,4
ANCHIETA	269,8	253,5	-230,5	-265,5	-261,8	-383,8	3.352,9	3.736,8	-1,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	-151,8	-282,1	-320,2	-260,0	-247,7	-209,4	2.206,4	2.415,8	-0,9
DOMINGOS MARTINS	139,7	549,4	603,6	582,4	782,2	866,6	3.228,4	2.361,8	3,4
AFONSO CLÁUDIO	-133,8	192,9	249,2	221,2	638,4	1.041,2	2.922,7	1.881,5	5,6
REGIÃO METROPOLITANA	16.230,3	17.702,1	26.670,3	32.055,0	43.106,7	54.025,3	143.407,5	89.382,1	4,6
VIANA	3.739,5	4.061,6	4.860,1	4.935,3	5.445,9	6.622,2	9.368,8	2.746,6	18,0
GUARAPARI	3.466,0	4.721,8	7.437,9	8.234,4	8.552,4	9.874,8	12.615,0	2.740,2	16,2
VITÓRIA	-5.453,9	-4.723,9	-1.418,4	1.507,1	1.395,0	-1.175,3	39.942,9	41.118,2	-0,2
CARIACICA	10.455,7	8.030,4	7.370,1	7.891,5	10.567,9	13.324,5	21.413,3	8.088,8	11,9
SERRA	1.353,5	1.564,9	3.403,8	4.360,4	7.534,2	11.284,2	33.631,4	22.347,2	4,5
VILA VELHA	2.669,5	4.047,4	5.018,8	5.126,4	9.611,2	14.095,0	26.436,1	12.341,1	7,3
MS SUL	3.397,9	3.118,0	4.009,8	3.045,5	9.328,3	14.726,2	47.869,9	33.143,8	3,8
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	-71,6	-101,3	-105,2	-111,7	-25,6	-123,7	507,4	631,1	-2,4
DORES DO RIO PRETO	78,5	2,3	30,0	-47,3	51,9	229,6	782,4	552,8	3,6
APIACÁ	61,6	118,3	209,3	163,0	283,4	296,1	991,7	695,6	4,4
ATÍLIO VIVÁQUA	-0,7	3,1	-47,1	166,3	917,8	1.396,2	2.314,6	918,4	13,4
PRESIDENTE KENNEDY	146,3	357,2	504,9	390,3	562,2	599,9	1.450,8	850,9	2,8
BOM JESUS DO NORTE	-42,7	18,4	-61,9	-49,9	8,4	34,6	706,7	672,1	0,5
IBITIRAMA	177,4	-91,2	9,4	-39,0	133,1	123,4	852,3	728,9	1,8
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	-107,3	-99,4	-108,6	-204,4	-146,9	-235,1	753,4	988,5	-2,2
IRUPI	-26,3	-107,1	188,1	188,3	414,3	619,4	1.490,4	871,0	7,8
JERÔNIMO MONTEIRO	-50,1	60,5	142,5	53,8	135,7	261,8	1.008,1	746,3	3,3
MUQUI	158,0	27,6	-223,6	-132,1	14,3	44,7	1.088,8	1.044,1	0,5
MUNIZ FREIRE	209,4	189,5	83,1	-92,7	139,1	170,1	1.516,2	1.346,1	1,3
VARGEM ALTA	75,7	28,8	87,4	165,8	416,5	510,6	1.957,9	1.447,3	3,2
IBATIBA	549,5	547,5	357,3	476,1	842,9	1.870,3	3.310,8	1.440,5	12,7
GUAÇUÍ	577,7	780,9	488,0	266,7	158,0	349,2	1.841,4	1.492,2	1,9
MIMOSO DO SUL	120,9	53,4	5,0	-17,4	313,4	402,4	2.179,9	1.777,4	2,3
IUNA	168,3	194,5	97,7	125,2	659,2	1.030,0	2.643,5	1.613,5	6,9
ITAPEMIRIM	-6,0	242,4	477,1	436,7	763,5	965,7	2.705,8	1.740,1	3,5
ALEGRE	-32,9	16,4	-161,0	-341,7	5,2	-79,6	1.624,0	1.703,7	-0,3
CASTELO	22,8	156,5	208,2	115,7	494,3	629,0	2.807,5	2.178,5	2,8
MARATAÍZES	84,6	-209,0	-29,7	-283,1	-99,1	-58,1	1.297,0	1.355,1	-0,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.305,0	928,6	1.859,0	1.816,9	3.286,8	5.689,7	14.039,3	8.349,6	5,4
TOTAL	24.926,8	28.873,4	40.895,7	41.390,2	69.742,8	89.477,4	305.517,7	216.040,3	3,4

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Royalties

Os royalties são uma compensação financeira devida pelas empresas concessionárias aos estados e municípios onde ocorram a produção de petróleo e gás natural. Também recebem royalties a Marinha, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e os municípios que pertençam à mesma área geoeconômica de municípios produtores, que possuam instalações de embarque e desembarque de petróleo e de gás natural ou, ainda, que sejam afetados pelas operações de tais instalações.

O valor dos royalties corresponde a um percentual de 5% a 10% do valor da produção de petróleo e de gás natural, distribuído mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base nos cálculos fornecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), que define, no contrato de concessão de cada campo, a alíquota aplicável – entre 5% e 10% – em função das condições geológicas, das expectativas de produção e de outras características do campo. O controle dos royalties e da sua distribuição é responsabilidade da ANP.

O valor mensal da produção é obtido multiplicando-se a quantidade produzida no mês pelo preço de referência do mês. O preço de referência, por sua vez, é dado pela média ponderada dos preços de venda praticados pelo concessio-

nário, em condições normais de mercado, ou pelo preço mínimo estabelecido pela ANP, aplicando-se o que for maior.

A parcela de 5% e a parcela acima de 5% são distribuídas conforme o quadro a seguir, dependendo da localização da lavra de petróleo ou de gás natural.

A lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que instituiu a compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural, afirma em seu artigo 8º. que é vedada a aplicação dos recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal. A vedação quanto ao pagamento de dívidas não se aplica às dívidas para com a União e suas entidades, como o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Os royalties podem, no entanto, ser utilizados na capitalização de fundos de previdência e no pagamento de restos a pagar inscritos no exercício anterior, decorrentes de despesas que não se refiram a dívidas nem a pessoal do quadro permanente.

Essa legislação tem por objetivo evitar que as administrações beneficiadas com esses recursos os empreguem em despesas que deveriam ser suportadas com suas receitas de caráter corrente. Vincular os royalties a despesas permanentes criaria

Percentual do valor da produção do campo a ser distribuído	Localização da lavra de petróleo ou gás natural	Critérios de distribuição
Parcela de 5%	Em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	<ul style="list-style-type: none"> • 70% aos estados onde ocorrer a produção (3,5% do valor da produção); • 20% aos municípios onde ocorrer a produção (1% do valor da produção); • 10% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção).
	Em plataforma continental	<ul style="list-style-type: none"> • 30% aos estados confrontantes com poços produtores (1,5% do valor da produção); • 30% aos municípios confrontantes com poços produtores (1,5% do valor da produção) e suas respectivas áreas geoeconômicas; • 10% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção); • 20% ao Comando da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas (1% do valor da produção); • 10% para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os estados, territórios e municípios (0,5% do valor da produção).
Parcela acima de 5%	Em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	<ul style="list-style-type: none"> • 52,5% aos estados onde ocorrer a produção; • 15% aos municípios onde ocorrer a produção; • 7,5% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos municípios pertencentes à zona de influência da instalação; • 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo
	Em plataforma continental	<ul style="list-style-type: none"> • 22,5% aos estados produtores confrontantes com campos produtores; • 22,5% aos municípios confrontantes com campos produtores; • 15% ao Comando da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção; • 7,5% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos municípios pertencentes à zona de influência da instalação; • 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo.

uma dependência muito grande do município em relação a esses recursos, o que o tornaria vulnerável no futuro.

O mais interessante é fazer uso planejado dos royalties, no sentido de aproveitá-lo para dotar o município de uma infra-estrutura que proporcione qualidade de vida aos seus cidadãos e, mais do que isso, é desejável que, com planejamento, esses recursos sejam destinados a atividades que se constituam como bases do desenvolvimento sustentável do município e também de sua região. Os royalties devem ser utilizados pensando-se em não superdimensionar a máquina pública, mas sim em aprimorar sua qualidade e preparar o município para que tenha sustentabilidade econômica e social própria no futuro.

Outra importante observação é a de que existe uma relação direta entre despesas de investimento e despesas de custeio. Grande parte dos investimentos, assim que são concluídos, resultam num aumento das despesas de custeio que são necessárias para sua manutenção ou funcionamento. Portanto, todo investimento deve ser precedido de uma previsão de seu impacto nas despesas correntes.

A equação royalties versus aplicação ideal merece ainda mais atenção naqueles municípios que subitamente passaram a receber quantias significativas desse recurso e cuja participação em suas respectivas receitas correntes é bas-

tante elevada, como em Presidente Kennedy (60,7%), Jaguaré (20,4%), São Mateus (18,6%), Itapemirim (16,9%) e Linhares (14%). Esses municípios concentraram 90% dos R\$ 64,5 milhões de royalties distribuídos aos municípios capixabas em 2004 (veja tabela a seguir).

Participação especial

Além dos royalties, existe uma compensação financeira extraordinária, realizada em caso de grande volume de produção de petróleo ou gás natural ou de grande rentabilidade, chamada de Participação Especial. Os critérios para a apuração da Participação Especial foram estabelecidos no decreto nº. 2.705, de 3 de agosto de 1998, sendo que os percentuais aplicados à receita líquida da produção trimestral de cada campo variam conforme a produção trimestral do campo, localização da lavra e o ano de produção. Sua distribuição ocorre trimestralmente, da seguinte forma:

- 40% ao Ministério das Minas e Energia;
- 10% ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;
- 40% aos estados onde ocorrer a produção;
- 10% aos municípios onde ocorrer a produção.

Distribuição dos royalties, participação no total e participação na receita corrente líquida - 2003-2004

Municípios do Espírito Santo

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

MUNICÍPIOS	2003			2004			Variação% 2004/2003
	Em mil reais	Partic. no total dos royalties	Participação na RCL ^b	Em mil reais	Partic. no total dos royalties	Participação na RCL ^b	
Anchieta	306,0	0,5%	0,9%	571,3	0,9%	1,4%	86,7%
Aracruz	4.112,9	7,1%	4,2%	5.474,6	8,5%	4,3%	33,1%
Conceição da Barra	944,6	1,6%	4,7%	990,7	1,5%	4,3%	4,9%
Itapemirim	921,9	1,6%	4,5%	4.631,6	7,2%	16,9%	402,4%
Jaguaré*	10.089,6	17,4%	35,1%	6.528,0	10,1%	20,4%	-35,3%
Linhares	18.304,6	31,5%	18,8%	16.177,1	25,1%	14,0%	-11,6%
Marataizes	48,3	0,1%	0,4%	608,0	0,9%	4,0%	1158,0%
Presidente Kennedy*	4.965,3	8,6%	41,7%	12.799,9	19,8%	60,7%	157,8%
São Mateus	15.723,2	27,1%	23,5%	14.635,7	22,7%	18,6%	-6,9%
Demais municípios	2.640,9	4,5%	0,1%	2.084,0	3,2%	0,1%	-21,1%
TOTAL	58.057,3	100,0%	2,6%	64.500,7	100,0%	2,5%	11,1%

Fonte: dados sobre royalties da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e dados da receita corrente dos balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES) sem terem sido apreciados em plenário. Nota: ^a valores recebidos até o mês de junho. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Distribuição dos royalties aos governos estaduais - 2003-2005

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

ESTADOS	2003		2004		Variação% 2004/2003
	Em mil reais	Participação %	Em mil reais	Participação %	
Alagoas	24.556,3	1,6%	29.052,6	1,8%	18,3%
Amazonas	96.449,1	6,4%	113.977,9	7,0%	18,2%
Bahia	122.579,4	8,1%	129.685,8	8,0%	5,8%
Ceará	15.087,4	1,0%	13.734,7	0,8%	-9,0%
Espírito Santo	63.189,3	4,2%	51.617,2	3,2%	-18,3%
Paraná	3.215,8	0,2%	7.502,6	0,5%	133,3%
Rio de Janeiro	967.631,0	64,2%	1.041.661,4	64,4%	7,7%
Rio Grande do Norte	150.244,6	10,0%	163.848,0	10,1%	9,1%
São Paulo	4.264,0	0,3%	3.947,4	0,2%	-7,4%
Sergipe	59.189,0	3,9%	63.658,9	3,9%	7,6%
TOTAL	1.506.406,0	100,0%	1.618.686,3	100,0%	7,5%

Fonte: elaborado com base nos dados da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Despesa

Despesa total

Seguindo a metodologia adotada em edições anteriores, as despesas dos municípios capixabas foram agrupadas em quatro grandes categorias econômicas:

- **Despesa com pessoal** (incluídas as transferências a pessoas)
- **Custeio** (abrangendo toda a despesa corrente exceto as de pessoal, transferências a pessoas e pagamentos de juros)
- **Investimentos** (toda a despesa de capital exceto as amortizações da dívida)
- **Encargos e amortizações da dívida**

A despesa total do conjunto dos municípios capixabas atingiu a cifra de R\$ 2,6 bilhões, em 2004. Esse valor foi 13,9% acima do registrado em 2003, quando a despesa total foi de R\$ 2,3 bilhões, comparando-se valores corrigidos pelo IPCA médio de 2004. O crescimento da despesa acompanhou o da receita (18,4%), mas com uma intensidade menor, o que resultou num superávit orçamentário de R\$ 91,5 milhões, o maior do período analisado. Pode-se dizer que o crescimento da despesa foi saudável, uma vez que foi amparado pelo aumento ainda mais intenso das receitas.

Todas as quatro grandes categorias da despesa cresceram no período 2003-2004. O aumento mais expressivo foi o dos investimentos (28,1%), que ficou bem próximo do nível do ano de 2002, o mais elevado do período. Com esse aumento, os investimentos passaram a representar 14,5% de

toda a despesa em 2004. No ano anterior eles participaram com 12,9% da despesa total.

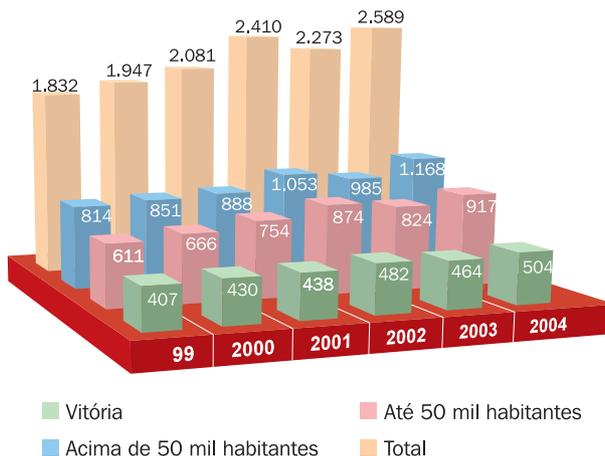
Em termos de volume, a maior contribuição para o aumento das despesas veio das despesas com custeio. O crescimento de 14,9% dos custeios significou um acréscimo de R\$ 131,6 milhões, entre 2003 e 2004. Nesse grupo de despesa (que nesta publicação não inclui o gasto com pessoal), os maiores itens são os serviços de terceiros e as despesas com material de consumo.

Os maiores aumentos da despesa total entre 2003 e 2004 ocorreram em Pedro Canário (64,3%), Presidente Kennedy (52%), Aracruz (45,3%), Governador Lindenberg (45,1%), Castelo (33%), Anchieta (32,7%) e Águia Branca (32,4%). Vale observar que em Pedro Canário e Anchieta as despesas superaram as receitas resultando em déficit orçamentário. As maiores retrações foram verificadas em Brejetuba (-28,6%), Baixo Guandu (-11,5%), Mantenedópolis (-9,4%), Conceição da Barra (-8,5%) e Ibitirama (-7,7%).

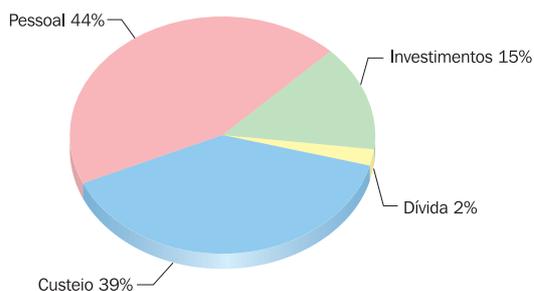
No grupo dos municípios com população acima de 50 mil habitantes, o maior aumento na despesa foi realizado por Aracruz (45,3%), que também obteve o maior aumento na receita (31,1%), mas insuficiente para evitar um resultado orçamentário negativo. O Município de Guarapari foi o único a registrar estabilidade nos gastos (-0,7%), o que foi importante em termos de equilíbrio financeiro, uma vez que sua receita cresceu 9,7% (abaixo da média) e, assim, obteve superávit orçamentário. Os demais municípios maiores registraram aumentos na despesa de 8,6% a 20,3%.

Despesa total

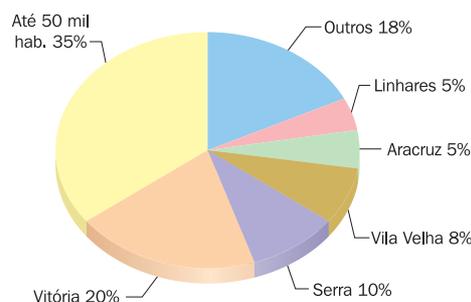
Em milhões de reais



Composição da despesa - 2004



Participação dos municípios na despesa total - 2004



Principais itens da despesa municipal - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

DESPESA	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação na despesa total ^e %	
								2003	2004
PESSOAL ^a	863.857,8	888.845,4	961.846,4	1.083.147,9	1.042.184,8	1.141.262,6	9,5	45,8	44,1
CUSTEIO ^b	646.594,4	706.413,0	788.255,0	884.981,0	883.033,5	1.014.608,2	14,9	38,8	39,2
DÍVIDA ^c	59.192,0	39.690,0	42.745,5	53.884,3	55.063,1	57.763,0	4,9	2,4	2,2
INVESTIMENTOS ^d	262.454,6	312.299,5	288.151,0	387.524,3	292.823,9	374.965,4	28,1	12,9	14,5
DESPESA TOTAL^e	1.832.098,8	1.947.247,9	2.080.997,9	2.409.537,4	2.273.105,4	2.588.599,3	13,9	100,0	100,0
RECEITA TOTAL^e	1.783.858,9	1.952.845,5	2.121.229,4	2.238.664,8	2.264.119,9	2.680.110,2	18,4	99,6	103,5
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO^f	-48.239,9	5.597,6	40.231,6	-170.872,7	-8.985,4	91.510,9	-	-	-

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Notas: ^a inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família. ^b abrange toda a despesa corrente exceto os gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas, salário-família e pagamentos de juros. ^c encargos e amortizações da dívida. ^d toda a despesa de capital exceto as amortizações da dívida. ^e receitas e despesas totais estão ajustadas dos efeitos da conta Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6). ^f equivale a receita total menos a despesa total, ajustadas dos efeitos do Fundef.

Composição da despesa - 2004

Em %

REGIÕES E MUNICÍPIOS	Pessoal ^a	Custeio ^b	Dívida ^c	Investimentos ^d	Total ^e
MS NOROESTE	47,2	40,1	2,3	10,4	100,0
ALTO RIO NOVO	43,4	34,3	2,2	20,0	100,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	47,9	37,8	1,4	13,0	100,0
VILA PAVÃO	46,9	40,4	5,1	7,6	100,0
ÁGUA BRANCA	45,2	36,7	0,2	17,9	100,0
GOVERNADOR LINDENBERG	28,6	52,3	0,1	19,0	100,0
MARILÂNDIA	43,4	38,9	0,5	17,2	100,0
MANTENÓPOLIS	49,3	42,3	2,0	6,4	100,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	53,0	38,5	1,8	6,7	100,0
BOA ESPERANÇA	44,8	39,6	2,0	13,6	100,0
VILA VALÉRIO	33,3	35,7	0,3	30,7	100,0
PANCAS	52,7	36,2	1,3	9,8	100,0
ECOPORANGA	47,4	39,4	2,7	10,6	100,0
SÃO GABRIEL DA PALHA	45,5	47,4	2,1	5,0	100,0
BAIXO GUANDU	49,8	46,5	2,1	1,6	100,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	56,6	33,1	2,8	7,5	100,0
NOVA VENÉCIA	47,6	38,5	5,9	8,0	100,0
COLATINA	47,6	41,2	1,9	9,2	100,0
MS LITORAL NORTE	42,7	43,6	1,6	12,1	100,0
MUCURICI	45,8	43,7	0,0	10,5	100,0
PONTO BELO	40,2	43,0	0,0	16,8	100,0
IBIRAÇU	36,1	42,5	4,2	17,2	100,0
FUNDÃO	54,7	38,9	2,9	3,5	100,0
JOÃO NEIVA	47,6	37,6	2,9	12,0	100,0
RIO BANANAL	54,1	29,0	3,7	13,1	100,0
MONTANHA	42,5	40,4	0,0	17,1	100,0
SOORETAMA	47,0	51,3	0,4	1,2	100,0
JAGUARÉ	25,1	59,1	0,4	15,4	100,0
PINHEIROS	45,1	43,5	2,5	8,9	100,0
PEDRO CANÁRIO	28,7	44,2	2,6	24,5	100,0
CONCEIÇÃO DA BARRA	58,8	34,4	2,3	4,5	100,0
ARACRUZ	42,9	43,5	1,9	11,7	100,0
SÃO MATEUS	38,7	50,6	1,7	9,0	100,0
LINHARES	45,9	38,7	0,7	14,7	100,0
MS CENTRAL	43,1	44,9	1,1	10,9	100,0
SÃO ROQUE DO CANAÃ	40,2	52,0	1,3	6,5	100,0
LARANJA DA TERRA	42,1	41,7	3,1	13,1	100,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	43,8	36,8	2,0	17,3	100,0
RIO NOVO DO SUL	41,1	42,9	3,1	12,9	100,0
ITARANA	48,4	44,1	0,0	7,5	100,0
ICONHA	40,6	47,8	0,7	10,9	100,0
BREJETUBA	42,0	52,1	0,0	5,8	100,0
SANTA LEOPOLDINA	58,4	34,7	1,0	5,9	100,0
MARECHAL FLORIANO	43,7	45,4	0,3	10,5	100,0
ALFREDO CHAVES	40,2	43,5	2,0	14,2	100,0
ITAGUAÇU	41,1	45,8	2,2	10,9	100,0
PIÚMA	44,6	47,4	1,0	6,9	100,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	34,2	47,8	0,1	18,0	100,0
SANTA TERESA	48,8	48,5	0,3	2,4	100,0
ANCHIETA	35,8	52,9	1,5	9,8	100,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	46,3	36,2	0,6	16,9	100,0
DOMINGOS MARTINS	45,5	41,8	0,7	12,0	100,0
AFONSO CLÁUDIO	47,4	41,0	0,7	10,8	100,0
REGIÃO METROPOLITANA	43,5	36,3	2,8	17,4	100,0
VIANA	51,4	26,6	3,3	18,7	100,0
GUARAPARI	48,9	38,9	3,1	9,2	100,0
VITÓRIA	44,4	36,5	3,1	16,0	100,0
CARIACICA	48,0	36,2	2,9	12,9	100,0
SERRA	41,3	34,6	2,8	21,2	100,0
VILA VELHA	38,9	38,8	1,5	20,8	100,0
MS SUL	46,0	37,7	2,3	14,0	100,0
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	44,2	44,9	1,7	9,2	100,0
DORES DO RIO PRETO	46,1	35,9	0,4	17,6	100,0
APIACÁ	46,9	48,8	1,0	3,4	100,0
ATÍLIO VIVÁQUA	42,2	38,0	1,1	18,7	100,0
PRESIDENTE KENNEDY	29,8	44,0	0,6	25,5	100,0
BOM JESUS DO NORTE	49,0	41,8	3,2	6,0	100,0
IBITIRAMA	43,9	35,6	0,8	19,7	100,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	46,9	43,6	3,1	6,5	100,0
IRUPI	44,4	44,7	0,6	10,2	100,0
JERÔNIMO MONTEIRO	56,6	35,3	1,7	6,5	100,0
MUQUI	36,7	54,3	3,1	5,9	100,0
MUNIZ FREIRE	46,7	42,3	2,1	8,9	100,0
VARGEM ALTA	49,5	43,1	1,6	5,9	100,0
IBATIBA	43,0	45,1	1,6	10,3	100,0
GUAÇUÍ	47,4	40,5	0,9	11,2	100,0
MIMÓSO DO SUL	49,9	43,4	3,6	3,0	100,0
IÚNA	49,6	39,6	2,7	8,1	100,0
ITAPEMIRIM	46,2	46,1	0,6	7,0	100,0
ALEGRE	46,9	42,5	1,4	9,1	100,0
CASTELO	40,8	37,8	0,7	20,6	100,0
MARATAÍZES	49,8	44,7	0,4	5,2	100,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	48,0	25,1	4,3	22,7	100,0
TOTAL	44,1	39,2	2,2	14,5	100,0

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Notas: ^a inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família. ^b abrange toda despesa corrente exceto os gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas, salário-família e pagamentos de juros. ^c encargos e amortizações da dívida. ^d toda a despesa de capital exceto as amortizações da dívida. ^e receitas e despesas totais estão ajustadas dos efeitos da conta Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Despesa total^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Partic. % desp. total ^a 2004	Desp. total ^a per capita 2004 (R\$)
MS NOROESTE	201.869,9	220.579,1	220.099,3	279.821,2	254.736,9	276.331,6	8,5	10,7	694,5
ALTO RIO NOVO	4.516,8	4.870,0	5.449,3	6.316,5	5.932,5	6.530,8	10,1	0,3	975,5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	4.980,0	5.611,9	4.703,2	7.182,4	6.117,6	6.645,8	8,6	0,3	821,8
VILA PAVÃO	4.091,5	4.439,3	4.926,4	6.600,9	6.683,4	6.518,5	-2,5	0,3	772,3
ÁGUA BRANCA	6.663,2	7.147,9	7.793,4	8.328,8	6.992,4	9.256,4	32,4	0,4	975,8
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	4.387,1	7.892,0	6.480,6	9.400,4	45,1	0,4	956,7
MARILÂNDIA	6.235,6	7.112,1	6.699,1	8.728,0	7.430,4	9.583,0	29,0	0,4	921,8
MANTENÓPOLIS	7.931,0	8.330,6	8.786,5	8.904,7	9.794,3	8.876,8	-9,4	0,3	784,8
ÁGUA DOCE DO NORTE	7.831,6	8.888,8	8.750,0	9.033,5	8.290,9	8.904,4	7,4	0,3	696,9
BOA ESPERANÇA	6.691,0	7.141,8	7.532,5	10.009,5	10.553,7	12.062,4	14,3	0,5	856,9
VILA VALÉRIO	5.494,0	6.638,5	11.088,1	12.057,6	10.086,3	10.973,5	8,8	0,4	771,3
PANCAS	9.588,3	9.659,3	12.132,9	17.482,1	13.058,9	13.462,1	3,1	0,5	670,0
ECOPORANGA	14.022,3	16.090,2	15.157,9	18.061,6	17.096,1	19.207,3	12,3	0,7	808,8
SÃO GABRIEL DA PALHA	12.667,7	12.439,7	11.389,9	15.278,3	9.214,2	10.741,6	16,6	0,4	384,1
BAIXO GUANDU	18.519,0	20.697,2	21.630,2	25.791,9	23.366,6	20.688,8	-11,5	0,8	734,2
BARRA DE SÃO FRANCISCO	18.610,5	18.312,4	18.381,9	19.212,7	19.045,4	21.420,0	12,5	0,8	555,6
NOVA VENÉCIA	24.933,4	28.327,8	24.662,7	28.328,2	28.550,7	27.321,1	-4,3	1,1	609,7
COLATINA	49.094,0	54.871,6	46.628,1	70.612,6	66.042,6	74.738,5	13,2	2,9	684,3
MS LITORAL NORTE	298.696,1	306.558,4	364.892,1	423.650,8	419.226,2	509.667,2	21,6	19,7	1.038,7
MUCURICI	6.772,7	5.230,4	5.391,9	8.041,3	6.912,8	7.478,1	8,2	0,3	1.215,4
PONTO BELO	3.289,2	3.961,0	4.823,9	7.508,5	5.790,4	6.209,2	7,2	0,2	964,6
IBIRAÇU	7.208,7	7.759,7	8.342,8	13.856,2	8.729,4	9.866,8	13,0	0,4	937,7
FUNDÃO	10.655,4	11.315,8	10.467,8	11.046,3	11.654,4	11.874,3	1,9	0,5	821,9
JOÃO NEIVA	10.134,6	11.211,3	12.145,3	14.215,4	14.672,0	16.027,2	9,2	0,6	987,0
RIO BANANAL	11.612,5	13.512,6	15.697,6	14.196,9	13.290,6	14.617,9	10,0	0,6	870,9
MONTANHA	8.464,3	8.683,1	10.996,3	13.272,0	12.757,4	14.697,1	15,2	0,6	873,9
SOORETAMA	8.904,9	8.794,4	12.785,7	14.562,6	12.585,3	12.475,9	-0,9	0,5	612,6
JAGUARÉ	11.704,7	12.098,3	17.999,2	23.654,2	29.719,5	34.407,9	15,8	1,3	1.653,0
PINHEIROS	8.450,1	9.288,0	12.693,6	10.789,7	12.333,5	14.468,9	17,3	0,6	678,4
PEDRO CANÁRIO	8.079,0	8.169,1	14.018,0	9.936,0	9.803,9	16.108,2	64,3	0,6	723,1
CONCEIÇÃO DA BARRA	18.617,2	15.707,1	18.995,3	20.259,3	24.699,4	22.588,7	-8,5	0,9	788,3
ARACRUZ	74.652,2	71.738,6	91.114,9	110.112,7	91.159,7	132.445,7	45,3	5,1	1.868,1
SÃO MATEUS	40.539,8	47.258,7	52.778,5	70.239,8	68.313,2	80.990,7	18,6	3,1	817,0
LINHARES	69.611,0	71.830,3	76.641,4	81.959,8	96.804,7	115.410,4	19,2	4,5	963,2
MS CENTRAL	168.079,0	192.181,3	218.188,8	247.839,0	228.816,2	254.442,8	11,2	9,8	810,8
SÃO ROQUE DO CANAÃ	5.254,2	6.164,7	7.119,3	7.862,7	6.691,0	7.130,5	6,6	0,3	657,2
LARANJA DA TERRA	6.496,0	8.185,4	7.393,8	8.975,9	7.664,7	8.853,2	15,5	0,3	798,5
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5.421,9	6.223,7	6.777,7	8.812,7	8.205,5	10.330,3	25,9	0,4	930,4
RIO NOVO DO SUL	4.588,4	5.426,1	5.606,0	7.443,2	7.669,6	9.010,9	17,5	0,3	755,9
ITARANA	5.010,1	5.841,3	7.557,9	8.499,5	8.366,5	7.984,7	-4,6	0,3	668,0
ICONHA	5.706,5	6.801,5	8.082,5	8.630,0	10.448,6	10.643,8	1,9	0,4	875,8
BREJETUBA	3.421,1	6.408,5	8.780,6	11.393,2	11.548,7	8.250,7	-28,6	0,3	654,2
SANTA LEOPOLDINA	8.285,1	10.070,1	10.860,6	11.739,8	9.091,0	11.465,3	26,1	0,4	871,8
MARECHAL FLORIANO	8.799,9	9.971,5	11.606,1	11.198,6	11.878,8	13.431,7	13,1	0,5	990,9
ALFREDO CHAVES	7.731,3	7.760,2	9.024,3	10.355,9	8.106,2	8.754,8	8,0	0,3	620,3
ITAGUAÇU	6.894,5	8.051,4	8.446,9	14.019,2	9.812,4	9.687,7	-1,3	0,4	643,3
PIUMÁ	8.725,9	7.258,1	8.888,7	11.666,1	10.365,6	10.833,4	4,5	0,4	607,3
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	9.801,7	11.671,7	14.052,6	12.319,3	12.768,5	14.086,9	10,3	0,5	770,5
SANTA TERESA	13.884,6	14.187,0	18.451,8	20.064,2	16.403,9	15.901,2	-3,1	0,6	756,4
ANCHIETA	19.916,1	27.362,3	28.319,1	30.667,5	31.698,3	42.063,0	32,7	1,6	1.970,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	15.503,5	17.025,5	18.172,6	18.609,9	19.734,7	22.542,5	14,2	0,9	713,4
DOMINGOS MARTINS	14.414,9	17.397,6	21.465,4	25.112,2	20.578,3	24.432,4	18,7	0,9	743,5
AFONSO CLÁUDIO	18.223,1	16.374,6	17.583,0	20.469,1	17.783,9	19.040,0	7,1	0,7	571,5
REGIÃO METROPOLITANA	901.143,9	949.323,1	963.139,5	1.108.870,5	1.036.652,6	1.161.411,0	12,0	44,9	735,6
VIANA	30.988,6	31.245,9	29.924,9	31.566,5	32.578,9	36.659,4	12,5	1,4	628,1
GUARAPARI	44.684,3	57.059,0	48.649,0	54.804,8	57.103,5	56.682,6	-0,7	2,2	555,2
VITÓRIA	406.957,1	429.929,1	438.343,8	482.355,7	463.766,6	503.756,5	8,6	19,5	1.627,6
CARIACICA	107.877,5	98.233,0	97.816,7	114.644,1	89.691,4	107.856,6	20,3	4,2	308,3
SERRA	179.100,1	178.775,0	208.980,5	239.104,6	215.152,6	249.924,4	16,2	9,7	671,9
VILA VELHA	131.536,4	154.081,2	139.424,7	186.394,8	178.359,7	206.531,4	15,8	8,0	533,4
MS SUL	262.309,9	278.606,0	314.678,2	349.355,9	333.673,6	386.746,7	15,9	14,9	677,7
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	3.091,2	3.231,1	4.003,6	4.490,9	4.570,6	4.972,6	8,8	0,2	958,1
DORES DO RIO PRETO	3.662,4	4.390,5	4.272,6	4.565,6	4.690,1	5.783,0	23,3	0,2	868,1
APIACÁ	4.597,7	6.494,8	5.826,2	6.821,4	6.484,2	6.308,8	-2,7	0,2	795,3
ATÍLIO VIVÁQUA	5.204,9	5.975,1	7.853,7	9.471,5	9.071,2	11.070,6	22,0	0,4	1.206,1
PRESIDENTE KENNEDY	6.229,5	6.277,6	8.805,8	9.939,2	11.248,8	17.098,3	52,0	0,7	1.777,7
BOM JESUS DO NORTE	6.394,0	6.241,0	5.972,6	6.461,7	6.318,5	6.851,8	8,4	0,3	693,9
IBITIRAMA	1.982,2	3.357,7	4.459,8	6.920,5	7.993,3	7.373,8	-7,7	0,3	736,7
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	9.443,9	9.334,8	8.184,2	9.802,4	8.542,1	9.584,0	12,2	0,4	902,4
IRUPI	5.921,7	6.357,2	8.217,1	8.647,5	7.824,9	8.787,2	12,3	0,3	815,6
JERÔNIMO MONTEIRO	5.033,4	5.289,5	5.732,5	8.646,2	7.489,1	7.995,7	6,8	0,3	736,9
MUQUI	8.615,6	7.640,6	8.071,5	9.579,6	8.765,9	9.709,5	10,8	0,4	708,9
MUNIZ FREIRE	9.839,3	10.388,7	11.521,0	14.200,7	12.404,9	13.384,1	7,9	0,5	688,2
VARGEM ALTA	11.101,2	11.156,0	13.635,5	14.370,1	14.469,4	14.770,9	2,1	0,6	754,4
IBATIBA	6.932,0	9.124,1	13.108,4	16.284,3	12.980,3	14.230,7	9,6	0,5	675,0
GUAÇUÍ	11.216,1	10.568,4	13.292,5	16.549,0	14.688,1	18.510,3	26,0	0,7	678,0
MIMOSO DO SUL	12.072,9	14.316,9	15.807,2	18.767,5	16.380,9	16.978,1	3,6	0,7	621,8
IÚNA	11.694,8	11.431,4	14.865,0	16.879,7	14.578,7	15.982,1	9,6	0,6	576,5
ITAPEMIRIM	13.696,6	14.919,1	15.176,5	15.657,5	19.542,1	24.459,8	25,2	0,9	780,6
ALEGRE	12.433,6	16.158,4	15.103,9	16.826,5	23.081,2	26.509,2	14,9	1,0	818,8
CASTELO	16.458,2	18.472,0	22.408,3	25.173,1	18.777,3	24.965,5	33,0	1,0	726,8
MARATAÍZES	10.877,3	11.271,1	11.903,9	15.450,1	13.874,7	14.975,0	7,9	0,6	431,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	85.811,4	86.210,1	96.456,4	93.851,2	89.897,3	106.445,7	18,4	4,1	557,2
TOTAL	1.832.098,8	1.947.247,9	2.080.997,9	2.409.537,4	2.273.105,4	2.588.599,3	13,9	100,0	772,2

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a despesa total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Pessoal

Em 2004, o gasto com pessoal do conjunto dos municípios capixabas totalizou R\$ 1,14 bilhão, a cifra mais alta do período em análise, com taxa de crescimento de 9,5% em relação aos gastos realizados no ano anterior. À exceção de 2003, quando ocorreu um recuo de 3,8%, os gastos com pessoal vêm se expandindo anualmente.

Apesar desse aumento, os municípios capixabas destinaram em 2004 uma parcela menor de suas receitas correntes líquidas (43,7%) para cobrir os gastos com pessoal. Em 2003, haviam alocado 46,8%. Isso foi possível graças ao aumento de 17,3% da receita corrente, que foi superior ao aumento de 9,5% dos gastos com pessoal.

Participação da despesa com pessoal na receita corrente líquida – 1999-2004

Em %

	1999	2000	2001	2002	2003	2004
PESSOAL^a / RCL^b	49,9	47,3	46,7	50,5	46,8	43,7

Nota: ^a inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família. ^b sobre a receita corrente líquida, ver nota^b na página 49.

A média de 43,7% da receita corrente líquida (RCL) destinada para gastos com pessoal pode ser considerada um ótimo resultado, tendo em conta que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº. 101/2000) estabelece um limite máximo de 60% e um limite prudencial de 57% de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida. É importante ressaltar que todos os municípios capixabas se enquadraram no limite, sendo que apenas Rio Bananal (57,6%) e Conceição da Barra (57,1%) ficaram acima do limite prudencial.

Entre os municípios com até 50 mil habitantes, os maiores aumentos foram registrados por Santa Leopoldina (36,6%), Brejetuba (36,4%) e Presidente Kennedy (30,5%). Dos municípios com mais de 50 mil habitantes, destacam-se Linhares e Aracruz, que expandiram suas despesas em 28,7% e 23,3%, respectivamente. A capital teve um aumento de 6,1%.

Apenas 12 municípios apresentaram reduções em seus gastos com pessoal entre 2003 e 2004. As reduções mais intensas foram verificadas em Apicá (-14,7%), Ibirajú

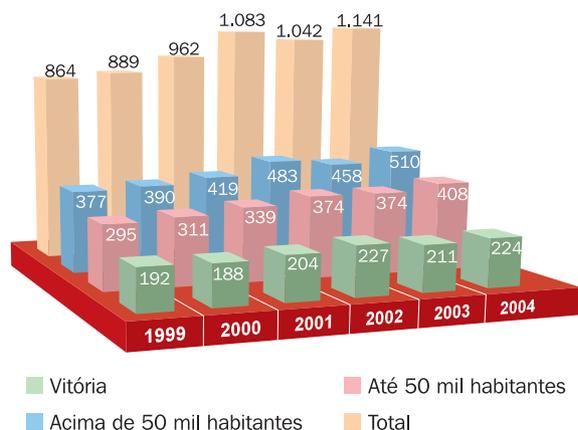
(-11,6%) e Alto Rio Novo (-9,7%). Dos municípios com população acima de 50 mil habitantes, apenas Guarapari apresentou uma moderada redução, de 2,7%.

Em 2004, os gastos com pessoal per capita foram em média de R\$ 340,5. Trinta e nove municípios apresentaram valores acima da média, porém, em três deles esses valores foram muitos superiores, equivalentes a mais que o dobro da média: Aracruz (R\$ 801,4) apresentou o maior valor per capita, seguido de Vitória (R\$ 722,4) e Anchieta (R\$ 705,8). No outro extremo, encontram-se Cariacica (R\$ 147,9), São Gabriel da Palha (R\$ 174,9) e Vila Velha (R\$ 207,7).

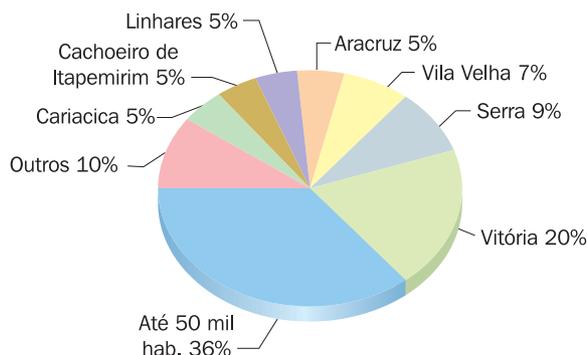
Comparando-se dois anos de final de mandato, ou seja, o ano de 2004 com o de 2000, verifica-se que oito municípios encerraram o mandato em 2004 com a despesa com pessoal menor que a de 2000: essa situação ocorreu em Mantenópolis, São Gabriel da Palha, Baixo Guandu, Ibirajú, Santa Teresa, Viana, Cariacica e Muniz Freire.

Despesa com pessoal

Em milhões de reais



Participação dos municípios na despesa com pessoal - 2004



Despesa com pessoal^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

DESPESA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 % no total da desp. pers. ^b	Participação 2004 % na rec. corrb	Desp. pers. ^a per capita 2004 (R\$)
MS NOROESTE	100.197,1	108.285,7	113.776,8	125.906,3	122.953,8	130.373,4	6,0	11,4	45,3	327,7
ALTO RIO NOVO	1.769,6	2.546,1	2.910,8	2.993,1	3.138,8	2.835,4	-9,7	0,2	47,3	423,5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.353,2	2.740,5	2.646,5	3.031,3	3.053,7	3.180,5	4,2	0,3	49,0	393,3
VILA PAVÃO	2.317,3	2.555,6	3.112,8	2.610,1	2.881,4	3.056,0	6,1	0,3	43,9	362,1
ÁGUA BRANCA	3.193,2	3.569,8	3.998,9	4.014,9	3.682,3	4.179,6	13,5	0,4	49,0	440,6
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	1.784,9	2.072,8	2.285,2	2.692,6	17,8	0,2	30,4	274,0
MARILÂNDIA	2.936,4	3.757,0	3.691,1	3.771,0	3.592,1	4.155,2	15,7	0,4	45,0	399,7
MANTENÓPOLIS	4.075,8	4.419,6	4.365,2	4.374,2	4.297,4	4.380,5	1,9	0,4	45,4	387,3
ÁGUA DOCE DO NORTE	3.598,7	3.310,5	3.960,9	4.374,8	4.548,4	4.723,3	3,8	0,4	54,3	369,7
BOA ESPERANÇA	1.443,8	1.571,4	3.376,6	5.025,5	5.271,2	5.399,3	2,4	0,5	45,3	383,6
VILA VALÉRIO	1.362,2	1.282,9	2.905,6	3.697,1	3.776,2	3.653,4	-3,3	0,3	30,8	256,8
PANCAS	6.366,6	6.402,3	6.600,2	7.346,5	6.635,9	7.098,5	7,0	0,6	52,1	353,3
ECOPORANGA	8.216,0	8.361,1	8.673,1	8.021,9	7.399,4	9.098,2	23,0	0,8	47,6	383,1
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.795,5	5.353,3	5.584,6	7.549,8	5.204,0	4.890,6	-6,0	0,4	31,9	174,9
BAIXO GUANDU	10.648,6	11.008,0	9.801,4	11.219,3	10.740,9	10.304,0	-4,1	0,9	42,0	365,7
BARRA DE SÃO FRANCISCO	7.686,2	8.654,3	8.736,7	9.907,2	10.856,4	12.114,1	11,6	1,1	55,0	314,2
NOVA VENÉCIA	10.780,0	10.719,5	10.744,6	11.095,5	11.696,4	13.005,5	11,2	1,1	44,6	290,2
COLATINA	27.653,8	32.034,1	30.882,7	34.801,3	33.893,8	35.606,7	5,1	3,1	46,8	326,0
MS LITORAL NORTE	137.538,7	135.868,0	156.126,1	185.159,8	184.848,3	217.826,2	17,8	19,1	43,6	443,9
MUCURICI	3.725,3	3.042,0	3.187,3	2.940,2	3.310,8	3.425,2	3,5	0,3	46,0	556,7
PONTO BELO	1.528,8	1.795,6	1.891,6	2.424,0	2.327,7	2.494,2	7,2	0,2	39,8	387,5
IBIRAÇU	3.611,3	3.672,8	3.929,2	4.551,4	4.035,2	3.565,5	-11,6	0,3	34,8	338,9
FUNDÃO	4.792,0	4.470,2	5.228,5	5.540,2	5.913,4	6.490,4	9,8	0,6	52,1	449,2
JOÃO NEIVA	5.206,8	4.997,6	5.326,2	7.154,1	7.058,4	7.630,7	8,1	0,7	47,2	469,9
RIO BANANAL	6.332,6	6.694,5	7.135,5	7.624,3	7.244,8	7.915,4	9,3	0,7	57,6	471,6
MONTANHA	4.967,8	5.430,0	5.386,0	5.949,5	6.013,3	6.248,2	3,9	0,5	42,0	371,5
SOORETAMA	2.839,7	3.448,2	4.960,6	4.821,3	5.130,9	5.864,2	14,3	0,5	43,6	288,0
JAGUARÉ	5.873,2	5.975,8	6.081,6	6.686,6	6.741,7	8.640,4	28,2	0,8	26,9	415,1
PINHEIROS	4.375,6	4.356,0	4.929,1	4.745,4	5.867,1	6.531,7	11,3	0,6	46,8	306,3
PEDRO CANÁRIO	3.349,3	3.757,0	4.072,1	4.240,7	4.305,9	4.630,7	7,5	0,4	36,8	207,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	6.671,9	7.505,6	8.522,3	11.383,6	12.088,2	13.281,5	9,9	1,2	57,1	463,5
ARACRUZ	40.292,4	31.342,6	37.490,1	53.524,8	46.074,5	56.819,3	23,3	5,0	44,2	801,4
SÃO MATEUS	15.581,3	18.694,5	22.653,7	26.858,4	27.573,4	31.314,6	13,6	2,7	39,8	315,9
LINHARES	28.390,8	30.685,5	35.332,5	36.715,5	41.163,0	52.974,1	28,7	4,6	45,9	442,1
MS CENTRAL	81.309,6	84.778,0	95.280,6	104.527,5	100.883,4	109.597,8	8,6	9,6	42,2	349,2
SÃO ROQUE DO CANAÃ	2.282,1	2.416,9	2.922,6	3.253,9	2.928,5	2.866,5	-2,1	0,3	39,1	264,2
LARANJA DA TERRA	2.970,2	3.477,0	3.025,4	3.694,6	3.461,1	3.729,4	7,8	0,3	43,2	336,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	3.084,4	3.683,8	3.536,4	3.582,3	3.762,3	4.528,4	20,4	0,4	42,7	407,9
RIO NOVO DO SUL	2.681,0	3.079,9	3.253,0	3.498,4	3.546,5	3.703,4	4,4	0,3	41,4	310,7
ITARANA	2.975,1	2.443,7	3.438,9	3.830,0	3.476,4	3.863,1	11,1	0,3	47,8	323,2
ICONHA	3.298,7	3.275,1	3.724,2	3.485,7	4.112,3	4.316,1	5,0	0,4	39,1	355,1
BREJETUBA	1.365,3	1.468,3	2.060,3	2.300,5	2.543,9	3.469,4	36,4	0,3	39,4	275,1
SANTA LEOPOLDINA	5.022,8	5.559,8	5.893,2	6.602,3	4.898,4	6.693,2	36,6	0,6	55,3	508,9
MARECHAL FLORIANO	3.269,4	3.797,4	4.953,0	5.345,5	5.137,1	5.872,3	14,3	0,5	44,4	433,2
ALFREDO CHAVES	3.639,1	3.323,3	4.014,7	4.125,4	3.762,1	3.520,5	-6,4	0,3	37,9	249,5
ITAGUAÇU	3.657,7	3.404,1	4.120,5	5.602,1	4.253,4	3.985,1	-6,3	0,3	38,1	264,6
PIUMÁ	4.222,1	4.300,8	4.756,7	5.245,6	4.980,8	4.835,9	-2,9	0,4	42,3	271,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	4.104,2	4.314,9	4.221,4	4.439,7	4.426,6	4.818,0	8,8	0,4	32,8	263,5
SANTA TERESA	8.119,3	8.296,0	8.369,3	8.611,3	7.711,7	7.754,4	0,6	0,7	45,2	368,9
ANCHIETA	9.796,8	10.829,1	12.308,3	12.771,5	13.585,5	15.069,3	10,9	1,3	37,7	705,8
SANTA MARIA DE JETIBÁ	6.710,6	6.817,0	7.683,1	8.886,1	9.318,0	10.429,0	11,9	0,9	44,1	330,0
DOMINGOS MARTINS	7.930,2	7.737,2	9.154,1	11.298,1	10.950,2	11.113,6	1,5	1,0	43,1	338,2
AFONSO CLÁUDIO	6.180,7	6.553,5	7.845,4	7.954,5	8.028,5	9.030,3	12,5	0,8	48,9	271,0
REGIÃO METROPOLITANA	416.972,8	425.166,1	452.371,8	509.215,3	473.368,5	505.474,5	6,8	44,3	42,7	320,1
VIANA	17.466,2	19.194,4	17.109,1	17.286,6	18.099,1	18.827,9	4,0	1,6	51,3	322,6
GUARAPARI	19.984,7	26.175,9	23.311,0	27.236,6	28.476,0	27.716,3	-2,7	2,4	45,5	271,5
VITÓRIA	191.868,1	187.785,0	204.046,0	226.625,3	210.761,6	223.592,4	6,1	19,6	42,0	722,4
CARIACICA	54.372,4	58.956,1	54.803,3	56.688,2	46.721,7	51.734,6	10,7	4,5	46,3	147,9
SERRA	91.919,2	90.753,0	103.269,0	117.625,2	99.194,6	103.198,1	4,0	9,0	41,5	277,4
VILA VELHA	41.362,3	42.301,8	49.833,4	63.753,4	70.115,5	80.405,3	14,7	7,0	41,8	207,7
MS SUL	127.839,6	134.747,7	144.291,1	158.339,0	160.130,8	177.990,8	11,2	15,6	46,4	311,9
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.873,5	1.931,1	2.320,6	2.356,5	2.353,8	2.198,0	-6,6	0,2	43,4	423,5
DORES DO RIO PRETO	1.423,8	1.725,6	1.838,9	2.195,8	2.432,3	2.668,2	9,7	0,2	41,5	400,5
APIACÁ	2.256,9	2.614,8	2.729,0	3.443,8	3.464,0	2.955,9	-14,7	0,3	44,4	372,6
ÁTILIO VIVÁQUA	2.507,9	2.812,1	3.267,0	2.996,1	3.915,2	4.672,3	19,3	0,4	44,7	509,0
PRESIDENTE KENNEDY	3.385,2	3.704,1	3.844,3	4.195,1	3.905,9	5.095,7	30,5	0,4	24,2	529,8
BOM JESUS DO NORTE	1.729,0	1.970,4	2.495,4	3.195,8	2.870,9	3.357,9	17,0	0,3	49,1	340,1
IBITIRAMA	942,4	1.856,4	1.885,9	2.421,4	2.606,0	3.240,0	24,3	0,3	47,4	323,7
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	3.601,1	4.020,0	4.129,2	4.249,4	4.377,1	4.492,8	2,6	0,4	42,9	423,0
IRUPÉ	2.936,9	3.348,8	3.646,4	3.841,0	3.259,0	3.905,5	19,8	0,3	49,3	362,5
JERÔNIMO MONTEIRO	2.737,3	3.241,2	3.136,2	3.467,4	4.159,1	4.527,2	8,9	0,4	56,5	417,2
MUQUI	3.380,7	2.896,5	3.710,9	4.073,4	3.432,3	3.561,1	3,8	0,3	36,4	260,0
MUNIZ FREIRE	5.964,8	6.886,1	5.956,1	6.235,5	5.754,7	6.247,2	8,6	0,5	47,6	321,2
VARGEM ALTA	3.611,1	2.347,9	5.741,1	6.366,4	6.169,6	7.309,3	18,5	0,6	45,7	373,3
IBATIBA	3.181,9	4.974,5	5.153,7	5.439,1	5.127,4	6.115,8	19,3	0,5	41,6	290,1
GUAÇUÍ	7.828,6	7.501,0	8.160,5	8.669,6	8.075,3	8.774,2	8,7	0,8	48,6	321,4
MIMOSO DO SUL	5.826,8	6.683,6	7.058,8	7.774,5	7.058,3	8.479,6	20,1	0,7	48,2	310,5
JÚNA	6.750,3	7.187,6	6.158,7	6.606,8	6.934,4	7.927,3	14,3	0,7	52,9	285,9
ITAPEMIRIM	6.922,8	8.122,8	7.480,6	8.186,6	10.750,6	11.310,5	5,2	1,0	41,3	361,0
ALEGRE	7.229,6	7.539,1	6.746,1	7.614,2	10.634,0	12.436,8	17,0	1,1	50,6	384,1
CASTELO	7.873,0	8.100,2	8.204,4	9.909,9	9.378,6	10.189,7	8,6	0,9	44,8	296,6
MARATAÍZES	5.905,0	5.181,1	6.151,8	6.916,3	7.231,8	7.451,8	3,0	0,7	48,9	214,8
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	39.971,0	40.102,8	44.475,5	48.184,3	46.240,4	51.073,7	10,5	4,5	51,4	267,4
TOTAL	863.857,8	888.845,4	961.846,4	1.083.147,9	1.042.184,8	1.141.262,6	9,5	100,0	43,7	340,5

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Custeio

Entre 2003 e 2004, os gastos de custeio das administrações municipais sofreram um aumento de 14,9%, atingindo R\$ 1 bilhão, valor que consumiu 38,8% da receita corrente municipal.

A despesa de custeio considerada nessas análises é composta por toda a despesa corrente exceto as de pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamentos de juros. Portanto, incluem os gastos com serviços de terceiros, as despesas com material de consumo e as diversas transferências correntes. Os serviços de terceiros e o material de consumo somados, representaram 87% da despesa de custeio, em 2004.

Os gastos com serviços de terceiros cresceram 14,4%, mantendo sua participação no total das despesas de custeio praticamente inalterada, em torno de 68%. O dispêndio com material de consumo apresentou uma expansão de 10,9%, totalizando R\$ 192,7 milhões. Apesar da considerável expansão, sua participação no total do custeio sofreu uma pequena redução, de 19,7% para 19%.

Em média, o aumento do custeio foi mais intenso nos municípios com população acima de 50 mil habitantes. À exceção de Vila Velha, que permaneceu com os gastos

praticamente inalterados, todos os demais apresentaram aumento, sendo o maior em Aracruz, 61,7%. Porém, deve ser levado em conta que Aracruz teve sua despesa reduzida no exercício de 2003, o que explica, em parte, a elevada taxa. Também Cariacica (37,7%), Serra (25,7%), Linhares (23,7%), São Mateus (22,5%) e Colatina (17,6%) registraram aumentos significativos nos gastos com custeio. Nos municípios com até 50 mil habitantes, os aumentos mais expressivos foram em São Gabriel da Palha (71,5%), Divino de São Lourenço (63,6%), Itapemirim (60,9%) e Anchieta (60,1%). As contenções mais expressivas ocorreram em Ibitirama (-22,5%), Nova Venécia (-16,8%) e Itarana (-16,2%).

Comparando-se o ano de 2004 com 2000, anos de final de mandatos, os municípios capixabas aumentaram suas despesas de custeio em 43,6%. Apenas 12 administrações municipais reduziram as despesas de custeio durante seu mandato: Rio Bananal (-15,9%), Água Doce do Norte (-12,4%), Vargem Alta (-12,3%), Bom Jesus do Norte (-10,7%), Barra de São Francisco (-10,6%), Fundão (-8,7%), Afonso Cláudio (-7,3%), Nova Venécia (-6%), Dolores do Rio Preto (-3,7%), Boa Esperança (-3,2%), São José do Calçado (-0,7%) e Santa Leopoldina (-0,4%).



Despesa de custeio^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Desp. Cust. ^a per capita (R\$)
								no total da desp. de custeio ^a	na rec. corr. ^b	
MS NOROESTE	71.630,5	83.164,7	85.191,8	110.574,2	105.084,2	110.856,6	5,5	10,9	38,5	278,6
ALTO RIO NOVO	2.256,5	1.680,1	2.137,9	2.291,3	2.143,2	2.242,7	4,6	0,2	37,4	335,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1.747,6	2.217,7	1.642,1	2.509,2	2.204,4	2.509,7	13,8	0,2	38,6	310,3
VILA PAVÃO	1.357,1	1.529,9	1.497,4	2.664,4	2.982,3	2.633,1	-11,7	0,3	37,8	312,0
ÁGUIA BRANCA	2.327,2	2.551,1	2.408,1	2.504,4	2.588,5	3.395,9	31,2	0,3	39,9	358,0
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	1.292,4	3.440,2	3.663,6	4.912,6	34,1	0,5	55,5	500,0
MARILÂNDIA	2.197,4	2.472,3	2.346,0	3.041,6	3.336,1	3.731,3	11,8	0,4	40,4	358,9
MANTENÓPOLIS	3.443,7	3.535,4	4.025,4	4.128,0	4.271,5	3.753,7	-12,1	0,4	38,9	331,9
ÁGUA DOCE DO NORTE	3.073,4	3.918,9	3.994,1	3.525,9	3.176,5	3.432,0	8,0	0,3	39,4	268,6
BOA ESPERANÇA	4.730,8	4.939,7	3.723,9	4.037,0	4.658,6	4.779,7	2,6	0,5	40,1	339,5
VILA VALERIO	2.343,7	3.437,6	4.146,0	4.356,0	3.931,6	3.922,0	-0,2	0,4	33,1	275,7
PANCAS	2.453,7	2.726,3	4.892,4	7.247,1	5.708,1	4.873,4	-14,6	0,5	35,8	242,5
ECOPORANGA	5.145,1	7.015,8	5.096,4	7.715,3	7.637,0	7.561,1	-1,0	0,7	39,6	318,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.509,3	5.002,1	5.079,2	4.633,2	2.965,8	5.086,3	71,5	0,5	33,2	181,9
BAIXO GUANDU	6.377,2	7.016,3	10.902,3	13.366,5	11.345,7	9.623,2	-15,2	0,9	39,2	341,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	8.011,7	7.924,7	6.353,4	7.282,8	5.641,2	7.086,3	25,6	0,7	32,2	183,8
NOVA VENÉCIA	8.087,1	11.197,5	11.881,7	12.842,9	12.647,8	10.528,2	-16,8	1,0	36,1	234,9
COLATINA	12.568,9	15.999,2	13.773,2	24.988,5	26.182,3	30.785,2	17,6	3,0	40,5	281,8
MS LITORAL NORTE	117.986,3	125.407,6	158.114,9	171.860,3	173.483,6	222.124,5	28,0	21,9	44,5	452,7
MUCURICI	2.337,2	2.029,8	2.052,0	3.583,9	2.752,7	3.269,2	18,8	0,3	43,9	531,3
PONTO BELO	1.302,3	1.936,2	2.066,7	2.200,0	2.058,5	2.669,5	29,7	0,3	42,6	414,7
IBIRAÇU	2.526,2	2.691,0	2.920,7	3.943,3	3.618,3	4.193,6	15,9	0,4	41,0	398,6
FUNDÃO	3.533,5	5.060,0	3.908,8	4.142,0	4.486,0	4.620,8	3,0	0,5	37,1	319,8
JOÃO NEIVA	3.962,1	4.457,5	5.036,3	5.559,4	5.966,1	6.023,8	1,0	0,6	37,3	370,9
RIO BANANAL	3.917,6	5.046,3	4.810,3	5.237,2	5.025,7	4.243,1	-15,6	0,4	30,9	252,8
MONTANHA	2.337,7	2.532,2	3.613,0	3.762,5	4.337,2	5.934,3	36,8	0,6	39,9	352,9
SOORETAMA	3.383,1	3.863,0	6.150,1	6.643,3	6.776,8	6.401,3	-5,5	0,6	47,6	314,3
JAGUARÉ	3.941,4	4.945,9	8.272,6	10.943,5	14.270,4	20.324,6	42,4	2,0	63,4	976,4
PINHEIROS	3.280,6	4.238,0	6.568,8	4.616,8	5.569,8	6.294,4	13,0	0,6	45,1	295,1
PEDRO CANÁRIO	3.874,5	3.977,2	4.416,1	5.322,3	4.843,5	7.124,1	47,1	0,7	56,7	319,8
CONCEIÇÃO DA BARRA	9.256,2	6.656,5	8.422,0	6.713,6	8.572,1	7.761,2	-9,5	0,8	33,4	270,8
ARACRUZ	28.871,7	30.693,1	48.174,3	46.144,8	35.609,7	57.578,7	61,7	5,7	44,8	812,1
SÃO MATEUS	20.111,4	21.846,5	23.365,8	32.238,9	33.465,5	40.989,5	22,5	4,0	52,1	413,5
LINHARES	25.350,9	25.434,5	28.337,5	30.808,9	36.131,2	44.696,4	23,7	4,4	38,7	373,0
MS CENTRAL	66.596,2	80.616,3	96.629,2	102.581,4	102.055,3	114.337,8	12,0	11,3	44,0	364,3
SÃO ROQUE DO CANAÃ	2.267,2	2.931,7	2.932,0	3.647,0	3.138,7	3.708,8	18,2	0,4	50,6	341,9
LARANJA DA TERRA	2.748,8	3.106,2	3.094,6	3.677,4	3.381,2	3.693,0	9,2	0,4	42,8	333,1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	1.928,5	2.027,4	2.521,7	3.279,5	3.606,6	3.806,5	5,5	0,4	35,9	342,8
RIO NOVO DO SUL	1.565,5	1.837,1	2.145,3	3.009,6	3.310,7	3.863,2	16,7	0,4	43,2	294,8
ITARANA	1.743,5	2.791,4	3.709,3	3.763,7	4.204,8	3.524,2	-16,2	0,3	43,6	324,1
ICONHA	1.958,1	2.971,1	3.567,5	4.055,4	4.768,3	5.091,7	6,8	0,5	46,2	419,0
BREJETUBA	1.555,9	3.534,5	5.284,0	5.382,7	4.866,5	4.302,2	-11,6	0,4	48,9	341,1
SANTA LEOPOLDINA	3.087,7	3.995,8	4.104,2	3.425,6	3.828,8	3.981,0	4,0	0,4	32,9	302,7
MARECHAL FLORIANO	3.880,6	4.475,7	4.311,2	4.340,2	5.406,1	6.102,9	12,9	0,6	46,1	450,2
ALFREDO CHAVES	2.675,9	2.862,4	4.149,0	4.102,3	3.659,9	3.810,7	4,1	0,4	41,0	270,0
ITAGUAÇU	2.196,9	3.195,6	3.705,4	5.777,3	4.537,3	4.433,2	-2,3	0,4	42,3	294,4
PIÚMA	3.217,3	2.706,2	3.137,9	4.324,4	4.790,7	5.140,2	7,3	0,5	45,0	288,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	4.252,0	4.752,9	5.871,3	5.966,5	6.457,9	6.728,6	4,2	0,7	45,9	368,0
SANTA TERESA	5.025,5	5.237,5	8.840,7	8.284,6	7.754,1	7.719,8	-0,4	0,8	45,0	367,2
ANCHIETA	8.353,9	13.536,3	14.770,0	14.519,8	13.892,4	22.248,3	60,1	2,2	55,6	1.042,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	5.611,7	5.816,6	7.004,1	6.979,5	8.386,1	8.153,9	-2,8	0,8	34,5	258,0
DOMINGOS MARTINS	5.170,0	6.415,8	10.414,2	10.314,8	8.620,1	10.219,0	18,5	1,0	39,7	311,0
AFONSO CLÁUDIO	9.357,2	8.422,2	7.066,7	7.730,9	7.444,9	7.810,6	4,9	0,8	42,3	234,4
REGIÃO METROPOLITANA	304.911,5	318.974,8	333.227,9	368.145,9	374.629,9	421.458,8	12,5	41,5	35,6	266,9
VIANA	8.419,5	6.579,8	9.652,0	9.477,8	9.332,5	9.747,9	4,5	1,0	26,5	167,0
GUARAPARI	17.445,5	19.234,3	22.999,0	18.042,1	20.505,7	22.021,7	7,4	2,2	36,2	215,7
VITÓRIA	132.460,3	147.487,0	157.773,1	163.381,6	168.030,5	183.990,0	9,5	18,1	34,5	594,5
CARIACICA	39.270,9	28.913,0	23.770,4	29.725,1	28.359,8	39.057,8	37,7	3,8	35,0	111,7
SERRA	50.559,0	44.137,4	55.460,3	66.898,4	68.854,5	86.538,6	25,7	8,5	34,8	232,6
VILA VELHA	56.756,2	72.623,3	63.573,2	80.620,9	79.546,8	80.102,8	0,7	7,9	41,7	206,9
MS SUL	85.469,9	98.249,5	115.091,2	131.819,2	127.780,6	145.830,4	14,1	14,4	38,0	255,6
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	942,5	1.023,8	1.268,7	1.733,0	1.363,7	2.230,7	63,6	0,2	44,0	429,8
DORES DO RIO PRETO	1.793,0	2.155,3	1.593,6	1.786,7	1.851,6	2.076,3	12,1	0,2	32,3	311,7
APIACÁ	2.121,4	2.734,5	2.427,3	2.677,7	2.399,6	3.075,8	28,2	0,3	46,2	387,7
ATÍLIO VIVÁQUA	1.710,9	2.054,7	2.779,9	3.499,8	3.790,5	4.208,2	11,0	0,4	40,3	458,5
PRESIDENTE KENNEDY	2.071,9	2.128,3	4.044,2	4.221,6	6.242,3	7.527,8	20,6	0,7	35,7	782,7
BOM JESUS DO NORTE	2.897,5	3.208,3	3.023,8	2.475,6	2.809,1	2.864,5	2,0	0,3	41,9	290,1
IBITIRAMA	994,8	1.339,9	1.155,2	2.910,2	3.381,5	2.621,9	-22,5	0,3	38,3	262,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	3.587,4	4.206,0	3.510,9	4.491,1	3.505,4	4.175,4	19,1	0,4	39,8	393,1
IRUPI	2.143,9	2.597,3	3.370,2	3.784,2	3.430,2	3.926,0	14,5	0,4	49,6	364,4
JERÔNIMO MONTEIRO	1.940,2	1.581,3	1.891,9	4.204,5	3.050,3	2.819,7	-7,6	0,3	35,2	259,9
MUQUI	3.803,2	3.693,1	3.026,0	4.551,6	4.603,2	5.273,1	14,6	0,5	53,9	385,0
MUNIZ FREIRE	3.093,7	2.902,9	4.713,0	5.243,8	5.351,3	5.661,1	5,8	0,6	43,1	291,1
VARGEM ALTA	4.595,0	7.251,6	5.821,5	5.595,2	6.114,8	6.359,2	4,0	0,6	39,8	324,8
IBATIBA	2.594,5	3.438,1	6.135,8	7.316,1	6.374,1	6.423,0	0,8	0,6	43,7	304,6
GUAÇUÍ	2.263,3	2.602,7	4.352,2	5.169,5	5.702,3	7.501,3	31,5	0,7	41,6	274,8
MIMOSO DO SUL	4.574,2	5.777,1	7.461,6	8.855,8	7.791,4	7.375,9	-5,3	0,7	41,9	270,1
IÚNA	3.367,1	3.069,9	5.214,1	7.181,3	6.167,6	6.323,9	2,5	0,6	42,2	228,1
ITAPEMIRIM	5.532,0	5.800,7	6.948,2	6.750,0	7.011,0	11.280,6	60,9	1,1	41,2	360,0
ALEGRE	3.804,4	6.613,0	7.548,7	8.375,3	8.693,4	11.270,5	29,6	1,1	45,8	348,1
CASTELO	6.345,2	7.281,1	10.091,1	9.897,2	7.734,7	9.448,0	22,2	0,9	41,5	275,0
MARATAÍZES	3.527,7	5.135,3	4.535,8	6.624,8	5.284,7	6.687,7	26,5	0,7	43,9	192,8
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	21.766,0	21.654,7	24.177,6	24.474,1	25.127,9	26.700,0	6,3	2,6	26,9	139,8
TOTAL	646.594,4	706.413,0	788.255,0	884.981,0	883.033,5	1.014.608,2	14,9	100,0	38,8	302,7

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a exceto os gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas e salário-família. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Investimentos

Os municípios do Espírito Santo voltaram a expandir o volume de investimentos em 2004, após a queda ocorrida em 2003. Foram investidos R\$ 375 milhões, o que significou um aumento de 28% em relação a 2003. Com esse resultado, a participação dos investimentos na despesa total aumentou de 13%, em 2003, para 14,5%, em 2004.

Era de se esperar que os investimentos aumentassem em 2004, ano de eleição dos governos locais. O mesmo aconteceu em 2000 e também em 2002, quando, neste último ano, ocorreram as eleições para os governos estadual e federal. Faz parte da cultura política e do planejamento governamental no Brasil intensificar os investimentos em anos eleitorais. Deve-se considerar, ainda, que o desempenho da receita municipal capixaba foi excelente em 2004 (18,4%), determinado sobretudo pelo crescimento da arrecadação do ICMS estadual.

No que se refere aos períodos de mandato, algumas comparações são inevitáveis. Confrontando-se o ano de 2004 com o de 2000, anos que marcaram a conclusão de mandatos, percebe-se um aumento de 20% nos investimentos, amparado por um vigoroso crescimento das receitas, de 37,2%, no mesmo período.

Ao se comparar os anos de 2001 e 2004, primeiro e último anos de mandato, constata-se um aumento ainda maior nos investimentos (30%). Esse fato é normal, uma vez que, no primeiro ano, as administrações estão ainda definindo suas prioridades, o que se reflete num baixo nível de investimentos.

Finalmente, é possível observar que o nível dos investimentos foi mais acentuado em 2002 que em 2004. As eleições em níveis estadual e federal de 2002 também pressionaram os investimentos dos governos locais, cujo volume de R\$ 387,5 milhões foi ligeiramente acima (+3,2%) do verificado em 2004. Essa comparação merece algumas qualificações. Em primeiro lugar, dos investimentos realizados pelos municípios em 2002, R\$ 87,8 milhões, o equivalente a 22,6%, foram realizados com recursos oriundos de trans-

ferências dos governos estadual e federal. Em 2004, os municípios capixabas receberam R\$ 55,7 milhões dos demais níveis de governo, o que equivaleu a 14,8% do total de seus investimentos, ou seja, os municípios investiram mais com recursos próprios em 2004 que em 2002. Em segundo lugar, os investimentos de 2004 aconteceram em um ambiente fiscal mais saudável, quando a conta consolidada do conjunto dos municípios apresentou um resultado orçamentário positivo e sem endividamento de curto prazo. Em 2002, ao contrário, houve um forte déficit orçamentário e os municípios fecharam suas contas com o endividamento de curto prazo no vermelho. Portanto, mesmo o investimento total tendo sido um pouco maior em 2002 que em 2004, o desempenho dos municípios no investimento com recursos próprios foi o melhor de todo o período analisado.

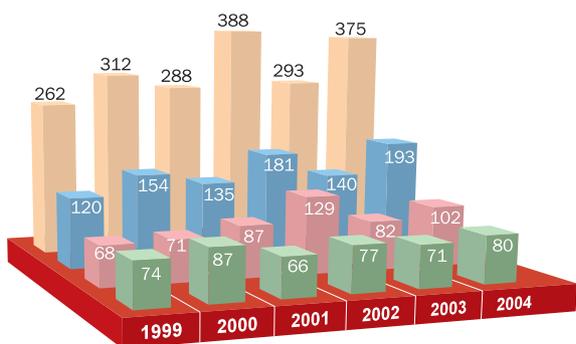
A maior parte de todo investimento realizado em 2004 pelos municípios capixabas, ou seja, 72,8%, foi realizada pelos municípios com população acima de 50 mil habitantes. Dentre eles, destacaram-se três municípios da Região Metropolitana: Vitória, Serra e Vila Velha, que, juntos, somaram 47% do total investido. Esses três foram também, juntamente com Aracruz e Cachoeiro de Itapemirim, os que efetuaram os maiores gastos com investimento per capita.

Ainda nesse grupo, apenas em Guarapari e Linhares houve retração no volume de investimentos, com declínio de 23,7% e 10,6%, respectivamente. Todos os demais municípios apresentaram elevadas taxas de crescimento dos investimentos em 2004.

Nos pequenos municípios com população até 50 mil habitantes, constata-se um aumento de 24,7% em investimentos entre 2003 e 2004. Nesse grupo, 40 municípios registraram aumentos nos investimentos e 27 municípios apresentaram valores inferiores aos do ano anterior. Os cinco maiores aumentos foram verificados em Pedro Canário (1.506%), Presidente Kennedy (336%), Pancas (323%), Boa Esperança (314%) e Rio Bananal (274%). As mais fortes reduções ocorreram em Brejetuba (-88%), Sooretama (-75%), Conceição da Barra (-71%), Apiacá (-61%) e Santa Teresa (-57%).

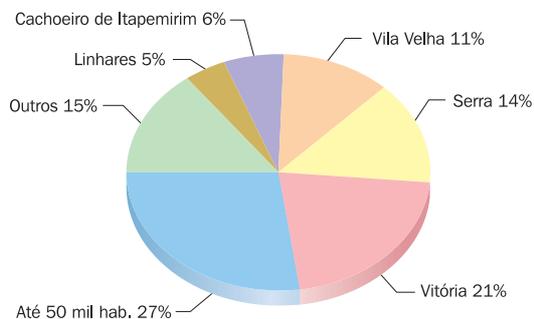
Despesa de investimentos

Em milhões de reais



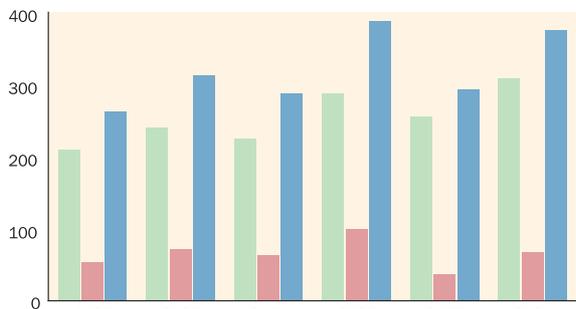
■ Vitória
■ Até 50 mil habitantes
■ Acima de 50 mil habitantes
■ Total

Participação dos municípios na despesa com investimentos - 2004



Investimentos com recursos próprios e de terceiros

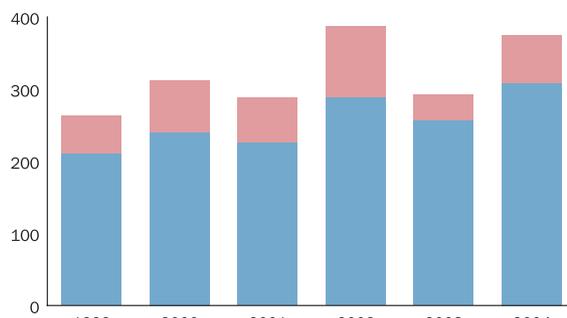
Em milhões de reais



■ Recursos próprios
■ Recursos terceiros
■ Total de investimentos

Investimentos com recursos próprios e de terceiros

Em milhões de reais



■ Recursos próprios
■ Recursos de terceiros

Despesa com investimentos^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Desp. invest. ^a per capita 2004 (R\$)
								no total da desp. com invest. ^a	na rec. total ^b	
MS NOROESTE	21.600,6	24.518,9	16.996,8	38.971,2	20.682,7	28.831,5	39,4	7,7	9,7	72,5
ALTO RIO NOVO	282,3	524,2	298,6	940,9	534,4	1.307,9	144,7	0,3	19,6	195,3
SÃO DOMINGOS DO NORTE	852,4	643,9	321,8	1.553,9	779,5	862,1	10,6	0,2	11,9	106,6
VILA PAVÃO	236,4	238,9	127,8	1.124,5	684,2	497,9	-27,2	0,1	7,1	59,0
ÁGUA BRANCA	1.025,5	874,9	1.329,1	1.803,4	716,4	1.659,7	131,7	0,4	17,9	175,0
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	1.309,7	2.378,9	524,7	1.786,5	240,5	0,5	18,3	181,8
MARILÂNDIA	1.081,5	865,1	644,4	1.906,4	462,5	1.644,8	255,6	0,4	17,8	158,2
MANTENÓPOLIS	275,8	219,3	277,9	282,9	1.073,3	566,8	-47,2	0,2	5,8	50,1
ÁGUA DOCE DO NORTE	877,2	1.556,5	630,7	1.040,2	392,3	592,5	51,0	0,2	6,7	46,4
BOA ESPERANÇA	240,5	446,8	251,3	728,6	397,0	1.642,6	313,7	0,4	12,7	116,7
VILA VALERIO	1.783,2	1.893,7	4.008,2	3.967,1	2.340,9	3.364,3	43,7	0,9	28,1	236,5
PANCAS	189,9	305,0	448,6	2.680,6	310,2	1.312,8	323,2	0,4	9,1	65,3
ECOPORANGA	348,3	576,0	1.287,7	2.198,7	1.629,4	2.032,7	24,7	0,5	10,4	85,6
SÃO GABRIEL DA PALHA	1.218,1	2.012,7	630,4	3.011,1	734,5	537,1	-26,9	0,1	3,5	19,2
BAIXO GUANDU	1.490,0	2.673,0	851,6	922,5	238,9	324,9	36,0	0,1	1,2	11,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.422,7	825,6	2.527,7	1.618,2	1.886,1	1.615,8	-14,3	0,4	7,3	41,9
NOVA VENÉCIA	6.064,8	5.917,1	1.391,0	3.542,4	3.392,5	2.188,4	-35,5	0,6	7,4	48,8
COLATINA	4.211,9	4.946,2	660,4	9.270,9	4.586,0	6.894,8	50,3	1,8	8,8	63,1
MS LITORAL NORTE	38.316,8	40.194,4	44.117,8	59.717,8	52.390,7	61.729,5	17,8	16,5	12,2	125,8
MUCURICI	710,2	158,6	152,7	1.517,2	849,2	783,7	-7,7	0,2	10,5	127,4
PONTO BELO	458,1	229,2	865,6	2.884,5	1.404,1	1.045,5	-25,5	0,3	16,7	162,4
IBIRAÇU	896,5	1.276,2	1.390,1	5.138,3	800,7	1.696,2	111,8	0,5	15,5	161,2
FUNDÃO	1.749,7	1.080,0	853,0	888,5	931,2	419,2	-55,0	0,1	3,3	29,0
JOÃO NEIVA	175,6	1.506,9	1.353,5	1.057,5	1.237,9	1.915,6	54,7	0,5	11,3	118,0
RIO BANANAL	1.362,4	1.771,8	3.735,2	1.296,8	510,7	1.911,7	274,3	0,5	13,2	113,9
MONTANHA	1.158,8	720,9	1.997,3	3.560,1	2.406,9	2.514,6	4,5	0,7	16,9	149,5
SOORETAMA	2.644,0	1.457,6	1.663,5	3.077,5	615,4	154,9	-74,8	0,0	1,2	7,6
JAGUARÉ	1.752,0	1.041,3	3.589,1	5.902,6	8.551,4	5.288,8	-38,2	1,4	16,5	254,1
PINHEIROS	200,9	443,7	910,4	985,1	505,7	1.287,5	154,6	0,3	8,6	60,4
PEDRO CANÁRIO	659,3	138,2	4.999,7	228,2	245,4	3.940,4	1.505,8	1,1	31,3	176,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	2.686,1	1.228,4	1.736,2	1.707,2	3.543,3	1.021,5	-71,2	0,3	4,3	35,6
ARACRUZ	4.472,6	8.637,4	3.228,2	7.997,8	5.828,9	15.491,8	165,8	4,1	12,0	218,5
SÃO MATEUS	3.506,8	5.791,8	5.569,6	9.733,8	5.975,4	7.279,7	21,8	1,9	9,2	73,4
LINHARES	15.343,8	14.712,4	12.073,8	13.743,0	18.984,5	16.978,5	-10,6	4,5	14,7	141,7
MS CENTRAL	16.539,5	23.898,7	23.689,2	37.768,7	20.932,5	27.796,8	32,8	7,4	10,4	88,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	704,9	810,1	1.196,7	864,2	539,2	461,4	-14,4	0,1	6,1	42,5
LARANJA DA TERRA	777,1	1.602,2	1.136,2	1.334,7	541,5	1.157,8	113,8	0,3	12,7	104,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	225,8	400,2	511,6	1.615,4	550,2	1.786,5	224,7	0,5	16,8	160,9
RIO NOVO DO SUL	308,3	480,7	201,5	908,4	652,2	1.166,4	78,9	0,3	13,0	97,8
ITARANA	291,5	606,2	409,7	905,7	685,3	597,5	-12,8	0,2	6,8	50,0
ICONHA	423,3	527,9	753,1	1.007,0	1.497,6	1.161,8	-22,4	0,3	10,5	95,6
BREJETUBA	499,9	1.405,7	1.436,3	3.709,9	4.138,3	479,2	-88,4	0,1	5,0	38,0
SANTA LEOPOLDINA	174,7	514,5	863,2	1.711,8	363,7	676,5	86,0	0,2	5,5	51,4
MAREchal FLORIANO	1.220,8	1.414,4	2.201,7	1.390,0	1.273,0	1.415,5	11,2	0,4	10,3	104,4
ALFREDO CHAVES	949,2	1.094,3	752,9	1.975,4	495,3	1.245,3	151,4	0,3	12,8	88,2
ITAGUAÇU	844,3	1.251,0	414,7	2.422,5	816,0	1.060,2	29,9	0,3	9,4	70,4
PIUMA	1.226,4	150,0	936,7	2.096,1	505,1	749,0	48,3	0,2	6,5	42,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1.121,8	2.296,8	3.680,9	1.745,8	1.838,5	2.533,3	37,8	0,7	16,0	138,6
SANTA TERESA	495,9	521,2	1.241,8	3.156,6	889,5	380,5	-57,2	0,1	2,2	18,1
ANCHIETA	1.317,7	2.702,7	978,1	2.417,7	1.307,2	4.114,5	214,8	1,1	10,0	192,7
SANTA MARIA DE JETIBÁ	2.661,5	3.910,8	2.875,6	2.494,3	1.832,2	3.815,0	108,2	1,0	16,0	120,7
DOMINGOS MARTINS	1.033,7	3.106,8	1.759,2	3.408,2	840,5	2.933,6	249,0	0,8	11,4	89,3
AFONSO CLÁUDIO	2.262,7	1.103,0	2.339,3	4.605,0	2.167,1	2.062,9	-4,8	0,6	10,2	61,9
REGIÃO METROPOLITANA	147.528,4	185.301,6	154.088,9	199.359,6	160.753,2	202.393,7	25,9	54,0	16,7	128,2
VIANA	3.810,1	3.801,3	1.872,5	3.787,5	4.092,7	6.870,0	67,9	1,8	18,0	117,7
GUARAPARI	5.539,4	10.377,0	1.494,4	5.789,3	6.832,3	5.211,0	-23,7	1,4	8,6	51,0
VITÓRIA	73.964,1	87.201,4	65.969,5	76.815,6	70.884,1	80.371,0	13,4	21,4	14,9	259,7
CARIACICA	10.578,9	8.272,2	16.731,1	24.635,7	12.105,3	13.954,9	15,3	3,7	11,9	39,9
SERRA	21.385,4	37.278,1	43.478,2	48.819,8	41.060,9	53.072,2	29,3	14,2	20,8	142,7
VILA VELHA	32.250,5	38.371,5	24.543,2	39.511,7	25.777,9	42.914,6	66,5	11,4	21,6	110,8
MS SUL	38.469,4	38.386,0	49.258,3	51.707,0	38.064,8	54.213,9	42,4	14,5	13,6	95,0
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	172,5	169,9	282,9	307,5	776,3	459,9	-40,8	0,1	8,6	88,6
DORES DO RIO PRETO	430,3	455,6	813,5	493,7	366,4	1.016,8	177,5	0,3	15,8	152,6
APIACÁ	139,1	1.067,3	581,9	561,5	542,7	212,2	-60,9	0,1	3,2	26,7
ATÍLIO VIVÁQUA	900,8	902,5	1.604,7	2.820,9	1.247,4	2.069,7	65,9	0,6	18,4	225,5
PRESIDENTE KENNEDY	402,1	337,4	750,0	1.327,1	1.001,2	4.364,8	336,0	1,2	20,6	453,8
BOM JESUS DO NORTE	1.736,7	1.041,1	319,0	606,1	455,0	409,6	-10,0	0,1	6,0	41,5
IBITIRAMA	38,0	161,4	1.408,7	1.525,9	1.949,9	1.452,9	-25,5	0,4	18,7	145,2
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2.151,0	1.008,4	374,7	834,8	380,4	622,1	63,6	0,2	5,7	58,6
IRUPI	822,9	390,0	1.150,6	890,8	1.069,2	899,4	-15,9	0,2	10,7	83,5
JERÔNIMO MONTEIRO	337,1	449,0	656,5	920,0	208,3	515,8	147,7	0,1	6,1	47,5
MUQUI	585,2	304,8	878,6	553,9	426,2	570,8	33,9	0,2	5,4	41,7
MUNIZ FREIRE	504,8	437,2	679,2	2.510,4	1.093,3	1.190,9	8,9	0,3	8,7	61,2
VARGEM ALTA	2.294,1	1.248,6	1.853,3	2.149,9	1.953,4	865,0	-55,7	0,2	5,4	44,2
IBATIBA	1.148,8	266,3	1.721,8	3.351,9	1.246,5	1.469,3	17,9	0,4	10,0	69,7
GUAÇUÍ	265,0	214,5	532,3	2.469,2	748,2	2.073,9	177,2	0,6	11,3	76,0
MIMOSO DO SUL	1.291,5	1.629,6	1.114,7	2.012,3	1.097,8	512,5	-53,3	0,1	2,9	18,8
IÚNA	770,9	880,4	3.250,1	2.683,8	1.042,4	1.302,5	24,9	0,3	8,3	47,0
ITAPEMIRIM	1.108,8	855,6	621,6	594,1	1.639,4	1.723,7	5,1	0,5	6,3	55,0
ALEGRE	851,1	1.688,2	590,3	445,8	3.346,8	2.418,1	-27,8	0,6	9,7	74,7
CASTELO	1.995,1	2.476,3	3.605,8	4.858,7	1.420,3	5.147,8	262,5	1,4	20,5	149,9
MARATAÍZES	1.332,2	779,3	1.082,4	1.697,6	1.004,8	778,7	-22,5	0,2	5,0	22,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.191,3	21.622,6	25.385,6	18.091,2	15.048,8	24.137,5	60,4	6,4	22,6	126,4
TOTAL	262.454,6	312.299,5	288.151,0	387.524,3	292.823,9	374.965,4	28,1	100,0	14,0	111,9

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a toda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6).

Encargos e amortizações das dívidas

O gasto dos municípios capixabas com encargos e amortizações das dívidas consolidadas tem sido ascendente desde 2001. Em 2004, registrou uma expansão de 4,9% em relação a 2003, totalizando R\$ 57,8 milhões.

Ao longo desses anos, os municípios capixabas têm comprometido pouco mais de 2% de sua receita corrente para financiar seu endividamento. Em conjunto ou individualmente, os municípios capixabas comprometem uma parcela muito pequena de suas receitas correntes com pagamento de encargos e amortizações das dívidas. As maiores relações foram verificadas nos municípios de Nova Venécia (5,5%), Vila Pavão (4,8%), Cachoeiro de Itapemirim (4,6%), Ibirapu (4%) e Rio Bananal (4%).

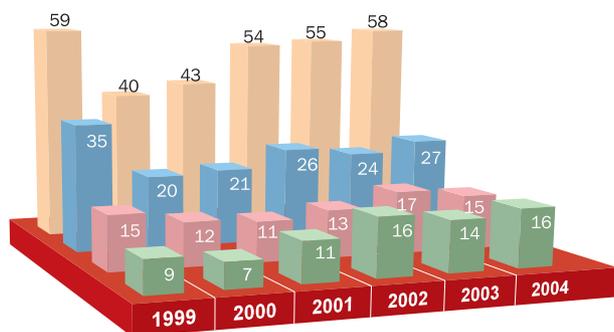
Observa-se que o aumento mais intenso ocorreu nos municípios com população de até 15 mil habitantes

(16,3%), com destaque para Águia Branca, onde as despesas com encargos e amortizações da dívida cresceram 315%, em função desse gasto ter sido muito baixo no ano anterior. Nos municípios com população acima de 50 mil habitantes, os maiores aumentos aconteceram em Linhares (44,7%), Guarapari (34,5%) e Cachoeiro de Itapemirim (30,3%). Vitória teve um acréscimo de 12,2% e ampliou sua participação no total dessa despesa, passando de 25,6%, em 2003, para 27,4%, em 2004.

O gasto médio per capita com encargos e amortizações das dívidas foi de R\$ 17,2, em 2004. Vinte e três municípios estavam acima dessa média, sendo que os maiores valores ficaram por conta de Vitória (R\$ 51,1), Vila Pavão (R\$ 39,3) e Ibirapu (R\$ 39,1).

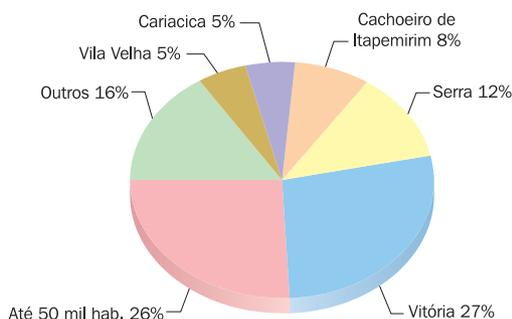
Despesa com encargos e amortizações das dívidas

Em milhões de reais



■ Vitória
■ Acima de 50 mil habitantes
■ Até 50 mil habitantes
■ Total

Participação dos municípios na despesa com encargos e amortizações da dívida - 2004



Despesa com encargos e amortizações da dívida - 1999 - 2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Desp. enc. amort. per capita 2004 (R\$)
								no total da desp. com enc. amort.	na rec. corr. ^a	
MS NOROESTE	8.441,6	4.609,8	4.133,9	4.369,5	6.016,1	6.270,0	4,2	10,9	2,2	15,8
ALTO RIO NOVO	208,4	119,7	102,1	91,2	116,1	144,9	24,8	0,3	2,4	21,6
SÃO DOMINGOS DO NORTE	26,7	9,8	92,8	88,1	80,0	93,5	16,9	0,2	1,4	11,6
VILA PAVÃO	180,7	114,9	188,3	201,8	135,5	331,5	144,7	0,6	4,8	39,3
ÁGUA BRANCA	117,3	152,1	57,3	6,1	5,1	21,2	315,3	0,0	0,2	2,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	0,0	0,0	7,1	8,8	24,4	0,0	0,1	0,9
MARILÂNDIA	20,2	17,8	17,6	9,1	39,7	51,6	29,9	0,1	0,6	5,0
MANTENÓPOLIS	135,7	156,3	118,0	119,6	152,0	175,8	15,6	0,3	1,8	15,5
ÁGUA DOCE DO NORTE	282,3	103,0	164,3	92,6	173,7	156,5	-9,9	0,3	1,8	12,3
BOA ESPERANÇA	275,9	183,9	180,8	218,4	226,9	240,8	6,1	0,4	2,0	17,1
VILA VALÉRIO	4,8	24,3	28,4	37,4	37,6	33,7	-10,4	0,1	0,3	2,4
PANCAS	578,0	225,7	191,7	207,9	404,7	177,4	-56,2	0,3	1,3	8,8
ECOPORANGA	313,0	137,3	100,7	125,6	430,3	515,3	19,8	0,9	2,7	21,7
SÃO GABRIEL DA PALHA	144,7	71,5	95,7	84,2	309,9	227,6	-26,6	0,4	1,5	8,1
BAIXO GUANDU	3,1	0,0	74,9	283,6	1.041,1	436,7	-58,1	0,8	1,8	15,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.489,9	907,8	764,1	404,5	661,7	603,8	-8,7	1,0	2,7	15,7
NOVA VENÉCIA	1,5	493,7	645,4	847,4	814,1	1.598,9	96,4	2,8	5,5	35,7
COLATINA	4.659,5	1.892,1	1.311,9	1.551,9	1.380,6	1.451,9	5,2	2,5	1,9	13,3
MS LITORAL NORTE	4.854,4	5.088,5	6.533,2	6.912,8	8.503,5	7.986,9	-6,1	13,8	1,6	16,3
MUCURICI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
PONTO BELO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
IBIRAJÁ	174,6	119,7	102,8	223,3	275,1	411,5	49,6	0,7	4,0	39,1
FUNDÃO	580,2	705,6	477,4	475,6	323,8	343,9	6,2	0,6	2,8	23,8
JOÃO NEIVA	250,2	249,3	429,2	444,4	409,6	457,1	11,6	0,8	2,8	28,1
RIO BANANAL	0,0	0,0	16,6	38,6	509,5	547,7	7,5	0,9	4,0	32,6
MONTANHA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
SOORETAMA	38,1	25,7	11,5	20,6	62,1	55,5	-10,6	0,1	0,4	2,7
JAGUARÉ	138,1	135,3	55,8	121,5	156,0	154,1	-1,2	0,3	0,5	7,4
PINHEIROS	592,9	250,3	285,4	442,5	391,0	355,4	-9,1	0,6	2,5	16,7
PEDRO CANÁRIO	195,8	296,7	530,1	144,8	409,1	413,1	1,0	0,7	3,3	18,5
CONCEIÇÃO DA BARRA	2,9	316,6	314,9	454,9	495,8	524,5	5,8	0,9	2,3	18,3
ARACRUZ	1.015,6	1.065,5	2.222,3	2.445,4	3.646,6	2.556,0	-29,9	4,4	2,0	36,1
SÃO MATEUS	1.340,3	925,8	1.189,4	1.408,7	1.299,0	1.406,8	8,3	2,4	1,8	14,2
LINHARES	525,5	997,9	897,6	692,4	526,0	761,3	44,7	1,3	0,7	6,4
MS CENTRAL	3.633,8	2.888,3	2.589,9	2.961,4	4.944,9	2.710,5	-45,2	4,7	1,0	8,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,0	6,0	67,9	97,6	84,6	93,8	10,9	0,2	1,3	8,6
LARANJA DA TERRA	0,0	0,0	137,6	269,2	280,8	273,0	-2,8	0,5	3,2	24,6
CONCEIÇÃO DO CASTELO	183,2	112,3	208,0	335,4	286,3	208,9	-27,0	0,4	2,0	18,8
RIO NOVO DO SUL	33,6	28,3	6,1	26,8	160,3	277,8	73,3	0,5	3,1	23,3
ITARANA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
ICONHA	26,4	27,3	37,7	81,8	70,4	74,2	5,5	0,1	0,7	6,1
BREJETUBA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
SANTA LEOPOLDINA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	114,6	-	0,2	0,9	8,7
MARECHAL FLORIANO	429,1	284,0	140,2	123,0	62,6	41,0	-34,5	0,1	0,3	3,0
ALFREDO CHAVES	467,1	480,2	107,7	152,8	188,9	178,3	-5,6	0,3	1,9	12,6
ITAGUAÇU	195,6	200,6	206,3	217,4	205,7	209,2	1,7	0,4	2,0	13,9
PIÚMA	60,1	101,0	57,4	0,0	89,0	108,2	21,6	0,2	0,9	6,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	323,7	307,2	278,9	167,2	45,5	7,1	-84,5	0,0	0,0	0,4
SANTA TERESA	243,9	132,2	0,0	11,7	48,5	46,6	-4,0	0,1	0,3	2,2
ANCHIETA	447,7	294,3	262,7	958,6	2.913,2	630,8	-78,3	1,1	1,6	29,5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	519,7	481,1	609,8	250,0	198,4	144,5	-27,2	0,3	0,6	4,6
DOMINGOS MARTINS	281,0	137,8	137,8	91,1	167,4	166,3	-0,6	0,3	0,6	5,1
AFONSO CLÁUDIO	422,6	296,0	331,7	178,7	143,4	136,1	-5,1	0,2	0,7	4,1
REGIÃO METROPOLITANA	31.731,2	19.880,6	23.450,9	32.149,8	27.901,1	32.084,0	15,0	55,5	2,7	20,3
VIANA	1.292,8	1.670,3	1.291,3	1.014,7	1.054,5	1.213,7	15,1	2,1	3,3	20,8
GUARAPARI	1.714,7	1.271,8	844,6	3.736,8	1.289,5	1.733,8	34,5	3,0	2,8	17,0
VITÓRIA	8.664,6	7.455,7	10.555,2	15.533,2	14.090,4	15.803,0	12,2	27,4	3,0	51,1
CARIACICA	3.655,3	2.091,7	2.511,9	3.595,1	2.504,6	3.109,3	24,1	5,4	2,8	8,9
SERRA	15.236,5	6.606,5	6.773,1	5.761,2	6.042,7	7.115,5	17,8	12,3	2,9	19,1
VILA VELHA	1.167,4	784,6	1.474,9	2.508,8	2.919,4	3.108,7	6,5	5,4	1,6	8,0
MS SUL	10.531,1	7.222,8	6.037,6	7.490,8	7.697,5	8.711,6	13,2	15,1	2,3	15,3
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	102,7	106,3	131,4	93,8	76,8	84,1	9,5	0,1	1,7	16,2
DORES DO RIO PRETO	15,2	54,0	26,5	89,3	39,8	21,6	-45,6	0,0	0,3	3,2
APIACÁ	80,2	78,2	87,9	138,4	77,8	64,9	-16,6	0,1	1,0	8,2
ATÍLIO VIVÁQUA	85,3	205,7	202,1	154,7	118,0	120,3	2,0	0,2	1,2	13,1
PRESIDENTE KENNEDY	370,2	107,8	167,3	195,3	99,4	110,0	10,7	0,2	0,5	11,4
BOM JESUS DO NORTE	30,9	21,2	134,4	184,2	183,5	219,8	19,8	0,4	3,2	22,3
IBITIRAMA	7,1	0,0	9,9	62,9	55,8	59,0	5,8	0,1	0,9	5,9
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	104,3	100,4	169,5	227,0	279,2	293,7	5,2	0,5	2,8	27,6
IRUPI	18,0	21,1	49,9	131,5	66,6	56,3	-15,5	0,1	0,7	5,2
JERÔNIMO MONTEIRO	18,8	18,0	47,8	54,3	71,5	133,0	86,0	0,2	1,7	12,3
MUQUI	846,4	746,1	456,0	400,7	304,2	304,5	0,1	0,5	3,1	22,2
MUNIZ FREIRE	275,9	162,5	172,6	211,1	205,5	284,9	38,7	0,5	2,2	14,7
VARGEM ALTA	601,0	307,9	219,7	258,6	231,6	237,4	2,5	0,4	1,5	12,1
IBATIBA	6,9	445,3	97,1	177,2	232,4	222,6	-4,2	0,4	1,5	10,6
GUAÇUÍ	859,2	250,3	247,5	240,8	162,2	160,8	-0,8	0,3	0,9	5,9
MIMOSO DO SUL	380,4	226,6	172,1	124,9	433,5	610,1	40,7	1,1	3,5	22,3
IÚNA	806,4	293,5	242,1	407,9	434,3	428,4	-1,4	0,7	2,9	15,5
ITAPEMIRIM	133,0	139,9	126,1	126,8	141,1	145,1	2,8	0,3	0,5	4,6
ALEGRE	548,5	318,1	218,9	391,1	407,0	383,8	-5,7	0,7	1,6	11,9
CASTELO	245,0	614,4	506,9	507,2	243,8	179,9	-26,2	0,3	0,8	5,2
MARATAÍZES	112,4	175,4	133,9	211,4	353,3	56,8	-83,9	0,1	0,4	1,6
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4.883,2	2.830,1	2.417,7	3.101,6	3.480,1	4.534,4	30,3	7,9	4,6	23,7
TOTAL	59.192,0	39.690,0	42.745,5	53.884,3	55.063,1	57.763,0	4,9	100,0	2,2	17,2

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Despesa com câmaras municipais

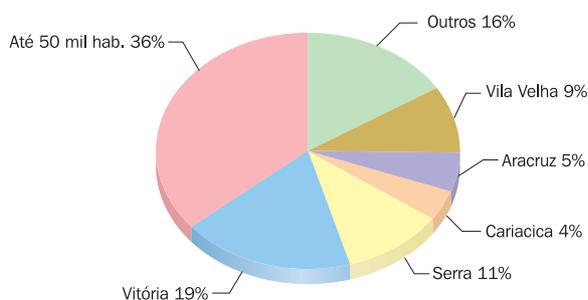
O custo das câmaras municipais em 2004 foi de quase R\$ 104 milhões, valor ligeiramente superior (2,4%) ao verificado no ano anterior, de R\$ 101,5 milhões. Mesmo com esse pequeno acréscimo, os municípios despenderam uma fatia menor de sua receita corrente para custear as câmaras municipais, movimento, aliás, que vem se repetindo sucessivamente ao longo dos últimos anos. Em 1998, os municípios destinaram, em média, 7,1% da receita corrente para financiar os legislativos municipais. Em 2000, esse percentual havia recuado para 5,5%, em 2003 para 4,6% e, em 2004, caiu para 4%.

Essa retração na proporção da receita corrente municipal destinada ao custeio dos legislativos foi um fenômeno generalizado. Em 2004, de um universo de 78 municípios, em apenas sete municípios a participação dos gastos com as câmaras na receita corrente líquida foi superior à verificada no ano de 2000.

Esse movimento foi causado pela entrada em vigor da emenda constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, que estabelece limites máximos para a despesa do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas na Constituição Federal, no § 5º do artigo 153 (imposto sobre o ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial) e nos artigos 158 (IRRF, ITR, IPVA, ICMS) e 159 (FPM, IPI-exportação), efetivamente realizadas no ano anterior. Os limites foram fixados de acordo com o tamanho da população municipal, da seguinte forma:

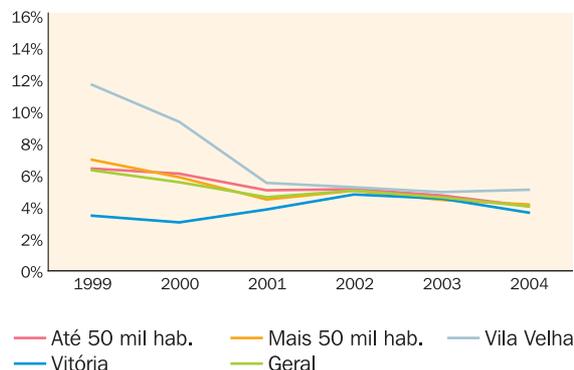
Faixas populacionais	Limites máximos
Até 100 mil habitantes	8%
Entre 100 mil e 300 mil habitantes	7%
Entre 300 mil e 500 mil habitantes	6%
Acima de 500 mil habitantes	5%

Participação dos municípios na despesa com as câmaras - 2004



A partir de 2001, portanto, os municípios convergiram cada vez mais seus gastos com câmaras para percentuais da receita corrente muito próximos entre si, como mostra o gráfico a seguir.

Participação da despesa com a câmara na receita corrente municipal 1999-2004

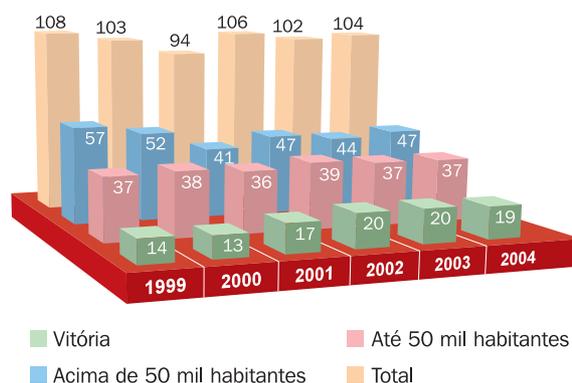


É curioso observar, no entanto, que o custo das câmaras municipais, em 2004, de R\$ 104 milhões, é muito próximo daquele do ano 2000, de R\$ 103,4 milhões. Ou seja, em termos absolutos, as administrações municipais do período 2001-2004 deixaram para as atuais a mesma herança que haviam recebido de seus antecessores.

Entre os municípios com população acima de 50 mil habitantes, Vitória, Serra e Aracruz foram os únicos cujos gastos com câmaras em 2004 foram superiores aos de 2000.

Os municípios que apresentaram, em 2004, os gastos per capita mais elevados com os seus legislativos foram: Aracruz (R\$ 76,7), Vitória (R\$ 62,1) e Mucurici (R\$ 55,4), os mesmos municípios que haviam liderado esse ranking em 2003. No outro extremo encontram-se Cariacica (R\$ 12,8), Afonso Cláudio (R\$ 16,6) e Cachoeiro de Itapemirim (R\$ 19,3).

Despesa com as câmaras municipais Em milhões de reais



Despesa com as câmaras municipais - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/2003	Participação 2004 %		Desp. câm. per capita 2004 (R\$)
								no total da desp. com câmaras	na rec. corr. ^a	
MS NOROESTE	13.085,9	13.084,0	11.239,1	12.359,8	11.272,3	11.428,9	1,4	11,0	4,0	28,7
ALTO RIO NOVO	365,4	390,1	331,0	294,1	309,5	316,5	2,3	0,3	5,3	47,3
SÃO DOMINGOS DO NORTE	232,6	212,3	258,1	265,1	282,5	270,1	-4,4	0,3	4,2	33,4
VILA PÁVÃO	341,0	379,3	305,6	312,3	343,6	350,1	1,9	0,3	5,0	41,5
ÁGUIA BRANCA	480,1	500,5	445,7	486,0	383,7	418,1	9,0	0,4	4,9	44,1
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	267,7	325,5	307,1	406,8	32,5	0,4	4,6	41,4
MARILÂNDIA	306,7	319,6	362,3	343,6	309,3	343,2	11,0	0,3	3,7	33,0
MANTENÓPOLIS	559,5	571,1	473,9	493,4	485,4	501,7	3,4	0,5	5,2	44,4
ÁGUA DOCE DO NORTE	756,0	780,8	476,4	497,3	477,6	491,0	2,8	0,5	5,6	38,4
BOA ESPERANÇA	505,7	576,8	478,1	550,2	481,5	484,9	0,7	0,5	4,1	34,4
VILA VALÉRIO	304,1	242,5	367,9	353,7	346,0	341,1	-1,4	0,3	2,9	24,0
PANCAS	705,9	704,0	758,7	787,7	683,6	589,8	-13,7	0,6	4,3	29,4
ECOPORANGA	1.031,2	1.090,0	931,6	940,1	964,9	883,8	-8,4	0,9	4,6	37,2
SÃO GABRIEL DA PALHA	1.233,4	993,5	764,2	723,3	712,1	789,7	10,9	0,8	5,2	28,2
BAIXO GUANDU	688,3	657,4	703,5	873,9	754,0	897,0	19,0	0,9	3,7	31,8
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.200,2	1.512,6	868,2	877,2	907,4	930,3	2,5	0,9	4,2	24,1
NOVA VENÉCIA	1.454,0	1.347,3	1.224,1	1.236,0	1.235,5	1.188,8	-3,8	1,1	4,1	26,5
COLATINA	2.921,8	2.806,1	2.222,2	3.000,4	2.288,6	2.226,1	-2,7	2,1	2,9	20,4
MS LITORAL NORTE	20.061,9	20.337,5	16.894,1	19.205,6	18.621,8	18.748,8	0,7	18,0	3,8	38,2
MUCURICI	464,8	387,6	362,2	384,4	406,4	340,9	-16,1	0,3	4,6	55,4
PONTO BELO	437,5	366,9	261,9	313,0	288,0	291,0	1,1	0,3	4,6	45,2
IBIRAÇU	429,5	370,8	482,9	509,8	503,7	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0
FUNDÃO	531,7	506,1	504,0	578,4	552,0	652,9	18,3	0,6	5,2	45,2
JOÃO NEIVA	462,9	407,1	631,0	495,9	539,3	538,2	-0,2	0,5	3,3	33,1
RIO BANANAL	1.051,0	1.038,8	734,0	793,8	710,0	703,2	-1,0	0,7	5,1	41,9
MONTANHA	1.076,4	917,1	632,6	594,3	584,1	592,5	1,5	0,6	4,0	35,2
SOORETAMA	408,2	611,0	543,3	628,0	576,3	553,1	-4,0	0,5	4,1	27,2
JAGUARÉ	795,2	827,9	794,2	911,4	901,7	1.089,7	20,9	1,0	3,4	52,4
PINHEIROS	759,4	855,5	679,3	726,1	688,0	712,8	4,9	0,7	5,2	33,8
PEDRO CANÁRIO	761,7	676,6	693,1	585,0	517,4	617,1	19,3	0,6	4,9	27,7
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.134,1	1.175,2	927,0	1.101,7	1.046,8	1.004,3	-4,1	1,0	4,3	35,0
ARACRUZ	4.961,4	4.695,3	4.221,7	5.962,3	5.431,7	5.437,3	0,1	5,2	4,2	76,7
SÃO MATEUS	3.014,4	3.458,4	2.387,9	2.191,6	2.425,7	2.535,8	4,5	2,4	3,2	25,6
LINHARES	3.773,6	4.043,2	3.038,9	3.430,0	3.450,8	3.671,0	6,4	3,5	3,2	30,6
MS CENTRAL	8.826,9	8.714,3	9.468,2	10.138,2	9.519,3	9.372,7	-1,5	9,0	3,6	29,9
SÃO ROQUE DO CANAÃ	399,8	362,3	353,7	401,3	394,2	394,0	-0,1	0,4	5,4	36,3
LARANJA DA TERRA	312,6	309,4	331,0	322,6	285,1	281,1	-1,4	0,3	3,3	25,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	337,6	300,2	328,8	384,3	309,9	321,3	3,7	0,3	3,0	28,9
RIO NOVO DO SUL	76,6	369,9	165,0	397,8	295,9	408,6	38,1	0,4	4,6	34,3
ITARANA	260,3	199,9	289,7	311,9	261,1	266,4	2,0	0,3	3,3	22,3
ICONHA	259,8	220,1	316,4	409,2	430,6	370,0	-14,1	0,4	3,4	30,4
BREJETUBA	238,6	201,6	372,3	551,5	434,4	531,3	22,3	0,5	6,0	42,1
SANTA LEOPOLDINA	621,8	701,5	603,2	544,6	491,1	513,0	4,5	0,5	4,2	39,0
MARECHAL FLORIANO	277,8	280,3	383,3	329,6	415,5	537,2	29,3	0,5	4,1	39,6
ALFREDO CHAVES	403,9	395,6	474,9	416,2	387,6	375,9	-3,0	0,4	4,0	26,6
ITAGUAÇU	352,4	365,9	527,3	526,8	443,1	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0
PIÚMA	580,4	571,4	593,1	554,2	574,1	609,4	6,2	0,6	5,3	34,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	432,3	403,8	803,4	652,5	682,4	391,9	-42,6	0,4	2,7	21,4
SANTA TERESA	1.089,3	1.001,1	910,0	1.030,7	925,6	919,6	-0,6	0,9	5,4	43,7
ANCHIETA	1.131,7	1.016,6	1.026,0	1.059,7	1.047,1	1.117,2	6,7	1,1	2,8	52,3
SANTA MARIA DE JETIBÁ	665,8	677,2	645,3	615,2	579,5	634,7	9,5	0,6	2,7	20,1
DOMINGOS MARTINS	614,7	676,8	715,9	935,2	944,5	1.148,9	21,6	1,1	4,5	35,0
AFONSO CLÁUDIO	771,5	660,6	629,0	694,8	617,6	552,0	-10,6	0,5	3,0	16,6
REGIÃO METROPOLITANA	51.219,1	45.607,6	40.742,5	47.831,1	46.782,0	49.028,7	4,8	47,2	4,1	31,1
VIANA	1.782,7	1.885,6	1.116,7	1.515,7	1.462,6	1.348,8	-7,8	1,3	3,7	23,1
GUARAPARI	3.724,2	3.178,7	2.386,4	2.432,6	2.348,3	3.129,0	33,2	3,0	5,1	30,6
VITÓRIA	13.708,1	13.082,5	16.776,5	20.294,1	20.238,5	19.217,1	-5,0	18,5	3,6	62,1
CARIACICA	8.860,7	6.097,4	4.609,9	4.856,5	4.394,0	4.470,3	1,7	4,3	4,0	12,8
SERRA	8.866,8	8.132,6	7.707,0	10.273,0	9.892,7	11.170,0	12,9	10,7	4,5	30,0
VILA VELHA	14.276,5	13.230,7	8.146,0	8.459,2	8.446,0	9.693,6	14,8	9,3	5,0	25,0
MS SUL	14.880,1	15.694,4	15.527,0	16.589,2	15.351,9	15.398,6	0,3	14,8	4,0	27,0
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	243,4	326,6	237,7	267,7	247,6	269,2	8,7	0,3	5,3	51,9
DORES DO RIO PRETO	217,0	186,6	216,2	232,0	202,1	279,6	38,3	0,3	4,3	42,0
APIACÁ	222,9	247,0	283,1	315,3	306,8	297,8	-2,9	0,3	4,5	37,5
ATÍLIO VIVÁQUA	208,3	202,6	230,0	338,0	375,1	277,5	-26,0	0,3	2,7	30,2
PRESIDENTE KENNEDY	528,3	551,9	449,5	412,4	425,1	422,5	-0,6	0,4	2,0	43,9
BOM JESUS DO NORTE	228,1	241,4	312,6	361,4	269,9	303,6	12,5	0,3	4,4	30,8
IBITIRAMA	0,0	365,0	299,9	380,9	376,4	359,9	-4,4	0,3	5,3	36,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	336,5	363,9	437,4	459,9	443,1	469,9	6,0	0,5	4,5	44,2
IRUPI	284,1	292,4	357,8	464,7	424,2	458,1	8,0	0,4	5,8	42,5
JERÔNIMO MONTEIRO	332,0	331,7	327,8	362,8	367,4	358,2	-2,5	0,3	4,5	33,0
MUQUI	478,1	504,7	473,9	483,4	498,4	546,1	9,6	0,5	5,6	39,9
MUNIZ FREIRE	476,8	501,3	508,5	559,5	526,1	642,9	22,2	0,6	4,9	33,1
VARGEM ALTA	412,2	473,9	678,0	753,3	722,5	722,4	0,0	0,7	4,5	36,9
IBATIBA	518,6	615,7	493,4	611,8	678,5	666,7	-1,7	0,6	4,5	31,6
GUAÇUÍ	699,8	765,9	678,7	673,9	614,7	802,0	30,5	0,8	4,4	29,4
MIMOSÓ DO SUL	757,8	785,0	663,9	698,5	660,0	615,4	-6,8	0,6	3,5	22,5
IÚNA	697,9	733,0	674,1	875,7	861,2	856,0	-0,6	0,8	5,7	30,9
ITAPEMIRIM	919,3	909,6	907,6	933,9	880,1	882,6	0,3	0,8	3,2	28,2
ALEGRE	674,7	723,9	679,3	797,0	786,2	849,7	8,1	0,8	3,5	26,2
CASTELO	861,0	968,0	1.028,7	987,1	937,4	828,2	-11,7	0,8	3,6	24,1
MARATAÍZES	622,5	633,2	734,6	801,3	826,3	804,7	-2,6	0,8	5,3	23,2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.160,7	4.971,2	4.854,4	4.818,6	3.922,8	3.685,5	-6,0	3,5	3,7	19,3
TOTAL	108.073,9	103.437,8	93.870,9	106.124,0	101.547,3	103.977,7	2,4	100,0	4,0	31,0

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.

Resultado do balanço orçamentário

O ano de 2004, último ano de mandato das administrações municipais, foi selado com um marcante saldo positivo do resultado orçamentário. As receitas municipais somaram R\$ 2,68 bilhões, resultando em R\$ 91,5 milhões acima das despesas, de R\$ 2,59 bilhões. Esse resultado representou 3,4% do total das receitas dos municípios capixabas. Além disso, 2004 foi o ano que apresentou o maior número de municípios com superávits orçamentários no período em análise (1999 a 2004), ou seja, 62 municípios, ou 80% do total, indicando que o equilíbrio financeiro das administrações municipais foi generalizado.

Esse bom desempenho dos municípios capixabas resultou de dois fatores. De um lado, as receitas municipais apresentaram uma excelente taxa de crescimento entre 2003 e 2004, de 18,4%, o que tornou mais fácil a acomodação do crescimento das despesas, que foi de 13,9% no mesmo período. Por outro lado, as rígidas regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para o último ano de mandato, inibem práticas que possam resultar em desordem financeira a ser deixada para os próximos governantes.

O vigoroso superávit orçamentário contribuiu para inverter o nível de endividamento de curto prazo (ativos financeiros - restos a pagar) dos municípios capixabas. Em 2003, o volume de recursos disponíveis eram insuficientes em R\$ 132,6 milhões para honrar os compromissos de curto prazo com fornecedores. Em 2004, essa conta ficou invertida, com saldo positivo de R\$ 50 milhões (veja tabela na página seguinte).

É curioso observar que em 2000, último ano de mandato e ano da edição da LRF, quando esta apenas ensaiava seus primeiros passos, a insuficiência de caixa dos municípios capixabas era de aproximadamente R\$ 72 milhões, o que correspondia a 5,2% da receita municipal daquele ano.

Entre os municípios com população acima de 50 mil habitantes, os maiores superávits foram os de Vitória (R\$ 35,3 milhões), Cariacica (R\$ 9,5 milhões) e Serra (R\$ 5,2 milhões). Em relação à receita total, os percentuais mais significativos foram os de Cariacica (8,1%), Guarapari (6,9%) e Vitória (6,5%). No grupo dos municípios menores, cabe destaque ao valor do superávit de Baixo Guandu (R\$ 5,5 milhões), São Gabriel da Palha (R\$ 4,7 milhões) e Presidente Kennedy (R\$ 4,1 milhões). Esses três municípios também apresentaram as maiores relações do superávit com a receita total: São Gabriel da Palha (30,7%), Baixo Guandu (20,9%) e Presidente Kennedy (19,2%).

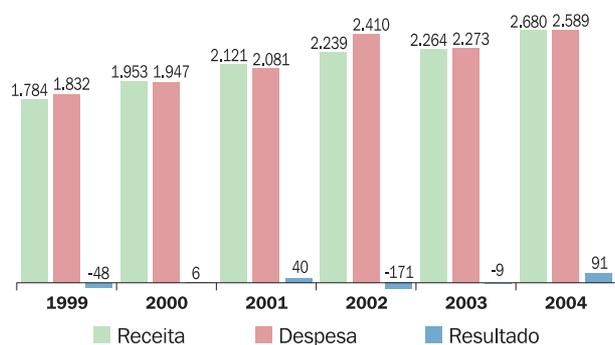
Somente três municípios, entre os maiores, registraram déficits: Vila Velha (-R\$ 8 milhões), Aracruz (-R\$ 3,6 milhões) e São Mateus (-R\$ 1,5 milhões). O déficit de Vila Velha teve como principal causa as despesas realizadas para sanar os problemas causados pelas enchentes em 2004. Entre os menores municípios, o maior déficit, e também o de maior proporção em relação à receita total, foi o de Pedro Canário (-R\$ 3,5 milhões e 27,9% da receita total), seguido pelo de Jaguaré (-R\$ 2,3 milhões e 7,2%) e de Alegre (-R\$ 1,5 milhão e 6,1%).

Número de municípios com resultados orçamentários positivos e negativos - 1999-2004

	1999	2000	2001	2002	2003	2004
POSITIVOS	36	31	50	19	26	62
NEGATIVOS	41	46	28	59	52	16
TOTAL DE MUNICÍPIOS	77	77	78	78	78	78

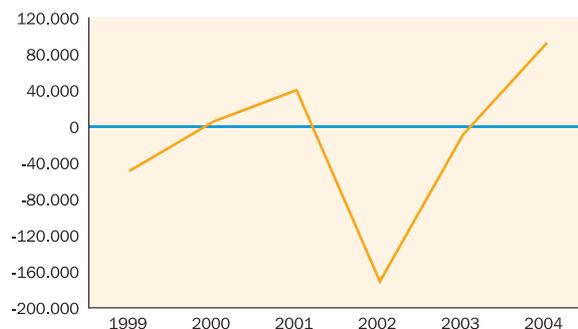
Receita, despesa e resultado orçamentário 1999 - 2004

Em milhões de reais



Resultado orçamentário - 1999-2004

Em mil reais - IPCA médio de 2004



Resultado orçamentário^a - 1999-2004

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Resultado 2004/Rec. total ^b 2004 %	Ativo financeiro – Restos a pagar 2003	Ativo financeiro – Restos a pagar 2004
MS NOROESTE	-4.550,7	-15.038,1	9.080,5	-17.197,8	-2.944,0	21.790,2	7,3	-29.104,2	4.182,1
ALTO RIO NOVO	243,5	-220,0	131,7	114,9	82,6	150,9	2,3	393,6	589,2
SÃO DOMINGOS DO NORTE	-226,2	-370,8	338,7	-1.358,2	-229,5	572,8	7,9	-1.881,1	-128,2
VILA PÁVÃO	147,5	-74,9	62,1	34,7	-516,1	486,0	6,9	-626,6	166,3
ÁGUA BRANCA	217,1	-28,6	329,3	-242,8	518,1	19,7	0,2	784,6	785,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-	186,3	-661,9	-272,2	368,9	3,8	-619,4	173,0
MARILÂNDIA	1.488,9	-732,0	211,7	-139,7	-194,2	-326,2	-3,5	1.080,7	679,8
MANTENÓPOLIS	129,8	-643,8	-210,7	148,9	-876,1	885,7	9,1	-1.811,0	-1.144,7
ÁGUA DOCE DO NORTE	-708,1	-925,8	72,3	-135,6	-156,5	-14,2	-0,2	-1.011,3	-736,8
BOA ESPERANÇA	-319,2	-282,6	20,6	-462,9	-350,7	852,4	6,6	-271,8	545,1
VILA VALÉRIO	-267,6	1.072,0	-414,9	-2.325,7	-486,4	998,6	8,3	-2.444,1	9,2
PANCAS	113,0	180,5	-848,2	-3.689,3	-272,5	892,8	6,2	-3.762,8	-1.407,1
ECOPORANGA	43,6	-2.047,3	1.609,2	-729,7	-329,2	343,8	1,8	164,3	713,9
SÃO GABRIEL DA PALHA	249,2	-509,0	195,5	-307,3	3.935,9	4.747,4	30,7	-1.494,9	-804,9
BAIXO GUANDU	525,3	1.051,6	1.400,2	-4.335,8	-176,2	5.474,4	20,9	-1.019,0	4.658,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	-1.671,3	-1.484,1	-114,6	288,4	-476,7	621,5	2,8	-3.337,3	-2.607,4
NOVA VENÉCIA	-1.809,7	-2.947,9	2.306,2	424,2	-2.526,1	2.329,6	7,9	-2.671,2	157,8
COLATINA	-2.706,6	-7.075,3	3.805,1	-3.819,8	-618,1	3.386,3	4,3	-10.577,1	2.533,8
MS LITORAL NORTE	-11.518,8	1.621,2	-447,4	-11.212,1	4.518,3	-5.247,4	-1,0	-18.673,3	-638,9
MUCURICI	-1.323,7	-160,9	-126,3	58,9	-151,5	-7,9	-0,1	-2.345,0	-170,4
PONTO BELO	120,6	-172,8	-75,2	949,5	-742,8	52,7	0,8	-357,0	66,8
IBIRAÇU	-186,2	161,3	617,8	-871,2	296,5	1.067,4	9,8	-793,7	-354,8
FUNDÃO	-867,8	-1.123,1	-60,7	85,9	183,8	671,4	5,4	-368,8	182,0
JOÃO NEIVA	82,2	4,6	6,7	-185,4	16,0	910,0	5,4	656,4	1.512,5
RIO BANANAL	-198,4	-154,9	163,5	-120,9	0,3	-173,0	-1,2	2.222,7	2.753,1
MONTANHA	731,5	-191,4	-848,1	446,2	209,6	200,3	1,3	-1.339,6	228,8
SOORETAMA	-570,1	569,9	-1.523,0	-1.690,8	-560,1	975,0	7,2	-2.337,3	-1.188,8
JAGUARÉ	-406,1	779,2	322,3	526,4	-999,2	-2.306,7	-7,2	97,4	1.149,6
PINHEIROS	377,2	898,5	-341,5	2.089,7	671,0	558,2	3,7	-93,3	458,7
PEDRO CANÁRIO	-212,4	112,6	-959,8	-629,7	707,6	-3.514,3	-27,9	761,6	-1.477,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	-1.778,8	2.354,1	578,1	-341,0	-2.110,0	1.303,6	5,5	-3.095,1	-287,3
ARACRUZ	-6.584,9	-366,2	-37,0	-9.150,9	7.184,0	-3.557,5	-2,8	-7.717,6	-1.627,0
SÃO MATEUS	730,8	-1.897,6	710,7	-5.297,5	-972,3	-1.543,9	-1,9	-7.635,8	-7.535,6
LINHARES	-1.432,7	807,9	1.125,2	2.918,7	785,5	117,5	0,1	3.671,9	5.651,5
MS CENTRAL	4.863,4	-1.841,1	-1.246,0	-13.636,0	-4.050,7	14.051,0	5,2	-10.468,1	14.797,2
SÃO ROQUE DO CANAÃ	3.139,5	-125,2	125,8	-365,4	66,5	473,4	6,2	-134,2	308,8
LARANJA DA TERRA	-428,9	-831,9	28,7	-685,4	99,4	293,8	3,2	-2.090,7	7,5
CONCEIÇÃO DO CASTELO	450,8	134,7	962,7	-419,6	-331,4	273,5	2,6	250,6	763,4
RIO NOVO DO SUL	145,8	9,6	405,6	-386,5	-108,2	-46,3	-0,5	-555,1	325,8
ITARANA	306,0	-110,4	61,7	-787,0	-723,9	859,6	9,7	-394,0	611,3
ICONHA	382,5	-163,2	-629,5	-399,6	-618,4	456,2	4,1	-424,4	830,2
BREJETUBA	150,1	-68,2	-44,6	-519,7	-1.933,1	1.407,6	14,6	-2.087,7	1.104,8
SANTA LEOPOLDINA	686,4	-79,0	-1.182,7	-763,5	330,4	738,8	6,1	-1.426,8	-611,9
MARECHAL FLORIANO	242,7	125,8	-409,3	1.739,5	-118,4	374,8	2,7	294,0	820,6
ALFREDO CHAVES	-244,8	-83,5	-906,1	-1.049,3	-102,9	975,1	10,0	-1.792,9	-708,0
ITAGUAÇU	416,1	65,7	1,8	-2.369,8	-156,3	1.634,8	14,4	-1.771,9	-150,4
PIÚMA	-1.311,2	665,8	589,8	-303,6	-404,3	775,8	6,7	-861,3	157,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	390,6	88,7	-1.778,9	35,1	-219,6	1.760,9	11,1	-845,9	1.044,5
SANTA TERESA	656,4	632,6	-491,6	-1.874,2	-455,8	1.252,6	7,3	-2.029,2	794,2
ANCHIETA	31,7	-3.491,6	769,6	1.570,0	1.953,3	-989,5	-2,4	3.519,5	2.881,3
SANTA MARIA DE JETIBÁ	-490,3	69,2	301,6	51,6	952,0	1.270,2	5,3	998,6	2.108,1
DOMINGOS MARTINS	296,6	1.498,7	-411,8	-4.943,3	-1.529,9	1.338,6	5,2	202,1	4.033,2
AFONSO CLÁUDIO	43,4	-178,8	1.361,2	-2.165,6	-750,1	1.200,9	5,9	-1.318,9	476,6
REGIÃO METROPOLITANA	-28.193,6	21.480,2	30.201,9	-104.837,6	-2.523,5	47.714,4	3,9	-48.087,3	31.838,7
VIANA	-2.437,6	-3.670,8	39,1	61,8	-3.364,0	1.549,9	4,1	-9.811,9	567,6
GUARAPARI	-2.362,7	-5.946,8	904,2	998,8	-1.575,1	4.212,9	6,9	-4.013,7	-2.740,0
VITÓRIA	178,9	27.805,8	16.974,5	-46.339,9	-9.766,1	35.266,0	6,5	-8.737,8	37.804,2
CARIACICA	-12.745,6	-2.389,0	745,3	-8.303,8	10.689,4	9.474,5	8,1	-9.591,8	5.966,0
SERRA	-12.664,6	11.633,4	1.751,3	-27.958,0	1.876,4	5.237,4	2,1	-11.071,0	-280,1
VILA VELHA	1.838,0	-5.952,3	9.787,5	-23.296,5	-384,1	-8.026,3	-4,0	-4.861,2	-9.479,0
MS SUL	-8.840,3	-624,7	2.642,5	-23.989,1	-3.985,6	13.202,6	3,3	-26.270,3	2.194,8
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	-310,4	48,0	62,5	-240,0	-194,0	378,6	7,1	-614,3	-184,3
DORES DO RIO PRETO	-60,6	-364,3	152,7	88,7	375,8	647,4	10,1	890,3	1.556,1
APIACÁ	193,6	-70,3	395,2	-110,9	-344,5	377,2	5,6	-463,5	74,6
ATÍLIO VIVÁQUA	148,1	-41,5	386,7	-248,0	-105,2	155,0	1,4	-108,0	91,3
PRESIDENTE KENNEDY	-147,7	540,2	-233,8	-1.419,8	953,2	4.051,6	19,2	-386,3	3.933,6
BOM JESUS DO NORTE	-926,3	-457,4	354,4	-98,9	-118,0	-9,0	-0,1	-818,7	244,4
IBITIRAMA	1.507,0	-8,6	423,5	-427,4	-926,9	405,7	5,2	-894,5	-361,9
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	-2.082,0	-703,2	864,1	-619,4	592,6	1.257,5	11,6	-690,8	659,9
IRUPI	-114,8	-259,8	-70,8	-466,0	-223,9	-398,9	-4,8	-888,9	-1.080,9
JERÔNIMO MONTEIRO	-51,6	-90,7	347,2	-595,6	-473,3	431,3	5,1	-507,4	670,2
MUQUI	-1.414,8	-366,9	8,1	-525,9	237,2	842,5	8,0	-267,1	840,3
MUNIZ FREIRE	-944,3	357,6	-176,8	-402,0	-722,5	240,4	1,8	-1.382,3	-516,8
VARGEM ALTA	-1.595,9	705,4	-502,5	-730,7	-473,0	1.392,4	8,6	-2.194,7	86,6
IBATIBA	283,4	-256,6	-368,2	-2.607,4	-679,3	498,5	3,4	-1.904,4	-1.835,8
GUAÇUÍ	-1.305,1	655,8	1.193,5	-223,9	567,4	-180,1	-1,0	218,8	-4,0
MIMOSO DO SUL	-567,6	-1.087,3	-461,6	-771,2	-345,1	752,8	4,2	-1.859,9	518,1
IUNA	-579,4	565,1	1.117,5	-764,5	0,0	-224,9	-1,4	-499,8	-668,6
ITAPEMIRIM	433,9	-1.357,0	-1.027,0	-917,5	900,3	2.993,1	10,9	-572,2	3.276,9
ALEGRE	-8,5	-3.443,2	498,3	-912,7	-1.517,8	-1.521,1	-6,1	-5.170,8	-4.633,1
CASTELO	-1.498,9	547,0	1.265,6	-4.303,2	821,7	121,9	0,5	-94,8	606,7
MARATAÍZES	-1.404,1	165,2	367,4	-1.687,8	-458,6	533,7	3,4	-1.812,7	-369,2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.605,8	4.297,9	-1.953,6	-6.004,9	-1.851,6	457,0	0,4	-6.248,4	-708,8
TOTAL	-48.239,9	5.597,6	40.231,6	-170.872,7	-8.985,4	91.510,9	3,4	-132.603,2	52.374,0

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no Tribunal. Notas: ^a equivale a receita total menos a despesa total, ajustadas dos efeitos do Fundef. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef. (Ver “Notas metodológicas”, na página 6).

Quadro comparativo da receita e da despesa - 2004

Em mil reais

MESORREGIÕES MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^b	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	FPM	QPM- ICMS	Despesa total	Pessoal ^c	Custeio ^d	Investimento ^e	Pop. estimada 2004 - IBGE
MS NOROESTE	298.122	16.639	2.254	1.560	5.568	6.557	74.166	104.069	276.332	130.373	110.857	28.832	397.899
MC BARRA DE SÃO FRANCISCO	60.245	2.500	325	594	669	911	18.832	20.988	58.409	30.316	21.833	4.808	86.386
ÁGUA DOCE DO NORTE	8.890	220	16	41	41	122	3.323,4	3.139	8.904	4.723	3.432	593	12.777
BARRA DE SÃO FRANCISCO	22.041	1.449	212	299	442	496	6.508	6.987	21.420	12.114	7.086	1.616	38.551
ECOPORANGA	19.551	471	16	143	162	151	5.677	7.656	19.207	9.098	7.561	2.033	23.747
MANTENÓPOLIS	9.763	360	81	112	25	142	3.323	3.205	8.877	4.381	3.754	567	11.311
MC NOVA VENÉCIA	86.307	3.852	433	332	1.112	1.277	24.595	32.670	76.874	34.184	30.345	9.890	119.013
ÁGUA BRANCA	9.276	138	16	39	72	12	2.631	3.419	9.256	4.180	3.396	1.660	9.486
BOA ESPERANÇA	12.915	493	39	66	97	290	3.701	4.158	12.062	5.399	4.780	1.643	14.077
NOVA VENÉCIA	29.651	1.933	226	119	536	355	6.785	10.695	27.321	13.005	10.528	2.188	44.814
SÃO GABRIEL DA PALHA	15.489	721	124	78	163	355	5.557	6.011	10.742	4.891	5.086	498	27.968
VILA PAVÃO	7.005	256	20	10	47	179	2.220	2.885	6.519	3.056	2.633	498	8.440
VILA VALÉRIO	11.972	311	7	20	198	86	3.701	5.502	10.974	3.653	3.922	3.364	14.228
MC COLATINA	151.569	10.286	1.497	634	3.786	4.369	30.739	50.411	141.050	65.873	58.678	14.134	192.500
ALTO RIO NOVO	6.682	106	11	19	43	33	2.354	1.701	6.531	2.835	2.243	1.308	6.695
BAIXO GUANDU	26.163	1.464	179	121	236	928	5.123	11.495	20.689	10.304	9.623	325	28.177
COLATINA	78.125	7.959	1.174	366	3.219	3.201	11.355	20.413	74.739	35.607	30.785	6.895	109.226
GOVERNADOR LINDENBERG	9.769	220	33	4	72	111	2.238	5.250	9.400	2.693	4.913	1.786	9.826
MARILÁNDIA	9.257	88	29	24	22	13	2.960	3.792	9.583	4.155	3.731	1.645	10.396
PANÇAS	14.355	274	55	58	114	47	4.488	5.109	13.462	7.099	4.873	1.313	20.093
SÃO DOMINGOS DO NORTE	7.219	175	16	42	80	38	2.220	2.652	6.646	3.180	2.510	862	8.087
MS LITORAL NORTE	504.420	64.114	4.102	2.972	42.041	14.666	79.603	175.856	509.667	217.826	222.125	61.730	490.693
MC MONTANHA	43.657	2.133	77	737	671	330	12.546	14.804	42.853	18.699	18.167	5.631	50.734
MONTANHA	14.897	1.158	35	523	325	38	3.637	4.989	14.697	6.248	5.934	2.515	16.817
MUCURI	7.470	201	3	24	93	81	2.586	2.700	7.478	3.425	3.269	784	6.153
PINHEIROS	15.027	578	31	120	234	194	4.431	5.249	14.469	6.532	6.294	1.287	21.327
PONTO BELO	6.262	196	7	71	22	17	1.892	1.867	6.209	2.494	2.670	1.045	6.437
MC SÃO MATEUS	148.034	19.529	757	731	14.045	3.995	25.099	41.649	154.095	57.867	76.199	17.530	170.880
CONCEIÇÃO DA BARRA	23.892	2.113	91	200	1.610	212	5.157	8.284	22.589	13.282	7.761	1.021	28.655
JAGUARÉ	32.101	3.803	47	74	3.438	243	4.441	12.871	34.408	8.640	20.325	5.289	20.816
PEDRO CANÁRIO	12.594	814	15	51	355	393	4.441	4.324	16.108	4.631	7.124	3.940	22.276
SÃO MATEUS	79.447	12.799	604	405	8.642	3.148	11.061	16.169	80.991	31.315	40.990	7.280	99.133
MC LINHARES	312.729	42.452	3.268	1.504	27.321	10.340	41.957	119.403	312.718	141.260	127.758	38.568	269.079
ARACRUZ	128.888	20.900	1.611	348	15.555	3.386	8.881	64.309	132.446	56.819	57.579	15.492	70.898
FUNDÃO	12.546	2.537	215	122	1.704	497	3.701	2.869	11.874	6.490	4.621	419	14.448
IBIRAJU	10.934	2.313	56	59	1.828	371	2.960	2.428	9.867	3.566	4.194	1.696	10.522
JOÃO NEIVA	16.937	1.248	108	46	362	732	3.739	4.811	16.027	7.631	6.024	1.916	16.239
LINHARES	115.528	14.741	1.198	839	7.750	4.954	14.496	35.855	115.410	52.974	44.696	16.979	119.824
RIO BANANAL	14.445	332	63	55	47	167	3.739	5.216	14.618	7.915	4.243	1.912	16.784
SOORETAMA	13.451	380	18	35	75	234	4.441	3.915	12.476	5.864	6.401	155	20.364
MS CENTRAL	1.477.619	341.534	42.894	21.947	195.283	81.186	189.074	543.345	1.415.854	615.072	535.797	230.190	1.892.795
MC AFONSO CLÁUDIO	105.075	5.959	825	810	2.195	1.950	28.019	39.361	98.425	42.561	42.663	12.369	132.817
AFONSO CLÁUDIO	20.241	933	179	144	5.816	394	5.816	6.318	19.040	9.030	7.811	2.063	33.318
BREJETUBA	9.658	206	35	27	82	62	2.960	3.386	8.251	3.469	4.307	479	12.611
CONCEIÇÃO DO CASTELO	10.604	558	89	49	195	46	2.960	4.118	10.330	4.528	3.807	1.786	11.103
DOMINGOS MARTINS	25.771	1.977	201	376	955	446	5.921	9.221	24.432	11.114	10.219	2.934	32.860
LARANJA DA TERRA	9.147	304	61	22	77	144	2.960	2.962	8.853	3.729	3.693	1.158	11.087
MARECHAL FLORIANO	13.806	1.004	82	110	418	394	2.960	6.884	13.432	5.872	6.103	1.415	13.555
VENDA NOVA DO IPIRANGATE	15.848	977	180	82	252	463	4.441	6.472	14.087	4.818	6.729	2.533	18.283

MESORREGIÕES MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^b	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	FPM	QPM- ICMS	Despesa total	Pessoal ^c	Custeio ^d	Investimento ^e	Pop. estimada 2004 - IBGE
MC Santa Teresa	80.941	3.226	457	391	1.160	1.218	21.580	28.998	74.712	35.591	31.521	6.991	103.634
ITAGUAÇU	11.323	618	109	82	128	299	3.701	3.074	9.688	3.985	4.433	1.060	15.060
ITARANA	8.844	353	48	21	88	196	2.960	2.471	7.985	3.863	3.524	598	11.954
SANTA LEOPOLDINA	12.204	441	28	96	206	111	2.440	4.661	11.465	6.693	3.981	676	13.151
SANTA MARIA DE JETIBÁ	23.813	691	51	60	262	317	5.181	10.195	22.542	10.429	8.154	3.815	31.599
SANTA TERESA	17.154	873	192	109	378	195	4.337	5.998	15.901	7.754	7.720	380	21.021
SÃO ROQUE DO CANAÃ	7.604	250	29	22	99	100	2.960	2.599	7.130	2.866	3.709	461	10.849
MC VITÓRIA	1.148.230	302.630	33.434	17.608	182.877	68.710	110.610	438.617	1.104.728	477.758	399.437	197.183	1.476.878
CARIACICA	117.331	22.518	2.330	485	10.536	9.167	20.672	31.210	107.857	51.735	39.058	13.955	349.811
SERRA	255.162	54.860	6.154	2.655	30.328	15.724	20.672	120.537	249.924	103.198	86.539	53.072	371.986
VIANA	38.209	4.029	260	123	2.035	1.610	8.141	9.551	36.659	18.828	9.748	6.870	58.370
VILA VELHA	198.505	57.764	7.052	5.723	27.889	17.101	20.672	57.859	206.531	80.405	80.103	42.915	389.204
VITÓRIA	539.022	163.459	17.638	8.622	112.090	25.109	40.453	219.459	503.756	223.592	183.990	80.371	309.507
MC GUARAPARI	143.373	29.719	8.179	3.138	9.050	9.308	28.864	36.369	137.988	59.162	62.176	13.648	179.466
ALFREDO CHAVES	9.730	536	46	74	168	247	3.701	3.140	8.755	3.521	3.811	1.245	14.113
ANCHIETA	41.073	7.543	1.371	238	5.076	815	4.441	19.232	42.063	15.069	22.248	4.115	21.352
GUARAPARI	60.896	18.308	5.824	2.569	3.322	6.593	11.102	6.747	56.683	27.716	22.022	5.211	102.089
ICONHA	11.100	647	111	24	167	346	2.960	2.645	10.644	4.316	5.092	1.162	12.153
PIÚMA	11.609	2.231	787	214	203	1.026	3.701	2.215	10.833	4.836	5.140	749	17.838
RIO NOVO DO SUL	8.965	455	40	19	115	281	2.960	2.391	9.011	3.703	3.863	1.166	11.921
MS SUL	399.949	33.143	6.394	1.588	12.966	8.693	102.510	111.300	386.747	177.991	145.830	54.214	570.637
MC ALEGRE	115.379	5.401	722	425	1.111	2.032	34.870	31.870	115.533	53.513	48.035	12.284	160.570
ALEGRE	24.988	1.615	148	93	347	336	5.816	5.206	26.509	12.437	11.270	2.418	32.377
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5.351	75	16	13	12	34	2.220	1.867	4.973	2.198	2.231	460	5.190
DORES DO RIO PRETO	6.430	135	34	15	36	50	2.231	1.364	5.783	2.668	2.076	1.017	6.662
GUAÇUÍ	48.330	1.155	262	66	153	674	5.181	4.474	18.510	8.774	7.501	2.074	27.302
IBATIBA	14.729	868	29	7	79	355	4.400	4.849	14.231	6.116	6.423	1.469	21.084
IBITIRAMA	7.780	165	2	20	35	107	2.220	2.477	7.374	3.240	2.622	1.453	10.009
IRUPI	8.388	212	17	38	65	93	2.961	2.641	8.787	3.906	3.926	899	10.774
IUNA	45.757	558	60	106	234	136	5.400	4.732	15.982	7.927	6.324	1.303	27.723
MUNIZ FREIRE	13.625	619	156	67	150	246	4.441	4.260	13.384	6.247	5.661	1.191	19.449
MC CACH. DE ITAPEMIRIM	220.459	22.956	4.538	1.007	10.187	5.960	53.134	68.317	214.680	100.620	72.300	35.063	334.423
APIACÁ	6.686	268	36	18	65	149	2.220	2.270	6.309	2.956	3.076	212	7.933
ATÍLIO VIVÁQUA	11.226	604	33	13	301	257	2.769	3.540	11.071	4.672	4.208	2.070	9.179
BOM JESUS DO NORTE	6.843	294	60	15	46	173	2.220	2.121	6.852	3.358	2.864	410	9.874
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	106.903	17.006	3.525	679	8.218	4.584	20.672	32.891	106.446	51.074	26.700	24.138	191.033
CASTELO	25.087	2.346	296	128	699	402	5.921	8.080	24.965	10.190	9.448	5.148	34.351
JERÔNIMO MONTEIRO	8.427	310	128	18	32	28	3.046	1.812	7.996	4.527	2.820	516	10.851
MIMOSO DO SUL	17.731	869	210	6	310	3	5.181	6.243	16.978	8.480	7.376	512	27.306
MUQUI	10.552	238	52	40	98	48	3.739	3.027	9.709	3.561	5.273	571	13.696
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.841	439	128	46	125	140	2.924	3.445	9.584	4.493	4.175	622	10.621
VARGEM ALTA	16.163	581	70	45	291	176	4.441	4.888	14.771	7.309	6.359	865	19.579
MC ITAPEMIRIM	64.112	4.786	1.134	156	1.668	701	14.506	11.113	56.533	23.858	25.496	6.867	75.644
ITAPEMIRIM	27.453	1.705	255	36	803	610	5.954	5.332	24.460	11.311	11.281	1.724	31.334
MARATAÍZES	45.509	2.650	798	73	695	70	5.921	2.924	14.975	7.452	6.688	779	34.692
PRESIDENTE KENNEDY	21.150	431	81	46	169	21	2.631	2.857	17.098	5.096	7.528	4.365	9.618
TOTAL	2.680.110	455.429	55.646	28.067	255.857	111.101	445.352	934.569	2.588.599	1.141.263	1.014.608	374.965	3.352.024

Fonte: balanços municipais de 2004 coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6). ^b receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária. ^c inclui despesa com inativos, pensionistas e salário-família. ^d refere-se a toda a despesa corrente, exceto pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamento de juros da dívida. ^e inclui toda a despesa de capital, exceto as amortizações da dívida.

Quadro comparativo da receita e da despesa per capita - 2004

Em mil reais

MESORREGIÕES MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^b	Receita tributária ^a	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	FPM	QPM- ICMS	Despesa total	Pessoal	Custeio	Investimento	Pop. estimada 2004 - IBGE
MS NOROESTE	749	42	6	4	14	16	186	262	694	328	279	72	397.899
MC BARRA DE SÃO FRANCISCO	697	29	4	7	8	11	218	243	676	351	253	56	86.386
ÁGUA DOCE DO NORTE	696	17	1	246	3	3	260,1	246	697	370	269	46	12.777
BARRA DE SÃO FRANCISCO	572	38	5	8	11	13	169	181	556	314	184	42	38.551
ECOPORANGA	823	20	1	823	7	6	239	322	809	383	318	86	23.747
MANTENÓPOLIS	863	32	7	10	2	13	294	283	785	387	332	50	11.311
MC NOVA VENÉCIA	725	32	4	3	9	11	207	275	646	287	255	83	119.013
ÁGUA BRANCA	978	15	2	978	4	8	277	360	976	441	358	175	9.486
BOA ESPERANÇA	917	35	3	5	7	21	263	295	857	384	340	117	14.077
NOVA VENÉCIA	662	43	5	3	12	8	151	239	610	290	235	49	44.814
SÃO GABRIEL DA PALHA	554	26	4	4	6	13	199	215	384	175	182	19	27.968
VILA PAVÃO	830	30	2	830	6	21	263	342	772	362	312	59	8.440
VILA VALÉRIO	841	22	0	1	14	6	260	387	771	257	276	236	14.228
MC COLATINA	787	53	8	3	20	23	160	262	733	342	305	73	192.500
ALTO RIO NOVO	998	16	2	998	6	5	352	254	975	424	335	195	6.695
BAIXO GUANDU	929	52	6	929	4	33	182	408	734	366	342	12	28.177
COLATINA	715	73	11	3	29	29	104	187	684	326	282	63	109.226
GOVERNADOR LINDENBERG	994	22	3	994	7	11	228	534	957	274	500	182	9.826
MARILÂNDIA	890	8	3	3	2	1	285	365	922	400	359	158	10.396
PANÇAS	714	14	3	714	3	2	223	254	670	353	243	65	20.093
SÃO DOMINGOS DO NORTE	893	22	2	893	10	5	275	328	822	393	310	107	8.087
MS LITORAL NORTE	1.028	131	8	6	86	30	162	358	1.039	444	453	126	490.693
MC MONTANHA	861	42	2	15	13	7	217	292	845	369	358	111	50.734
MONTANHA	886	69	2	297	19	2	246	297	874	372	353	150	16.817
MUCURICI	1.214	33	1	4	15	13	420	439	1.215	557	531	127	6.153
PINHEIROS	705	27	1	6	11	9	208	246	678	306	295	60	21.327
PONTO BELO	973	30	1	11	3	3	294	290	965	387	415	162	6.437
MC SÃO MATEUS	866	114	4	4	82	23	147	244	902	339	446	103	170.880
CONCEIÇÃO DA BARRA	834	74	3	7	56	7	180	289	788	463	271	36	28.655
JAGUARÉ	1.542	183	2	4	165	12	213	618	1.653	415	976	254	20.816
PEDRO CANÁRIO	565	37	1	194	16	18	199	194	723	208	320	177	22.276
SÃO MATEUS	801	129	6	4	87	32	112	163	817	316	413	73	99.133
MC LINHARES	1.162	158	12	6	102	38	156	444	1.162	525	475	143	269.079
ARACRUZ	1.818	295	23	5	219	48	125	907	1.868	801	812	219	70.898
FUNDÃO	868	176	15	8	118	34	256	199	822	449	320	29	14.448
IBIRAÇU	1.039	220	5	6	174	35	281	231	938	339	399	161	10.522
JOÃO NEIVA	1.043	77	7	3	22	45	230	296	987	470	371	118	16.239
LINHARES	964	123	10	7	65	41	121	299	963	442	373	142	119.824
RIO BANANAL	861	20	4	3	3	10	223	311	871	472	253	114	16.784
SOORETAMA	661	19	1	2	4	11	218	192	613	288	314	8	20.364
MS CENTRAL	781	180	23	12	103	43	100	287	748	325	283	122	1.892.795
MC AFONSO CLÁUDIO	791	45	6	6	17	15	211	296	741	320	321	93	132.817
AFONSO CLÁUDIO	608	28	5	4	6	12	175	190	571	271	234	62	33.318
BREJETUBA	766	16	3	2	6	5	235	269	654	275	341	38	12.611
CONCEIÇÃO DO CASTELO	955	50	8	4	18	4	267	371	930	408	343	161	11.103
DOMINGOS MARTINS	784	60	6	11	29	14	180	281	744	338	311	89	32.860
LARANJA DA TERRA	825	27	5	2	7	13	267	267	799	336	333	104	11.087
MARECHAL FLORIANO	1.019	74	6	8	31	29	218	508	991	433	450	104	13.555
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	867	53	10	4	14	25	243	354	770	264	368	139	18.283

MESORREGIÕES MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^a	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	FPM	QPM- ICMS	Despesa total	Pessoal	Custeio	Investimento	Pop. estimada 2004 - IBGE
MC Santa Teresa	781	31	4	4	11	12	208	280	721	343	304	67	103.634
ITAGUAÇU	752	41	7	5	8	20	246	204	643	265	294	70	15.060
ITARANA	740	30	4	2	7	16	248	207	668	323	295	50	11.954
SANTA LEOPOLDINA	928	34	2	7	16	8	186	354	872	509	303	51	13.151
SANTA MARIA DE JETIBÁ	754	22	2	2	8	10	164	323	713	330	258	121	31.599
SANTA TERESA	816	42	9	5	18	9	206	285	756	369	367	18	21.021
SÃO ROQUE DO CANAÃ	701	23	3	2	9	9	273	240	657	264	342	43	10.849
MC VITÓRIA	777	205	23	12	124	47	75	297	748	323	270	134	1.476.878
CARIACICA	335	64	7	1	30	26	59	89	308	148	112	40	349.811
SERRA	686	147	17	7	82	42	56	324	672	277	233	143	371.986
VIANA	655	69	4	2	35	28	139	323	628	323	167	118	58.370
VILA VELHA	513	149	18	15	72	44	53	149	533	208	207	111	387.204
VITÓRIA	1.742	528	57	28	362	81	131	709	1.628	722	594	260	309.507
MC GUARAPARI	799	166	46	17	50	52	161	203	769	330	346	76	179.466
ALFREDO CHAVES	689	38	3	5	12	17	262	222	620	249	270	88	14.113
ANCHIETA	1.924	353	64	11	238	38	208	901	1.970	706	1.042	193	21.352
GUARAPARI	596	179	57	25	33	65	109	66	555	271	216	51	102.089
ICONHA	913	53	9	2	14	28	244	218	876	355	419	96	12.153
PIÚMA	651	125	44	12	11	58	207	124	607	271	288	42	17.838
RIO NOVO DO SUL	752	38	3	2	10	24	248	201	756	311	324	98	11.921
MS SUL	701	58	11	3	23	15	180	195	678	312	256	95	570.637
MC ALEGRE	719	34	4	3	7	13	217	198	720	333	299	77	160.570
ALEGRE	772	50	5	772	3	11	180	161	819	384	348	75	32.377
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.031	14	3	3	2	7	428	360	958	424	430	89	5.190
DORES DO RIO PRETO	965	20	5	5	5	8	335	205	868	401	312	153	6.662
GUAÇUÍ	671	42	10	2	6	25	190	164	678	321	275	76	27.302
IBATIBA	699	41	1	0	4	17	209	230	675	290	305	70	21.084
IBITIRAMA	777	16	0	777	4	11	222	247	737	324	262	145	10.009
IRUPI	779	20	2	779	4	9	275	245	816	362	364	83	10.774
IÚNA	568	20	2	568	4	5	195	171	576	286	228	47	27.723
MUNIZ FREIRE	701	32	8	3	8	13	228	219	688	321	291	61	19.449
MC CACH. DE ITAPEMIRIM	659	69	14	3	30	18	159	204	642	301	216	105	334.423
APIACÁ	843	34	5	2	8	19	280	286	795	373	388	27	7.933
ATÍLIO VIVÁQUA	1.223	66	4	1	33	28	302	386	1.206	509	458	225	9.179
BOM JESUS DO NORTE	693	30	6	1	5	18	225	215	694	340	290	41	9.874
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	560	89	18	4	43	24	108	172	557	267	140	126	191.033
CASTELO	730	68	9	4	20	12	172	235	727	297	275	150	34.351
JERÔNIMO MONTEIRO	777	29	12	777	3	3	281	167	737	417	260	48	10.851
MIMOSO DO SUL	649	32	8	0	11	0	190	229	622	311	270	19	27.306
MUQUI	770	17	4	770	3	4	273	221	709	260	385	42	13.696
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1.021	41	12	4	12	13	275	324	902	423	393	59	10.621
VARGEM ALTA	826	30	4	826	2	9	227	250	754	373	325	44	19.579
MC ITAPEMIRIM	848	63	15	2	22	9	192	147	747	315	337	91	75.644
ITAPEMIRIM	876	54	8	876	1	26	190	170	781	361	360	55	31.334
MARATAÍZES	447	76	23	2	20	2	171	84	432	215	193	22	34.692
PRESIDENTE KENNEDY	2.199	45	8	2.199	5	18	274	297	1.778	530	783	454	9.618
TOTAL	800	136	17	8	76	33	133	279	772	340	303	112	3.352.024

Fonte: balanços municipais de 2004 coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6). ^b receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária. ^c inclui despesa com inativos, pensionistas e salário-família. ^d refere-se a toda a despesa corrente, exceto pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamento de juros da dívida. ^e inclui toda a despesa de capital, exceto as amortizações da dívida.

O endividamento dos municípios capixabas

O início de um novo mandato requer sempre uma avaliação da situação herdada. Saúde, educação, transporte, limpeza pública, entre outras áreas, tornam-se objetos de análise. No entanto, a questão financeira, por sua importância estratégica, recebe uma atenção especial.

Nesta edição de **Finanças dos Municípios Capixabas**, assim como o fizemos na do ano de 2001, publicamos uma análise do endividamento municipal no encerramento do ano anterior, neste caso, 2004, com o intuito de auxiliar as novas administrações nessa avaliação e de divulgar e tornar transparente a situação assumida pelos novos gestores municipais.

Uma avaliação da situação das finanças deve levar em consideração um amplo conjunto de aspectos: organização da máquina fazendária para lançar e arrecadar os tributos, legislação, orçamento e contabilidade, fiscalização, qualificação profissional, além de outros. Mas a disponibilidade financeira acaba por ser o centro das atenções, pois condiciona a administração financeira e afeta, de forma imediata, a prestação de todos os serviços municipais.

Endividamento de curto prazo

A fim de analisar a situação financeira de curto prazo dos municípios capixabas no final do ano 2004, são utilizados dois indicadores: 1) o valor do resultado obtido pela diferença entre disponibilidades (ativo financeiro) e obrigações (passivo financeiro), cujos valores podem ser observados na coluna “E” da tabela a seguir; 2) a participação desse resultado na receita corrente líquida (coluna “F”). Esse último indicador é de grande relevância, porque revela o maior ou menor raio de manobra do município para administrar seu endividamento de curto prazo: um município pode ter uma

grande insuficiência de caixa em termos absolutos (quando as obrigações superam as disponibilidades de caixa), mas ainda assim pode não ter grandes dificuldades para administrá-la, caso represente uma pequena parcela de sua receita corrente líquida.

Analisando-se a situação financeira de curto prazo dos municípios capixabas em 2004 (coluna “E”), ou seja, confrontando-se o ativo e o passivo financeiro, percebe-se que a maioria deles (42 municípios) conseguiu que seus ativos financeiros superassem suas obrigações de curto prazo. Nos demais 36 municípios, o endividamento de curto prazo foi superior ao saldo de recursos disponíveis. Comparando-se essa situação com a que foi encontrada no final de 2000, a atual é, sem dúvida, melhor. Naquele ano, 63 municípios registraram valores de ativos financeiros insuficientes para cobrir o endividamento de curto prazo, e apenas 11 possuíam saldo positivo nesta conta (três não haviam disponibilizado o balanço patrimonial na época).

Além disso, a insuficiência de caixa para o conjunto dos municípios capixabas em 2000 representou 10% da receita corrente líquida (RCL) daquele ano. Em 2004, o total dos ativos (R\$ 238 milhões) praticamente igualou-se ao total dos passivos financeiros (R\$ 236 milhões), resultando num pequeno saldo positivo de R\$ 2 milhões, que representou 0,1% da RCL.

É preciso, no entanto, avaliar os municípios caso a caso. Conforme pode-se observar na coluna “E”, os dez municípios que apresentaram as maiores insuficiências de caixa foram, na ordem: Vila Vela (R\$ 11,9 milhões), São Mateus (R\$ 8,7 milhões), Alegre (R\$ 6,2 milhões), Serra (R\$ 5,5 milhões), Pedro Canário (R\$ 4,3 milhões), Sooretama (R\$ 4 milhões), Ibatiba (R\$ 3,5 milhões), Barra de São Francisco (R\$ 3,1 milhões), Viana (R\$ 3 milhões) e Aracruz (R\$ 2,8 milhões).

Nesse grupo, entretanto, os municípios de Serra e Aracruz não deverão ter problemas para administrar o resultado negativo de caixa de curto prazo, haja vista que este resultado tem um peso relativamente pequeno em suas respectivas receitas correntes líquidas: 2,2% em cada um deles. Dito de outra forma, esses municípios têm uma maior margem financeira para administrar seu endividamento de curto prazo. Situação inversa apresentaram os municípios de Pedro Canário (34,5%), Sooretama (29,7%), Alegre (25%) e Ibatiba (23,7%), cujos resultados negativos de caixa têm um elevado peso em suas receitas correntes líquidas.

Dentre os municípios cuja disponibilidade de caixa supera suas obrigações de curto prazo, destaca-se Vitória, cujos ativos superam os passivos de curto prazo em R\$ 33,4 milhões. Merecem destaque também os municípios de Baixo Guandu, com R\$ 4,6 milhões de disponibilidade de caixa, representando 18,7% de sua RCL, Domingos Martins (R\$ 4 milhões e 15,5%) e Presidente Kennedy (R\$ 3,9 milhões e 18,5%). O Município de Dores do Rio Preto apresentou a maior disponibilidade de caixa em relação à RCL (21,3%) de todo o Estado.

Endividamento de longo prazo – a dívida fundada

A dívida fundada tem origem em contratos com prazos de vencimento superiores a um exercício. Geralmente, o período de vencimento é de longo prazo, acima de cinco anos.

O saldo da dívida consolidada do conjunto dos municípios capixabas somou, em 31 de dezembro de 2004, R\$ 752,4 milhões.

O perfil desse endividamento é bastante confortável, na medida em que os valores pagos com juros e amortizações referentes a essas dívidas corresponderam, em média, a apenas 2,2% da receita corrente líquida (RCL) dos municípios capixabas, em 2004 (ver tabela “Despesa com encargos e amortizações da dívida”, página 57). Por exemplo,

os municípios de Serra e Vitória, que possuem os maiores valores de dívida consolidada, desembolsaram apenas 3% de suas RCLs para financiá-la.

É preciso considerar que existe uma legislação que estabelece limites máximos para o endividamento e as operações de crédito dos municípios. Os limites e a legislação são os seguintes:

- a) a dívida consolidada líquida não pode exceder a 1,2 vez (120%) a receita corrente líquida (resolução nº. 40, artigo 3º., inciso II, de 20/12/2001, do Senado Federal);
- b) o desembolso anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não pode exceder a 11,5% da receita corrente líquida (resolução nº. 43, artigo 7º., inciso I, de 21/12/2001, do Senado Federal), e
- c) o montante das operações realizadas em um exercício financeiro não pode ser superior a 16% da receita corrente líquida (resolução nº. 43, artigo 7º., inciso I, de 21/12/2001, do Senado Federal).

As resoluções nº. 40 e nº. 43 definem a dívida consolidada líquida como a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Estabelece ainda que a “dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes”.¹

A coluna “J” da tabela a seguir mostra que todos os municípios capixabas estão bem abaixo do limite descrito na alínea “a”. O mesmo ocorre com relação ao limite da alínea “b”, conforme pode ser conferido na penúltima coluna da tabela “Despesa com encargos e amortizações da dívida”, página 57). Portanto, os municípios capixabas demonstram que possuem capacidade de endividamento levando-se em conta apenas o estabelecido pela legislação vigente.

¹ A nosso juízo, a legislação citada deveria ser mais rigorosa, adotando apenas o conceito de dívida fundada, ou seja, não deveria ser deduzida do ativo financeiro, pois este último já serve como referência ou lastro para o endividamento de curto prazo.

Endividamento de curto e longo prazos - 2004

Municípios	Endividamento de curto prazo				Endividamento de longo prazo			J = H / I		
	Ativos financeiros A	Restos a pagar B	Passivo financeiro		Total de endiv. de curto prazo E = A - D	F = E / I	Dívida consolidada G		Dívida consolidada líquida H = G - A	RCL ^a I
			Outros passivos financeiros C	Total D = B + C						
Atosno Cláudio	1.583.418	1.106.772	258.094	1.364.866	218.552	1,2%	925.971	-657.447	18.470.116	-3,6%
Água Doce do Norte	444.718	1.181.561	427.685	1.609.246	-1.164.528	-13,4%	4.900.675	4.455.957	8.705.256	51,2%
Água Branca	1.395.031	609.817	46.570	656.387	738.644	8,7%	15.924	-1.379.108	8.521.308	-16,2%
Alegre	882.659	5.515.809	1.523.850	7.039.659	-6.157.000	-25,0%	2.799.566	1.916.907	24.599.142	7,8%
Alfredo Chaves	1.181.330	1.889.319	103.660	1.992.978	-811.648	-8,7%	0	-1.181.330	9.285.301	-12,7%
Alto Rio Novo	681.651	92.413	420.473	512.886	168.764	2,8%	6.001.300	5.319.649	5.999.430	88,7%
Anchieta	4.370.599	1.489.274	310.769	1.800.043	2.570.557	6,4%	9.069.799	4.699.199	40.005.901	11,7%
Apiaçá	102.122	27.567	24.110	51.677	50.445	0,8%	2.736.037	2.633.915	6.654.970	39,6%
Araucz	11.267.358	12.894.365	1.217.197	14.111.563	-2.844.205	-2,2%	38.163.470	26.896.112	128.598.324	20,9%
Atílio Vivacqua	361.968	270.712	15.614	286.327	75.642	0,7%	84.209	-277.759	10.451.090	-2,7%
Baixa Guandu	5.494.346	836.361	67.371	903.732	4.590.614	18,7%	6.134.224	639.878	24.547.816	2,6%
Barra de São Francisco	998.386	3.605.833	477.382	4.083.215	-3.084.829	-14,0%	9.144.304	8.145.919	22.026.565	37,0%
Boa Esperança	1.514.272	969.147	180.818	1.149.966	364.306	3,1%	2.980.824	1.466.552	11.918.372	12,3%
Bom Jesus do Norte	273.255	28.899	179.859	208.758	64.498	0,9%	4.036.771	3.763.516	6.842.805	55,0%
Brejetuba	1.244.406	139.586	662	140.247	1.104.159	12,5%	0	-1.244.406	8.799.055	-14,1%
Cachoeiro de Itapemirim	6.066.475	6.775.250	795.598	7.570.848	-1.504.373	-1,5%	46.697.959	40.631.484	99.414.410	40,9%
Caracica	10.831.819	4.865.799	2.648.411	7.514.210	3.317.610	3,0%	36.554.920	25.723.100	111.618.534	23,0%
Castelo	1.326.249	719.590	0	719.590	606.659	2,7%	479.776	-846.473	22.745.454	-3,7%
Colatina	8.556.361	6.022.591	593.880	6.616.471	1.939.890	2,6%	43.542.484	34.986.123	76.042.722	46,0%
Conceição da Barra	1.139.526	1.426.825	620.876	2.047.701	-908.175	-3,9%	10.561.125	9.421.599	23.246.379	40,5%
Conceição do Castelo	1.840.940	1.077.590	5.110	1.082.700	758.240	7,2%	186.286	-1.654.654	10.598.216	-15,6%
Divino de São Lourenço	304.877	489.199	47.610	536.809	-231.932	-4,6%	286.900	-17.977	5.065.778	-0,4%
Domingos Martins	4.476.118	442.937	48.278	491.216	3.984.902	15,5%	2.392.174	-2.083.944	25.769.002	-8,1%
Dores do Rio Preto	1.660.355	104.299	183.561	287.860	1.372.495	21,3%	68.675	-1.591.680	6.430.441	-24,8%
Ecoporanga	1.510.122	796.252	1.165.090	1.961.342	-451.220	-2,4%	2.828.742	1.318.620	19.113.457	6,9%
Fundão	708.895	526.942	232.829	759.770	-50.875	-0,4%	195.340	-513.555	12.462.753	-4,1%
Governador Lundenberg	309.177	136.190	1.300	137.490	171.687	1,9%	20.943	-288.235	8.858.837	-3,3%
Guaiú	761.374	765.408	83.191	848.599	-87.225	-0,9%	0	-761.374	18.042.517	-4,2%
Guarapari	4.393.769	7.133.772	0	7.133.772	-2.740.003	-4,5%	27.964.758	23.570.989	60.895.560	38,7%
Ibatiba	966.191	2.801.951	1.649.213	4.451.163	-3.484.973	-23,7%	67.256	-898.935	14.693.167	-6,1%
Ibiraçu	519.261	874.085	4.417	878.502	-359.241	-3,5%	3.652.904	3.133.643	10.232.951	30,6%
Ibitirama	1.076.100	1.438.043	3.908	1.441.952	-365.852	-5,3%	602.121	-473.979	6.841.594	-6,9%
Ioninha	1.827.811	997.633	1.218.629	2.216.262	-388.451	-3,5%	0	-1.827.811	11.031.725	-16,6%
Irupi	308.427	1.389.326	342.222	1.731.547	-1.423.120	-18,0%	417.849	109.421	7.921.215	1,4%
Itaguaçu	559.748	710.158	9.164	719.322	-159.573	-1,5%	280.124	-279.624	10.468.655	-2,7%
Itapemirim	4.224.263	947.371	1.303.979	2.251.350	1.972.913	7,2%	0	-4.224.263	27.387.886	-15,4%
Itarana	640.072	28.782	27.625	56.407	583.665	7,2%	0	-640.072	8.082.387	-7,9%
Itá	874.615	1.543.256	107.362	1.650.618	-776.003	-5,2%	4.551.523	3.676.908	14.975.443	24,6%
Jaguarié	2.014.177	864.608	448.721	1.313.328	700.849	2,2%	1.318.843	-695.334	32.061.184	-2,2%

Municípios	Endividamento de curto prazo						Endividamento de longo prazo			J = H / I Em %
	Ativos financeiros A		Passivo financeiro		Total de endiv. de curto prazo E = A - D	F = E / I Em %	Dívida consolidada G	Dívida consolidada líquida H = G - A	RCL ^a I	
	Restos a pagar B	Outros passivos financeiros C	Total D = B + C							
			Em reais						Em %	
Jerônimo Monteiro	698.338	28.145	3.691	31.836	666.502	8,3%	0	-698.338	8.008.434	-8,7%
João Neiva	1.667.405	154.867	35.704	190.571	1.476.835	9,1%	1.972.145	304.740	16.165.110	1,9%
Laranjeira da Terra	669.153	661.605	3.775	665.380	3.773	0,0%	592.069	-77.084	8.625.291	-0,9%
Linhares	10.420.433	4.768.979	3.036.955	7.805.955	2.614.478	2,3%	4.692.028	-5.728.405	1.15.477.922	-5,0%
Mantena	324.830	1.489.535	72.649	1.542.185	-1.217.355	-12,6%	4.929.426	4.604.596	9.642.902	47,8%
Maratápolis	1.006.875	1.376.108	811.156	2.187.263	-1.180.389	-7,7%	492.336	-514.538	15.234.491	-3,4%
Marechal Floriano	820.634	0	28.965	28.965	791.669	6,0%	306.960	-513.674	13.237.827	-3,9%
Mariândia	753.767	73.968	316.351	390.318	363.448	3,9%	0	-753.767	9.229.893	-8,2%
Mimoso do Sul	1.589.532	1.071.408	2.426.250	3.497.658	-1.908.126	-10,8%	3.063.731	1.474.199	17.603.648	8,4%
Montanha	980.837	752.062	64.654	816.717	164.120	1,1%	0	-980.837	14.877.425	-6,6%
Mucurici	258.219	428.574	123.116	551.690	-293.472	-3,9%	0	-258.219	7.443.887	-3,5%
Muniz Freire	659.409	1.176.228	223.092	1.399.320	-739.911	-5,6%	1.991.520	1.332.111	13.128.067	10,1%
Milquiel	1.057.708	217.457	10.806	228.263	829.445	8,9%	3.972.090	2.914.382	9.779.466	29,8%
Nova Venécia	915.541	757.749	49.235	806.984	108.557	0,4%	11.123.373	10.207.832	29.157.380	35,0%
Pancas	765.379	2.172.468	161.581	2.334.050	-1.568.670	-11,5%	4.802.055	4.036.676	13.629.658	29,6%
Pedro Cantão	671.057	2.148.962	2.863.712	5.012.674	-4.341.617	-34,9%	3.164.034	2.492.977	12.568.410	19,8%
Pinheiros	1.089.722	631.017	59.338	690.355	399.367	2,9%	4.657.147	3.567.425	13.965.706	25,5%
Plúmia	241.820	84.716	47.121	131.837	109.983	1,0%	0	-241.820	11.421.014	-2,1%
Ponto Belo	693.987	627.166	137.793	764.959	-70.972	-1,1%	0	-693.987	6.261.930	-11,1%
Presidente Kennedy	4.742.678	809.041	37.152	846.193	3.896.486	18,5%	2.390.223	-2.352.455	21.097.093	-11,2%
Rio Bananal	3.830.730	1.077.670	361.079	1.438.749	2.391.981	17,4%	3.415.836	-414.894	13.735.103	-3,0%
Rio Novo do Sul	1.077.934	752.132	184.473	936.605	141.328	1,6%	617.861	-460.073	8.953.027	-5,1%
Santa Leopoldina	789.757	1.401.656	213.151	1.614.807	-825.050	-6,8%	556.222	-233.534	12.104.088	-1,9%
Santa Maria de Jetibá	3.334.313	1.226.211	1.626.248	2.852.459	481.854	2,0%	5.271.838	1.937.525	23.656.135	8,2%
Santa Teresa	855.784	61.577	85.613	147.189	708.595	4,1%	0	-855.784	17.153.738	-5,0%
São Domingos do Norte	326.020	454.191	110.034	564.225	-238.205	-3,7%	308.725	-17.295	6.495.689	-0,3%
São Gabriel da Palha	403.225	1.208.117	67.922	1.276.039	-872.814	-5,7%	101.615	-301.610	15.333.593	-2,0%
São José do Calçado	1.656.667	996.797	126.642	1.123.440	533.228	5,1%	0	-1.656.667	10.483.761	-15,8%
São Mateus	5.879.055	13.414.643	1.152.692	14.567.335	-8.688.280	-11,0%	26.576.737	20.697.682	78.745.280	26,3%
São Roque do Canaã	430.160	121.345	1.674	123.019	307.141	4,2%	797.486	367.326	7.327.214	5,0%
Serra	9.995.367	10.275.470	5.243.401	15.518.871	-5.523.505	-2,2%	200.863.529	190.868.162	248.704.950	76,7%
Sooretama	283.212	1.472.022	2.803.174	4.275.196	-3.991.983	-29,7%	104.703	-178.509	13.450.810	-1,3%
Vargem Alta	1.803.484	1.716.923	774.285	2.491.207	-687.723	-4,3%	2.480.533	677.049	15.989.798	4,2%
Venda Nova do Imigrante	1.422.849	378.384	0	378.384	1.044.465	7,1%	0	-1.422.849	14.668.383	-9,7%
Viana	3.536.238	2.988.674	3.563.479	6.532.153	-2.995.915	-8,2%	15.540.286	12.004.048	36.720.170	32,7%
Vila Pavão	219.630	53.283	36.181	89.464	130.166	1,9%	2.171.360	1.951.730	6.959.468	28,0%
Vila Valério	154.040	144.883	0	144.883	9.158	0,1%	1.658	-152.382	11.860.070	-1,3%
Vila Velha	12.203.838	21.682.828	2.386.755	24.069.583	-11.865.745	-6,2%	67.018.770	54.814.932	192.161.662	28,5%
Vitória	71.251.545	33.447.295	4.384.316	37.831.611	33.419.934	6,3%	108.773.009	37.521.464	532.962.365	7,0%
TOTAL	238.173.415	185.799.449	50.429.323	236.228.772	1.944.643	0,1%	752.413.083	514.239.669	2.613.446.577	19,7%

Fonte: balanços municipais coloados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: receita corrente líquida, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo do Fundef.



O planejamento e a construção de um novo ES

1. Introdução

Definido em sua forma mais simples, o planejamento é o trabalho de estabelecer objetivos e metas e os respectivos meios e ações necessários para sua obtenção. Para que o planejamento não seja apenas peça de retórica, ele deve vir acompanhado de mecanismos de gestão. Ou seja, planejar significa também acompanhar resultados e as mudanças de ambiente, fazendo correções de rota e adequando as ações. Carlos Matus dizia: “O planejamento é uma necessidade da gestão e a gestão é a materialização do plano.” Essas definições são simples. São definições aplicáveis a qualquer organização: um empreendimento privado, um projeto pessoal, um plano de trabalho de uma organização não-governamental e, certamente, à administração pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, estipulou a obrigação para a União, os estados e os municípios elaborarem um Plano Plurianual de Ação – PPA, que, ao lado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deve se constituir em referência para a elaboração dos orçamentos anuais. Paradoxalmente, o planejamento enquanto obrigação derivada de dispositivo constitucional surgiu na década de 80, justamente quando a atividade de planejamento no setor público foi diluída pelo esgotamento do modelo de substituição de importações e investimento estatal, que marcou a economia brasileira entre as décadas de 30 e 70 e teve os seus ápices durante o Plano de Metas de Juscelino Kubitschek e o II PND no governo Geisel.

A atividade de planejamento somente voltou a encontrar ambiente econômico favorável a partir da estabilização mo-

netária proporcionada pelo Plano Real. No plano federal, a atividade de planejamento foi gradualmente recomposta durante os dois mandatos na Presidência de Fernando Henrique Cardoso, culminando na elaboração do PPA 2000-2003, a partir de um conceito de integração entre o plano e o orçamento e de um amplo estudo denominado Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento do Brasil (ver documento “O Desafio do Planejamento Governamental”, disponível no www.planejamento.gov.br).

Vale ressaltar que o ressurgimento do planejamento no setor público partiu de princípios e de contexto completamente distintos dos que vigoraram até a década de 70.

A abertura e integração internacional da economia brasileira; a revisão do papel do Estado, que passou de investidor a regulador, a partir do amplo processo de privatização e concessão de serviços públicos ao setor privado; as restrições quanto ao financiamento dos gastos públicos, que resultaram na Lei de Responsabilidade Fiscal; entre outras mudanças, exigiram um tipo de planejamento adaptado à nova realidade.

Ao contrário do governo federal e de muitos estados e municípios, que trilharam o caminho da reorganização da administração pública e dos sistemas de planejamento como requisito da adaptação à estabilidade econômica, no caso capixaba houve contínua degradação e desarticulação da administração pública até 2002, revertidas apenas a partir de 2003.

2. Planejamento Estratégico x Planejamento Orçamentário

A aplicação do trinômio PPA-LDO-Orçamento é obrigatória, mandamento constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além de obrigação formal, esses instrumentos devem ser eficazes para melhorar a aplicação dos recursos da sociedade, traduzida na definição de prioridades e execução de programas governamentais. Entretanto, esse trinômio trata basicamente da dimensão do gasto público. Isto é, da dimensão das políticas públicas que se manifestam essencialmente através da execução de despesas orçamentárias para a obtenção de resultados.

Sob uma ótica mais abrangente, há outras dimensões de políticas públicas igualmente decisivas para o desenvolvimento de uma sociedade. Exemplos: a política tributária, a política de seleção e contratação de pessoal, a política de gestão da dívida pública, a política de concessão de incentivos ao investimento privado, a política de relacionamento com outros poderes, outras instâncias da Federação e com a sociedade civil. Portanto, o planejamento deve ir além da tarefa de ordenar o orçamento, na medida em que as políticas públicas transcendem a dimensão orçamentária.

O planejamento estratégico proporciona metodologia para tratar dessas outras questões, gerando uma abordagem integradora de todas as dimensões e ações governamentais. Na medida em que é mais abrangente, o planejamento estratégico interage com o planejamento orçamentário, num processo de melhoria contínua.

Por ser abrangente, o planejamento estratégico exige a mobilização e participação de toda a equipe de governo e também requer a implantação de instrumentos diferenciados para seu gerenciamento e não apenas os previstos na legislação, entre outros requisitos.

3. Planejamento Estratégico no Governo do Estado do Espírito Santo

3.1. Orientações Estratégicas de Governo 2003/2006

O ponto de partida para a elaboração do planejamento estratégico foi a realização de seminário contando com a liderança do governador Paulo Hartung e a participação de cerca de 100 dirigentes das secretarias e órgãos de governo, em abril de 2003. As reflexões do seminário resultaram no documento “Um Novo ES: Orientações Estratégicas de Governo 2003/2006” (disponível no www.planejamento.es.gov.br), que foi apresentado inicialmente em evento que contou com a participação de mais de mil dirigentes e servidores públicos, no Centro de Convenções de Vitória, em 10 de junho de 2003.

A formulação do planejamento estratégico inicia-se pela definição da meta síntese ou Visão 2006, desdobrando-se em macroobjetivos, eixos estratégicos, ações e metas mobilizadoras.

A Visão 2006 qualifica a revolução no processo de gestão como o objetivo central de governo. Numa primeira leitura, algum leitor desatento poderia intuir que tal objetivo não seria finalístico. Entretanto, a ênfase na reorganização da máquina pública deriva do fato de que a desorganização financeira e administrativa e a crise ética que se abateram sobre as instituições públicas no Estado do Espírito Santo eram de tal ordem que seu enfrentamento precedia o atingimento de qualquer outro objetivo. E que, considerado o potencial da sociedade e da economia capixaba, a retomada da governabilidade e dos serviços e investimentos públicos seria o catalizador para iniciar um novo ciclo de desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

A Visão 2006 foi desdobrada em três macroobjetivos, tratando da dimensão do desenvolvimento sustentável, do resgate da ética nas instituições e da modernização administrativa propriamente dita.

Para o ordenamento do processo de definição de ações prioritárias, foram definidos dez eixos estratégicos, listados da seguinte forma:

1. Produzir melhorias substanciais e imediatas e a médio prazo na segurança pública;
2. Aumentar os padrões de justiça social, com prioridade à promoção da igualdade de oportunidades a todos os cidadãos;

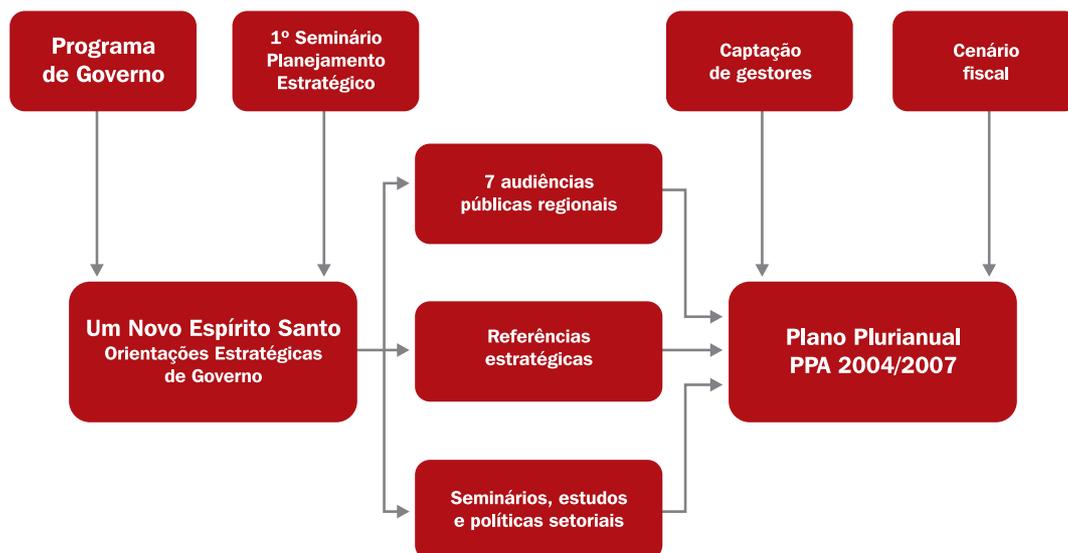


3. Sanear o Estado econômica e financeiramente, incrementando a receita e melhorando a qualidade do gasto público;
4. Atrair e reter investimentos privados, promovendo o desenvolvimento e a geração de empregos;
5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, e dentro das limitações impostas pela acentuada escassez de recursos, ampliar a sua oferta;
6. Valorizar o servidor público estadual e comprometê-lo com a ética, o profissionalismo e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
7. Estabelecer bases sólidas para a construção do futuro do Espírito Santo após a superação da crise;
8. Intensificar a articulação e a parceria com a sociedade e com outras instâncias de poder no esforço de reconstrução do Estado;
9. Ter como base estratégica de desenvolvimento das ações planejadas uma equipe de governo dotada de elevado poder de integração e sinergia;
10. Implementar um consistente projeto de melhoria da estrutura e processos da máquina pública.

A partir dos eixos estratégicos, foram definidos conjuntos de ações e, especialmente, um conjunto de metas mobilizadoras que expressassem com o maior grau de objetividade possível os resultados efetivamente pretendidos, de modo a permitir a adoção de sistemas de avaliação e monitoramento. As metas mobilizadoras expressam resultados ou indicadores que mensurem o impacto das políticas públicas diretamente na qualidade de vida da população ou na melhoria da infraestrutura e serviços sob responsabilidade do setor público.

3.2. Integração entre Planejamento Estratégico e o Planejamento Orçamentário

A elaboração do PPA 2004-2007 foi um processo desafiador, na medida da precariedade da base de dados e sistemas disponíveis na ocasião. Em realidade, tratava-se de fazer o primeiro PPA no Estado, uma vez que as experiências anteriores cumpriram apenas o requisito formal, sem constituir peças com um mínimo de embasamento técnico. Assim, num curto espaço de tempo, foram tomadas as seguintes medidas para viabilizar a preparação do PPA, representadas no diagrama a seguir:



- a definição de objetivos, estratégias e metas mobilizadoras sintetizados no documento “Orientações Estratégicas de Governo – 2003/2006”;
- a capacitação de técnicos das equipes de todos os poderes, através do treinamento “Capacitação para o Plano Plurianual – 2004/2007” e da utilização de metodologia definida no Manual de Elaboração do PPA 2004-2007;
- a realização de sete audiências públicas (Colatina, Nova Venécia, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí, Afonso Cláudio e Cariacica) para incorporar a participação da sociedade e a dimensão regional das prioridades no processo de planejamento;
- a realização de projeções de disponibilidade de recursos próprios e de terceiros em bases realistas e compatíveis com a situação fiscal do Estado, para a execução dos programas do PPA;
- a consolidação de um conjunto de estatísticas e informações socioeconômicas estratégicas para a formulação e execução de políticas públicas, resultando no documento denominado “Espírito Santo: Referências Estratégicas” (disponível no www.planejamento.es.gov.br).

Outro marco relevante para o processo de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário foi a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no final de 2003, para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento para Estados e Municípios – Siplan e do Sistema Plano Plurianual – Sisppa. O Siplan corresponde ao módulo orçamentário do Sistema Integrado de Admi-

nistração Financeira de Estados e Municípios – Siafem, que veio preencher uma grave lacuna na gestão das finanças do Estado, pois a base de dados para a elaboração e o controle da execução do orçamento era precária e não integrada aos sistemas financeiro e de contabilidade pública.

Quanto ao Sisppa, corresponde ao módulo de elaboração e gerenciamento do PPA que, quando consolidada a sua implantação, irá permitir o monitoramento e avaliação permanente da execução física e financeira dos programas e ações constantes no plano.

3.3. Gestão de Valores: novos instrumentos para o Planejamento Estratégico

O segundo seminário de Planejamento Estratégico, realizado em 4 e 5 de março de 2004, indicou dois ajustes fundamentais no processo de planejamento: a revisão das metas mobilizadoras e a necessidade de introdução de mecanismos de gerenciamento permanente das metas. A revisão das metas foi uma decorrência fundamentalmente de um diagnóstico mais preciso da realidade do Estado e da avaliação da capacidade de mobilização de recursos, fruto do primeiro ano de trabalho de saneamento econômico-financeiro e reorganização da administração pública. Quanto à demanda por novos mecanismos de gerenciamento das metas, resultava na necessidade de internalizar até os níveis gerenciais e operacionais as metas estratégicas, sem o que não se produzem os resultados esperados, em razão da inércia da estrutura administrativa. Além do que, tratava-se de instituir processos de avaliação permanente e rotineira, e não apenas anual.

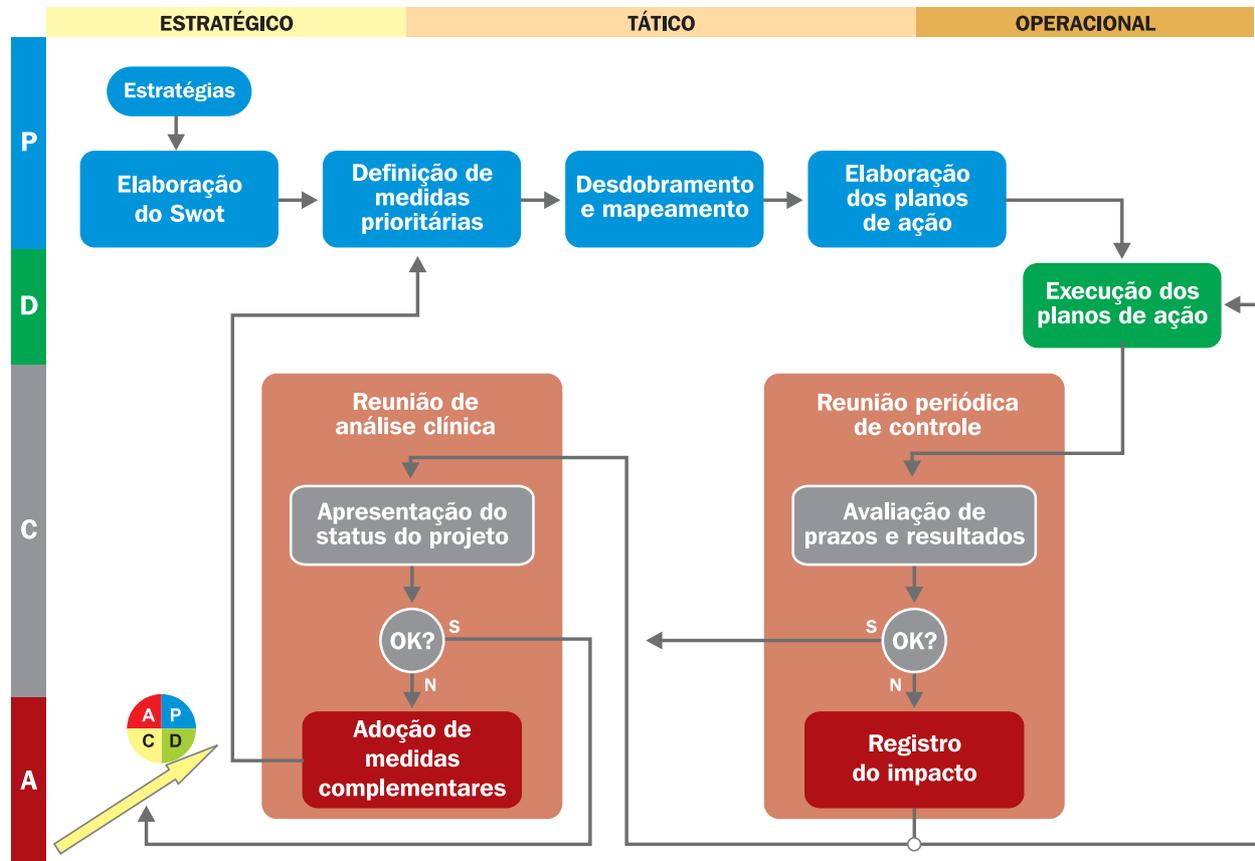
Para superar essas limitações, foi lançado o Projeto Gestão de Valores, em julho de 2004, em evento no Palácio Anchieta com a presença da equipe de governo e mais de 300 lideranças e representantes de órgãos públicos e da sociedade.

O Projeto Gestão de Valores é um instrumento de acompanhamento e avaliação em tempo real das metas traçadas no Plano Estratégico. O Gestão de Valores contempla a capacitação de servidores e gerentes das equipes do Estado em técnicas gerenciais semelhantes às adotadas nas empresas privadas mais avançadas.

O foco do trabalho são as secretarias de Saúde, Educação, Segurança e Justiça, que constituem as áreas mais importantes do ponto de vista da prestação de serviços à população e dos indicadores da qualidade de vida. Nessas secretarias as metas e seus respectivos planos de ação são

desdobrados até o nível operacional com acompanhamento sistemático dos resultados obtidos e atuação nos desvios observados, através de um sistema de tratamento de anomalias e consolidação, através de padronização de boas práticas e de reforço no aprendizado da utilização das ferramentas de gestão. A Secretaria de Planejamento coordena o projeto, que tem o apoio da Companhia Siderúrgica do Tubarão – CST – e da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, responsáveis pela contratação da Primus Interpares, que dá o suporte de consultoria ao trabalho.

O diagrama para Efetividade do Alinhamento Estratégico demonstra de forma sintética o gerenciamento das metas mobilizadoras, estratificando as ações segundo o PDCA (do inglês *plan, do, check, action*, ou seja, planejamento, execução, avaliação e ajuste) nos níveis estratégico, tático e operacional da administração pública, conforme ilustrado abaixo:



Direitos reservados à Primus Inter Pares Cons. Associados Ltda.

A equipe do projeto também elabora um Relatório Executivo das Metas Mobilizadoras de Governo, que acompanha um total de 30 metas abrangendo também outras áreas além das quatro escolhidas como prioritárias (conforme tabela a seguir). Através do Relatório Executivo, as metas são monitoradas mensalmente de acordo com o desempenho dos indicadores estabelecidos para acompanhamento.

METAS MOBILIZADORAS		RESP
1	Atingir 85% da população carcerária em unidades prisionais até dezembro/2006	Sejus
2	Reduzir a reincidência de jovens em conflito com a lei	
3	Apresentar resultados visíveis nas ações para desarticular o crime organizado	Sesp
3.1	Reduzir os índices de homicídios em 10% até 2006 em relação ao apurado em 2003	
3.2	Reduzir o índice de roubo de cargas em 25% até 2006 em relação ao apurado em 2003	
3.3	Aumentar o volume de apreensões de tráfico de entorpecentes em 50% até 2006 em relação ao apurado em 2003	
4	Aumentar o desarmamento da população em 20% até 2006 em relação ao apurado em 2003	Sesa
5	Reduzir em 20% o índice de mortalidade infantil em relação ao apurado em 2002	
6	Atender a 100% da demanda por leitos de terapia intensiva neonatal, pediátrica e adulta registrada na central de leitos do SUS	Sedu
7	Aumentar em 25% o número de alunos do ensino médio e implantar dois Centros de Formação Profissionalizante	
8	Diminuir em 30% os indicadores de analfabetismo	
9	Promover a municipalização do ensino fundamental, em especial na zona rural	Seama
10	Instalar laboratórios de informática, em especial nas escolas de ensino médio	
11	Estruturar o sistema ambiental do ES até 2006	Cesan
11.1	Reduzir 50% do número de processos aguardando licenciamento ambiental	
11.2	Reduzir os prazos para o licenciamento ambiental para aqueles previstos em legislação (meses)	Sedit
12	Universalizar o atendimento no fornecimento de água na região urbana	
13	Atingir 60% da população com coleta e tratamento de esgoto	Ceturb
14	Reabilitar 200 km da malha rodoviária estadual asfaltada com recursos próprios	
15	Implantar o Projeto do Transcol III	SEP
16	Obter e sustentar um índice de aprovação de serviços igual ou superior a 85% junto aos cidadãos usuários até o segundo semestre de 2005	Sefaz
17	Aumentar a capacidade de investimento público para 10% da receita própria	Setades
18	Restaurar a capacidade de endividamento do Estado para a contratação de financiamento de longo prazo	Sepes
19	Criar uma rede capixaba de microcrédito que atenda todos os municípios	Seag
20	Viabilizar a construção do novo aeroporto de Vitória	
21	Consolidar o Espírito Santo como produtor de “Café de Qualidade”	
22	Universalizar a cobertura de eletrificação rural	
23	Ampliar a oferta de madeira de florestas plantadas no Espírito Santo	
24	Pavimentar 400 km de estradas rurais até 2006	Sedetur
25	Transformar o Espírito Santo em “Pólo nacional diversificado de produção e processamento de frutas”	
26	Sustentar o crescimento da economia capixaba a taxas maiores que a média brasileira	
27	Aumentar a participação do Espírito Santo no comércio exterior brasileiro	

4. Comentários finais

Não resta dúvida de que o balanço de dois anos e meio da administração estadual é extremamente positivo. A recuperação da credibilidade nas instituições públicas e a adoção da ética e da transparência como critérios fundamentais para as políticas públicas expressam “um novo ES”. Os resultados no campo administrativo são também evidentes: orçamento equilibrado, liquidação de cerca de R\$ 1,2 bilhão em restos a pagar de governos anteriores, previsibilidade no fluxo de pagamentos de servidores e fornecedores dos serviços públicos, retomada de investimentos com recursos próprios equivalentes a 10% da receita de caixa, ampliação e melhoria de serviços públicos, contratação de operações de crédito para investimentos em saneamento básico, reabilitação e construção de rodovias e ampliação do sistema de transporte coletivo junto às principais instituições de desenvolvimento nacionais e multilaterais. Enfim: a administração estadual voltou a ser provedora de bens e serviços para a população.

O terceiro seminário de Planejamento Estratégico de Governo, realizado em março, definiu claramente o foco do trabalho em 2005: “Garantir a execução das metas mobilizadoras, dos investimentos programados e a melhoria dos

serviços públicos” e “Consolidar novos processos de gerenciamento”. A parcela mais visível desse esforço são os investimentos, que neste ano devem alcançar a soma de R\$ 500 milhões em recursos próprios, e de financiamento, na administração direta e indireta. Mas, ainda que intangível no curto prazo, o esforço de revisão e melhoria das práticas de gestão representa investimento igualmente relevante para retornar os tributos arrecadados junto à sociedade sob a forma de melhores serviços e resultados.

Não resta dúvida também de que os desafios para melhorar a qualidade de vida da população e reduzir as desigualdades sociais e regionais exigem esforço redobrado para aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos. No longo prazo, o grau de desenvolvimento das sociedades está intimamente ligado ao grau de confiança nas instituições públicas, que devem ser geridas sob os princípios da ética, transparência, responsabilidade fiscal e produtividade e qualidade na prestação de serviços. O planejamento não é o único instrumento para a gestão e não proporciona respostas para tudo, mas sua adoção proporciona um caminho mais seguro para a obtenção de resultados.

* Secretário de Economia e Planejamento do Estado do Espírito Santo.



A Substituição Tributária no âmbito do ISSQN e a experiência do Município de Serra

O fenômeno da substituição tributária, prática muito utilizada na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, é relativamente nova no que concerne ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Porém, as administrações tributárias municipais vêm utilizando cada vez mais a substituição como forma de garantir, de maneira mais eficiente, o pagamento do tributo.

Mas o que é substituição? Como se opera tal instituto? Por que utilizá-la e quais as vantagens apresentadas em termos de cobrança do imposto e aumento na arrecadação?

A substituição tributária

A sujeição passiva tributária indireta por substituição se verifica quando a norma jurídica coloca pessoa diversa no lugar do contribuinte (sujeito passivo direto), passando ela a ocu-

par o pólo negativo da relação jurídica tributária. No caso, o único devedor passa a ser o substituto legal tributário, que ocupa o lugar do contribuinte (pessoa substituída). A figura de substituto tributário pressupõe a exclusão da responsabilidade da pessoa substituída, que é o contribuinte.

A substituição existe quando há distinção entre o sujeito obrigado ao pagamento e o efetivo prestador dos serviços. A realização do fato gerador, em vez de fazer nascer a obrigação a cargo de uma pessoa, faz surgir a mesma sobre outra pessoa. Para Walter Piva Rodrigues, o fenômeno consiste na formação da relação jurídica tributária entre o fisco e pessoa que não é titular da situação tributada.

Importante observar que a posição do substituto tributário na relação jurídica tributária decorre de texto expresso de lei (somente a lei é que pode estabelecer direitos e obrigações) e que o substituto coloca-se no lugar do contribuinte, na própria relação jurídica tributária originária.

Como a obrigação tributária ocorre entre pessoas que possam ser determinadas, é essencial que essa determinação seja concretizada (individualização do sujeito passivo) no momento do nascimento do crédito tributário.

Examinando o substituto tributário, dentro do direito tributário, chegamos a uma concepção em relação à estrutura dessa figura típica.

- I) a idéia do substituto tributário pressupõe, evidentemente, a existência de uma relação jurídica entre a Fazenda Pública e o substituto tributário, embora este não esteja relacionado de forma pessoal e direta ao fato gerador da obrigação tributária;
- II) a pessoa do substituto tributário deve ser previamente fixada em lei. É a lei que deve dizer que o substituto tributário é devedor do imposto, ou melhor, que o substituto está obrigado a cumprir a obrigação tributária que teve sua causa na ocorrência de um fato gerador com o qual o substituto não tem relação pessoal e direta;
- III) entre a pessoa do contribuinte e a do substituto tributário há uma diferença fundamental: o contribuinte acha-se ligado de forma pessoal e direta ao fato gerador da respectiva obrigação tributária; o substituto tributário se apresenta alheio ao aludido fato gerador, mas vinculado diretamente à obrigação tributária como devedor;
- IV) no caso da substituição tributária, o contribuinte não fica no pólo negativo da relação jurídica, mas o substituto, sim. Por lei, o substituto tributário passa a ser obrigado a cumprir as prestações materiais e formais da obrigação tributária. Como conseqüência, cabe ao substituto tributário impugnar o lançamento tributário contra si feito, podendo, se for o caso, ser acionado pelo sujeito ativo (credor) da obrigação tributária;
- V) a pessoa do substituto tributário deve ter vinculação com o fato gerador da respectiva obrigação tributária, por força do artigo 128 do CTN, mas não de forma direta e pessoal (caso em que seria “contribuinte”);
- VI) o substituto tributário é devedor originário da obrigação tributária, por dívida própria, ocorrendo uma sujeição passiva indireta originária e excepcional, razão pela qual o substituto surge no lugar do contribuinte (este nem chega a fazer parte da relação jurídica respectiva);
- VII) o substituto tributário não dispõe de instrumentos jurídicos tributários para ir contra a pessoa do substituído (contribuinte). Aplicam-se, no caso, apenas instrumen-

tos de direito civil, na hipótese de direito de regresso contra o substituído. É o direito civil, e não o direito tributário, que irá garantir a recomposição patrimonial do substituto, quando for o caso. O direito de regresso, afirma Henry Tilbery, é “uma conseqüência da sub-rogação ex lege, conforme princípio de direito civil.” Lembra Alfredo Augusto Becker, ao examinar a matéria, que “o substituído não paga tributo ao substituto”.

- VIII) pela lição de Alfredo Augusto Becker, o substituto legal tributário “não poderá esquivar-se à relação jurídica tributária ainda que apresente (no seu caso concreto individual) prova evidente da impossibilidade da repercussão econômica”. A norma que estabelece a substituição tributária pode conferir ao substituto a faculdade do reembolso ou de retenção, mas estes nada têm a ver com a sua natureza jurídica.

Os sujeitos dessa relação jurídica são o Estado e o substituto tributário. Este é que é o devedor.

É preciso dizer que não se perde de vista o substituído. Ainda que não seja compelido ao pagamento do tributo, nem à prestação das obrigações acessórias, tudo isso a cargo do substituto, mesmo assim permanece a distância, como importante fonte de referência para o esclarecimento de aspectos relacionados com o fato gerador. Está aí a origem do princípio segundo o qual o regime jurídico da substituição é o do substituído, não o do substituto. Se aquele primeiro for imune ou estiver protegido por isenção, este último exercitará os efeitos correspondentes. No momento do lançamento, a lei aplicável há de ser a vigente no instante em que ocorreu a operação praticada pelo substituído (fato gerador), desprezando-se a do substituto.

Mas o substituído não é totalmente estranho à relação tributária. Para que haja a substituição é necessário que o contribuinte e o substituto participem do mesmo processo econômico, de modo que entre as suas atividades haja algum nexo.

O instituto da substituição tributária tem por fundamento o atendimento do interesse da chamada “Administração Tributária”. Muitas vezes, é difícil para a administração efetuar a arrecadação e a fiscalização dos tributos. Daí surgir o regime jurídico da substituição tributária, que se justifica, basicamente, por três importantes motivos:

- I) pela dificuldade em fiscalizar contribuintes extremamente pulverizados;
- II) pela necessidade de evitar, mediante a concentração da fiscalização, a evasão fiscal ilícita; e

III) como medida indicada para agilizar a arrecadação e, conseqüentemente, acelerar a disponibilidade dos recursos.

Todos os motivos acima elencados dizem respeito, exclusivamente, aos interesses da administração tributária no tocante (repita-se) às funções de arrecadação e fiscalização tributárias.

Os requisitos para que possa haver substituição são os seguintes:

- 1) que o regime jurídico aplicável à tributação seja o do substituído e não o do substituto;
- 2) que a lei aplicável seja a da data das operações substituídas e não a da data da operação do substituto; e
- 3) que a lei, por força de determinação constitucional, estabeleça mecanismos eficazes que garantam o pleno e rápido ressarcimento do substituto.

Explicando esse último requisito, Geraldo Ataliba e Aires Barreto lecionam que ele se deve a quatro exigências constitucionais:

- a) o princípio da igualdade de todos perante a lei (artigo 150, III);
- b) o princípio da capacidade econômica (artigo 145, § 1º);
- c) o princípio que veda o confisco (artigo 150, IV); e
- d) o fato de “a Constituição sempre designar, implicitamente embora, quem é o sujeito passivo do tributo”.

A impossibilidade jurídico-constitucional de se lhe exigir a entrega antecipada (antes de receber ou de retirar do contribuinte) comprova que o substituto só pode atuar como mero agente arrecadador.

No que concerne ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a substituição que já era utilizada, tomando-se por base os artigos 121 e 128 do CTN, aparece novamente no texto da lei complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, em seu artigo 6º., §§ 1º. e 2º., dispondo que os municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

A LC nº. 116, no citado artigo, dispõe ainda que os responsáveis (os substitutos) estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, inde-

pendentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. Determina também que os responsáveis são o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02 e 17.10 da lista de serviços.

A aplicação da substituição tributária no Município de Serra

A possibilidade de atribuir a sujeição passiva a terceira pessoa, como já vimos, está prevista no CTN. Os Códigos Tributários do Município da Serra, publicados até o ano de 2001, também traziam essa modalidade.

Em 26 de dezembro de 2002, com a publicação da lei municipal nº. 2.576, que alterou a lei municipal nº. 2.461, de 21 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal vigente à época – especificamente em seus artigos 7º. e 8º., a substituição tributária aparece de maneira mais consolidada. O decreto nº. 2.918, de 8 de janeiro de 2003, trazia também a nomeação dos substitutos e a prescrição de suas obrigações.

Com a publicação da lei complementar nº. 116, em 1º. de agosto de 2003, e a necessidade de adequação da legislação municipal ao texto daquela, o município publicou, em 30 de dezembro de 2003, o novo Código Tributário Municipal, a lei nº. 2.662, que trouxe a responsabilidade solidária prevista em seus artigos 231 e 232 e, em seus artigos 233 a 236, a previsão da nomeação de substitutos tributários, em observância ao princípio da legalidade e, ainda, quais as situações em que estes deverão reter o ISSQN.

A nomeação dos substitutos foi efetivada através dos decretos nº. 3.887, publicado em 11 de novembro de 2003, e nº. 7.039, publicado em 30 de dezembro de 2004, vigente atualmente. Neste último, constam as obrigações que devem ser adimplidas pelos substitutos e, em seu anexo único, a listagem dos substitutos nomeados, cerca de 100 empresas.

Uma das obrigações instrumentais impostas aos substitutos é a apresentação da Declaração Mensal de Serviços Contratados (DMSC). Nela constam, além dos dados do próprio substituto, os dados relativos às notas fiscais



emitidas pelos prestadores dos serviços contratados, em favor deste, a data de sua emissão, os valores relativos às mesmas, a base de cálculo para o imposto e a alíquota. A partir do preenchimento da DMSC, esta emite o Recibo Padrão de Retenção, que o substituto deve, obrigatoriamente, repassar ao prestador dos serviços, como comprovação dos valores efetivamente retidos. Toda a legislação encontra-se disponível no site www.serra.es.gov.br.

Atualmente a retenção efetuada pelos substitutos corresponde a cerca de 60% da arrecadação de ISSQN. Lembrando que a prefeitura procede a retenção do imposto nos contratos com ela firmados. Por representar significativa soma, o município deve utilizar-se de critérios bem definidos para a nomeação dos substitutos, tais como: I) levantar quais os grandes contratantes do município; II) dentre os maiores contratantes, deve-se nomear aqueles com perfil para tal, ou seja, aquelas empresas que mantêm sua regularidade perante o fisco municipal (evitando aquelas com perfil de sonegadas, mesmo que se apresentem como grandes contratantes), e III) reduzir ao máximo as obrigações acessórias a serem cumpridas pelos substitutos.

O Município de Serra optou por nomear as empresas substitutas tributárias, através de decreto, seguindo a doutrina que defende tal ato. Outros municípios seguiram textualmente os ditames da lei-complementar nº. 116, que vincula a substituição aos serviços prestados, ou seja, “ao definir a hipótese de incidência, o legislador coloca desde logo como sujeito passivo da relação tributária que surgirá de sua ocorrência alguém que está a ela diretamente relacionado”, o tomador dos serviços, conforme nos ensina Hugo de Brito Machado em seu Curso de Direito Tributário.

A nomeação de substitutos reduz o universo de empresas a serem fiscalizadas, na medida em que cada substituto agrega vários prestadores de serviços. Fiscalizando os substitutos, a administração tributária pode traçar um mapeamento dos prestadores de serviços. No entanto, é necessário que o município disponha de um sistema de informática eficiente, principalmente no que concerne ao cruzamento de informações. Quando o substituto declara que tomou serviços da empresa “A”, é importante que a administração tributária possua meios de verificar o movimento declarado também pelo prestador, no caso a empresa “A”. De outra forma, as informações prestadas pelos substitutos seriam perdidas.

É grande também a importância do fisco municipal, já que na maioria das vezes as informações prestadas pelos substitutos são confrontadas com aquelas trazidas pela fiscalização. Ao adotar a substituição, a administração tributária deve investir na capacitação do fisco para que possa identificar possíveis fugas de receitas, através do exame minucioso na contabilidade dos substitutos.

Notamos que a substituição tributária é uma prática utilizada também por outros municípios como forma de cobrar de maneira mais eficaz o ISSQN, além de proporcionar à administração tributária formas mais eficientes de controle, fiscalização e cobrança de tal imposto. O aumento da arrecadação vem como consequência da organização e da utilização, de maneira responsável, do instituto da substituição tributária.

** Bacharel em História e em Direito, pós-graduanda em Direito Tributário e Direito Processual Tributário, fiscal de rendas, chefe da Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Serra-ES.*

Referências

- BALEEIRO, Aliomar. *Direito tributário brasileiro*. 11ª. ed. atualizada por Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Fiorense, 2000.
- BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria geral do direito tributário*. 3ª. ed. São Paulo: Lejus, 1998.
- BRASIL. *Código tributário / organizador Kiyoshi Harada; coordenadora Dulce Eugênia de Oliveira*. 5ª. ed. São Paulo: Rideel, 1999.
- BRASIL. Lei nº. 2.662, de 29 de dezembro de 2003. Institui o código tributário do Município de Serra, Estado do Espírito Santo. Diário Oficial [Estado do Espírito Santo], Vitória, 30 dez. 2003.
- BRASIL. Lei-complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, no. 147. 01 ago. 2003. Seção 1.
- MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. 150 p.
- MARCHIORI, Valéria Baião. *Sujeição passiva tributária indireta: responsabilidade e substituição no ISSQN*. 2003. 10-39 pp. Monografia apresentada a banca examinadora, como exigência para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, Centro Universitário do Espírito Santo – Unesc.
- QUEIROZ, Luis César Souza de. *Sujeição passiva tributária*. Rio de Janeiro: Fiorense, 1999.
- RODRIGUES, Walter Piva. *Substituição tributária*. São Paulo: Quartier Latin, 2004.
- TILBERY, Henri. *Responsabilidade tributária*. 1ª. ed. São Paulo: José Bushatsky, 1974, v.2. 94 p.

Aspectos relevantes sobre a gestão de contratos de terceirização pelo poder público

1. Introdução ao tema

Recentemente os jornais noticiaram o afastamento do prefeito do Município de Guarapari pela Câmara Municipal, com base em indícios de improbidade administrativa. Tais indícios foram levantados em denúncias do Ministério Público, que apontaram que o poder público daquela municipalidade utilizava-se de contratos de terceirização para cometer uma série de irregularidades.

A par da procedência dessas denúncias, que ainda serão objeto de apreciação pelo Poder Judiciário, a verdade é que o instituto da contratação de serviços por empresa interposta tem sido utilizado por diversos municípios capixabas sem a cautela que o seu manejo requer.

Por entender que isso ocorre, por vezes, por falta de conhecimento, e buscando orientar a uma gestão responsável de contratos no âmbito das municipalidades, é que nos propusemos a escrever este artigo, desejando que estas singelas linhas possam contribuir com a correta administração dos recursos públicos nessa área, observando-se as normas pertinentes sobre o assunto.

2. A questão dos princípios

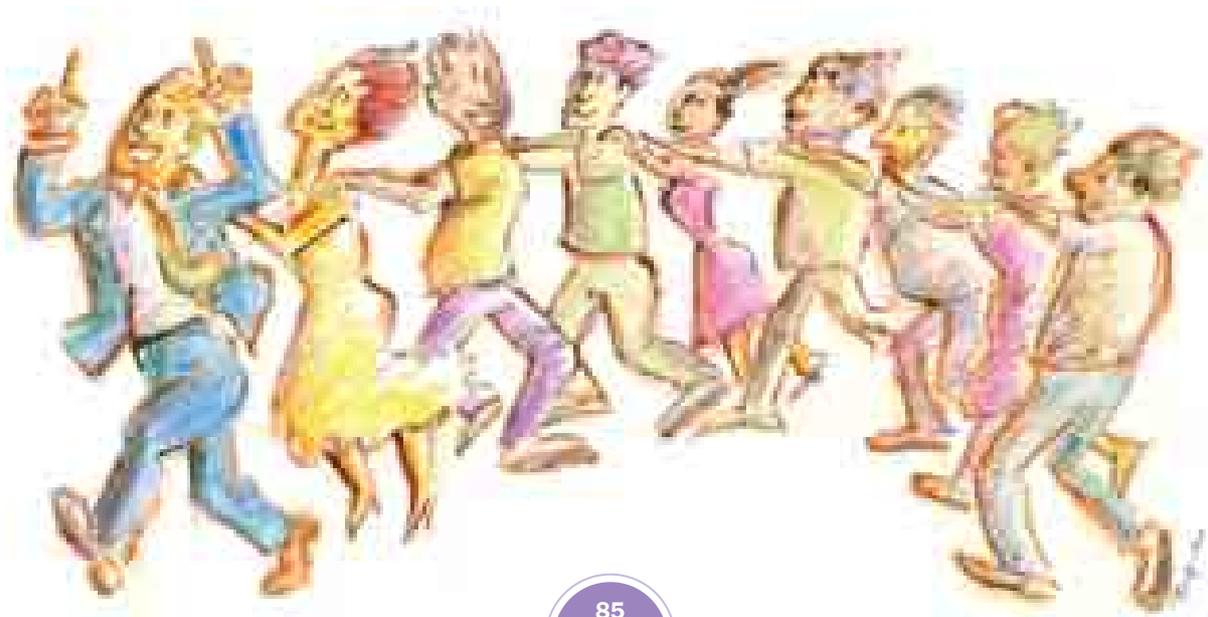
Com efeito, o art. 37 da Constituição da República determina que a Administração Pública direta e indireta de qual-

quer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios observe os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, não podendo se desviar deles.

Assim é que, em obediência a esses princípios, os cargos públicos deverão ser preenchidos mediante a realização de concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a sua natureza e complexidade (art. 37, II, CF). Cumpre observar que tal regra objetiva garantir o acesso ao serviço público a todos que atendam aos requisitos exigidos pelo edital, em livre concorrência e igualdade de condições. Excepcionalmente, poderá ocorrer em comissão (para funções de chefia, direção ou assessoramento) ou mesmo temporariamente, na forma do art. 37, IX, CF.

Essa pluralidade de opções visa adequar o interesse público às diversas necessidades que a prática manifesta, subsidiando o gestor público em sua atuação. Dessa forma, cada uma das hipóteses deve ser utilizada conforme surjam os motivos que as determinem. As exceções não podem ser utilizadas como regra, o que implicaria a inobservância dos princípios acima referidos.

Não obstante, não é incomum encontrar no âmbito das administrações públicas municipais um grande número de cargos comissionados e de contratações temporárias, quando o caso era de contratação em caráter efetivo. Essa situação evidencia a existência da prática do clientelismo, em que as pessoas indicadas para ocupar aqueles cargos são ligadas ao gestor mu-



nicipal por vínculos de amizade, parentesco ou simplesmente porque participaram de suas campanhas eleitorais.

Assim é que nos deparamos com situações esdrúxulas, como a existência de cargos comissionados de salva-vidas, motorista, auxiliar de secretaria, vigilante, entre outros, que não exigem atributos de natureza fiduciária ou técnica específica, bem como a existência de contratações temporárias de médicos, enfermeiros, dentistas, professores, que em si mesmas, nada têm de efêmero.

3. Os contratos de terceirização

3.1. Fundamentos legais

Nessa senda, cabe análise sobre a contratação de serviços por empresa interposta, a terceirização realizada pelo poder público.

Como bem observa Rodolfo M. V. Pamplona Filho, trata-se de uma forma de intermediação de mão-de-obra consistente na contratação por determinada empresa (órgão ou entidade) de serviços de terceiros, para a realização de suas atividades-meio. Ressalta a relevância de tal instituto, alegando como seus pontos positivos a possibilidade de uma maior concentração na atividade-fim¹, bem como a redução dos custos operacionais e a execução dos serviços por pessoal mais especializado.

Esclarecendo o significado de atividade-fim e atividade-meio, Carolina Pereira Marcante ensina que a primeira relaciona-se com o objeto principal da empresa (órgão ou entidade), e a segunda relaciona-se com aquilo que lhe é acessório². Partindo dessa premissa, a terceirização só será cabível, segundo a autora, quando a prestação do serviço não se relacionar com o objetivo principal da empresa, órgão ou entidade³.

De fato, o decreto-lei nº 200/67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, ao autorizar a terceirização de serviços pelo poder público, diz o seguinte:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

*§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração **procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.** [grifo nosso]*

Complementando o sentido da norma supracitada, o art. 1º do decreto 2.271/97, que regula a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, estabelece que:

*Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de **execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares** aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.*

*§ 1º As atividades de **conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações** serão, de preferência, objeto de execução indireta. [grifo nosso]*

No mesmo sentido, há posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho que, através do enunciado nº 331/93, diz o seguinte:

Enunciado nº 331. Contrato de Prestação de Serviços – Legalidade (Revisão do Enunciado nº 256)

III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (lei 7.102, de 20.06.1983), de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à **atividade-meio** do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta. [grifo nosso]

Assim sendo, no que tange ao poder público, resta claro que a prestação de serviços por empresa interposta só é possível quando se tratar da atividade-meio, e não da atividade-fim. Nos dizeres de Carolina Pereira Marcante, “não poderá a administração terceirizar serviços que lhe são peculiares, como de justiça, segurança pública, fiscalização, diplomacia etc. Os serviços públicos essenciais, intimamente relacionados à soberania e supremacia do Estado, não podem ser prestados mediante terceirização”⁴.

Com efeito, a inobservância desta regra torna a contratação irregular. Isso porque, se ocorre a terceirização da atividade-fim, deixa-se de observar a regra do concurso público, esculpida no art. 37, II, CF.

É o que tem ocorrido com frequência, no âmbito dos municípios capixabas, com a prestação de serviços por cooperativas. Sob a indumentária do convênio, as municipalidades têm realizado verdadeiras contratações indiretas, na medida em que os “cooperados” são, muitas vezes, trabalhadores antigos da localidade (geralmente com alguma relação com o gestor público), que exercem suas funções em subordinação ao próprio município (inclusive com controle de frequência e corte de ponto), costumeiramente em suas próprias repartições públicas, sem que haja qualquer

participação nas decisões da cooperativa e tampouco recebimento de qualquer resultado superavitário anual.

Há que se considerar, ainda, a necessidade de realização de procedimento licitatório para a contratação desses serviços. É o que diz o parecer consulta nº 004/98, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, citando ensinamento da professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na sua obra Direito Administrativo, que transcrevemos in verbis:

*Na atual Constituição, o inciso XXI do art. 37 dá o fundamento para a contratação de serviços, ao incluí-los, expressamente, entre os contratos dependentes de licitação. É evidente que o intuito do legislador não foi o de inovar – pois tais contratos sempre foram celebrados –, mas o de tomar expresso que a licitação é obrigatória, inclusive para as entidades da Administração Indireta (...)*⁵.

Dessa forma, ainda que a terceirização seja feita quanto à atividade-meio, se não for realizado procedimento licitatório, a contratação é irregular, estando o município sujeito à aplicação de multa por parte daquele órgão controlador, nos termos do art. 166 do seu Regimento Interno⁶ e art. 96 da sua Lei Orgânica⁷, bem como de comunicação ao Poder Legislativo municipal para que proceda à sustação do contrato.

3.2. A responsabilidade pelos encargos trabalhistas

Outro aspecto relevante da contratação de serviços por empresa interposta, e que tem sido motivo de calorosos embates doutrinários, é a questão da responsabilidade pelos encargos trabalhistas.

A dissensão decorre do tratamento diverso dado ao tema pela Lei de Licitações e Contratos e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ocorre que o art. 71 da lei 8.666/93 exime a Administração Pública de quaisquer encargos trabalhistas, como bem podemos observar:

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contratado.

§ 1º A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais **não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento**, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes

da execução do contrato, nos termos do art. 31 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. [grifo nosso]

Outro caminho percorre o TST, ao estabelecer no enunciado nº 331/93 o seguinte:

Enunciado nº 331. Contrato de Prestação de Serviços – Legalidade (Revisão do Enunciado nº 256)

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a **responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços**, quanto àquelas obrigações, **inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista**, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial. [grifo nosso]

Mas qual a motivação desse colendo Tribunal ao editar um enunciado tão discrepante em relação à lei? Cremos que se justifica pela proteção ao trabalhador, considerado-o como hipossuficiente na relação de trabalho. Senão vejamos.

Segundo Rodolfo M. V. Pamplona Filho, a utilização em larga escala da terceirização traz conseqüências distintas, na medida em que, de um lado, enseja o surgimento de empresas sérias, com notória especialização para competir no mercado, mas, de outro, enseja fenômenos nefastos como a ação das falsas cooperativas ou dos “laranjas”, utilizados como testas-de-ferro em empresas de fundo de quintal apenas para explorar a mão-de-obra e obter lucro o mais rápido possível, sem qualquer responsabilidade social⁸.

Isso, segundo ele, pode-se constatar através de uma fórmula aritmética simples. Nos seus dizeres, considerando-se que “um empregado, para exercer determinada atividade, deveria receber uma importância X, para que haja um intermediador de mão-de-obra – que, obviamente, não iria trabalhar de graça –, é lógico que este se apropriaria de parte do capital que lhe seria destinado originalmente. Afinal de contas, o antigo empregador – agora tomador de serviços – não iria querer terceirizar a atividade para pagar mais pelo mesmo serviço”⁹.

Numa situação como essa, o TST vê como grande prejudicado o trabalhador, que, mesmo sendo uma parte importante do processo, é o que menos usufrui dos benefícios e o que menos condições tem de se defender da ganância daqueles que só objetivam o lucro.



Assim, esse Tribunal justifica a inaplicabilidade do art. 71, § 1º da Lei de Licitações e a conseqüente aplicação do enunciado nº. 331, por conta de aquele dispositivo destoar dos princípios constitucionais de proteção ao trabalho (art. 1º, incisos III e IV, da CF/88), que preconizam os fundamentos do Estado Democrático de Direito, como “a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”, respectivamente; além da garantia dos chamados “direitos sociais” insculpida no art. 7º da Carta Política, como garantias fundamentais do cidadão¹⁰.

Nesses termos, o TST entende razoável transferir, ainda que subsidiariamente, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas à Administração Pública, que, como tomadora de serviços, escolheu mal o prestador de serviços, configurando culpa in eligendo, ou mesmo não fiscalizou adequadamente a empresa contratada, configurando culpa in vigilando.

Cumpra salientar que somente a responsabilidade pelos encargos trabalhistas é que será transferida à Administração Pública, nos termos do referido enunciado, não sendo possível aduzir a formação de vínculo empregatício entre o trabalhador e o tomador de serviços, nesse caso, haja vista que ocorreria ofensa à regra do concurso público (art. 37, II, CF)¹¹.

A par das discussões em torno da legalidade e constitucionalidade do enunciado nº. 331 do TST, que não é objetivo deste artigo, é preciso considerar quais as cautelas que a Administração Pública municipal deve tomar em face dessa orientação jurisprudencial, haja vista que, dependendo do contrato celebrado, uma condenação judicial poderia significar um sério gravame aos cofres públicos.

Assim, deverão as municipalidades se precaverem desde o momento da realização da licitação, procurando firmar no edital exigências que permitam avaliar a idoneidade da empresa a ser contratada, nos termos dos artigos 27 ao 33 da lei nº 8.666/93, que cuidam dos documentos necessários à habilitação no referido procedimento. É possível, até mesmo, por via de cautela, que seja exigido no instrumento

convocatório o fornecimento de caução, nos termos do art. 56 do referido diploma legal.

Ademais, durante a realização do contrato, é necessário fiscalizar a prestação dos serviços pela contratada, exigindo-se documentos que comprovem a freqüência do trabalhador ao serviço, o eventual exercício de jornada extraordinária e o seu conseqüente pagamento, o recolhimento do FGTS, o pagamento das férias, do décimo terceiro salário, do aviso prévio (se for o caso), bem como da indenização por dispensa arbitrária (acaso devida).

Especificamente quanto aos encargos previdenciários, o § 2º do art. 71 da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a Administração Pública responde solidariamente, podendo o trabalhador, nesse caso, cobrar os valores devidos tanto do empregador quanto do tomador dos serviços. Por essa razão, deve-se fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias, a fim de evitar que, numa eventual demanda judicial, venha a municipalidade a suportar o ônus que deveria ser suportado tão-somente pela empresa contratada.

4. Conclusão

Ante o exposto, observa-se que a contratação de serviços por empresa interposta pode ser um instrumento muito útil à Administração Pública, na medida em que lhe permite concentrar-se em sua atividade-fim, deixando a execução das atividades acessórias por conta de terceiros idôneos. Para que essa experiência seja produtiva, contudo, deve a municipalidade cercar-se de precauções, como a realização prévia de licitação, que sempre terá como objeto serviços relacionados à atividade-meio, e a fiscalização adequada do contrato.

De outra maneira, submete-se à ação fiscalizatória dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, da qual poderão advir sanções que onerariam ainda mais o município.

**Controlador de Recursos Públicos - TCEES*

¹ PAMPLONA FILHO, Rodolfo M. V. Terceirização e responsabilidade patrimonial da administração pública. Jus Navigandi, Teresina, a. 5, nº. 51, out. 2001. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2036>>. Acesso em: 02 mai. 2005.

² MARCANTE, Carolina Pereira. A responsabilidade subsidiária do Estado pelos encargos trabalhistas decorrentes da contratação de serviços terceirizados. Jus Navigandi, Teresina, a. 9, n. 566, 24 jan. 2005. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=6209>>. Acesso em: 02 mai. 2005.

³ Particularmente na esfera privada, há questionamentos sobre a possibilidade de terceirização da atividade-fim, os quais não exploramos por não ser o enfoque deste trabalho.

⁴ Ibidem.

⁵ Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Parecer Consulta nº. 004, de 22 de janeiro de 1998.

⁶ Resolução TC nº. 182, de 12 de dezembro de 2002.

⁷ Lei complementar nº. 32, de 14 de janeiro de 1993.

⁸ Ibidem.

⁹ Ibidem.

¹⁰ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Terceirização. Empresa Pública. Responsabilidade Subsidiária. Viabilidade. Inaplicabilidade do § 1º do art. 71 da Lei nº. 8.666/93 por afronta ao inciso II do § 1º do art. 173 da CF/88. Recurso de Revista nº. 597138. Relator: Juiz convocado José Antônio Pancotti. 18 dez. 2003. Diário da Justiça, Brasília, fev. 2004.

¹¹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Embargos. Recurso de Revista. Competência da Justiça do Trabalho. Cooperativa de Trabalho. Existência. Relação de Emprego. Embargos em Recurso de Revista nº. 694915. Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. 02 jun. 2003. Diário da Justiça, Brasília, jun. 2003.



O plano plurianual como instrumento de planejamento

Introdução

O Plano Plurianual (PPA) se tornou, ao longo dos últimos anos, um importante instrumento de planejamento, devido às mudanças introduzidas a partir da Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 165:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – O Plano Plurianual - PPA;
- II – As Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III – Os Orçamentos Anuais - LOA.

Nos primeiros anos de vigência da atual Constituição, a maioria dos municípios não elaborava seus Planos Plurianuais e aqueles que o faziam limitavam-se, na maioria das vezes, a incluir uma série de programas com seus objetivos e metas, sem contudo estabelecer de forma clara um cronograma de execução, além de não demonstrarem os valores alocados.

Restava, assim, aos orçamentos anuais, a definição dos recursos a serem aplicados a cada ano, sem levar em con-

sideração o PPA, ficando este esquecido em algum arquivo ou gaveta, pois havia sido elaborado apenas para cumprir a lei. A preocupação de se utilizar esses instrumentos para o planejamento municipal estava restrita à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Analisado-se os vários Planos Plurianuais elaborados para o quadriênio 2002/2005, podem ser observadas algumas particularidades que demonstram as dificuldades, encontradas por algumas administrações, em torná-lo uma peça que contenha um amplo planejamento do governo e do município:

- anexos contendo apenas um programa por unidade orçamentária, sem definição de objetivos pretendidos, ausência de indicadores, demonstrando, assim, uma total carência de parâmetros para diagnosticar a situação atual e permitir a proposição de ações que permitam o atingimento das metas pretendidas ao final do programa;
- ausência de demonstrativos das estimativas das receitas e fixação das despesas para o período, indicando a inexistência de uma referência básica da origem e da aplicação dos recursos;

- anexos contendo apenas os orçamentos de investimentos, não informando o perfil definido para o PPA, que deveria contemplar todas as ações de governo e deixar de ser apenas um plano de investimentos.

Felizmente, esse quadro tende a mudar, tendo em vista a ampliação do debate em torno do tema, em que podemos constatar o empenho por parte dos órgãos de orientação e fiscalização, em níveis federal e estadual, ao disponibilizarem informações sobre a forma de elaboração do PPA, além da cooperação entre administrações que se unem para trocar experiências.

É importante ressaltar que a evolução das administrações municipais no sentido do melhor emprego das ferramentas de planejamento e, conseqüentemente, no alcance de um nível melhor de eficiência na gestão, depende, fundamentalmente, da qualificação de seu corpo técnico.

No entanto, ainda se constata uma falta de quadros técnicos qualificados, necessitando-se, portanto, de investimentos na promoção da capacitação, através de políticas de valorização dos servidores, tanto da parte dos Poderes Executivos, quanto dos Legislativos, sob a orientação de profissionais que demonstrem larga experiência e atualização sobre o assunto e que atuem dentro dos princípios da ética e da competência, necessárias ao setor público.

O PPA e sua integração com os demais instrumentos de planejamento

Em 1998, o governo federal através do decreto nº. 2.829/98, estabeleceu normas para a elaboração do Plano Plurianual e do orçamento, reestruturando todas as ações finalísticas do governo em um conjunto de programas. Estava dessa forma estabelecendo uma sistematização dos procedimentos a serem observados por todos os órgãos daquele poder, na elaboração de suas propostas.

Posteriormente, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, através da portaria nº. 117/1998, substituída pela portaria nº 42/1999, em seu artigo 2º., estabeleceu o conceito de programa, tornando mais claros a sua caracterização e objetivos, conforme transcrição a seguir:

Art. 2º. – Para os efeitos da presente portaria, entende-se por:

- a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Estavam dessa forma estabelecidas de forma clara as orientações para a formulação das propostas e a utilização de uma linguagem única para permitir a integração entre os instrumentos de planejamento, composta de conceitos e códigos de identificação. A integração dos três instrumentos de planejamento pode ser traduzida da seguinte forma:

PPA: define objetivos e metas de cada período ao longo de sua vigência;

LDO: dimensiona as ações e metas físicas e financeiras de cada exercício;

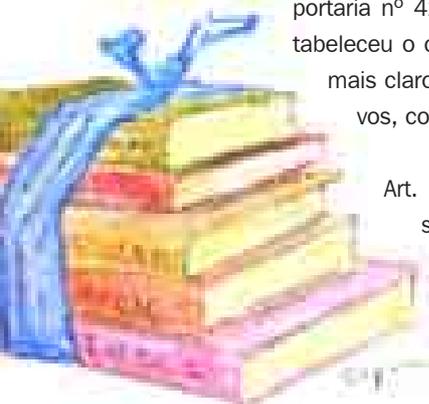
LOA: prevê os recursos necessários para cada ação constante da LDO.

Por definição, o PPA é um instrumento de planejamento que define uma visão estratégica compreendendo programas e ações a serem desencadeados. A organização por programas permitirá uma maior transparência para a alocação dos recursos, a avaliação da obtenção de resultados e ainda o gerenciamento do plano que está diretamente ligado à responsabilização por custos e resultados. O PPA é adotado para todos os entes federados, contemplando um período de quatro anos.

A participação da sociedade na elaboração do PPA

Ao longo da década de 1980, algumas experiências inovadoras na forma de elaboração do orçamento se mostraram oportunas, tendo em vista o momento de abertura democrática por que passava os país. Tais experiências culminaram com a inclusão no texto constitucional de garantias de participação popular no processo de discussão e elaboração dos orçamentos, sendo posteriormente seguido pelas constituições estaduais e leis orgânicas municipais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a importância da participação da sociedade, ao tratar da transparência da gestão fiscal e ao definir como instrumentos desta transparência, os planos, orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias, juntamente com outros relatórios. A LRF assegura a “participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos



planos, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos.” (LC 101/2000, Cap. IX, Seção I, artigo 48, § único).

As experiências nesse processo, ocorridas em alguns municípios, acabaram ampliando o leque de inclusão da participação dos setores da sociedade na elaboração dos instrumentos de planejamento.

Na Região Metropolitana da Grande Vitória, podemos citar os municípios de Serra, Vitória e Vila Velha, como as experiências pioneiras, no processo de participação da sociedade na elaboração do orçamento, ainda na década de 80. Mais recentemente, o Município de Viana também passou a discutir seu orçamento com a comunidade.

Apesar de alguns períodos de interrupção, ou de mudanças na metodologia do processo de discussão, a retomada da participação popular está na ordem do dia na Grande Vitória e em várias localidades do nosso Estado. Citamos o caso do Município de Serra, onde o debate com a sociedade sobre as propostas a serem incluídas no PPA 2006/2009 já vem sendo realizado desde o início deste ano.

Elaborando o PPA municipal

O momento adequado para iniciar a elaboração do PPA será nos primeiros meses do mandato, quando o órgão responsável por coordenar o processo terá que se preparar para orientar os demais setores.

Nesse primeiro momento, as administrações que já contam com uma equipe técnica capacitada estarão preparando os agentes multiplicadores, que serão as pessoas responsáveis pela elaboração das propostas de cada área. Quanto às administrações que por qualquer motivo ainda não dispõem de pessoal técnico capacitado para o desempenho dessas funções, essas deverão adotar procedimentos para promover essa capacitação.

O importante será observar os prazos definidos na lei e entender que se trata de um processo que não se encerrará com a entrega do projeto de lei ao Legislativo.

A partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o governo federal, em cumprimento ao seu artigo 64, tem empreendido esforços através da prestação de assistência técnica e cooperação financeira aos municípios, para o cumprimento das normas dessa lei, com programas de modernização das administrações financeira, tributária, patrimonial e previdenciária.

Diversos documentos foram elaborados para orientar os municípios na confecção de suas legislações, envolvendo os instrumentos de planejamento, o que tem sido fundamental para facilitar o entendimento por parte dos setores que compõem as administrações municipais, bem como os setores da sociedade interessados no tema, ampliando, assim, a participação no processo.

De acordo com os manuais de elaboração editados pelo governo federal, um Plano Plurianual deverá ser capaz de:

- definir claramente metas e prioridades da administração e os resultados esperados;
- organizar em programas as ações que acarretem benefícios para a população;
- orientar as ações a serem desenvolvidas de acordo com orientação estratégica;
- tornar as alocações de recursos nos orçamentos coerentes com as diretrizes e metas do plano;
- facilitar o gerenciamento da administração;
- estimular parcerias com entidades públicas e privadas; e
- dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Por se tratar de um instrumento de planejamento, esse plano formulará as propostas a partir de um diagnóstico da situação atual e definirá as estratégias de enfrentamento dos problemas diagnosticados, com vistas a obter os melhores resultados ao longo de sua execução.

Alguns municípios, que não contam com um órgão de planejamento ao qual caberiam as funções de coordenar o processo, geralmente acabam por atribuir tal responsabilidade à Secretaria de Fazenda ou à assessoria de Gabinete do Prefeito. Entretanto, como o processo não se encerra na aprovação do projeto de lei pelo Legislativo, será necessário dispor de uma equipe que possa acompanhar a elaboração, a execução e proceder a coordenação da avaliação anual do PPA.

Trata-se de um processo contínuo, e estará, portanto, dividido em fases ou etapas assim definidas, conforme orientações traçadas em nível federal e seguidas pelos demais níveis de governo:

1. Preparação: envolve o entendimento da linguagem do PPA, a formação da equipe responsável, a mobilização dos gestores do nível estratégico, a definição da metodologia para elaboração do plano e a confecção dos manuais de instrução;

2. **Elaboração:** esta fase implica a elaboração da base estratégica onde são confrontadas as situações atuais com o futuro desejado. Envolve ainda a elaboração de programas, que se dividem em finalísticos e de apoio administrativo.
3. **Validação:** trata-se de promover a compatibilização entre os programas e as orientações estratégicas, entre as ações e os objetivos dos programas e a compatibilidade do plano com os orçamentos. Ainda nessa fase devem ser definidas as escalas de gerenciamento por programas.
4. **Consolidação e apreciação do plano:** análise do documento elaborado para checagem da consistência do conjunto de programas e sua viabilidade. Finalização dos anexos e elaboração da mensagem e do projeto de lei e envio ao Poder Legislativo.
5. **Aprovação:** após tramitação na Câmara Municipal, o projeto de lei do PPA, quando aprovado, será então sancionado pelo prefeito municipal, tornando-se a Lei do Plano Plurianual.
6. **Implantação e execução:** início da operacionalização do plano, sendo indicados os gerentes dos programas e formulada a sistemática de informações gerenciais que irão permitir sua avaliação.
7. **Avaliação:** enquanto os gerentes acompanham o desempenho físico-financeiro das ações que compõem os programas, a equipe responsável pelo planejamento avaliará o desempenho dos programas em relação aos objetivos e diretrizes traçados.

Considerações finais

A elaboração dos Planos Plurianuais municipais será uma oportunidade para as administrações, que ora se iniciam, desenvolverem um sistema de planejamento integrado de suas ações, objetivando alcançar melhor eficiência nas mais diversas áreas de sua atuação.

Esse sistema de planejamento já foi desencadeado com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que

tem a função de orientar a elaboração e execução orçamentária para 2006. Irão integrar esse sistema o PPA e o orçamento anual.

Portanto, planejamento deve ser entendido como um processo contínuo, no qual a preocupação com a avaliação dos resultados será um dos maiores desafios a serem enfrentados, por tratar-se, de certa forma, de uma novidade para a qual não existe uma metodologia pronta a ser copiada. Isso significa dizer que, mais uma vez, a criatividade e a competência para gerir esse instrumento serão colocadas à prova pelas administrações municipais.

Aspectos legais

Referência na Constituição Federal

- art. 165, § 1º, e 4º:
O PPA estabelecerá objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;
Os planos e programas da administração serão elaborados em consonância com o PPA.
- art. 166, §§ 3º e 4º:
Emendas à LDO e LOA somente quando compatíveis com o PPA.
- art. 35, § 2º, ADCT:
A vigência do PPA é de quatro anos;
O período de vigência vai do segundo ano do mandato até o primeiro ano do mandato seguinte.

Referência na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- art. 5º:
A LOA deve ser compatível com o PPA.
- arts. 16, II, e 17, § 4º:
A geração de despesa deve ser compatível com o PPA.

* *Economista, professora de Economia, especialista em orçamento público e sócia da Notória Planejamento e Marketing.*

Referências bibliográficas

- BRASIL, Constituição (1988) 18ª Edição. Brasília: Câmara dos Deputados
- BRASIL, Lei Complementar nº 101. Brasília: Governo Federal
- Cruz, Flávio da (coordenador). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada, 2ª. edição. São Paulo, Ed. Atlas SA (2001).
- BRASIL. Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 42/1999.
- Manual de Elaboração do Plano Plurianual/ Ari Vainer, Josélia Albuquerque, Sol Aronson

Descentralização: de mudanças rápidas e ameaças

A última reforma radical do sistema tributário, realizada em meados dos anos 60, tinha feito um grande esforço para combater os tributos de natureza cumulativa, sendo, inclusive, pioneira em nível internacional ao substituir o antigo imposto estadual sobre vendas e consignações por um imposto sobre circulação de mercadorias (o ICM) – um dos primeiros impostos do tipo valor adicionado. A reforma realizada pela Constituição de 1988 também aprofundou essa tendência no campo dos impostos: a pretexto de mitigar

a cumulatividade, extinguiu os impostos federais sobre combustíveis, energia elétrica, minerais, comunicações e transportes intermunicipais, e incorporou tais bases àquele imposto estadual (criando o chamado ICMS). Por pouco, a mesma reforma também não extinguiu o imposto municipal sobre demais serviços e criou um único e amplo IVA. Era tal a preocupação com a melhoria da qualidade e a unificação da tributação, que a Constituição também proibiu a cobrança de outros tributos sobre aqueles insumos.



Enquanto as reformas (realizadas ou propostas) concentravam suas atenções na cobrança clássica de impostos, outro sistema tributário foi montado, às margens do tradicional, e assim menos sujeito às restrições ao poder de tributar aplicadas aos impostos. O sistema paralelo foi organizado na forma de contribuições, que, ao contrário do que consideravam os manuais e as experiências internacionais, não se limitava apenas à cobrança compulsória, geralmente sobre os salários, para financiar a seguridade social.

Apesar de a reforma dos anos 60 ter simplificado e modernizado o sistema tributário, ao longo dos anos 70 e 80 foram criadas novas modalidades de contribuições pela União: as econômicas e as sociais. É curioso que, em geral, a verdadeira motivação para a criação, a ampliação da base e a majoração das alíquotas era e continua sendo apenas uma: a divisão federativa dos recursos tributários. No fundo, quase sempre, a explicação é uma só e bem simples: cobrar contribuições era, é, e continuará sendo (a menos que se mude o princípio da partilha) o melhor caminho para o governo federal arrecadar sem ter que compartilhar o seu produto com os governos estaduais e municipais. A justificativa oficial era outra, quase sempre vinculada ao financiamento de programas sociais ou regionais.

Nessa direção, de início, as contribuições para o PIN/Proterra e o tal repique do PIS foram arrecadadas em cima da mesma base do IRPJ; depois, em 1988, o atalho foi convertido e constitucionalizado na forma da contribuição sobre o lucro líquido (CSLL). A Cofins surge no início dos anos 80, com uma alíquota marginal, a pretexto de alimentar um fundo extra-orçamentário para custear programas sociais (o Finsocial), e acaba constitucionalizada em 1988 e, depois, sucessivamente ampliada. O mesmo caminho seguiu a maior das fontes de cumulatividade, a tributação das transações financeiras, que começa como imposto e acaba como contribuição, ainda que provisória, mas sucessivamente prorrogada.

A Cofins é emblemática desse processo de deterioração da qualidade do sistema tributário brasileiro. Não por ser a única contribuição com efeitos cumulativos – afinal, muitos outros tributos produzem as mesmas conseqüências –, mas por ser a contribuição que mais cresceu e que, hoje, mais arrecada. Paradoxalmente, o recente e forte incremento de sua carga tributária resultou justamente de uma reforma legislativa de sua incidência, que tinha por objetivo combater esse mal e adotar um regime não-cumulativo.

Nesse contexto, avaliar os primeiros resultados das mudanças recentes da Cofins constitui mais do que um mero estudo de um tributo, pois tal contribuição é uma espécie de síntese dos problemas de todo o sistema tributário e, também, das alternativas que mais seriam recomendadas para a reforma do mesmo sistema. Síntese, porque a Cofins, ao mesmo tempo, representa: a principal fonte da (natural) reação das autoridades fazendárias federais (e aqui não há qualquer diferença entre tempos, governos e pessoas) à radical descentralização da receita de impostos prevista na reforma de 1988, e a principal fonte de danos para a competitividade do produtor nacional, antes pelo efeito cumulativo, agora mais pelo aumento da carga e da complexidade que ensejou sua reforma recente.

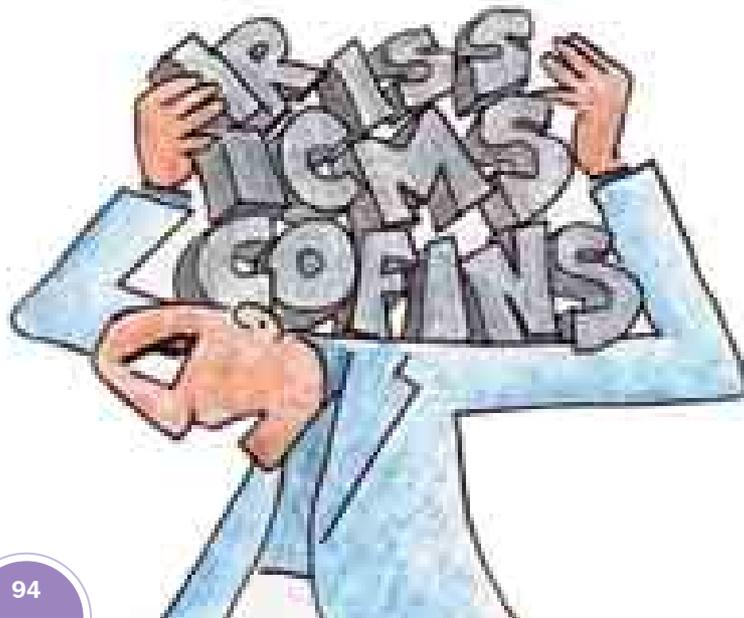
Todos já sabem que a reforma tributária de 1988 muito mais se ocupou de redistribuir os recursos tributários entre os entes federados, seja para descentralizar verticalmente, especialmente a favor dos municípios, seja para desconcentrar horizontalmente, beneficiando mais os governos de menor porte e das regiões menos desenvolvidas. A preocupação em melhorar a qualidade da tributação nacional por certo esteve presente na Assembléia Constituinte, mas não era o fator determinante – e ficou limitada a uma visão dos impostos.

A implantação do novo sistema tributário, na virada da década de 80 para a de 90, coincide com uma mudança radical

na estrutura da economia brasileira: a abertura da economia. Pouco depois, complementada pela estabilização lograda definitivamente pelo Plano Real. Se a economia apontava para uma direção, o sistema tributário apontava para outra, radicalmente inversa – passou a aumentar cada vez mais a carga, e o fez em grande parte graças aos tributos cumulativos.¹

Aos poucos, a questão da cumulatividade se tornou grave, diante do desafio de o país melhorar suas condições de competitividade no exterior. Em que pese uma sucessão de melhorias pontuais na legislação infraconstitucional favoráveis a tal princípio, como a chamada Lei Kandir do ICMS e a reforma da Cofins, a competitividade era a principal questão a ser enfrentada por uma verdadeira e profunda reforma do sistema tributário nacional, segundo consenso formado há alguns anos entre autoridades, parlamentares e especialistas.

Sem querer simplificar debate tão complexo, poder-se-ia dizer que, se em 1988 foi feita uma reforma que enfrentava como questão-chave a distribuição federativa de recursos, agora, na abertura do novo século, a reforma deveria se ocupar sobretudo de outra questão-chave, a da competitividade. Há algum tempo, desde o Congresso Revisor de 2003, prevalece a idéia de que a questão federativa estava pacificada, de uma ou outra forma. Logo, a tarefa precípua da nova reforma tributária seria se ocupar da forma como são cobrados os tributos, mudar a qualidade da tributação e evitar qualquer alteração na divisão federativa da receita. Não foge desse consenso o último projeto de reforma tributária do governo federal, enviado ao Congresso em abril de 2003, que concentrou muito esforço numa ampla e profunda reforma do ICMS, mas sem enfrentar de forma clara, efetiva e eficaz a guerra fiscal e o princípio de destino, e sem mexer no imposto municipal sobre serviços. Talvez tenha sido a proposta que mais radicalizou a idéia de alterar pontualmente o sistema e evitar os problemas e as implicações federativas.



Tal consenso pode ser quebrado diante das últimas mudanças no comportamento da carga tributária, não apenas em seu tamanho (que não parou de crescer), mas na sua divisão. Em um prazo muito curto, mudanças significativas foram processadas, tanto no padrão de cobrança, quanto de divisão da receita. Por ora, elas vêm passando despercebidas de muitos participantes do debate porque são os mesmos tributos e a mesma orientação da política tributária federal – isto é, explorar mais aquelas receitas que não são compartilhadas. A mudança, porém, não é do instrumento, mas da forma, da intensidade com que ele é utilizado.

São as mesmas as tendências de aumento contínuo da carga tributária e também de incremento da participação relativa do governo federal na divisão federativa da arrecadação direta e da receita disponível pós-partilhas, porém, isso vem atingindo proporções sem precedentes no passado recente. Alguns já denunciam que a carga tributária segue quebrando recordes históricos, porém, agora, na divisão federativa, está se voltando a uma partilha semelhante ou pior que a registrada antes da última reforma tributária, tendo como principal característica um crescimento do peso do governo federal em cima da deterioração da fatia estadual (numa visão mais larga, os municípios ainda continuam como grandes ganhadores da última reforma).

Tomando-se o mesmo período analisado nesta nota – janeiro a agosto –, é interessante observar uma série histórica (desde 1988, último ano de vigência do sistema tributário anterior, até 2004) em que se confronta, de um lado, a arrecadação agregada das cinco principais contribuições federais (Cofins, PIS, CSLL, Cide e CPMF), e, de outro, a de impostos, seja do IR e IPI (que constituem a base do FPE e do FPM), seja do ICMS estadual, conforme revela a figura a seguir.

É inquestionável o avanço da cobrança das contribuições sociais diante dos impostos que mais interessam ao compartilhamento federativo, com uma clara tendência a acirramento do movimento de centralização da arrecadação nos anos mais recentes. No âmbito federal, antes da reforma constitucional, aquelas contribuições arrecadavam uma parcela reduzida diante dos impostos federais, equivalendo a apenas 10,4% do IR e IPI em 1988. Em apenas um ano, com a constitucionalização das contribuições para a seguridade social, a mesma relação já tinha saltado para um quarto, e passa a aumentar a cada ano. Quando foi criado o Real, as contribuições eram inferiores em apenas 15% daqueles impostos. Em 2001/2, chegaram à paridade. Mas, no biênio seguinte, as cinco contribuições destacadas

continuaram crescendo e passaram a superar os dois impostos: em 2004, geraram um quinto a mais.

Desempenho comparado da arrecadação tributária: relação entre contribuições (Cofins, PIS, CSLL, Cide, CPMF) e impostos - (IR/IPI), da base do FPE/FPM, e ICMS

Período - janeiro a agosto de cada ano

JANEIRO/AGOSTO DO ANO	CONTRIBUIÇÕES (%)	
	IR + IPI	ICMS
1988	10,4%	14,8%
1989	24,7%	24,6%
1990	44,8%	44,8%
1991	50,9%	43,1%
1992	44,4%	39,9%
1993	52,4%	52,7%
1994	84,5%	74,9%
1995	64,6%	59,1%
1996	65,6%	56,3%
1997	77,9%	68,0%
1998	67,1%	69,6%
1999	78,6%	80,3%
2000	97,0%	91,0%
2001	100,5%	89,4%
2002	98,6%	99,9%
2003	109,2%	103,4%
2004	119,5%	110,3%
PERÍODOS	DIFERENÇAS ENTRE TAXAS	
1988/2004	109,0%	95,5%
1994/2004	35,0%	35,4%
2002/2004	20,8%	10,4%

Fontes primárias: SRF, Confaz.

Também o confronto com o ICMS revela que a ampliação das bases e a majoração das alíquotas das contribuições foram muito mais eficazes em termos de geração de receita para os cofres da União do que a administração pelos estados do ICMS, o maior imposto cobrado no país. Assim, num movimento semelhante, as contribuições que arrecadavam apenas 15% do que se cobrava de ICMS antes da última reforma saltou para um quarto em 1989 e chegou a três quartos em 1994; e chegou à equiparação entre volumes em 2002. Como a tendência prossegue, em 2004 aquele agregado de contribuições já gerou 10% a mais de receita do que o ICMS estadual nos oito primeiros meses.

Curiosa ou paradoxalmente, enquanto a União ganha posição relativa dos estados na divisão federativa da receita, estes últimos cada vez mais brigam entre si, levando ao limite a guerra fiscal do ICMS. Esta última foi exacerbada justamente após o projeto de reforma do governo federal que teoricamente pretendia acabar com ela – ao convalidar os incentivos antes concedidos de forma irregular ou ilegal e ao tentar marcar uma data para encerrar a farra fiscal,

acabou por estimular uma nova e desenfreada rodada da guerra de incentivos.

A figura a seguir mostra a evolução histórica da divisão federativa do “bolo” tributário nacional, indicando o esvaziamento dos governos estaduais e a recuperação recente da participação federal (chama-se atenção que, para o ano de 2004, são adotadas projeções preliminares baseadas nos orçamentos, mas que, por sua vez, são consistentes com o desempenho da arrecadação registrado até agosto).

Alguns governadores já vêm alertando que a questão federativa precisa ser repensada. Porém, quando as evidências estatísticas ficarem mais claras e conhecidas, isto para não falar no esvaziamento financeiro do nível intermediário de governo, é provável que se rompa a idéia de que a reforma tributária deve evitar tocar na supostamente pacificada questão federativa. Ao que tudo indica, neste novo cenário fiscal e institucional, será impossível empreender uma mudança realmente estrutural do sistema tributário brasileiro e que enfrente eficazmente a questão da competitividade, sem reabrir a antiga questão federativa.

Divisão federativa da receita tributária global - 1960/2004

conceito contas nacionais

		Carga - % do PIB				Composição - % do total			
		Federal	Estadual	Local	Total	Federal	Estadual	Local	Total
ARRECAÇÃO DIRETA	1960	11,10	5,50	0,80	17,40	64,0	31,3	4,8	100,0
	1980	18,50	5,40	0,70	24,60	75,1	22,0	2,9	100,0
	1988	15,79	5,94	0,65	22,40	70,5	26,5	2,9	100,0
	2002 ^e	24,39	9,47	1,68	35,54	68,6	26,7	4,7	100,0
	2003 ^e	24,68	9,54	1,63	35,85	68,8	26,6	4,5	100,0
	2004 ^o	26,13	9,78	1,75	37,65	69,4	26,0	4,6	100,0
RECEITA DISPONÍVEL	1960	10,40	5,90	1,10	17,40	59,4	34,0	6,6	100,0
	1980	17,00	5,50	2,10	24,60	69,2	22,2	8,6	100,0
	1988	14,00	6,00	2,40	22,40	62,3	26,9	10,8	100,0
	2002 ^e	20,56	9,06	5,92	35,54	57,9	25,5	16,7	100,0
	2003 ^e	21,17	8,91	5,77	35,85	59,0	24,8	16,1	100,0
	2004 ^o	22,55	9,15	5,95	37,65	59,9	24,3	15,8	100,0

Fonte: elaboração própria, a partir de STN, SRF, IBGE, Ministério da Previdência, CEF, Confaz e balanços municipais. Metodologia das contas nacionais inclui impostos, taxas e contribuições, inclusive CPMF e FGTS, bem assim dívida ativa. ^e Estimativa preliminar. ^o Orçamentos (bases das projeções).

Se já era difícil – para muitos, impossível – reformular o sistema tributário brasileiro, a tarefa está ficando ainda mais complicada, pois será necessário enfrentar mais questões, e muito mais conflitantes entre si, do que se fez na Constituinte de 1988 e nas sucessivas e fracassadas tentativas posteriores. Quem sabe, ao se avolumarem os problemas e se agigantar o desafio, seja este o melhor caminho para finalmente se lograr uma reforma do sistema tributário. A história recente ao menos tem exemplos bem-sucedidos nessa direção – afinal, não deixa de ser esse o trajeto percorrido pelo Real, que primeiro provocou uma superinflação com a URV, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas medidas mais austeras alcançam justamente os casos denunciados de maior indisciplina fiscal.

A Cofins está no coração desse movimento, seja de reação à descentralização tributária e agora de avanço da centralização, seja de deterioração da qualidade, e, depois, da quantidade. Portanto, estudar suas mudanças recentes é um caminho importante não apenas para se conhecer quanto, onde e como mudou, mas como também se estão quebrando consensos e se mudando diagnósticos, pois só conhecendo melhor o novo “estado das artes” do atual sistema será possível desenhar sua reforma.

* Economista. Mestre pela UFRJ. Ex-superintendente da Área Fiscal e de Emprego do BNDES. Assessor técnico da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados. E-mail: ze.afonso@terra.com.br. Site pessoal: www.joserobertoafonso.ecn.br

¹ O aumento da carga desde meados dos anos 90 foi puxado pelos chamados tributos cumulativos, quer dizer, que incidem sobre eles próprios mais de uma vez e ao longo da cadeia de produção e de comercialização. Este é o caso das contribuições incidentes sobre transações financeiras – a CPMF – e sobre faturamento das empresas em geral – como a Cofins e o PIS; além de tributos sobre vendas setoriais, como o Imposto Municipal sobre Serviços (ISS) ou a Contribuição sobre Combustíveis (a Cide). Mesmo os impostos do tipo valor adicionado – como o federal sobre Produtos Industrializados (o IPI) e o estadual sobre Mercadorias, Transportes e Comunicações (o ICMS) – também têm sido prejudicados por leis e práticas que impedem um contribuinte de recuperar o imposto cobrado anteriormente sobre os bens de capital que adquire nos seus investimentos produtivos ou sobre os insumos que utiliza na fabricação dos produtos exportados.

Gestão municipal: nova agenda

Posso assegurar, com a maior convicção, que não existe, nem um sequer, entre os prefeitos eleitos ou reeleitos no último pleito, aquele que não tenha se comprometido, de boa fé, e firmado, perante aos seus eleitores, o mais verdadeiro e elevado compromisso com o desenvolvimento econômico de seus respectivos municípios e, conseqüentemente, com o bem-estar de seus cidadãos.

Da mesma forma, posso assegurar que poucos tenham se empenhado em refletir a respeito do mito que representa o desenvolvimento, assim como das relações de interdependência que existem entre esse desenvolvimento e as outras dimensões da realidade, entre as quais pode-se destacar a política, o mercado, a iniciativa privada, o nível de organização da sociedade civil e, porque não dizer, a própria qualidade da administração pública, na qual inscreve-se o município.

Regra geral, nas concepções mais elementares – e, porque não dizer, nas mais difundidas e simplórias – o desenvolvimento é reduzido a uma mera decorrência de “mais inves-

timentos”, que se originam de “mais dinheiro” – especialmente daquele dinheiro a “fundo perdido”, que vem sob forma de “ajuda”, de “fora para dentro”, de preferência de “cima para baixo”. Melhor ainda se essa “ajuda” dispensar a apresentação de projeto e não estiver vinculada às tais “contrapartidas locais”.

A decorrência lógica dessa visão de desenvolvimento é que os municípios se apresentam como entes inviáveis, prejudicados, fragilizados, que nada podem, prisioneiros dos designios maiores da economia e da política, cujo futuro – para o bem ou para o mal – estaria a depender de decisões “políticas” tomadas fora das suas fronteiras.

Conseqüentemente, a ação política que decorre desta lógica centra-se, a qualquer custo, na atração de investimentos, na busca de verbas dos orçamentos do Estado e da União, consignadas pelos deputados e senadores, sem falar no grande esforço para estar incluído nas transferências voluntárias de recursos provenientes das esferas superiores de governo.

Sem uma reflexão própria a respeito das maiores potencialidades e carências do município, os projetos executados sob esse tipo de ação guardam pouca coerência entre si e pouca aderência às verdadeiras necessidades dos municípios. Regra geral, são projetos pontuais, casuais, intuitivos, “iguais ao do município vizinho”, posto que, na maioria dos casos, são comandados pelas verbas que os viabilizam, são sugeridos pelo parlamentar que consignou a verba no orçamento, ou são prescritos pelos ministérios e agências que os financiam.

Nesses casos, os prefeitos se portam, não como empreendedores ou inovadores, mas como meros gestores da buro-



cracia e da rotina, guardiões do status quo, prisioneiros dos desígnios do destino, autores de pequenos atos, gestores de papel, enredados na teia do poder e voltados para a administração cotidiana das crises, geralmente envolvendo o Executivo, a Câmara Municipal e, não raro, o ex-prefeito.

Gestores com esse perfil e conduta estão com seus dias contados. Desde 1982 – e mais enfaticamente após 1992 –, um novo perfil de gestor municipal tem ganhado progressivo espaço. São os reflexos das exigências impostas pelos novos tempos.

As transformações recentes que se processaram nas diversas vertentes da ordem mundial – sintetizadas (I) na globalização econômica, (II) no colapso do modelo socialista do leste da Europa e (III) na emergência dos Estados Unidos como potência única – impactaram de forma contundente toda a lógica precedente que ordenava o funcionamento e a regulação das diversas economias nacionais, assim como dos seus respectivos governos e empresas.

O enfraquecimento dos estados nacionais, a redefinição do papel do Estado, o frontal questionamento às políticas públicas centralizadas e universais, a revalorização das políticas descentralizadas (regionais e territoriais) e a consequente “descoberta” do “poder local” e do “desenvolvimento local” são as conseqüências mais imediatas daquelas transformações no plano global.

Enquanto isto, no plano nacional, o Brasil viveu também, a

seu modo, um conjunto de transformações cruciais, dentre as quais destacam-se as seguintes:

- (I) o esgotamento do padrão de crescimento centralizado e hierárquico, impulsionado pelo Estado, suportado por incentivos governamentais, pelo endividamento externo e por forte proteção comercial;
- (II) a crise fiscal;
- (III) a abertura comercial;
- (IV) a progressiva organização da sociedade civil, o ressurgimento dos partidos de esquerda e a redemocratização;
- (V) o novo ordenamento jurídico do Estado brasileiro, que nasceu do processo constituinte;
- (VI) a crise do federalismo e o intenso debate (ainda aberto) sobre a forma do Estado e o papel das diferentes esferas de governo.

O resultado desse amplo leque de fatores, aqui no Brasil, resultou na emergência e na valorização do município como esfera de governo relevante e conseqüentemente como lo-



cus privilegiado de formulação e de implementação de políticas públicas.

Com isso, um vasto conjunto de temas que antes povoavam apenas as agendas federal e estadual projetou-se sobre os municípios, os quais dão forma hoje aos programas de governo e dão origem às complexas agendas de políticas públicas municipais.

Dentre as mais relevantes e freqüentes políticas públicas dessa nova agenda, destacam-se as seguintes:

- (I) responsabilidade fiscal, voltada para a melhoria da arrecadação e do gasto público, especialmente nos chamados setores sociais básicos (saúde, educação e ação social);
- (II) institucionalização de mecanismos democráticos de participação, tais com o orçamento participativo, os conselhos municipais e o fóruns temáticos;
- (III) introdução de novas práticas gerenciais, voltadas para a qualidade, para a descentralização e para as parceiras;
- (IV) políticas voltadas para o fortalecimento do mercado local, para a dinamização dos pequenos negócios, para a geração de trabalho e renda, para a difusão do crédito e para a promoção da segurança alimentar;
- (V) defesa do meio-ambiente e a promoção da cultura da sustentabilidade;
- (VI) superação da ideologia do industrialismo como sinônimo de desenvolvimento e assimilação de novos vetores de desenvolvimento local, tais como a agricultura, o turismo e o artesanato, empreendedorismo de uma maneira geral;
- (VII) promoção da cultura e da identidade local;
- (VIII) fomento à organização, à cooperação e ao associativismo;

(IX) superação do assistencialismo e adoção de políticas públicas sistêmicas de inclusão social, centradas na família e no trabalho;

(X) segurança pública e promoção da cidadania; e

(XI) ciência e tecnologia e promoção da inovação.

Estas novas políticas estão concentradas em três eixos fundamentais, a saber: a responsabilidade fiscal, a promoção do desenvolvimento sustentável e a introdução de novas posturas, condutas e valores.

Como não poderia deixar de ser, administrar um município tornou-se uma tarefa muito mais complexa e passou a exigir gestores mais capacitados e com perfis mais ajustados a essa nova e ampla agenda municipal. Sai progressivamente de cena o “síndico” e começa a ganhar espaço o “empreendedor”, o inovador, aquele que busca permanentemente novas políticas, novas ações, novas articulações. Em outras palavras, sai de cena o prefeito “que manda fazer” e entra em cena prefeito “que articula, coordena, mobiliza, media, induz, promove e facilita”.

Muda de foco também a postura quanto às formas de financiamento. Sai de cena a busca desesperada por verbas e entra em cena a preocupação com outras fontes tais como: (I) o aumento de produtividade (ganho de eficiência) do gasto público, em especial do custeio, nas dotações carimbadas (saúde, educação e ação social); (II) a elevação da capacidade de captação de recursos externos, inclusive em fundos competitivos, apostando na qualidade e na coerência dos projetos propostos, na implementação de parcerias, na formação de redes e na participação em consórcios; (III) a maximização das fontes de recursos próprios, mediante esforços de racionalização e de ganhos de eficiência na arrecadação, na cobrança da dívida ativa e no disciplinamento do processo de endividamento municipal, minimizando as perdas com despesas financeiras improdutivas; (IV) a arte de “governar sem dinheiro”, ao exercer influência legítima e conseqüente sobre as decisões de gasto de terceiros, estimulando e atraindo para o município a execução de projetos desenvolvidos por organismos

internacionais, fundações, ONGs, assim como também de empresas privadas e públicas; (V) induzindo, via mobilização e capacitação para o crédito, as empresas e produtores locais a buscarem financiamento nas agências oficiais de fomento que operam com financiamentos a longo prazo e juros subsidiados, a exemplo do Pronaf.

Muda de foco também a avaliação que se faz do mandato do prefeito. Saem de cena as obras, sobretudo praças, pontes e estradas, e entram em cena fatores intangíveis, especialmente aqueles relacionados com a conduta que o chefe do Executivo vier a estabelecer com a sociedade civil organizada (transparência da gestão, mecanismos de consulta pública e de participação), com o Legislativo municipal (transparência, independência e a qualidade da articulação) e com o funcionalismo (transparência da gestão, mecanismos de participação, qualificação e treinamento do funcionalismo).

Além desses fatores mais evidentes, há outros fatores intangíveis da agenda contemporânea, que passaram a pesar na avaliação de um mandato, a saber: (I) a implementação de projetos estruturantes, portadores de futuro, e a implementação de ações focalizadas bem-sucedidas; (II) a capacidade de agregar contribuições de técnicos, especialistas e de intelectuais, via mecanismos específicos de consulta, especialmente quando esses não estiverem integrando as equipes de governo; (III) a capacidade de descobrir, dar oportunidade e de agregar à administração a contribuição de novos talentos; (IV) a capacidade de assimilar e incorporar a contribuição advinda dos “novos interesses”, assim como dos próprios “opositores”, sem mutilar tanto o programa de governo quanto às prioridades pactuadas com a sociedade.

Em suma, muda de foco a própria visão do que vem a ser o desenvolvimento. Em vez de algo que vem de fora, algo que nos vem redimir, o desenvolvimento passa a ser entendido com um processo endógeno de realização de um potencial que já está posto, já está inscrito na estrutura (material, humana e institucional) existente em determinado município. O que vem de fora é responsável pela ampliação desse potencial, mas não é capaz de liberá-lo; não é capaz de (des)envolvê-lo.

Entretanto, para que o processo de desenvolvimento se instaure, é preciso que haja vontade; vontade seguida de atitudes; atitudes consistentes, coerentes e canalizadas por práticas adequadas e por instituições apropriadas e bem geridas. Mais do que mero desejo, a instauração do desenvolvimento requer práticas sociais e políticas, requer instituições adequadas, requer inovações pertinentes e eleição de prioridades; requer uma nova forma de se apropriar, consumir e reinvestir o excedente; enfim, o desenvolvimento requer e produz transformações estruturais nas diversas esferas da vida social.

Em outras palavras, somente quando o orçamento público passar a refletir as mais prementes prioridades da comunidade – prioridades eleitas, hierarquizadas e pactuadas em um processo verdadeiro de participação e não mais em decorrência dos “caprichos”, idiosincrasias e “teimosias” do chefe do Executivo –; quando a gestão e o acompanhamento das políticas e dos projetos forem assumidos pela própria comunidade beneficiária e quando os impostos de competência municipal estiverem sendo devidamente arrecadados; somente nestas condições, a municipalidade poderá legitimamente reclamar por “mais recursos externos”. Somente nestas condições a democracia terá efetivamente cumprido seu papel, e o desenvolvimento terá saído do campo das possibilidades e se tornado uma realidade.

** Prefeito municipal de Colatina e presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo – Amunes.*



Finanças do Estado do Espírito Santo

Este relatório sobre as finanças do Estado do Espírito Santo contém três seções. A primeira apresenta os contornos do ajuste fiscal que se processou no biênio 2003/2004, através dos indicadores do resultado orçamentário e do endividamento de curto prazo. A segunda e a terceira seções tratam, respectivamente, da estrutura e evolução recente das receitas e das despesas estaduais. O trabalho contém informações dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, apresentadas a preços corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

1. Resultado orçamentário e endividamento de curto prazo

A análise do comportamento recente do resultado orçamentário e do endividamento de curto prazo do Estado do Espírito Santo demonstra que sua situação fiscal vem passando por profundas transformações nos últimos dois anos.

Observando o comportamento das receitas e despesas governamentais dos últimos seis anos, ou seja, do período de 1999 a 2004, é possível verificar que o Estado apresentou um forte déficit orçamentário em 1999, da ordem de 24% do total da receita daquele ano. No ano seguinte, apesar de ainda persistir, o déficit recuou para 2,7%. A partir de então, ou seja, desde 2001, o Estado vem apresentando sucessivos superávits orçamentários, que se intensificaram fortemente em 2003 e 2004.

Resultado orçamentário
R\$ mil - preços constantes - IPCA

	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Receita total disponível ¹ (A)	2.372.241	3.015.775	3.122.770	2.916.897	3.355.554	3.532.108
Despesa total (B)	2.940.996	3.096.619	3.010.305	2.916.236	2.974.999	3.268.687
Resultado orçamentário (C) = (A - B)	-568.756	-80.844	112.465	661	380.556	263.421
(C) / (A)	-24,0%	-2,7%	3,6%	0,0%	11,3%	7,5%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

Nota: ¹ receita total disponível é a receita total deduzidas as transferências realizadas pelo Estado.

Nota-se, também, que o Estado do Espírito Santo apresentava um forte nível de endividamento de curto prazo no final de 2000, que tornava extremamente frágeis suas finanças. Sua dívida com fornecedores e servidores era da ordem de R\$ 1,86 bilhão, e havia apenas R\$ 158,5 milhões de recursos disponíveis em caixa, resultando num passivo de curto prazo a descoberto de R\$ 1,7 bilhão, correspondente a dois terços de toda a sua receita corrente disponível. Nesse contexto, os

tímidos resultados orçamentários positivos de 2001 e 2002 não eram suficientes para enfrentar o forte nível de endividamento de curto prazo. Ao final de 2002, o disponível em caixa cobria apenas 9,8% das dívidas, e o passivo a descoberto, de R\$ 1,3 bilhão, era quase a metade (48,4%) da receita corrente estadual disponível. Sanear as finanças públicas estaduais era, portanto, o grande desafio a ser enfrentado pela administração que assumiria em 2003.

E, de fato, o foi. Os números que se seguem evidenciam que o biênio 2003/2004 pode ser caracterizado como o período do ajuste fiscal. O governo estadual promoveu dois fortes superávits orçamentários, de R\$ 380,6 milhões, em 2003, e de R\$ 263,4 milhões, em 2004, correspondentes a 11,3% e 7,5% da receita total disponível, em cada um desses anos.

Contribuíram de forma decisiva para a obtenção dos superávits orçamentários o aumento da receita estadual de ICMS, a antecipação dos royalties de petróleo e gás natural, a contenção das despesas e, finalmente, o ambiente econômico em expansão no Espírito Santo.

Assim, ao final de 2004, os R\$ 620,3 milhões que estavam disponíveis em caixa superaram em R\$ 25,1 milhões a dívida de curto prazo com fornecedores, de R\$ 595,2 milhões. Em dois anos, portanto, o Estado do Espírito Santo controlou seu endividamento de curto prazo.

O ambiente de orçamento equilibrado e endividamento de curto prazo sob controle abriu espaço, já em 2004, para se dar início à recuperação da capacidade de investimento do Estado com recursos próprios. Conforme poderá ser visto ao longo desse relatório, os investimentos com recursos do tesouro estadual saltaram de R\$ R\$ 96,6 milhões, em 2002, para R\$ 159,8 milhões, em 2004 (ver página 105).

Disponibilidade financeira e despesas a pagar de fornecedores e servidores

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Descrição	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Recursos financeiros em caixa no final do exercício (A)	139.320	158.531	162.761	143.306	286.917	620.255
Saldo de débitos com fornecedores servidores (B)	1.828.295	1.859.925	1.567.966	1.464.337	664.858	595.188
Saldo de exercícios anteriores	919.026	740.580	783.421	602.046	358.263	159.750
Inscritos no exercício	909.268	1.119.345	784.545	862.290	306.595	435.438
Déficit ou superávit de caixa (C)	-1.688.975	-1.701.395	-1.405.205	-1.321.031	-377.941	25.067
Receita corrente disponível (D)	2.257.148	2.564.136	2.974.634	2.726.737	2.947.259	3.320.158
(A) / (B)	7,6%	8,5%	10,4%	9,8%	43,2%	104,2%
(C) / (D)	-74,8%	-66,4%	-47,2%	-48,4%	-12,8%	0,8%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

Nota: refere-se à receita corrente, deduzidas as transferências realizadas pelo Estado.

2. Receitas estaduais

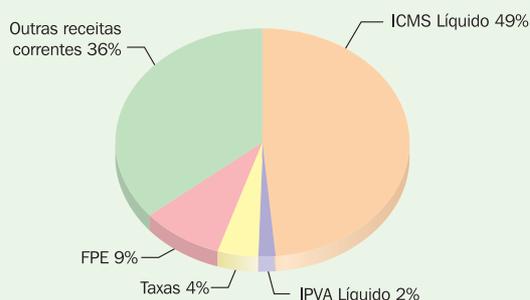
As fontes de receitas do Estado do Espírito Santo podem ser divididas em dois grandes grupos: as receitas correntes e as receitas de capital.

Sanear as finanças públicas estaduais era, portanto, o grande desafio a ser enfrentado pela administração que assumiria em 2003.

2.1. Receitas correntes

As receitas correntes são formadas pelos tributos de competência estadual, tais como o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto sobre a Transmissão de Bens *causa mortis* (ITCD) e um variado número de taxas, bem como pelas transferências correntes provenientes da União, com destaque para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), a cota-parte do IPI-exportação e a compensação pela desoneração das exportações (ICMS-exportação). Com base nos dados de 2004, pode-se observar que o ICMS é a principal fonte da receita estadual, respondendo por 48,7% da receita corrente disponível estadual. As transferências correntes são responsáveis por 27%.

Composição da receita corrente disponível - 2004



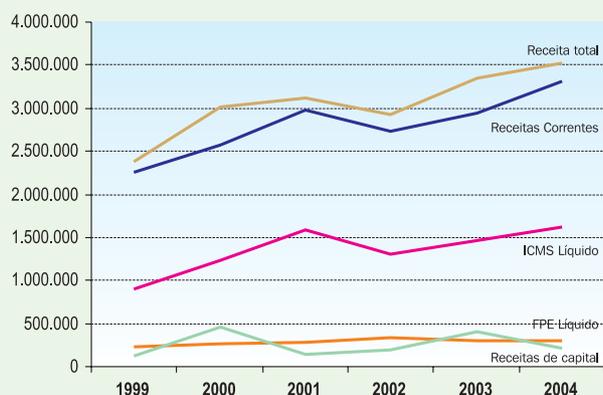
Itens e percentuais da receita estadual destinados aos municípios, ao Fundef e ao financiamento das importações

FPE	ICMS	ICMS importação	IPVA	IPI exportação	CIDE
	25% aos municípios	25% aos municípios	50% aos municípios	25% aos municípios	25% aos municípios
Saldo negativo Fundef	Saldo negativo Fundef	Saldo negativo Fundef		Saldo negativo Fundef	
	Financiamento às importações				

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Por dois anos sucessivos, em 2003 e 2004, a receita corrente disponível estadual apresentou excelentes taxas reais de crescimento (descontada a inflação), respectivamente de 8,1% e 12,7%. Conforme pode-se observar no gráfico abaixo, esse bom desempenho foi fortemente influenciado pelo crescimento da arrecadação do ICMS.

Principais itens da receita estadual



É importante ficar claro que nem todos os recursos arrecadados pelo Estado ficam à sua disposição. Uma parte deles é destinada, por determinação constitucional e legal, aos municípios e ao financiamento das importações. O Estado registra ainda uma perda de receita em relação ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef - veja mais detalhes na página 101). Assim, a receita corrente efetivamente disponível aos cofres estaduais, a chamada receita corrente disponível, exclui os valores referentes a esses itens.

ICMS

A principal fonte de receita estadual é o ICMS. Em 2004, sua arrecadação líquida (descontada as transferências - ver tabela na página 106), somou R\$ 1,6 bilhão, correspondendo a quase a metade (48,7%) da receita corrente disponível estadual.

Conforme se pode observar no gráfico ao lado, a arrecadação líquida do ICMS vem apresentando um bom desempenho nos últimos anos (à exceção do ano de 2002), sendo que em 2003 e 2004 apresentou taxas de crescimento de 12,5% e 10,5%, respectivamente. Esses resultados decorreram de estratégias de atuação adotadas pela administração estadual, de investimentos realizados em recursos humanos e infra-estrutura, aliados ao bom desempenho da economia capixaba.

Na área de recursos humanos, pode-se citar o pagamento de vencimentos atrasados e a regularização do pagamento dos servidores, a contratação de técnicos fazendários concursados, a formação continuada dos profissionais fazendários, a realização de cursos de pós-graduação para os auditores fiscais, com disponibilização de bolsas de estudo, e a contratação de auditores fiscais por meio de concurso público, já no primeiro semestre de 2003, entre outras.

No tocante à estrutura física, a Secretaria da Fazenda tem recebido investimentos maciços em instalações, veículos e equipamentos, principalmente na área de informática, por meio da parceria do Estado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Outra atuação importante, em 2003, foi a cassação de liminares e a suspensão de regimes especiais, por via judicial e legislativa. Tais liminares e regimes especiais constituíam uma sangria para as finanças estaduais. Acrescentando-se, ainda, o controle mensal e permanente exercido sobre todos os contribuintes por meio do batimento das informações apresentadas por eles à Secretaria da Fazenda com os dados de recolhimento de ICMS recebidos do Banestes, gerando notificações de débito automáticas, enviadas pelos Correios, e a suspensão das atividades em caso de não recolhimento.

A arrecadação do ICMS caracteriza-se por concentrar-se em poucos setores e contribuintes. Apenas o ICMS incidente sobre energia elétrica e telefonia representa cerca de 20% da arrecadação. Acrescentando-se os setores de bebidas, combustíveis e produtos importados, essa participação sobe para aproximadamente 75%, concentrada em aproximadamente cem empresas. Os 500 maiores contribuintes de ICMS representam cerca de 90% da arrecadação total. Na outra ponta, está o varejo, cuja arrecadação não ultrapassa a 5% do total, mas que representa mais de 85% do número de estabelecimentos contribuintes. Finalmente, na faixa intermediária, estão o comércio e a indústria de médio porte, cuja arrecadação gira em torno de 15% da arrecadação total.

Outras receitas correntes

O Estado também arrecada diretamente o IPVA, o ITCD e um conjunto variado de taxas. O produto da arrecadação do IPVA é partilhado com os municípios na proporção de

50%. Em 2004, a arrecadação líquida do IPVA, de R\$ 53,7 milhões, correspondeu a 1,6% da receita corrente disponível estadual. A receita proveniente do ITCD, de R\$ 5,2 milhões, contribui muito pouco com o orçamento estadual, respondendo por apenas 0,2% da receita corrente disponível no mesmo ano. As taxas, por sua vez, responderam por 4,3% dessa receita.

As transferências correntes da União corresponderam a 27% da receita corrente disponível estadual, com destaque para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), que representou mais de um terço (34%) das transferências da União e contribuiu com 9,2% da receita corrente disponível estadual.

O FPE é formado por 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. É distribuído pela União aos estados segundo os critérios de população e inverso da renda per capita.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) tem um impacto significativo nas contas estaduais. Nos últimos anos, tem sido crescente o saldo negativo do Estado em relação ao Fundef. Esse saldo é a diferença entre a contribuição do Estado para o Fundo e o montante que recebe dele. A contribuição do Estado para o Fundef é formada por 15% das receitas do FPE, do ICMS, do IPI-importação e do ICMS-exportação. A distribuição dos recursos do fundo para o Estado e seus municípios está baseada no número de matrículas no ensino fundamental. Em 2004, o governo estadual transferiu para o Fundef R\$ 395,3 milhões e recebeu R\$ 304,7 milhões, o que significou um saldo negativo de R\$ 90,6 milhões. Em 2003 e em 2002, os saldos negativos haviam sido de R\$ 82,6 milhões e de R\$ 46,8 milhões, respectivamente. Por outro lado, tem diminuído o número de matrículas no ensino fundamental da rede estadual em função de um movimento de municipalização que tem sido reforçado pelo próprio mecanismo de funcionamento do Fundef.

Transferências ao Fundef, receita de Fundef e saldo

R\$ mil - preços constantes - IPCA

	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Transferência ao Fundef	259.105	308.319	339.888	327.884	358.376	395.325
Receita Fundef	263.940	273.851	303.434	281.034	275.776	304.705
Saldo Fundef	4.835	-34.467	-36.453	-46.850	-82.600	-90.620

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

2.2. Receitas de capital

As receitas de capital são compostas por operações de crédito, alienação de bens e transferências de capital. No período de 2003 a 2004, o comportamento das receitas de capital foi condicionado pela antecipação dos royalties de petróleo e gás natural, obtida junto à União e contabilizada no item alienações de bens. Esses recursos, somados ao resultado do crescimento da arrecadação do ICMS, foram importantes para o ajuste fiscal do Estado.

O valor total das antecipações de royalties foi de R\$ 378,6 milhões. Esse montante foi liberado em seis parcelas, desde junho de 2003 até janeiro de 2005. A primeira parcela, no valor de R\$ 110,7 milhões, foi utilizada para a amortização do saldo devedor de dívida para com a União, o que proporcionou a liberação de uma caução no valor de R\$ 42,3 milhões. Todo o restante foi empregado na capitalização do Fundo de Previdência do Estado (Funpes).

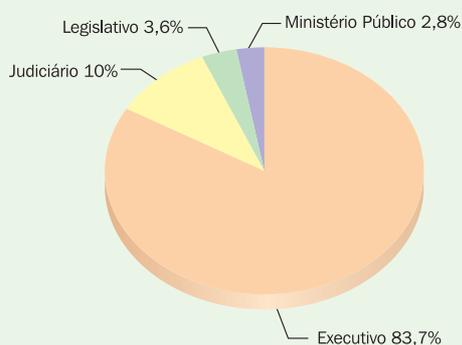
Essas parcelas estão sendo abatidas, desde janeiro de 2004, com valores dos royalties sobre a produção de petróleo e gás natural a que o Estado tem direito.

Com relação às operações de crédito, o governo estadual recebeu, em 2003, R\$ 41,8 milhões, a preços correntes. Sendo que R\$ 41,2 milhões referem-se ao Programa de Despoluição e Saneamento do Espírito Santo (Prodesan), operação realizada junto ao Banco Mundial/Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird). Os R\$ 600 mil restantes são vinculados ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Pnafe), contratado junto à Caixa Econômica Federal, desde 1998. A receita de operações de crédito de 2004, no valor total de R\$ 4,5 milhões, é proveniente exclusivamente do Pnafe.

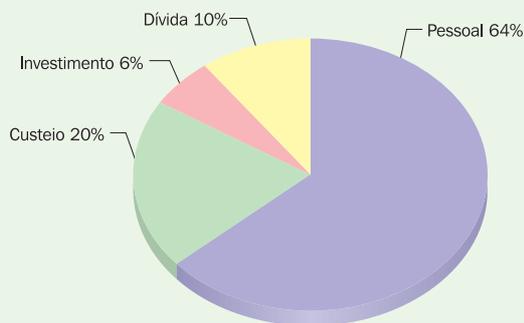
3. Despesas estaduais

Em 2004, as despesas do Estado do Espírito Santo somaram R\$ 3,27 bilhões. Neste valor estão compreendidos os gastos dos poderes Executivo (R\$ 2,7 bilhões), Legislativo (R\$ 116,4 milhões) e Judiciário (R\$ 325,3 milhões) e do Ministério Público (R\$ 91,4 milhões).

Distribuição das despesas por poder - 2004



Distribuição das despesas - 2004



Conforme pode ser observado no gráfico acima, os gastos com pessoal são os mais elevados da administração estadual, concentrando 64% de toda a despesa. Os demais custeios representaram 20%, e a parcela destinada ao pagamento dos encargos e das amortizações da dívida (10%) superou os investimentos (6%), em 2004.

O total dos gastos governamentais expandiu-se em 9,9%, em 2004, após manter-se num mesmo patamar nos cinco anos anteriores. Esse crescimento foi resultado do aumento das despesas com pessoal, custeio e investimentos.

3.1. Pessoal

Em 2004, o gasto com pessoal (ativo e inativo) de todos os poderes totalizou R\$ 2,08 bilhões, sendo que, desse total, 79,2% foram realizados pelo Executivo, 12,9% pelo Judiciário, 4,1% pelo Legislativo e 3,8% pelo Ministério Público.

Nos últimos dois anos, os gastos com pessoal cresceram moderadamente: 2,3%, entre 2002-2003, e 8,2%, entre 2003-2004, em valores corrigidos da inflação. Mesmo assim, caiu significativamente a participação desse gasto na receita corrente disponível, que passou de 68,7%, em 2002, para 65,1%, em 2003, chegando a 62,5%, em 2004. Em 1999, os gastos com pessoal chegaram a consumir 88% da receita corrente disponível, recuando para

76,3%, em 2000, patamares extremamente elevados.

É importante ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece um limite de 60% para o gasto pessoal em relação à receita corrente líquida (diferente da receita corrente disponível aqui apresentada). Nessa relação, a despesa com pessoal atingiu o percentual de 33%, em 2004, estando, portanto, abaixo do limite estabelecido.

No Poder Executivo, o gasto com pessoal concentra-se nas áreas de educação (29,3%), segurança pública (28,7%) e saúde (16,6%). Em 2004, os inativos e pensionistas respondiam por 27% da folha de pessoal do Estado, sendo 18,9% referentes ao Poder Executivo e 8,1% aos demais poderes.

Despesa com pessoal por poder

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Poderes	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação no total 2004
Executivo	1.582.445	1.550.133	1.507.758	1.426.771	1.473.312	1.644.302	11,6%	79,2%
Judiciário	267.903	255.937	235.402	265.541	270.085	266.941	-1,2%	12,9%
Legislativo	82.951	89.550	98.342	105.578	90.203	85.154	-5,6%	4,1%
Ministério Público	53.080	59.941	72.807	76.686	85.015	79.883	-6,0%	3,8%
Total	1.986.379	1.955.560	1.914.309	1.874.576	1.918.615	2.076.280	8,2%	100,0%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

Despesa de pessoal por poder e órgão

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Descrição	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação no total 2004	Participação no total do Executivo 2004
Poder Executivo	1.022.175	931.587	944.846	976.149	977.812	1.084.217	10,9%	52,2%	100,0%
Educação	287.257	268.309	299.050	272.317	250.945	317.546	26,5%	15,3%	29,3%
Saúde	179.442	192.542	180.801	173.209	185.335	179.655	-3,1%	8,7%	16,6%
Segurança pública	307.154	284.614	275.805	299.140	337.007	310.803	-7,8%	15,0%	28,7%
Fazenda	50.618	49.316	47.635	61.748	50.605	51.208	1,2%	2,5%	4,7%
Outras secretarias	197.704	136.806	141.555	169.735	153.920	225.005	46,2%	10,8%	20,8%
Outros poderes	311.124	309.933	319.303	358.491	399.073	431.978	8,2%	20,8%	
Funpes - inativos e pensões	653.079	714.040	650.161	539.936	541.730	560.085	3,4%	27,0%	
Poder Executivo	560.268	618.546	562.912	450.622	411.395	391.494	-4,8%	18,9%	
Outros poderes	92.811	95.494	87.248	89.313	130.335	168.591	29,4%	8,1%	
Pessoal e encargos total	1.986.379	1.955.560	1.914.309	1.874.576	1.918.615	2.076.280	8,2%	100,0%	

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

3.2. Custeio

Os gastos de custeio (exceto as despesas com pessoal) estão concentrados no Poder Executivo. De um total de R\$ 663,3 milhões, 91,8%, ou seja, quase R\$ 607 milhões, foram gastos pelo Executivo estadual para custear suas atividades. Os

gastos de custeio englobam a uma ampla e variada gama de produtos e serviços, tais como: material escolar e de saúde, combustível, manutenção dos equipamentos, energia, consultorias e serviços terceirizados, entre outros.

Em 2003 houve uma contenção de 6,5% dos gastos de custeio, que passaram de R\$ 555,4 milhões, em 2002, para R\$ 519,3 milhões. À exceção do Poder Judiciário, cujo custeio aumentou 9,5%, os demais poderes promoveram uma retração dessa despesa, notadamente o Poder Legislativo, que a reduziu praticamente pela metade (- 46,7%). No Poder Executivo a queda foi de

3,5% e no Ministério público, de 4,9%. Em 2004, o gasto com custeio apresentou uma taxa de crescimento de 27,7%, em relação ao ano anterior, puxado pelo aumento de 31% do custeio do Executivo. O Legislativo (+2,6%) e o Ministério Público (+4,4%) apresentaram crescimento moderado, e o Poder Judiciário reduziu seu custeio em 5,1%.

Despesa com custeio por poder

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Poderes	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Varição 2004/2003	Participação no total 2004
Executivo	440.423	520.592	509.019	481.479	464.862	608.962	31,0%	91,8%
Judiciário	12.699	18.384	14.913	20.040	21.952	20.824	-5,1%	3,1%
Legislativo	34.590	37.308	48.234	44.899	23.946	24.571	2,6%	3,7%
Ministério Público	9.160	2.688	7.059	8.984	8.547	8.926	4,4%	1,3%
Total	496.871	578.972	579.226	555.402	519.307	663.282	27,7%	100,0%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

3.3. Investimentos

Os investimentos do Poder Executivo voltaram a subir em 2004, alcançando R\$ 182,4 milhões, após uma forte retração em 2003, quando atingiram R\$ 108,3 milhões. É importante mencionar alguns fatores, a fim de melhor qualificar os números relativos aos investimentos realizados em 2003 e 2004:

- 1) o ajuste fiscal exigiu uma redução dos investimentos em 2003, mesmo assim, o volume de investimento naquele ano foi sensivelmente maior (+30,4%) que os realizados em 1999, no primeiro ano da administração anterior;
- 2) os investimentos de 2003 foram realizados num ambiente fiscal em processo de recuperação, pois, no final

de 2002, o Estado detinha um passivo de curto prazo a descoberto junto a fornecedores e servidores da ordem de R\$ 1,3 bilhão, correspondente a 48,4% da receita corrente disponível. Já no final de 2004, a disponibilidade de recursos em caixa superava os passivos de curto prazo em 0,8% da receita disponível.

- 3) A melhora do quadro fiscal possibilitou que, num curto espaço de tempo, um maior volume de recursos do tesouro estadual fosse destinado para investimentos. Em 2004, dos R\$ 192,3 milhões investidos, R\$ 159,8 milhões (83,1%) foram realizados com recursos do tesouro estadual.

Despesa com investimentos por poder

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Poderes	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Varição 2004/2003	Participação no total 2004
Executivo	83.033	169.530	218.389	193.396	108.289	182.366	68,4%	94,8%
Judiciário	340	10.706	1.091	8.471	4.568	5.200	13,8%	2,7%
Legislativo	13.804	10.201	12.311	1.926	1.693	2.165	27,8%	1,1%
Ministério Público	1.459	1.719	5.123	8.559	2.621	2.549	-2,7%	1,3%
Total	98.635	192.156	236.914	212.352	117.171	192.280	64,1%	100,0%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004.

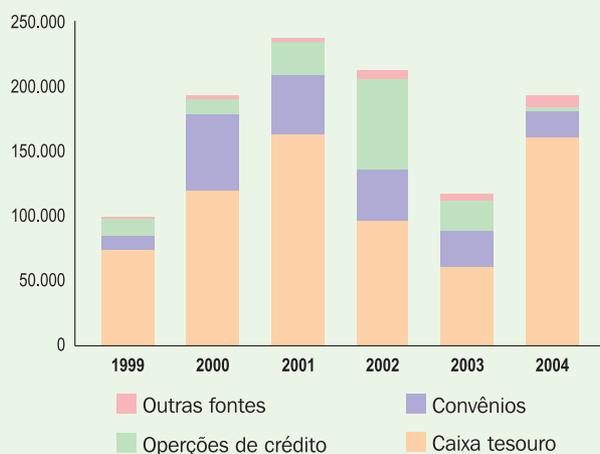
Investimento total¹ por fonte de recurso

R\$ mil - preços constantes - IPCA

Fonte de recurso	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação no total 2004
Caixa tesouro	74.263	120.206	163.285	96.584	61.200	159.765	161,1%	83,1%
Convênios	10.966	58.461	45.131	38.422	27.483	20.897	-24,0%	10,9%
Operções de crédito	12.174	11.119	26.572	71.362	22.945	2.751	-88,0%	1,4%
Outras fontes	1.231	2.370	1.926	5.985	5.544	8.867	59,9%	4,6%
Total¹	98.635	192.156	236.914	212.352	117.171	192.280	64,1%	100,0%

Fonte: dados primários do Balanço Geral do Estado 1999 - 2004. Nota: ¹ refere-se ao investimento dos três poderes e do Ministério Público.

Investimentos por fonte de recurso

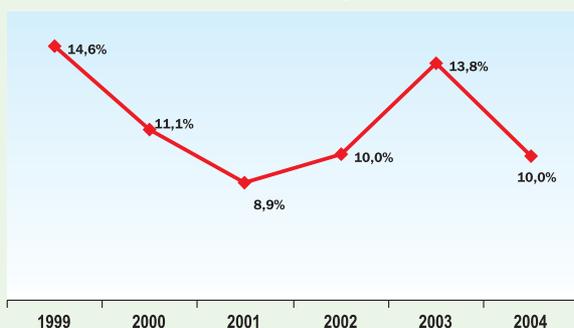


3.4. Juros e amortizações da dívida

Em 2004, o Estado do Espírito Santo comprometeu R\$ 332,4 milhões com o pagamento de juros e amortizações de suas dívidas contratuais com prazos de vencimentos superiores a um ano, que compõem a chamada dívida fundada. O valor desembolsado correspondeu a 10% de sua receita corrente disponível e equivaleu à metade de todo o custeio da máquina pública, em 2004.

A dívida consolidada total do Estado, ao final de 2004, alcançou R\$ 3,4 bilhões. A maior parte dessa dívida (83%) é composta por uma dívida contratual de R\$ 2,8 bilhões, cujo principal credor é a União. O restante da dívida consolidada refere-se a R\$ 526,7 milhões para com o INSS e R\$ 70,8 milhões em precatórios.

Comprometimento da receita corrente disponível com serviços da dívida



Descontando-se da dívida consolidada o ativo disponível e os haveres financeiros, excluídos os restos a pagar já processados, obtém-se uma dívida consolidada líquida de R\$ 3 bilhões, que representou 73% da receita corrente líquida (RCL - conforme definição dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal), em 2004. Esse indicador demonstra que o Estado do Espírito Santo está abaixo do limite máximo para a dívida consolidada líquida em relação à RCL, estabelecido em 200% pelo Senado Federal (resolução nº. 40, artigo 3º, inciso II, de 20 /12/2001).

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA TOTAL

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da receita	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Varição 2004/2003	Participação na rec. corrente e na rec. de capital
Receitas Correntes	2.257.148	2.564.136	2.974.634	2.726.737	2.947.259	3.320.158	12,7%	100,0%
Tributária	1.029.897	1.364.413	1.708.543	1.472.413	1.629.462	1.818.961	11,6%	54,8%
ICMS líquido	907.076	1.226.158	1.580.350	1.302.215	1.464.661	1.618.182	10,5%	48,7%
ICMS	2.351.440	2.822.606	3.198.303	2.891.094	3.089.137	3.670.195	18,8%	110,5%
Transf. aos municípios	(593.497)	(712.583)	(798.471)	(713.608)	(783.819)	(931.800)	18,9%	-28,1%
Transf. ao Fundef	(178.536)	(223.759)	(252.130)	(239.367)	(275.647)	(313.921)	13,9%	-9,5%
Financiamento ICMS-Importação	(672.332)	(660.105)	(567.353)	(635.904)	(565.008)	(806.291)	42,7%	-24,3%
IPVA líquido	54.279	55.429	37.045	45.181	41.551	53.702	29,2%	1,6%
IPVA	108.993	110.867	74.098	80.982	82.937	107.559	29,7%	3,2%
Transf. aos municípios IPVA	(54.714)	(55.438)	(37.053)	(35.801)	(41.387)	(53.857)	30,1%	-1,6%
ITCD	4.461	4.485	5.258	6.181	4.993	5.207	4,3%	0,2%
Taxas	64.082	78.341	85.890	118.836	118.256	141.870	20,0%	4,3%
Contribuições	139.726	141.575	140.808	7.173	12.835	9.999	-22,1%	0,3%
Contribuição	139.726	141.575	140.808	217.039	495.860	565.147	14,0%	17,0%
Duplicidade da receita	-	-	-	(209.865)	(483.024)	(555.148)	14,9%	-16,7%
Patrimonial	15.827	13.432	29.899	18.438	65.142	74.587	14,5%	2,2%
Agropecuária	108	171	180	192	143	649	353,6%	0,0%
Industrial	2.899	2.638	3.532	3.624	7.443	9.383	26,1%	0,3%
Serviços	12.199	15.974	11.491	8.995	10.773	11.467	6,4%	0,3%
Transferências correntes	714.768	702.096	722.128	869.030	825.347	893.782	8,3%	26,9%
FPE Líquido	233.884	258.915	285.188	326.856	295.131	305.183	3,4%	9,2%
FPE	275.157	304.606	335.515	382.874	347.213	359.039	3,4%	10,8%
Transf. do FPE ao Fundef	(41.274)	(45.691)	(50.327)	(56.019)	(52.082)	(53.856)	3,4%	-
IRRF	62.934	64.420	68.042	211.866	155.471	193.539	24,5%	5,8%
IPI líquido	69.856	71.474	83.019	65.638	47.270	63.691	34,7%	1,9%
IPI	109.577	112.116	130.225	102.515	74.140	99.917	34,8%	3,0%
Transf. aos municípios	(27.394)	(28.029)	(32.556)	(25.629)	(18.529)	(24.985)	34,8%	-
Transf. do IPI ao Fundef	(12.327)	(12.613)	(14.650)	(11.248)	(8.341)	(11.241)	34,8%	-
ICMS exportação líquido	242.247	141.231	129.088	133.297	126.401	92.407	-26,9%	2,8%
ICMS exportação	269.215	167.486	151.869	154.547	148.707	108.715	-26,9%	3,3%
Transf. do ICMS exp. ao Fundef	(26.968)	(26.255)	(22.780)	(21.250)	(22.306)	(16.307)	-26,9%	-
Contribuição salário educação	12.775	17.149	18.688	22.847	18.701	13.597	-27,3%	0,4%
CIDE líquida	-	-	-	-	-	17.719	-	0,5%
CIDE	-	-	-	-	-	23.626	-	0,7%
Transf. aos municípios	-	-	-	-	-	(5.906)	-	-
Outras transferências	93.073	148.907	138.103	108.526	182.372	207.645	13,9%	6,3%
Outras receitas correntes	341.725	323.837	358.054	346.871	396.113	501.329	26,6%	15,1%
Multas e juros de mora	50.574	31.017	24.033	22.022	38.064	38.538	1,2%	1,2%
Indenizações e restituições	4.340	6.015	8.515	6.125	51.497	9.150	-82,2%	0,3%
Dívida ativa	10.884	6.571	2.792	7.448	10.626	21.620	103,5%	0,7%
Cota-parte Fundef	263.940	273.851	303.434	281.034	275.776	304.705	10,5%	9,2%
Outras e serviços	11.986	6.382	19.280	30.242	20.150	127.315	531,8%	3,8%
Receitas de capital	115.092	451.639	148.135	190.160	408.296	211.950	-48,1%	100,0%
Operações de crédito	42.390	32.317	5.424	64.031	44.512	4.488	-89,9%	2,1%
Alienações	1.817	1.619	1.594	3.746	274.792	85.810	-68,8%	40,5%
Bens móveis e imóveis	1.817	1.619	1.594	3.746	3.903	3.137	-19,6%	1,5%
Royalties	-	-	-	-	270.889	82.673	-69,5%	39,0%
Transferências de capital	17.858	45.657	39.203	22.061	36.584	19.537	-46,6%	9,2%
Outras receitas de capital	53.028	372.045	101.914	100.322	52.407	102.115	94,8%	48,2%
Receita total líquida^a	2.372.241	3.015.775	3.122.770	2.916.897	3.355.554	3.532.108	5,3%	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - período 1999-2004

NOTAS :

^a Receitas deduzidas das transferências constitucionais aos municípios, do financiamento ao Fundap e do saldo Fundef;

- No ano de 2000 o Estado recebeu o montante de R\$ 197.433.358,75 da União referentes a indenização pela encampação dos portos de Vitória e Vila Velha, sendo que R\$ 5.719.165,77 foram utilizados para aumento de capital da Codesa e R\$ 166.195.050,00 para amortização da dívida; tal receita foi contabilizada como outras receitas de capital;
- Nos anos de 2003 e 2004, o Estado recebeu os montantes de R\$ 254.124.071 e R\$ 82.672.632, respectivamente, da União referente a antecipação de Royalties, em função de cessão de crédito firmado. Do montante recebido em 2003, R\$ 110.699.124 foram utilizados para amortização da dívida e R\$ 143.424.947 para capitalização do Fundo de Previdência do Estado - Funpes. Já os recursos recebidos em 2004 foram utilizados em sua totalidade para capitalização do Funpes.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LÍQUIDA TOTAL

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da despesa	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação na despesa total
Despesas correntes	2.702.780	2.698.094	2.642.739	2.556.356	2.576.681	2.931.316	13,8%	89,7%
Pessoal e encargos	1.986.379	1.955.560	1.914.309	1.874.576	1.918.615	2.076.280	8,2%	63,5%
Encargos da dívida	219.530	163.561	149.204	126.378	138.759	191.754	38,2%	5,9%
Custeio	496.871	578.972	579.226	555.402	519.307	663.282	27,7%	20,3%
Despesas de capital	238.217	398.526	367.565	359.881	398.317	337.371	-15,3%	10,3%
Investimentos	98.635	192.156	236.914	212.352	117.171	192.280	64,1%	5,9%
Amortização da dívida	109.635	120.974	115.886	147.444	268.860	140.668	-47,7%	4,3%
Inversões	12.499	23.542	14.766	85	12.286	4.423	-64,0%	0,1%
Outros	17.448	61.853	-	-	-	-	-	-
Despesa total	2.940.996	3.096.619	3.010.305	2.916.236	2.974.999	3.268.687	9,9%	100,0%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LÍQUIDA DO PODER EXECUTIVO

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da despesa	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação na despesa total
Despesas correntes	2.242.397	2.234.286	2.150.873	2.031.498	2.076.933	2.409.153	16,0%	88,1%
Pessoal e encargos	1.582.445	1.550.133	1.507.758	1.426.771	1.473.312	1.644.302	11,6%	60,1%
Encargos da dívida	219.530	163.561	134.095	123.248	138.759	155.889	12,3%	5,7%
Custeio	440.423	520.592	509.019	481.479	464.862	608.962	31,0%	22,3%
Despesas de capital	222.463	371.795	342.778	340.840	389.435	326.506	-16,2%	11,9%
Investimentos	83.033	169.530	218.389	193.396	108.289	182.366	68,4%	6,7%
Amortização da dívida	109.635	120.974	115.886	147.444	268.860	140.668	-47,7%	5,1%
Inversões	12.347	19.438	8.503	-	12.286	3.473	-71,7%	0,1%
Outros	17.448	61.853	-	-	-	-	-	-
Total Executivo	2.464.860	2.606.081	2.493.651	2.372.337	2.466.368	2.735.659	10,9%	100,0%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LÍQUIDA DO PODER JUDICIÁRIO

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da despesa	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação na despesa total
Despesas correntes	280.602	274.320	265.424	288.711	292.037	319.131	9,3%	98,1%
Pessoal e encargos	267.903	255.937	235.402	265.541	270.085	266.941	-1,2%	82,1%
Encargos da dívida	-	-	15.109	3.130	-	31.366	-	9,6%
Custeio	12.699	18.384	14.913	20.040	21.952	20.824	-5,1%	6,4%
Despesas de capital	340	10.706	1.091	8.471	4.568	6.150	34,6%	1,9%
Investimentos	340	10.706	1.091	8.471	4.568	5.200	13,8%	1,6%
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Inversões	-	-	-	-	-	950	-	0,3%
Outros	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Total Judiciário	280.942	285.027	266.514	297.182	296.605	325.281	9,7%	100,0%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LÍQUIDA DO PODER LEGISLATIVO

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da despesa	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação na despesa total
Despesas correntes	117.541	126.858	146.576	150.476	114.149	114.224	0,1%	98,1%
Pessoal e encargos	82.951	89.550	98.342	105.578	90.203	85.154	-5,6%	73,2%
Encargos da dívida	-	-	-	-	-	4.499	-	3,9%
Custeio	34.590	37.308	48.234	44.899	23.946	24.571	2,6%	21,1%
Despesas de capital	13.804	13.927	12.311	1.926	1.693	2.165	27,8%	1,9%
Investimentos	13.804	10.201	12.311	1.926	1.693	2.165	27,8%	1,9%
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Inversões	-	3.726,38	-	-	-	0	-	0,0%
Outros	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Total Legislativo	131.344	140.786	158.887	152.403	115.842	116.389	0,5%	100,0%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LÍQUIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ mil - a preços constantes - IPCA

Itens da despesa	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação 2004/2003	Participação na despesa total
Despesas correntes	62.239	62.629	79.866	85.670	93.562	88.808	-5,1%	97,2%
Pessoal e encargos	53.080	59.941	72.807	76.686	85.015	79.883	-6,0%	87,4%
Encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
Custeio	9.160	2.688	7.059	8.984	8.547	8.926	4,4%	9,8%
Despesas de capital	1.610	2.097	11.385	8.644	2.621	2.549	-2,7%	2,8%
Investimentos	1.459	1.719	5.123	8.559	2.621	2.549	-2,7%	2,8%
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Inversões	152	378	6.263	85	-	0	-	0,0%
Outros	-	-	-	-	-	0	-	0,0%
Total Ministério Público	63.850	64.726	91.252	94.314	96.183	91.358	-5,0%	100,0%

Fonte: Balanço Geral do Estado - período 1999-2004

Receita total - 2004 Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TOTAL ^a
1º	VITÓRIA	539.022.453
2º	SERRA	255.161.845
3º	VILA VELHA	198.505.151
4º	ARACRUZ	128.888.224
5º	CARIACICA	117.331.098
6º	LINHARES	115.527.922
7º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	106.902.735
8º	SÃO MATEUS	79.446.765
9º	COLATINA	78.124.777
10º	GUARAPARI	60.895.560
11º	ANCHIETA	41.073.498
12º	VIANA	38.209.274
13º	JAGUARÉ	32.101.184
14º	NOVA VENÉCIA	29.650.627
15º	ITAPEMIRIM	27.452.956
16º	BAIXO GUANDU	26.163.247
17º	DOMINGOS MARTINS	25.771.058
18º	CASTELO	25.087.357
19º	ALEGRE	24.988.131
20º	CONCEIÇÃO DA BARRA	23.892.221
21º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	23.812.719
22º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	22.041.499
23º	PRESIDENTE KENNEDY	21.149.889
24º	AFONSO CLÁUDIO	20.240.861
25º	ECOPORANGA	19.551.159
26º	GUAÇUÍ	18.330.197
27º	MIMOSO DO SUL	17.730.929
28º	SANTA TERESA	17.153.738
29º	JOÃO NEIVA	16.937.169
30º	VARGEM ALTA	16.163.284
31º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	15.847.818
32º	IÚNA	15.757.159
33º	MARATAÍZES	15.508.672
34º	SÃO GABRIEL DA PALHA	15.489.020
35º	PINHEIROS	15.027.137
36º	MONTANHA	14.897.425
37º	IBATIBA	14.729.212
38º	RIO BANANAL	14.444.927
39º	PANCAS	14.354.909
40º	MARECHAL FLORIANO	13.806.456
41º	MUNIZ FREIRE	13.624.563
42º	SOORETAMA	13.450.810
43º	BOA ESPERANÇA	12.914.802
44º	PEDRO CANÁRIO	12.593.910
45º	FUNDÃO	12.545.703
46º	SANTA LEOPOLDINA	12.204.088
47º	VILA VALÉRIO	11.972.077
48º	PIÚMA	11.609.143
49º	ITAGUAÇU	11.322.542
50º	ÁTILIO VIVÁQUA	11.225.624
51º	ICONHA	11.099.975
52º	IBIRAÇU	10.934.205
53º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.841.447
54º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	10.603.773
55º	MUQUI	10.551.982
56º	GOVERNADOR LINDENBERG	9.769.321
57º	MANTENÓPOLIS	9.762.554
58º	ALFREDO CHAVES	9.729.945
59º	BREJETUBA	9.658.374
60º	ÁGUA BRANCA	9.276.062
61º	MARILÂNDIA	9.256.793
62º	LARANJA DA TERRA	9.147.015
63º	RIO NOVO DO SUL	8.964.581
64º	ÁGUA DOCE DO NORTE	8.890.156
65º	ITARANA	8.844.380
66º	JERÔNIMO MONTEIRO	8.427.013
67º	IRUPI	8.388.273
68º	IBITIRAMA	7.779.543
69º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	7.603.820
70º	MUCURICI	7.470.245
71º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	7.218.582
72º	VILA PAVÃO	7.004.551
73º	BOM JESUS DO NORTE	6.842.805
74º	APIACÁ	6.685.981
75º	ALTO RIO NOVO	6.681.742
76º	DORES DO RIO PRETO	6.430.441
77º	PONTO BELO	6.261.930
78º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5.351.187
TOTAL		2.680.110.200

Receita total per capita - 2004 Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	RECEITA TOTAL ^a (A)	POPULAÇÃO (B)
1º	PRESIDENTE KENNEDY	2.199	21.149.889	9.618
2º	ANCHIETA	1.924	41.073.498	21.352
3º	ARACRUZ	1.818	128.888.224	70.898
4º	VITÓRIA	1.742	539.022.453	309.507
5º	JAGUARÉ	1.542	32.101.184	20.816
6º	ÁTILIO VIVÁQUA	1.223	11.225.624	9.179
7º	MUCURICI	1.214	7.470.245	6.153
8º	JOÃO NEIVA	1.043	16.937.169	16.239
9º	IBIRAÇU	1.039	10.934.205	10.522
10º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.031	5.351.187	5.190
11º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1.021	10.841.447	10.621
12º	MARECHAL FLORIANO	1.019	13.806.456	13.555
13º	ALTO RIO NOVO	998	6.681.742	6.695
14º	GOVERNADOR LINDENBERG	994	9.769.321	9.826
15º	ÁGUA BRANCA	978	9.276.062	9.486
16º	PONTO BELO	973	6.261.930	6.437
17º	DORES DO RIO PRETO	965	6.430.441	6.662
18º	LINHARES	964	115.527.922	119.824
19º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	955	10.603.773	11.103
20º	BAIXO GUANDU	929	26.163.247	28.177
21º	SANTA LEOPOLDINA	928	12.204.088	13.151
22º	BOA ESPERANÇA	917	12.914.802	14.077
23º	ICONHA	913	11.099.975	12.153
24º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	893	7.218.582	8.087
25º	MARILÂNDIA	890	9.256.793	10.396
26º	MONTANHA	886	14.897.425	16.817
27º	ITAPEMIRIM	876	27.452.956	31.334
28º	FUNDÃO	868	12.545.703	14.448
29º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	867	15.847.818	18.283
30º	MANTENÓPOLIS	863	9.762.554	11.311
31º	RIO BANANAL	861	14.444.927	16.784
32º	APIACÁ	843	6.685.981	7.933
33º	VILA VALÉRIO	841	11.972.077	14.228
34º	CONCEIÇÃO DA BARRA	834	23.892.221	28.655
35º	VILA PAVÃO	830	7.004.551	8.440
36º	VARGEM ALTA	826	16.163.284	19.579
37º	LARANJA DA TERRA	825	9.147.015	11.087
38º	ECOPORANGA	823	19.551.159	23.747
39º	SANTA TERESA	816	17.153.738	21.021
40º	SÃO MATEUS	801	79.446.765	99.133
41º	DOMINGOS MARTINS	784	25.771.058	32.860
42º	IRUPI	779	8.388.273	10.774
43º	IBITIRAMA	777	7.779.543	10.009
44º	JERÔNIMO MONTEIRO	777	8.427.013	10.851
45º	ALEGRE	772	24.988.131	32.377
46º	MUQUI	770	10.551.982	13.696
47º	BREJETUBA	766	9.658.374	12.611
48º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	754	23.812.719	31.599
49º	RIO NOVO DO SUL	752	8.964.581	11.921
50º	ITAGUAÇU	752	11.322.542	15.060
51º	ITARANA	740	8.844.380	11.954
52º	CASTELO	730	25.087.357	34.351
53º	COLATINA	715	78.124.777	109.226
54º	PANCAS	714	14.354.909	20.093
55º	PINHEIROS	705	15.027.137	21.327
56º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	701	7.603.820	10.849
57º	MUNIZ FREIRE	701	13.624.563	19.449
58º	IBATIBA	699	14.729.212	21.084
59º	ÁGUA DOCE DO NORTE	696	8.890.156	12.777
60º	BOM JESUS DO NORTE	693	6.842.805	9.874
61º	ALFREDO CHAVES	689	9.729.945	14.113
62º	SERRA	686	255.161.845	371.986
63º	GUAÇUÍ	671	18.330.197	27.302
64º	NOVA VENÉCIA	662	29.650.627	44.814
65º	SOORETAMA	661	13.450.810	20.364
66º	VIANA	655	38.209.274	58.370
67º	PIÚMA	651	11.609.143	17.838
68º	MIMOSO DO SUL	649	17.730.929	27.306
69º	AFONSO CLÁUDIO	608	20.240.861	33.318
70º	GUARAPARI	596	60.895.560	102.089
71º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	572	22.041.499	38.551
72º	IÚNA	568	15.757.159	27.723
73º	PEDRO CANÁRIO	565	12.593.910	22.276
74º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	560	106.902.735	191.033
75º	SÃO GABRIEL DA PALHA	554	15.489.020	27.968
76º	VILA VELHA	513	198.505.151	387.204
77º	MARATAÍZES	447	15.508.672	34.692
78º	CARIACICA	335	117.331.098	349.811
TOTAL		800	2.680.110.200	3.352.024

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 6). Estimativa populacional para 2004 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Receita tributária - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA ^a
1º	VITÓRIA	163.458.649
2º	VILA VELHA	57.763.984
3º	SERRA	54.860.474
4º	CARIACICA	22.517.693
5º	ARACRUZ	20.900.074
6º	GUARAPARI	18.308.080
7º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	17.006.198
8º	LINHARES	14.740.960
9º	SÃO MATEUS	12.799.365
10º	COLATINA	7.959.133
11º	ANCHIETA	7.543.134
12º	VIANA	4.029.150
13º	JAGUARÉ	3.803.005
14º	MARATAÍZES	2.649.686
15º	FUNDÃO	2.536.793
16º	CASTELO	2.346.129
17º	IBIRAJU	2.313.386
18º	PIÚMA	2.230.541
19º	CONCEIÇÃO DA BARRA	2.112.557
20º	DOMINGOS MARTINS	1.977.144
21º	NOVA VENÉCIA	1.933.334
22º	ITAPEMIRIM	1.705.134
23º	ALEGRE	1.614.811
24º	BAIXO GUANDU	1.463.737
25º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.448.801
26º	JOÃO NEIVA	1.248.114
27º	MONTANHA	1.157.798
28º	GUAÇUÍ	1.155.203
29º	MARECHAL FLORIANO	1.003.509
30º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	976.665
31º	AFONSO CLÁUDIO	933.301
32º	SANTA TERESA	873.171
33º	MIMOSO DO SUL	869.440
34º	IBATIBA	867.776
35º	PEDRO CANÁRIO	813.880
36º	SÃO GABRIEL DA PALHA	720.640
37º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	690.833
38º	ICONHA	647.257
39º	MUNIZ FREIRE	618.782
40º	ITAGUAJU	617.989
41º	ÁTILIO VIVÁCQUA	603.902
42º	VARGEM ALTA	581.133
43º	PINHEIROS	578.401
44º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	558.402
45º	IÚNA	557.560
46º	ALFREDO CHAVES	535.503
47º	BOA ESPERANÇA	492.855
48º	ECOPORANGA	471.405
49º	RIO NOVO DO SUL	454.732
50º	SANTA LEOPOLDINA	440.864
51º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	439.129
52º	PRESIDENTE KENNEDY	430.703
53º	SOORETAMA	380.290
54º	MANTENÓPOLIS	360.186
55º	ITARANA	353.239
56º	RIO BANANAL	332.134
57º	VILA VALÉRIO	311.306
58º	JERÔNIMO MONTEIRO	309.776
59º	ARANJA DA TERRA	303.918
60º	BOM JESUS DO NORTE	294.297
61º	PANCAS	273.989
62º	APIACÁ	268.338
63º	VILA PAVÃO	256.333
64º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	250.271
65º	MUQUI	238.153
66º	GOVERNADOR LINDENBERG	220.267
67º	ÁGUA DOCE DO NORTE	219.761
68º	IRUPI	212.245
69º	BREJETUBA	205.723
70º	MUCURICI	201.175
71º	PONTO BELO	195.851
72º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	175.475
73º	IBITIRAMA	164.605
74º	ÁGUIA BRANCA	137.626
75º	DORES DO RIO PRETO	135.005
76º	ALTO RIO NOVO	105.906
77º	MARILÂNDIA	87.914
78º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	74.797
TOTAL		455.429.479

Receita tributária per capita - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	RECEITA TRIBUTÁRIA ^a (A)	POPULAÇÃO (B)
1º	VITÓRIA	528	163.458.649	309.507
2º	ANCHIETA	353	7.543.134	21.352
3º	ARACRUZ	295	20.900.074	70.898
4º	IBIRAJU	220	2.313.386	10.522
5º	JAGUARÉ	183	3.803.005	20.816
6º	GUARAPARI	179	18.308.080	102.089
7º	FUNDÃO	176	2.536.793	14.448
8º	VILA VELHA	149	57.763.984	387.204
9º	SERRA	147	54.860.474	371.986
10º	SÃO MATEUS	129	12.799.365	99.133
11º	PIÚMA	125	2.230.541	17.838
12º	LINHARES	123	14.740.960	119.824
13º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	89	17.006.198	191.033
14º	JOÃO NEIVA	77	1.248.114	16.239
15º	MARATAÍZES	76	2.649.686	34.692
16º	MARECHAL FLORIANO	74	1.003.509	13.555
17º	CONCEIÇÃO DA BARRA	74	2.112.557	28.655
18º	COLATINA	73	7.959.133	109.226
19º	VIANA	69	4.029.150	58.370
20º	MONTANHA	69	1.157.798	16.817
21º	CASTELO	68	2.346.129	34.351
22º	ÁTILIO VIVÁCQUA	66	603.902	9.179
23º	CARIACICA	64	22.517.693	349.811
24º	DOMINGOS MARTINS	60	1.977.144	32.860
25º	ITAPEMIRIM	54	1.705.134	31.334
26º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	53	976.665	18.283
27º	ICONHA	53	647.257	12.153
28º	BAIXO GUANDU	52	1.463.737	28.177
29º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	50	558.402	11.103
30º	ALEGRE	50	1.614.811	32.377
31º	PRESIDENTE KENNEDY	45	430.703	9.618
32º	NOVA VENÉCIA	43	1.933.334	44.814
33º	GUAÇUÍ	42	1.155.203	27.302
34º	SANTA TERESA	42	873.171	21.021
35º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	41	439.129	10.621
36º	IBATIBA	41	867.776	21.084
37º	ITAGUAJU	41	617.989	15.060
38º	RIO NOVO DO SUL	38	454.732	11.921
39º	ALFREDO CHAVES	38	535.503	14.113
40º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	38	1.448.801	38.551
41º	PEDRO CANÁRIO	37	813.880	22.276
42º	BOA ESPERANÇA	35	492.855	14.077
43º	APIACÁ	34	268.338	7.933
44º	SANTA LEOPOLDINA	34	440.864	13.151
45º	MUCURICI	33	201.175	6.153
46º	MANTENÓPOLIS	32	360.186	11.311
47º	MIMOSO DO SUL	32	869.440	27.306
48º	MUNIZ FREIRE	32	618.782	19.449
49º	PONTO BELO	30	195.851	6.437
50º	VILA PAVÃO	30	256.333	8.440
51º	BOM JESUS DO NORTE	30	294.297	9.874
52º	VARGEM ALTA	30	581.133	19.579
53º	ITARANA	30	353.239	11.954
54º	JERÔNIMO MONTEIRO	29	309.776	10.851
55º	AFONSO CLÁUDIO	28	933.301	33.318
56º	ARANJA DA TERRA	27	303.918	11.087
57º	PINHEIROS	27	578.401	21.327
58º	SÃO GABRIEL DA PALHA	26	720.640	27.968
59º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	23	250.271	10.849
60º	GOVERNADOR LINDENBERG	22	220.267	9.826
61º	VILA VALÉRIO	22	311.306	14.228
62º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	22	690.833	31.599
63º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	22	175.475	8.087
64º	DORES DO RIO PRETO	20	135.005	6.662
65º	IÚNA	20	557.560	27.723
66º	ECOPORANGA	20	471.405	23.747
67º	RIO BANANAL	20	332.134	16.784
68º	IRUPI	20	212.245	10.774
69º	SOORETAMA	19	380.290	20.364
70º	MUQUI	17	238.153	13.696
71º	ÁGUA DOCE DO NORTE	17	219.761	12.777
72º	IBITIRAMA	16	164.605	10.009
73º	BREJETUBA	16	205.723	12.611
74º	ALTO RIO NOVO	16	105.906	6.695
75º	ÁGUIA BRANCA	15	137.626	9.486
76º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	14	74.797	5.190
77º	PANCAS	14	273.989	20.093
78º	MARILÂNDIA	8	87.914	10.396
TOTAL		136	455.429.479	3.352.024

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) não está incluída na receita tributária. Estimativa populacional para 2004 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Despesa com pessoal - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	DESPESA COM PESSOAL ^a
1º	VITÓRIA	223.592.384
2º	SERRA	103.198.110
3º	VILA VELHA	80.405.269
4º	ARACRUZ	56.819.263
5º	LINHARES	52.974.104
6º	CARIACICA	51.734.614
7º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	51.073.715
8º	COLATINA	35.606.656
9º	SÃO MATEUS	31.314.590
10º	GUARAPARI	27.716.256
11º	VIANA	18.827.867
12º	ANCHIETA	15.069.339
13º	CONCEIÇÃO DA BARRA	13.281.519
14º	NOVA VENÉCIA	13.005.500
15º	ALEGRE	12.436.789
16º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	12.114.143
17º	ITAPEMIRIM	11.310.500
18º	DOMINGOS MARTINS	11.113.564
19º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	10.429.048
20º	BAIXO GUANDU	10.304.004
21º	CASTELO	10.189.657
22º	ECOPORANGA	9.098.191
23º	AFONSO CLÁUDIO	9.030.293
24º	GUAÇUÍ	8.774.250
25º	JAGUARÉ	8.640.397
26º	MIMOSO DO SUL	8.479.629
27º	IÚNA	7.927.343
28º	RIO BANANAL	7.915.422
29º	SANTA TERESA	7.754.359
30º	JOÃO NEIVA	7.630.697
31º	MARATAÍZES	7.451.828
32º	VARGEM ALTA	7.309.323
33º	PANCAS	7.098.535
34º	SANTA LEOPOLDINA	6.693.191
35º	PINHEIROS	6.531.727
36º	FUNDÃO	6.490.426
37º	MONTANHA	6.248.243
38º	MUNIZ FREIRE	6.247.184
39º	IBATIBA	6.115.811
40º	MARECHAL FLORIANO	5.872.269
41º	SOORETAMA	5.864.152
42º	BOA ESPERANÇA	5.399.308
43º	PRESIDENTE KENNEDY	5.095.718
44º	SÃO GABRIEL DA PALHA	4.890.622
45º	PIÚMA	4.835.893
46º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	4.817.984
47º	ÁGUA DOCE DO NORTE	4.723.298
48º	ÁTILIO VIVÁQUA	4.672.328
49º	PEDRO CANÁRIO	4.630.681
50º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	4.528.393
51º	JERÔNIMO MONTEIRO	4.527.227
52º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	4.492.811
53º	MANTENÓPOLIS	4.380.538
54º	ICONHA	4.316.100
55º	ÁGUA BRANCA	4.179.624
56º	MARILÂNDIA	4.155.197
57º	ITAGUAÇU	3.985.122
58º	IRUPI	3.905.530
59º	ITARANA	3.863.056
60º	LARANJA DA TERRA	3.729.398
61º	RIO NOVO DO SUL	3.703.431
62º	VILA VALÉRIO	3.653.392
63º	IBIRAÇU	3.565.542
64º	MUQUI	3.561.119
65º	ALFREDO CHAVES	3.520.510
66º	BREJETUBA	3.469.356
67º	MUCURICI	3.425.222
68º	BOM JESUS DO NORTE	3.357.919
69º	IBITIRAMA	3.239.997
70º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	3.180.479
71º	VILA PAVÃO	3.055.959
72º	APIACÁ	2.955.873
73º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	2.866.456
74º	ALTO RIO NOVO	2.835.433
75º	GOVERNADOR LINDENBERG	2.692.570
76º	DORES DO RIO PRETO	2.668.242
77º	PONTO BELO	2.494.199
78º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2.197.965
TOTAL		1.141.262.649

Despesa com pessoal per capita - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	DESPESA COM PESSOAL ^a (A)	POPULAÇÃO (B)
1º	ARACRUZ	801	56.819.263	70.898
2º	VITÓRIA	722	223.592.384	309.507
3º	ANCHIETA	706	15.069.339	21.352
4º	MUCURICI	557	3.425.222	6.153
5º	PRESIDENTE KENNEDY	530	5.095.718	9.618
6º	ÁTILIO VIVÁQUA	509	4.672.328	9.179
7º	SANTA LEOPOLDINA	509	6.693.191	13.151
8º	RIO BANANAL	472	7.915.422	16.784
9º	JOÃO NEIVA	470	7.630.697	16.239
10º	CONCEIÇÃO DA BARRA	463	13.281.519	28.655
11º	FUNDÃO	449	6.490.426	14.448
12º	LINHARES	442	52.974.104	119.824
13º	ÁGUA BRANCA	441	4.179.624	9.486
14º	MARECHAL FLORIANO	433	5.872.269	13.555
15º	ALTO RIO NOVO	424	2.835.433	6.695
16º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	424	2.197.965	5.190
17º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	423	4.492.811	10.621
18º	JERÔNIMO MONTEIRO	417	4.527.227	10.851
19º	JAGUARÉ	415	8.640.397	20.816
20º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	408	4.528.393	11.103
21º	DORES DO RIO PRETO	401	2.668.242	6.662
22º	MARILÂNDIA	400	4.155.197	10.396
23º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	393	3.180.479	8.087
24º	PONTO BELO	387	2.494.199	6.437
25º	MANTENÓPOLIS	387	4.380.538	11.311
26º	ALEGRE	384	12.436.789	32.377
27º	BOA ESPERANÇA	384	5.399.308	14.077
28º	ECOPORANGA	383	9.098.191	23.747
29º	VARGEM ALTA	373	7.309.323	19.579
30º	APIACÁ	373	2.955.873	7.933
31º	MONTANHA	372	6.248.243	16.817
32º	ÁGUA DOCE DO NORTE	370	4.723.298	12.777
33º	SANTA TERESA	369	7.754.359	21.021
34º	BAIXO GUANDU	366	10.304.004	28.177
35º	IRUPI	362	3.905.530	10.774
36º	VILA PAVÃO	362	3.055.959	8.440
37º	ITAPEMIRIM	361	11.310.500	31.334
38º	ICONHA	355	4.316.100	12.153
39º	PANCAS	353	7.098.535	20.093
40º	BOM JESUS DO NORTE	340	3.357.919	9.874
41º	IBIRAÇU	339	3.565.542	10.522
42º	DOMINGOS MARTINS	338	11.113.564	32.860
43º	LARANJA DA TERRA	336	3.729.398	11.087
44º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	330	10.429.048	31.599
45º	COLATINA	326	35.606.656	109.226
46º	IBITIRAMA	324	3.239.997	10.009
47º	ITARANA	323	3.863.056	11.954
48º	VIANA	323	18.827.867	58.370
49º	GUAÇUÍ	321	8.774.250	27.302
50º	MUNIZ FREIRE	321	6.247.184	19.449
51º	SÃO MATEUS	316	31.314.590	99.133
52º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	314	12.114.143	38.551
53º	RIO NOVO DO SUL	311	3.703.431	11.921
54º	MIMOSO DO SUL	311	8.479.629	27.306
55º	PINHEIROS	306	6.531.727	21.327
56º	CASTELO	297	10.189.657	34.351
57º	NOVA VENÉCIA	290	13.005.500	44.814
58º	IBATIBA	290	6.115.811	21.084
59º	SOORETAMA	288	5.864.152	20.364
60º	IÚNA	286	7.927.343	27.723
61º	SERRA	277	103.198.110	371.986
62º	BREJETUBA	275	3.469.356	12.611
63º	GOVERNADOR LINDENBERG	274	2.692.570	9.826
64º	GUARAPARI	271	27.716.256	102.089
65º	PIÚMA	271	4.835.893	17.838
66º	AFONSO CLÁUDIO	271	9.030.293	33.318
67º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	267	51.073.715	191.033
68º	ITAGUAÇU	265	3.985.122	15.060
69º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	264	2.866.456	10.849
70º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	264	4.817.984	18.283
71º	MUQUI	260	3.561.119	13.696
72º	VILA VALÉRIO	257	3.653.392	14.228
73º	ALFREDO CHAVES	249	3.520.510	14.113
74º	MARATAÍZES	215	7.451.828	34.692
75º	PEDRO CANÁRIO	208	4.630.681	22.276
76º	VILA VELHA	208	80.405.269	387.204
77º	SÃO GABRIEL DA PALHA	175	4.890.622	27.968
78º	CARIACICA	148	51.734.614	349.811
TOTAL		340	1.141.262.649	3.352.024

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCE-ES. Nota: ^a inclui inativos, pensionistas e salário-família. Estimativa populacional para 2004 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Participação da despesa com pessoal na receita corrente líquida - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B %	DESPESA COM PESSOAL ^a (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ^b (B)
1º	RIO BANANAL	57,6	7.915.422	13.735.103
2º	CONCEIÇÃO DA BARRA	57,1	13.281.519	23.246.379
3º	JERÔNIMO MONTEIRO	56,5	4.527.227	8.008.434
4º	SANTA LEOPOLDINA	55,3	6.693.191	12.104.088
5º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	55,0	12.114.143	22.026.565
6º	ÁGUA DOCE DO NORTE	54,3	4.723.298	8.705.256
7º	IÚNA	52,9	7.927.343	14.975.443
8º	PANÇAS	52,1	7.098.535	13.629.658
9º	FUNDÃO	52,1	6.490.426	12.462.753
10º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	51,4	51.073.715	99.414.410
11º	VIANA	51,3	18.827.867	36.720.170
12º	ALEGRE	50,6	12.436.789	24.599.142
13º	IRUPI	49,3	3.905.530	7.921.215
14º	BOM JESUS DO NORTE	49,1	3.357.919	6.842.805
15º	ÁGUA BRANCA	49,0	4.179.624	8.521.308
16º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	49,0	3.180.479	6.495.689
17º	MARATAÍZES	48,9	7.451.828	15.234.491
18º	AFONSO CLÁUDIO	48,9	9.030.293	18.470.116
19º	GUAÇUÍ	48,6	8.774.250	18.042.517
20º	MIMOSO DO SUL	48,2	8.479.629	17.603.648
21º	ITARANA	47,8	3.863.056	8.082.387
22º	ECOPORANGA	47,6	9.098.191	19.113.457
23º	MUNIZ FREIRE	47,6	6.247.184	13.128.067
24º	IBITIRAMA	47,4	3.239.997	6.841.594
25º	ALTO RIO NOVO	47,3	2.835.433	5.999.430
26º	JOÃO NEIVA	47,2	7.630.697	16.165.110
27º	COLATINA	46,8	35.606.656	76.042.722
28º	PINHEIROS	46,8	6.531.727	13.965.706
29º	CARIACICA	46,3	51.734.614	111.618.534
30º	MUCURICI	46,0	3.425.222	7.443.887
31º	LINHARES	45,9	52.974.104	115.477.922
32º	VARGEM ALTA	45,7	7.309.323	15.989.798
33º	GUARAPARI	45,5	27.716.256	60.895.560
34º	MANTENÓPOLIS	45,4	4.380.538	9.642.902
35º	BOA ESPERANÇA	45,3	5.399.308	11.918.372
36º	SANTA TERESA	45,2	7.754.359	17.153.738
37º	MARILÂNDIA	45,0	4.155.197	9.229.893
38º	CASTELO	44,8	10.189.657	22.745.454
39º	ÁTILIO VIVÁQUA	44,7	4.672.328	10.451.090
40º	NOVA VENÉCIA	44,6	13.005.500	29.157.380
41º	APIACÁ	44,4	2.955.873	6.654.970
42º	MARECHAL FLORIANO	44,4	5.872.269	13.237.827
43º	ARACRUZ	44,2	56.819.263	128.598.324
44º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	44,1	10.429.048	23.656.135
45º	VILA PAVÃO	43,9	3.055.959	6.959.468
46º	SOORETAMA	43,6	5.864.152	13.450.810
47º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	43,4	2.197.965	5.065.778
48º	LARANJA DA TERRA	43,2	3.729.398	8.625.291
49º	DOMINGOS MARTINS	43,1	11.113.564	25.769.002
50º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	42,9	4.492.811	10.483.761
51º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	42,7	4.528.393	10.598.216
52º	PIÚMA	42,3	4.835.893	11.421.014
53º	MONTANHA	42,0	6.248.243	14.877.425
54º	BAIXO GUANDU	42,0	10.304.004	24.547.816
55º	VITÓRIA	42,0	223.592.384	532.962.365
56º	VILA VELHA	41,8	80.405.269	192.161.662
57º	IBATIBA	41,6	6.115.811	14.693.167
58º	SERRA	41,5	103.198.110	248.704.950
59º	DORES DO RIO PRETO	41,5	2.668.242	6.430.441
60º	RIO NOVO DO SUL	41,4	3.703.431	8.953.027
61º	ITAPEMIRIM	41,3	11.310.500	27.387.886
62º	PONTO BELO	39,8	2.494.199	6.261.930
63º	SÃO MATEUS	39,8	31.314.590	78.745.280
64º	BREJETUBA	39,4	3.469.356	8.799.055
65º	ICONHA	39,1	4.316.100	11.031.725
66º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	39,1	2.866.456	7.327.214
67º	ITAGUAÇU	38,1	3.985.122	10.468.655
68º	ALFREDO CHAVES	37,9	3.520.510	9.285.301
69º	ANCHIETA	37,7	15.069.339	40.005.901
70º	PEDRO CANÁRIO	36,8	4.630.681	12.568.410
71º	MUQUI	36,4	3.561.119	9.779.466
72º	IBIRAÇU	34,8	3.565.542	10.232.951
73º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32,8	4.817.984	14.668.383
74º	SÃO GABRIEL DA PALHA	31,9	4.890.622	15.333.593
75º	VILA VALÉRIO	30,8	3.653.392	11.860.070
76º	GOVERNADOR LINDENBERG	30,4	2.692.570	8.858.837
77º	JAGUARÉ	26,9	8.640.397	32.061.184
78º	PRESIDENTE KENNEDY	24,2	5.095.718	21.097.093
TOTAL		43,7	1.141.262.649	2.613.446.577

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a inclui inativos, pensionistas e salário-família. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo de Fundef.

Participação da despesa com investimentos na receita corrente líquida - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B %	DESPESA COM INVESTIMENTOS ^a (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ^b (B)
1º	PEDRO CANÁRIO	31,4	3.940.389	12.568.410
2º	VILA VALÉRIO	28,4	3.364.343	11.860.070
3º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	24,3	24.137.517	99.414.410
4º	CASTELO	22,6	5.147.845	22.745.454
5º	VILA VELHA	22,3	42.914.599	192.161.662
6º	ALTO RIO NOVO	21,8	1.307.862	5.999.430
7º	SERRA	21,3	53.072.175	248.704.950
8º	IBITIRAMA	21,2	1.452.899	6.841.594
9º	PRESIDENTE KENNEDY	20,7	4.364.785	21.097.093
10º	GOVERNADOR LINDENBERG	20,2	1.786.494	8.858.837
11º	ÁTILIO VIVÁQUA	19,8	2.069.699	10.451.090
12º	ÁGUIA BRANCA	19,5	1.659.669	8.521.308
13º	VIANA	18,7	6.870.011	36.720.170
14º	MARILÂNDIA	17,8	1.644.841	9.229.893
15º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	17,3	2.533.258	14.668.383
16º	MONTANHA	16,9	2.514.621	14.877.425
17º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	16,9	1.786.480	10.598.216
18º	PONTO BELO	16,7	1.045.468	6.261.930
19º	IBIRAÇU	16,6	1.696.220	10.232.951
20º	JAGUARÉ	16,5	5.288.773	32.061.184
21º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	16,1	3.815.008	23.656.135
22º	DORES DO RIO PRETO	15,8	1.016.823	6.430.441
23º	VITÓRIA	15,1	80.371.034	532.962.365
24º	LINHARES	14,7	16.978.539	115.477.922
25º	RIO BANANAL	13,9	1.911.674	13.735.103
26º	BOA ESPERANÇA	13,8	1.642.551	11.918.372
27º	LARANJA DA TERRA	13,4	1.157.791	8.625.291
28º	ALFREDO CHAVES	13,4	1.245.267	9.285.301
29º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	13,3	862.058	6.495.689
30º	RIO NOVO DO SUL	13,0	1.166.438	8.953.027
31º	CARIACICA	12,5	13.954.925	111.618.534
32º	ARACRUZ	12,0	15.491.781	128.598.324
33º	JOÃO NEIVA	11,9	1.915.585	16.165.110
34º	GUAÇUÍ	11,5	2.073.913	18.042.517
35º	DOMINGOS MARTINS	11,4	2.933.603	25.769.002
36º	IRUPI	11,4	899.422	7.921.215
37º	AFONSO CLÁUDIO	11,2	2.062.947	18.470.116
38º	MARECHAL FLORIANO	10,7	1.415.466	13.237.827
39º	ECOPORANGA	10,6	2.032.680	19.113.457
40º	ICONHA	10,5	1.161.771	11.031.725
41º	MUCURICI	10,5	783.718	7.443.887
42º	ANCHIETA	10,3	4.114.513	40.005.901
43º	ITAGUAÇU	10,1	1.060.165	10.468.655
44º	IBATIBA	10,0	1.469.268	14.693.167
45º	ALEGRE	9,8	2.418.088	24.599.142
46º	PANÇAS	9,6	1.312.796	13.629.658
47º	SÃO MATEUS	9,2	7.279.708	78.745.280
48º	PINHEIROS	9,2	1.287.485	13.965.706
49º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	9,1	459.863	5.065.778
50º	MUNIZ FREIRE	9,1	1.190.899	13.128.067
51º	COLATINA	9,1	6.894.781	76.042.722
52º	IÚNA	8,7	1.302.511	14.975.443
53º	GUARAPARI	8,6	5.210.970	60.895.560
54º	NOVA VENÉCIA	7,5	2.188.415	29.157.380
55º	ITARANA	7,4	597.522	8.082.387
56º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	7,3	1.615.752	22.026.565
57º	VILA PAVÃO	7,2	497.933	6.959.468
58º	ÁGUA DOCE DO NORTE	6,8	592.535	8.705.256
59º	PIÚMA	6,6	749.047	11.421.014
60º	JERÔNIMO MONTEIRO	6,4	515.807	8.008.434
61º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	6,3	461.372	7.327.214
62º	ITAPEMIRIM	6,3	1.723.722	27.387.886
63º	BOM JESUS DO NORTE	6,0	409.607	6.842.805
64º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	5,9	622.147	10.483.761
65º	MANTENÓPOLIS	5,9	566.762	9.642.902
66º	MUQUI	5,8	570.794	9.779.466
67º	SANTA LEOPOLDINA	5,6	676.470	12.104.088
68º	BREJETUBA	5,4	479.188	8.799.055
69º	VARGEM ALTA	5,4	865.008	15.989.798
70º	MARATAÍZES	5,1	778.654	15.234.491
71º	CONCEIÇÃO DA BARRA	4,4	1.021.454	23.246.379
72º	SÃO GABRIEL DA PALHA	3,5	537.143	15.333.593
73º	FUNDÃO	3,4	419.198	12.462.753
74º	APIACÁ	3,2	212.188	6.654.970
75º	MIMOSO DO SUL	2,9	512.472	17.603.648
76º	SANTA TERESA	2,2	380.453	17.153.738
77º	BAIXO GUANDU	1,3	324.908	24.547.816
78º	SOORETAMA	1,2	154.894	13.450.810
TOTAL		14,3	374.965.436	2.613.446.577

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a toda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo de Fundef.

Participação da despesa com as câmaras municipais na receita corrente líquida - 2004

Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B %	DESPESAS COM AS CÂMARAS ^a (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ^b (B)
1º	ALTO RIO NOVO	5,3	316.516	5.999.430
2º	SÃO DOMINGOS DO NORTE	4,2	270.053	6.495.689
3º	VILA PAVÃO	5,0	350.086	6.959.468
4º	ÁGUIA BRANCA	4,9	418.066	8.521.308
5º	GOVERNADOR LINDENBERG	4,6	406.776	8.858.837
6º	MARILÂNDIA	3,7	343.168	9.229.893
7º	MANTENÓPOLIS	5,2	501.747	9.642.902
8º	ÁGUA DOCE DO NORTE	5,6	491.039	8.705.256
9º	BOA ESPERANÇA	4,1	484.908	11.918.372
10º	VILA VALÉRIO	2,9	341.052	11.860.070
11º	PANCAS	4,3	589.822	13.629.658
12º	ECOPORANGA	4,6	883.831	19.113.457
13º	SÃO GABRIEL DA PALHA	5,2	789.698	15.333.593
14º	BAIXO GUANDU	3,7	896.951	24.547.816
15º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	4,2	930.276	22.026.565
16º	NOVA VENÉCIA	4,1	1.188.835	29.157.380
17º	COLATINA	2,9	2.226.066	76.042.722
18º	MUCURICI	4,6	340.852	7.443.887
19º	PONTO BELO	4,6	291.003	6.261.930
20º	IBIRAÇU	0,0		10.232.951
21º	FUNDÃO	5,2	652.885	12.462.753
22º	JOÃO NEIVA	3,3	538.156	16.165.110
23º	RIO BANANAL	5,1	703.232	13.735.103
24º	MONTANHA	4,0	592.533	14.877.425
25º	SOORETAMA	4,1	553.123	13.450.810
26º	JAGUARÉ	3,4	1.089.732	32.061.184
27º	PINHEIROS	5,2	721.800	13.965.706
28º	PEDRO CANÁRIO	4,9	617.098	12.568.410
29º	CONCEIÇÃO DA BARRA	4,3	1.004.307	23.246.379
30º	ARACRUZ	4,2	5.437.345	128.598.324
31º	SÃO MATEUS	3,2	2.535.758	78.745.280
32º	LINHARES	3,2	3.670.988	115.477.922
33º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	5,4	394.008	7.327.214
34º	LARANJA DA TERRA	3,3	281.143	8.625.291
35º	CONCEIÇÃO DO CASTELO	3,0	321.299	10.598.216
36º	RIO NOVO DO SUL	4,6	408.605	8.953.027
37º	ITARANA	3,3	266.412	8.082.387
38º	ICONHA	3,4	369.965	11.031.725
39º	BREJETUBA	6,0	531.307	8.799.055
40º	SANTA LEOPOLDINA	4,2	513.020	12.104.088
41º	MARECHAL FLORIANO	4,1	537.205	13.237.827
42º	ALFREDO CHAVES	4,0	375.901	9.285.301
43º	ITAGUAÇU	0,0		10.468.655
44º	PIÚMA	5,3	609.449	11.421.014
45º	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2,7	391.879	14.668.383
46º	SANTA TERESA	5,4	919.645	17.153.738
47º	ANCHIETA	2,8	1.117.167	40.005.901
48º	SANTA MARIA DE JETIBÁ	2,7	634.746	23.656.135
49º	DOMINGOS MARTINS	4,5	1.148.944	25.769.002
50º	AFONSO CLÁUDIO	3,0	551.973	18.470.116
51º	VIANA	3,7	1.348.829	36.720.170
52º	GUARAPARI	5,1	3.128.962	60.895.560
53º	VITÓRIA	3,6	19.217.145	532.962.365
54º	CARIACICA	4,0	4.470.251	111.618.534
55º	SERRA	4,5	11.169.976	248.704.950
56º	VILA VELHA	5,0	9.693.583	192.161.662
57º	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5,3	269.165	5.065.778
58º	DORES DO RIO PRETO	4,3	279.600	6.430.441
59º	APIACÁ	4,5	297.783	6.654.970
60º	ATÍLIO VIVÁQUA	2,7	277.493	10.451.090
61º	PRESIDENTE KENNEDY	2,0	422.545	21.097.093
62º	BOM JESUS DO NORTE	4,4	303.631	6.842.805
63º	IBITIRAMA	5,3	359.907	6.841.594
64º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	4,5	469.855	10.483.761
65º	IRUPI	5,8	458.105	7.921.215
66º	JERÔNIMO MONTEIRO	4,5	358.240	8.008.434
67º	MUQUI	5,6	546.081	9.779.466
68º	MUNIZ FREIRE	4,9	642.858	13.128.067
69º	VARGEM ALTA	4,5	722.436	15.989.798
70º	IBATIBA	4,5	666.698	14.693.167
71º	GUAÇUÍ	4,4	802.025	18.042.517
72º	MIMOSÓ DO SUL	3,5	615.400	17.603.648
73º	IÚNA	5,7	855.997	14.975.443
74º	ITAPEMIRIM	3,2	882.617	27.387.886
75º	ALEGRE	3,5	849.671	24.599.142
76º	CASTELO	3,6	828.200	22.745.454
77º	MARATAÍZES	5,3	804.709	15.234.491
78º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3,7	3.685.547	99.414.410
TOTAL		4,0	103.977.681	2.613.446.577

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a toda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida. ^b receita corrente líquida equivale à receita corrente sem a receita de Fundef, somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo de Fundef.